

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL



Processo N°

1100/13

ORDEM

URGENTE

DATA

20/06/13

N° 1018
CPL/SEDS

CPL

URGENTE

98.565

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO:

Número: 2100 001100/2013 20/05/2013 15:44

Interessado: PCAL-DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

Detalhes: ENVIA O OFICIO 321/2013-CEGPOFC

NATUREZA:

ASSUNTO:

Conseg - 01.04.16

PCAL - 20/7/16

DGPC - 21/07/16

ANEXOS

MPGE - 16:30 hrs. 23/11/2015

20161600009 (CONTRATO 033/16 - 683.583,00)

Cabinete civil → 19/11/15

SPOFC - 09/11/15

PCAL

22/10/15

DGPC - 20/10/15

OBSERVAÇÕES

MPGE	28 - 11 - 2014	PC - 30/03/15
mandro	04/12/14	DGPC - 06/04/15
PC	26.01.15	CSGAF - 13/07/15
DGPC	27.01.15	MPGE - 21/07/15
EDRES	20.01.15	
MPGE	27.02.15	DGPC → 03/09/15



ESTADO DE ALAGOAS
 DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
 GABINETE DO DELEGADO GERAL
 Rodovia AL - 101 Norte - Km 5, S/N, Jacarecica, Maceió - AL
 Tel: 82-3315-2623 - E-mail: dgpc@pc.al.gov.br

Processo Nº 02 sc

Ofício nº. 2198-13-DGPC-GD

Maceió-AL, 12 de junho de 2013
 PROCESSO Nº
 2100 1100/13

A Sua Excelência o Senhor
DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE
 Secretário de Estado da Defesa Social
 Maceió - Alagoas.

Assunto: Envia o Ofício nº. 321/2013-CEGPOFC

07 04 2013
 09 40
 Verônica Bandeira

Senhor Secretário,

Pelo presente, remeto a V. Ex^a. o Ofício nº. 321/2013-CEGPOFC, de hoje datado, oriundo da Coordenadoria Especial de Gestão, Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, objetivando ciência de seu teor e análise dessa Pasta no tocante à possibilidade de atendimento ao pleito formalizado em seu bojo, haja vista a carência de material bélico em face da iminência das nomeações dos novos concursados para os cargos efetivos desta Instituição Policial.

Respeitosamente.

Del. PAULO CERQUEIRA
 Delegado-Geral de Polícia Civil

28 de Junho de 2013
 11 40
 Verônica Bandeira

Seção de Protocolo e Arquivo
 Recebido (ou) em 13 06 2013
 às 8 h 30 min
 Rúbrica:
 José Wilson Tavares
 Chefe do Protocolo
 Mat. 13208-0
 SEDS-AL

03 00
 08 07 2013
 Verônica Bandeira

Delegacia Geral de Policia Civil
 27 06 13
 16 20
 Wilton Jeneiro



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
COORDENADORIA ESPECIAL DA GESTÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE



Of. Nº 321/ 2013 – CEGPOFC

Maceió, 12 de junho de 2013.

Ao
Exmº Sr.
Dr. Paulo Cerqueira
Delegado Geral da Polícia Civil

*A. como 65mm
de Pistolas/500,
para treinamento
grupos a Armas de
Choc e treinamento
Secretário de Estado de Alagoas
Dario Costa Cavalante Cel. P.
17/06/13*

Senhor Delegado Geral,

Na iminência das nomeações dos concursados para as funções de Delegados, Agentes e Escrivães de Polícia Civil, vimos solicitar de Vossa Excelência gestão junto ao Secretário de Estado da Defesa Social para liberação de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), objetivando a aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) pistolas .40.

A solicitação tenta amenizar a carência de material bélico desta instituição policial com a previsão de entrada dos novos servidores.

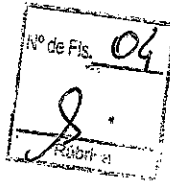
Respeitosamente,


Francisco de Assis Amorim Terceiro
Coordenador Especial



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA GERAL DE POLÍTICAS

Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió
Fones (82)3315-2379 FAX (82)3315-2377
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: seds@seds.al.gov.br



PROCESSO Nº: 2100-1100/2013

INTERESSADO: PC/AL - DELEGACIA GERALÇ DA POLÍCIA CIVIL

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO (Ofício 321/2013-CEGPOFC)

DESPACHO Nº 077/CGP/2013

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Especial de Orçamento, Planejamento e Contabilidade para análise e providências quanto ao pleito inserido às fls. 02 e 03.

Maceió, 21 de junho de 2013.

CARLOS ALBERTO **MENDONÇA** DA SILVA

Coordenador Geral de Políticas





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

~~Rua. Zadir Índio - Centro - Maceió - CEP - 57.020-480~~
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: seds@seds.al.gov.br



PROCESSO Nº. 2100 – 1100/2013

INTERESSADO: Delegacia Geral da Polícia Civil

ASSUNTO: Solicitação

DESPACHO Nº 2405/GS/2013

1. – Versam os sobre aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) pistolas .40, tendo em vista a carência de material bélico em face a iminência das nomeações dos novos concursados para os cargos efetivos da Delegacia Geral da Polícia Civil.

2. – Encaminhe-se o Processo à Delegacia Geral da Polícia Civil proceder com a instrução processual necessária à consecução do pleito.

Maceió-AL, 08 de julho de 2013.

DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE – Cel PM R/R

Secretário de Estado da Defesa Social

15 30 10 07 2013



Fls. n° 06

DGAPC



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO




Despacho n° 1264/2013

1. À CSGAF para ciência e atendimento do Despacho de fls.05;
2. Após, ao Protocolo para remessa dos autos à SEDS para ciência e demais deliberações que julgar cabíveis.

Maceió, 11 de julho de 2013.

Kátia Emanuelly Cavalcante Castro
Delegada Geral Adjunta
da Polícia Civil


Kátia Emanuelly Cavalcante Castro
Delegada Geral Adjunta de Polícia Civil.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO PLAN. ORÇ. FIN. e CONTABILIDADE



PROCESSO: 2100 – 1100 / 2013
INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: Encaminhamento de documentos

DESPACHO Nº 4377 / 2013

Ao GERCAME, através da DEINFO para as providencias no sentido de que seja feita com urgência pesquisa de preços de mercado, juntando-se, ao final, três propostas de empresas distintas. Após ter sido tomada a providência acima, devolva-se a esta Coordenadoria para as providências fins.

Maceió, 15 de julho de 2013.



Del. Francisco de Assis Amorim Terceiro
Coordenadoria Especial



03
RUBRICA

Porto Alegre, 10 de julho de 2013.

DVN 488/13

Estado de Alagoas
Polícia Civil

Prezados Senhores.

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V.S.^ª, **cotação de preços**, para os produtos de nossa fabricação abaixo discriminados:

MATERIAIS COTADOS:

1.1 - Pistola marca Taurus, de fabricação nacional, **calibre.40**, semiautomática, trabalho de tiro em simples e dupla ação, **acabamento oxidado**, comprimento do cano 98mm, comprimento total da pistola 180mm, percussor flutuante, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava manual e ambidestra com desarmador do cão e posição meia monta, trava de percussor, miras sistema de três pontos com massa e alça de mira fixa, cabo de borracha, ferrolho aberto após o último disparo, guia da mola recuperadora em metal, acompanha a pistola 04 (quatro) carregadores com capacidade para 12 cartuchos cada, sendo 03 (três) extras, com trilho para acessórios, sem zarelho. **Modelo PT940/12.**

✓ Definir gravações.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 150 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$1.717,00 (um mil setecentos e dezessete reais).

PREÇO TOTAL: R\$257.550,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

1.2 - Pistola marca Taurus, de fabricação nacional, semiautomática, calibre.40, tipo portátil, cano com 83mm, comprimento total de 156mm, **acabamento teniferizado** (proteção anticorrosiva "tenifer") no ferrolho, trabalho de tiro em simples e dupla ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho e trava manual externa, indicador de cartucho na câmara, mira com sistema de 3 (três) pontos com alça e massa de mira fixa, peso da arma 680g descarregada, corpo/empunhadura em polímero, com trilho para lanterna, ferrolho aberto após o último disparo, acompanha a pistola 04 (quatro) carregadores com capacidade para 11 (onze) cartuchos cada, sendo 03 (três) extras. **Modelo PT640 SA/DA.**

✓ Definir gravações.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 100 unidades.

PREÇO UNITÁRIO: R\$1.897,00 (um mil oitocentos e noventa e sete reais).

PREÇO TOTAL: R\$189.700,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos reais).

1.3 - Metralhadora Portátil TAURUS, calibre .40, **acabamento exterior anodizado preto**, massa de mira fixa e alça de mira ajustável em direção e elevação, distância entre as miras 320mm, trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913, integral na caixa de culatra, seletor ambidestro, com posições de segurança e tiro a tiro (intermitente), rajada curta de 2 tiros e **rajada plena**, coronha dobrável para o lado direito (comprimento com coronha dobrada de 470mm), Coronha com regulagem de comprimento (dimensões da arma com coronha - máximo 760mm e mínimo 680mm), comprimento do cano de 200mm, percutor flutuante, funcionamento *blowback*, ferrolho aberto após o último disparo, retém do carregador e retém do ferrolho ambidestro, preparador reversível, 03 (três) carregadores no total, com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, bandoleira de 03 (três) pontos. **Modelo SMT40.**

✓ Definir gravações.

✓ **01 (um) clip para carregador**



TAURUS

RECIBO
NÚMERO
DATA
ASSINATURA

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 04 unidades.

PREÇO UNITÁRIO: R\$3.926,00 (um mil oitocentos e noventa e sete reais).

PREÇO TOTAL: R\$15.704,00 (quinze mil setecentos e quatro reais).

1.4 - Metralhadora Portátil TAURUS, calibre 9mm, acabamento exterior anodizado preto, massa de mira fixa e alça de mira ajustável em direção e elevação, distância entre as miras 270mm, trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913, integral na caixa de culatra, seletor ambidestro, com posições de segurança e tiro a tiro (intermitente), rajada curta de 2 tiros e rajada plena, coronha dobrável para o lado direito (comprimento com coronha dobrada de 470mm), Coronha com regulagem de comprimento (dimensões da arma com coronha - máximo 760mm e mínimo 680mm), comprimento do cano de 200mm, percutor flutuante, funcionamento *blowback*, ferrolho aberto após o último disparo, retém do carregador e retém do ferrolho ambidestro, preparador reversível, 03 (três) carregadores no total, com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, bandoleira de 03 (três) pontos. Modelo SMT9.

✓ Definir gravações.

✓ 01 (um) clip para carregador

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 04 unidades.

PREÇO UNITÁRIO: R\$3.926,00 (um mil oitocentos e noventa e sete reais).

PREÇO TOTAL: R\$15.704,00 (quinze mil setecentos e quatro reais).

2. VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar desta data.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, com nota de empenho.

4. PRAZO DE ENTREGA: até 90 (noventa) dias, após o recebimento na Taurus da Nota de Empenho e da Autorização do CoLog./DFPC (Exército Brasileiro).

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O material objeto desta proposta só poderá ser fornecido mediante Autorização CoLog./DFPC (Exército Brasileiro).

6. GARANTIA: A empresa concederá garantia de 60 (sessenta) meses após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida por Forjas Taurus S/A.

7. IMPOSTOS TAXAS e FRETES: Nos preços acima já estão inclusos todas as despesas com embalagem, frete, carro, seguro e os impostos em geral.

8. REPRESENTANTES LEGAIS:

Devido às definições estatutárias, artigo 31, parágrafo terceiro do Estatuto Social, a empresa exige assinatura em conjunto para contratos. Assim, informamos o nome de um dos diretores responsáveis legais, conforme atas de assembleias e um dos procuradores, conforme escritura pública de procuração:

Sr. Dennis Braz Gonçalves

RG: 20275463CRARJ

CPF: 106.055.257-49

Nacionalidade: brasileiro

Cargo: Diretor Presidente

Estado Civil: casado

Profissão: administrador de empresas

Sr.ª Simone Tais Baguinski

RG: 6068503728 SSP/RS

CPF: 900.631.710-15

Nacionalidade: brasileira

Cargo: Gerente Jurídica

Estado Civil: casada

Profissão: Advogada - OAB/RS 53.825

FORJAS TAURUS S.A.

Av. do Forte, 511 - Fone: (51) 3021-3000 - Fax: (51) 3021-3199 - E-mail: vendas@taurus.com.br - CEP: 91360-000 - Porto Alegre - RS - Brasil



TAURUS®

9. DADOS BANCÁRIOS:

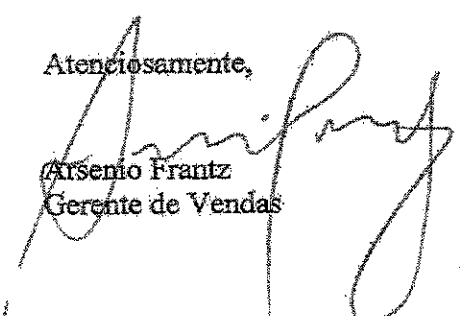
Banco: Banco do Brasil S/A

Agência: 3168-2

Conta Corrente: 203111-6

Cidade: Porto Alegre / RS

Atenciosamente,



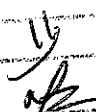
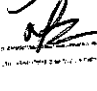
Arsenio Frantz
Gerente de Vendas

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - DEINFO



Maceió-AL, Julho de 2013

[assinatura]

FLE. 
 RUBENICA 

PROJETO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título: AQUISIÇÃO DE ARMAS PARA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	
Início(mês/ano): AGO/2013	Término(mês/ano): DEZ/2015

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Proponente: Governo do Estado de Alagoas		CNPJ: 12.200.176/0001-76	
Endereço: Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro.		CEP: 57.020-050	DDD: (82)
		Tel: 3315-2008	Fax: 3315-2014
Município: Maceió	UF: AL	E-mail: scjds.al@ig.com.br sonianas@gmail.com	
Regime jurídico e esfera administrativa: <input checked="" type="checkbox"/> Direito Público <input type="checkbox"/> Federal <input checked="" type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Direito Privado		Home page: www.seds.al.gov.br	
		População do município: 936.608	
Representante Legal: TEOTONIO BRANDÃO VILELA FILHO		CPF: 098.547.201-44	
Cargo: Governador	Função: Governador de Estado	CI/Órgão expedidor 128.623 – SSP/AL	
Endereço residencial: Av. Álvaro Otacílio, nº. 3681, apt.:602, Ponta Verde. Maceió/AL		CEP: 57.035-180	Telefone: (82) 3315-2008
Data:	Assinatura:		

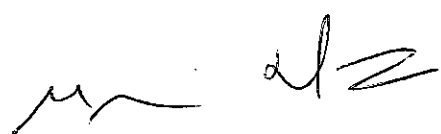
3. COORDENAÇÃO DO PROJETO/INDICAÇÃO FORMAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

Nome do coordenador: Paulo Cerqueira		CPF:
DDD: 82	Telefone: 3315-	Fax:
E-mail: dgpc_al@yahoo.com.br	Assinatura:	

4. OBJETO DO PROJETO

Suprir as carências da Polícia Civil de Alagoas, no tocante aos armamentos, utilizados por seus agentes no labor diário, dotando a Instituição de recursos adequados para o combate à violência, diante do poder de fogo apresentando pelos criminosos.

5. JUSTIFICATIVA



A segurança pública, entendida como direito e responsabilidade de todos, infere a participação social, na qual todas as forças de uma comunidade devem assumir papel relevante na coibição de crimes.

Diante desse cenário, a Polícia Civil de Alagoas vem mudando o seu perfil, fazendo emergir a importância do engajamento de todos os segmentos sociais no esforço da segurança para o bem-estar coletivo, suscitando uma quebra de paradigma fomentada por ações governamentais que visam a equipar as polícias do País para que seja possível o desenvolvimento das suas atividades-fim. Isso posto, a polícia, além da idéia de repressora, passa também a ser pacificadora, a partir do momento que trabalha em parceria com os segmentos sociais em busca do bem-estar e da segurança. O quadro que se desenha é de uma polícia formada na família, que possibilita a aproximação da comunidade, com função didático-pedagógica para orientar na educação e solidariedade social, instigando no cidadão a expectativa de ver no policial um cidadão íntegro, interessado na preservação da paz social e na defesa civil, para melhorar a qualidade de vida.

Assim, para o exercício das suas incumbências, para o desenvolvimento de programas de prevenção a cometimentos de delitos e para a conseqüente integração comunitária, a Polícia Civil necessita estar equipada e aparelhada com insumos que possibilitem exercer a atribuição de Polícia Judiciária.

A Polícia Civil de Alagoas, tem buscado mecanismos mais eficazes para o combate aos crimes, através de ações que vão desde a reestruturação de alguns setores a criação de outros. Nesse sentido, o emprego de armas adequadas para a função dá maior garantia de eficácia nas ações policiais.

A imprensa noticia diariamente crimes que são cometidos com o emprego de armamento de grosso calibre. Há uma grande defasagem nas armas usadas pelas forças de segurança, em relação às que são usadas pelos delinqüentes, haja vista que o mercado paralelo oferece equipamentos de última geração a quadrilhas especializadas. Para esse enfrentamento a polícia deve aparelhar as equipes que trabalham na atividade-fim, para que o desfecho não seja trágico, já que a pretensão é a preservação da vida.

Em decorrência disso, faz-se necessária a imediata aquisição de armamento adequado, para ser utilizado nas atividades de ponta, mormente no combate ao crime organizado. Assim, o presente projeto visa à aquisição de armamento para a Polícia Civil, para o combate à criminalidade. Para que este projeto produza um resultado eficaz, efetuamos levantamento e distribuição da demanda de armas, da maneira como segue:

Através deste projeto, está expressa a idéia, de incrementar as condições de atividade dos profissionais que integram a Polícia Civil de Alagoas, colocando à disposição armamentos em quantidades capazes de atender esta demanda, objetivando um nível razoável de eficiência nas Unidades Policiais, investindo numa política de valorização do profissional, seguida do aperfeiçoamento dos conhecimentos policiais (capacitação e reciclagem), além de aparelhamento em diversos níveis, com o fito de conferir ao agente publico (policial civil) maior sensação de bem-estar e segurança.

É hoje consenso em todo o mundo que a eficiência da polícia está diretamente ligada a sua proximidade da população e ao grau de confiança alcançado junto à comunidade.

6. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

A aquisição dessas armas visa contemplar os setores ainda carentes e reforçar os existentes, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da Polícia Civil de Alagoas, oferecendo-lhes instrumentos indispensáveis à realização das atividades inerentes às suas atividades, voltando-se a:

- ✓ Equipar e Integrar as ações da Polícia Civil;
- ✓ Dotar as unidades policiais da Polícia Civil de Alagoas de armamentos adequados à realização de operações na Capital e no Interior do Estado, no combate às ações criminosas;
- ✓ Melhorar o poder de reação da Polícia Civil de Alagoas frente à marginalidade.

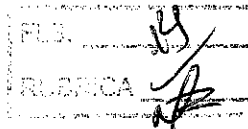
7. DETALHAMENTO DE CUSTOS

META 1: Aquisição de armas para Polícia Civil do Estado de Alagoas:

ESPECIE	CALIBRE	MODELO	FABRICANTE	QUANTIDADE SOLICITADA
PISTOLA	.40	PT 940	TAURUS	150
PISTOLA	.40	PT 640	TAURUS	100

[Handwritten Signature] *[Handwritten Signature]*

ANEXO I



PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Governo do Estado de Alagoas		CNPJ nº 12.200.176/0001-76		
ENDEREÇO: Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro.				
CIDADE: Maceió	U.F. AL	CEP 57.020-050	DDD/TELEFONE 82-3315-2008	E.A. Estadual
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL TEOTONIO BRANDÃO VILELA FILHO		CPF 098.547.201-44		
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 128.623 - SSP/AL	CARGO Governador	FUNÇÃO Governador de Estado	MATRÍCULA 43.444-2	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Álvaro Otacílio, nº 3681, apt.:602, Ponta Verde. Maceió/AL				C.E.P. 57.035-180

2 - DADOS CADASTRAIS - EXECUTOR

NOME Polícia Civil do Estado de Alagoas		CNPJ/CPF 06.062.642/0001-00		E.A. Estadual
ENDEREÇO Rodovia AL 101-Norte, Km 05, Jacarecica, Maceió/AL				CEP 57039-370
NOME DO RESPONSÁVEL Paulo Cerqueira				CPF 209.179.370-15
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 085045227 IFP-RJ	CARGO Delegado	FUNÇÃO Delegado Geral	MATRÍCULA 300.130-5	
ENDEREÇO Rodovia AL 101-Norte, Km 05, Jacarecica, Maceió/AL				C.E.P. 57039-370

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

P.L.S. *B*
 RUBRICA *[assinatura]*

Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE ARMAS PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	Período de Execução	
	Início AGO/2013	Término DEZ/2015
Identificação do Objeto Aquisição de armas para a Polícia Civil do Estado de Alagoas		
Justificativa da Proposição <p>O projeto visa incrementar as condições de atividade dos profissionais que perfazem a Polícia Civil de Alagoas, colocando à disposição armamentos capazes de atender à demanda em referência.</p> <p>Na capital alagoana e demais cidades do estado, os criminosos aumentaram seu poderio bélico e também a ousadia com que os mesmos enfrentam os policiais, geralmente bem armados, tornam-se uma constante frente de atuação das forças de segurança do Estado, isso sem mencionar roubo a banco, a carro e os constantes assaltos que aumentam em virtude de vários fatores concorrentes.</p> <p>Se de um lado a polícia tem que garantir a segurança da sociedade, do outro ela também deve ter condições de preservar a sua, para isso torna-se necessário um armamento adequado para enfrentar os desafios impostos pela desigualdade, pela falta de oportunidade, pela desestruturação familiar, pela omissão da sociedade e por vários outros fatores que acabam desaguando em problema de polícia.</p> <p>A relação de armas apresentada no presente projeto visam melhorar as condições de trabalho dos integrantes da Polícia Civil de Alagoas, bem como preservar o infrator que sabendo do poderio do estado não reage e conseqüentemente preserva o bem maior, pois evitando o confronto não se fere nem o policial nem o marginal, preservando desta forma a integridade física de todos.</p>		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO DO BEM (ARMAS)				INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		CALIBRE	ESPECIE	MODELO	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
		.40	PISTOLA	PT 940	TAURUS		150	AGO/2013	DEZ/2015
		.40	PISTOLA	PT 640	TAURUS		100		

[assinatura]

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente
 (Representante da unidade/Órgão concedente)

RELAÇÃO DOS BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

ESPECIFICAÇÃO DO BEM (ARMAS)				UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
ESPECIE	CALIBRE	MODELO	FABRICANTE			UNITARIO	TOTAL
PISTOLA	.40	PT940	TAURUS		150	1.717,00	257.550,00
		PT640				1.897,00	
						TOTAL	447.250,00

QUADRO DE DESTINAÇÃO DOS BENS

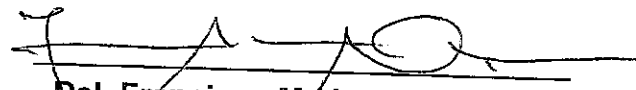
ESPECIFICAÇÃO DO BEM (MUNIÇÕES)				QUANTIDADE	DESTINAÇÃO
ESPECIE	CALIBRE	MODELO	FABRICANTE		
PISTOLA	.40	PT940	TAURUS	150	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
		PT640		100	

Maceió/AL, 11 de julho de 2013.

À Consideração Superior.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.
 DEYVID BRAGA FERREIRA - Agente de Polícia Civil
 Funcionário do GERRCAME/ DEINFO/ PC-AL

De Acordo.


 Del. Francisco Medson Lima Maia
 Diretor do DEINFO/ PC-AL

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

PLS. 12
PUB. 12

Natureza da despesa				
AQUISIÇÃO DE ARMAS PARA A POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
4490-52	Bens permanente	447.250,00	447.250,00	
Total geral				447.250,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente

Meta	Mai 13	Jun 13	Jul 13	Ago 13	Sep 13	Out 13	Nov 13	Dez 13	Jan 14	Fev 14	Mar 14	Abr 14	Mai 14
01							447.250,00						

Proponente (Contrapartida)

Meta	Mai 13	Jun 13	Jul 13	Ago 13	Sep 13	Out 13	Nov 13	Dez 13	Jan 14	Fev 14	Mar 14	Abr 14	Mai 14
01													

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante legal do proponente, declaro, para fins de prova no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

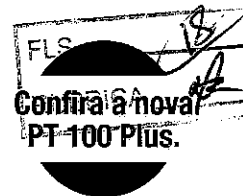
Pede deferimento,

Local e Data

Proponente

(Representante legal do órgão ou entidade)

[Handwritten signature] *[Handwritten initials]*



TAURUS .40 QUALIDADE, TECNOLOGIA E SEGURANÇA

**DIRETO DE FÁBRICA.
PROCURE SUA UNIDADE POLICIAL OU
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.**





PT 24/7

Ação: somente dupla
Funcionamento: semi-automática
N° de tiros: 15+1
Cano: 108mm
Raias: 6 à direita
Comprimento: 182mm
Peso: 800g (descarregada)
Acabamento: teniferizado

Miras: sistema de 3 pontos, massa e alça fixas
Percussor: flutuante
Segurança: trava de gatilho, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara (opcional: trava manual externa)
Ferrolho: aberto após o último disparo
Corpo/empunhadura: polímero, com guia para lanterna



PT 24/7 PRO

Ação: simples e dupla
Funcionamento: semi-automática
N° de tiros: 15+1
Cano: 108mm
Raias: 6 à direita
Comprimento: 182mm
Peso: 800g (descarregada)
Acabamento: teniferizado

Miras: sistema de 3 pontos, massa e alça fixas
Percussor: flutuante
Segurança: trava de gatilho, trava de percussor, trava manual externa, indicador de cartucho na câmara
Ferrolho: aberto após o último disparo
Corpo/empunhadura: polímero, com guia para lanterna



PT 640

Ação: somente dupla
Funcionamento: semi-automática
N° de tiros: 11+1
Cano: 83mm
Raias: 6 à direita
Comprimento: 156mm
Peso: 680g (descarregada)
Acabamento: teniferizado

Miras: sistema de 3 pontos, massa e alça fixas
Percussor: flutuante
Segurança: trava de gatilho, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara (opcional: trava manual externa)
Ferrolho: aberto após o último disparo
Corpo/empunhadura: polímero, com guia para lanterna



PT 640 PRO

Ação: simples e dupla
Funcionamento: semi-automática
N° de tiros: 11+1
Cano: 83mm
Raias: 6 à direita
Comprimento: 156mm
Peso: 680g (descarregada)
Acabamento: teniferizado

Miras: sistema de 3 pontos, massa e alça fixas
Percussor: flutuante
Segurança: trava de gatilho, trava de percussor, trava manual externa, indicador de cartucho na câmara
Ferrolho: aberto após o último disparo
Corpo/empunhadura: polímero, com guia para lanterna



PT 24/7 PRO TACTICAL

Ação: simples e dupla

Funcionamento: semi-automática

Nº de tiros: 15+1

Cano: 134mm

Raias: 6 à direita

Comprimento: 208mm

Peso: 885g (descarregada)

Acabamento: teniferizado

Miras: sistema de 3 pontos, massa e alça fixas

Percussor: flutuante

Segurança: trava de gatilho, trava de percussor, trava manual externa, indicador de cartucho na câmara

Ferrolho: aberto após o último disparo

Corpo/empunhadura: polímero, com guia para lanterna



PT 940

Ação: simples e dupla

Funcionamento: semi-automática

Nº de tiros: 10+1 com opção de 12+1

Cano: 98mm

Raias: 6 à direita

Comprimento: 180mm

Peso: 810g (descarregada)

Acabamento: oxidado preto ou aço inox

Miras: sistema de 3 pontos, massa e alça fixas

Percussor: flutuante

Segurança: manual ambidestra com desarmador do cão, posição de meia-monta, percussor inercial, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara

Ferrolho: aberto após o último disparo

Cabo: borracha



PT 100

Ação: simples e dupla

Funcionamento: semi-automática

Nº de tiros: 11+1 com opção de 13+1

Cano: 125mm

Raias: 6 à direita

Comprimento: 217mm

Peso: 965g (descarregada)

Acabamento: oxidado preto ou aço inox

Miras: sistema de 3 pontos, massa e alça fixas

Percussor: flutuante

Segurança: manual ambidestra com desarmador do cão, posição de meia-monta, percussor inercial, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara

Ferrolho: aberto após o último disparo

Armação: com guia para lanterna

Cabo: borracha



PT 101

Ação: simples e dupla

Funcionamento: semi-automática

Nº de tiros: 11+1 com opção de 13+1

Cano: 125mm

Raias: 6 à direita

Comprimento: 217mm

Peso: 965g (descarregada)

Acabamento: oxidado preto ou aço inox

Miras: sistema de 3 pontos, massa fixa, alça regulável

Percussor: flutuante

Segurança: manual ambidestra com desarmador do cão, posição de meia-monta, percussor inercial, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara

Ferrolho: aberto após o último disparo

Armação: com guia para lanterna

Cabo: borracha

19
AK



GEREX/DECL N° 0868-13

Página 1 de 3
RUBRICA
NO 0000121 / 0001

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa FORJAS TAURUS S/A., com CNPJ nº 92.781.335/0001-02 Inscrição Estadual nº 096/0024840, estabelecida na Av do Forte, nº 511 – PORTO ALEGRE – RS, segundo informações do nosso Cadastro Industrial, é a única fabricante no Estado do Rio Grande do Sul de:

- Pistolas, no acabamento oxidado ou inox, com trabalho de tiro em simples e dupla ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa ambidestra com dispositivo desarmador de cão e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:

- Calibre .380 – PT58 HC Plus, PT938, PT59.

- Pistolas, no acabamento oxidado ou inox, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa ambidestra com dispositivo desarmador de cão e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:

- Calibre 9mm – PT92, PT99, PT917, PT915;
- Calibre .40 – PT940, PT100, PT101, PT100 P;
- Calibre .45 – PT945.

- Pistolas, no acabamento inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, da trava manual externa ambidestra e do dispositivo desarmador de cão, possui o retém do carregador e retém do ferrolho ambidestro, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotada de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

- Calibre 9mm – PT809;
- Calibre .40 – PT840, PT840 P;
- Calibre .45 – PT845.

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro em dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho e do percussor, nos seguintes calibres e modelos:

- Calibre .9mm – PT609 DAO, PT24/7 DAO;
- Calibre .40 - PT640 DAO, PT24/7 DAO;

- Pistolas, no acabamento teniferizado e inox, com trabalho de tiro de simples e dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho, do percussor, e trava manual externa nos seguintes calibres e modelos:

- Calibre .9mm – PT609 PRO, PT24/7 PRO, PT24/7 PRO TACTICAL, PT709;
- Calibre .40 – PT640 PRO, PT24/7 PRO, PT 740 (Siim).

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro de simples e dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho e do percussor, trava manual externa ambidestra com desarmador do percussor, podendo ainda, opcionalmente, ser dotada de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

- Calibre .9mm – PT24/7 PRO DS;
- Calibre .40 – PT24/7 PRO D, PT24/7 PRO DS, PT24/7 PRO DS TACTICAL.

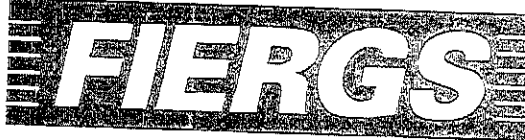
- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro de dupla e simples ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho e do percussor,



GEREX/DECL N° 0868-13

Página 2
0000722 / 08-A

- trava manual externa ambidestra com desarmador do percussor, podendo ainda, opcionalmente, ser dotada de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:
- Calibre .9mm – PT24/7 G2;
 - Calibre .40 – PT24/7 G2 DA/SA DS.
- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro simples ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho e do percussor, trava manual externa ambidestra com desarmador do percussor, podendo ainda, opcionalmente, ser dotada de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:
- Calibre .9mm – PT24/7 G2 SA;
 - Calibre .40 – PT24/7 G2 SA.
- Pistolas, com acabamento oxidado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de alumínio, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho, do percussor, trava manual externa ambidestra, indicador de cartucho na câmara e de engatilhado, no seguinte calibre e modelo:
- Calibre .380 – PT638 PRO SA
- Pistolas Training, nos acabamentos azuis (II) ou laranja (I), com trabalho de tiro em dupla ação ou totalmente destivada, punho em polímero, com percussor desativado e cano bloqueado, nos seguintes calibres e modelos:
- Calibre .40 – PT24/7 TRAINIG I, PT24/7 TRAINIG II, PT840 TRAINIG II;
 - Calibre 9mm – PT809 TRAINIG II.
- Metralhadora Portátil TAURUS, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidentro, funcionamento blowback e percussor flutuante:
- Calibre .9mm – SMT9;
 - Calibre .40 – SMT40.
- Carabina calibre .30, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback, acionamento do ferrolho por uso direto dos gases e trancamento por cabeça rotativa, e percussor flutuante: Modelo CT30.
- Carabina calibre .40, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante: CT40.
- Revólveres Portáteis, de repetição, com sistema de segurança contra disparos acidentais, modelos:
- Calibre .36GA, 5 tiros, 76mm, 101mm ou 165mm de cano, acabamentos oxidado, inox ou anodizado preto, (modelo 410);
 - Calibre .38SPL, 5 tiros, 51mm de cano, acabamento oxidado (modelo 85) e (modelo 85S); acabamento inox (modelo 85IS), acabamento alumínio inox (modelo 85UL), acabamentos alumínio e titânio (modelo 85UL/TI); acabamentos titânio azul, titânio cinza e titânio dourado (modelo 85T);
 - Calibre .38SPL, 6 tiros, 76mm ou 101mm de cano: acabamento oxidado (modelo 82S), acabamento inox (modelo 82iS);
 - Calibre .38SPL, 6 tiros, 76mm ou 101mm de cano, acabamento oxidado ou inox (modelo 82);
 - Calibre .38SPL, 7 tiros, 51mm de cano, acabamento oxidado ou inox (modelo 817);
 - Calibre .38SPL, 7 tiros, 51mm de cano, armação em alumínio e acabamento oxidado ou cinza (modelo 817UL);



GEREX/DECL N° 0868-13

Página 3 de 3
FABRICA
087 / 05210000 24

- Calibre .38SPL, 7 tiros, 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 827S), acabamento inox (modelo 827IS);
- Calibre .357 Mag., 6 tiros, 101 mm de cano, acabamentos oxidado e inox (modelo 65);
- acabamento oxidado (modelo 66).

- Peças de reposição de revólveres, pistolas, carabinas e metralhadoras conforme sua linha de produção dos itens acima;

Data de Validade desta declaração: 09 de Novembro de 2013.

Porto Alegre, 12 de Julho de 2013.

Gerência de Relações Internacionais e Comercio Exterior – GEREX

André Velloso da Silveira
Analista



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92781235,0001-02
Razão Social: FORJAS TAURUS SA
Endereço: AV DO FORTE 511 / VILA IPIRAINGA / PORTO ALEGRE / RS /
91360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS..

Validade: 05/07/2013 a 03/08/2013

Certificação Número: 2013070508511695396446

Informação obtida em 05/07/2013, às 08:54:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

FLS. 203

ASSINATURA
SISTEMA-THEMI

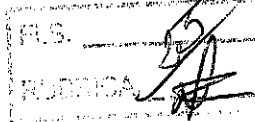
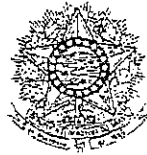
Pág.1/1

DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE VIGILÂNCIA

À vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concursal, arbitragem judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FORJAS TAURUS SA *****
CNPJ: 02.781.325/0001-02*****

Porto Alegre, 20 de junho de 2017, às 14h03min



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
QGEx - Bloco H - 4º andar - Setor Militar Urbano - Brasília/DF - CEP 70630-901
FONE (61) 3415 4393 - FAX (61) 3415 5669 - E-mail: faledfpc@dfpc.eb.mil.br

Ofício nº 535 – Sec Reg/Seg Reg 2.2/DFPC

Brasília, 27 de junho de 2012.

Ao Senhor

JORGE PY VELLOSO

Diretor Vice-Presidente Sênior da empresa FORJAS TAURUS S/A
Av. do Forte, nº 511, Vila Ipiranga - CEP 90.620-170
Porto Alegre - RS

Assunto: declaração

Referência: - Requerimento DVN nº 377/12, de 08 de abril de 2012.

Senhor Diretor Vice-Presidente Sênior,

1. O presente expediente trata de solicitação de declaração de inexistência de outro fabricante de produtos controlados, encaminhada a esta Diretoria por meio do Ofício nº DVN 887/10, datado de 30 de novembro de 2010, dessa empresa.

2. Sobre o assunto, informo a Vossa Senhoria que o inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece os critérios para dispensa de licitação, o qual transcrevemos abaixo:

“I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes:”

3. Do exposto, verifica-se que esta Diretoria não possui amparo legal para renovar ou emitir tal declaração.

4. Em complemento à solicitação de Vossa Senhoria, consultando o banco de dados desta Diretoria, constatou-se que somente a FORJAS TAURUS S/A está fabricando as armas de fogo com as características específicas a seguir descritas:

a. Pistolas, nos acabamentos oxidado, inox e teniferizado, com funcionamento em simples e dupla ação (SA/DA), armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através de trava externa, de gatilho e de percussor e desarmador de cão, nos seguintes calibres:

- Calibre .380;
- Calibre 9mm;
- Calibre .40; e
- Calibre .45.

b. Pistolas, nos acabamentos oxidado, inox e teniferizado, com funcionamento em dupla ação (DAO), punho de polímero (armação), sistema de segurança contra disparos acidentais através de trava externa, de gatilho e de percussor, nos seguintes calibres:

- Calibre .380;
- Calibre 9mm;
- Calibre .40; e
- Calibre .45.

c. Pistolas, nos acabamentos oxidado, inox e teniferizado, com funcionamento em simples e dupla ação (SA/DA), punho de polímero (armação), sistema de segurança contra disparos acidentais através de trava externa, de gatilho e de percussor, nos seguintes calibres:

- Calibre .40; e
- Calibre 9mm.

d. Pistolas, nos acabamentos oxidado, inox e teniferizado, com trabalho de tiro em simples e dupla ação, armação de alumínio ou polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através do dispositivo desarmador de cão, nos seguintes calibres:

- Calibre .380; e
- Calibre .40.

e. Metralhadora

- Portátil calibre .40; e
- Portátil calibre 9mm.

f. Carabinas:

- Calibre .40.

g. Revólveres:

- diversos modelos e calibres.

3o. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S QD 8 - BL 860 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

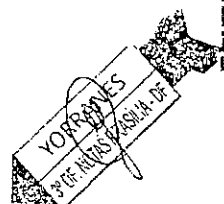
RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
Assina(s) de:
[COZTKV90]- JORGE TOLEDO FREITAS.....

Em Testemunho da verdade.
Brasília, 04 de Julho de 2012

002 - CARLOS MAGNO DE ALVARENGA
ESCREVENTE AUTORIZADO

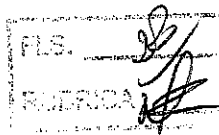
Selo: TJDFT20120080546760R0NJ
consultar: www.tjdft.jus.br

Atenciosamente,



Jorge Toledo Freitas
JORGE TOLEDO FREITAS - Cel

Resp p/ Expediente da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.781.335/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/1966
NOME EMPRESARIAL FORJAS TAURUS SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.50-1-02 - Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - SOCIEDADE ANONIMA ABERTA		
LOGRADOURO AV DO FORTE	NÚMERO 511	COMPLEMENTO
CEP 91.360-000	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

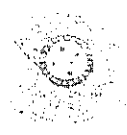
Emitido no dia 15/05/2013 às 14:32:27 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: FORJAS TAUPUS SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.781.335/0001-00
Certidão nº: 28498410/2012
Expedição: 06/05/2012 às 12:35:10
Validade: 01/11/2012 (180 dias e demais dias, contados de data de sua expedição).

Certifica-se que FORJAS TAUPUS SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito no CNPJ sob o nº 92.781.335/0001-00, inscrita no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do cumprimento de obrigações estabelecidas nos processos trabalhistas, não possui garantia ou exigibilidade suspensa:

1) Débito garantido por depósito, bloqueio de rendimento ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 11.741, de 24 de julho de 2008, e na Resolução Administrativa nº 112/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 dias úteis anteriores à data de sua expedição.

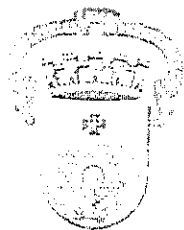
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atua em relação à empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matrizes e filiais.

A verificação desta certidão pode ser feita através da autenticação de sua autenticidade no portal do Conselho Nacional de Devedores do Trabalho na Internet (<http://www.cndt.org.br>).

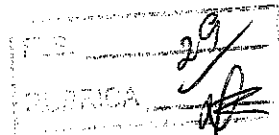
Certidão emitida gratuitamente

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos de negativa (art. 442-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta o cumprimento de obrigações trabalhistas de pessoas sobre quem versa o processo trabalhista, inscrita no CNPJ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam em exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de rendimento ou penhora de bens suficientes.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é dada em 24/07/2013.

Nome: FORJAS TAURUS S/A

CNPJ: 92.781.335/0001-02

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que devam a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima, não foram encontrados débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 13 de Abril de 2013.

Certidão emitida em 25/04/2013 às 18:33:13, sob o protocolo Des. 210.14.562 e na IN nº 3 SMF/RS de 27/05/2014.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: 92.781.335/0001-02 e o código de autenticidade 0AF00A22F130



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000000013-10001335
Nome: FORJAS TAURUS SA
CNPJ: 02.781.335/0001-02

Reafirmado o direito de a Fazenda Nacional contra o Titular, quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo contra o Titular que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 161 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 4º da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis
- redução de capital social, transferência de controle de ações de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido no art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil;
- extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/RFB nº 40, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 25/05/2013
Válida até 25/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

3/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual
Delegacia da Fazenda Estadual de PORTO ALEGRE

Identificação Situação Fiscal Nº 06107241

Identificação do titular da certidão

NOME FORJAS TAURUS S/A

ENDEREÇO AV FORTE, DO, 511

CRISTO REDENTOR - PORTO ALEGRE RS

CNPJ 92781335/0001-02

Consultado nos 03 dias do mês de julho do ano de 2013, reverendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular apresentado enquadrar-se na seguinte situação:

Positiva com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do CTN

Finalidade: SITUAÇÃO FISCAL

Assessoria dos Débitos/Pendências

POSSUI 2 DÉBITO(S) AUL/DAT

1 - JUIZ EM COBRANÇA - 1 JUIZ EXIGIBILIDADE SUSPensa

RECORDAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO PRODUZ OS MESMOS EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA, EM VIRTUDE DO DEFERIMENTO DA DELIBERAÇÃO NA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0017110.9322194-6, COM REFE-RENCIA AO AUTO DE LANCAMENTO Nº 19237510.

ESTA CERTIDÃO NÃO É VÁLIDA PARA COMPROVAR, EM PROCEDIMENTO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE INVENTÁRIO, DE ANULAMENTO, DE SEPARAÇÃO DE BENS, DE DIVÓRCIO E DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, A QUITAÇÃO DE IPTU, TAXA JUDICIÁRIA E ITBI, NAS HIPÓTESES EM QUE ESTE IMPOSTO SEJA DE COMPETÊNCIA ESTADUAL (LEI Nº 10.246/2001).

NO CASO DE DOAÇÃO, A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO IPTU DEVE ACOMPANHAR A CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL.

Assinatura do Agente Fiscal do Tesouro do Estado:

MIRIAM DE ALMEIDA F. DA SILVA - Identidade Funcion: 178818301

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências tributárias, de acordo com a Instrução Normativa nº 45/98, Anexo IV, Capítulo V, § 1º.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul promover a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 31/09/2013.

Esta certidão é emitida gratuitamente e com base na IN/DIRP nº 45/98, Anexo IV, Capítulo V.

Atendimento: 14223230

A autenticação deste documento deverá ser confirmada em: <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORJAS TAURUS SA
CNPJ: 92.781.335/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:33:04 do dia 10/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2013.

Código de controle da certidão: 2F7A.CC29.0795.8A25

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

FLB. 31/A
SINDE

ABIMDE

Associação Brasileira
de Indústrias de
Metalurgia

SINDE

Nº. 101/136/13

Data: 12/07/2013

DESTINATÁRIO:

FORJAS LAURUS S.A

Av. Sra. Fernanda Biner Peres
Porto Alegre - RS Fax: (51) 3021-3199

Assunto:

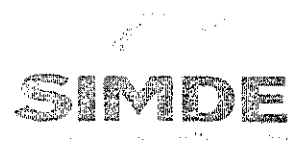
ABIMDE

Nº. de páginas (incluindo esta): 04 (quatro)

Segue via e-mail e via correio, a Declaração de Exclusividade de Nº. 101/13 solicitada através de e-mail datado de 26/06/13

Atenciosamente,

Amado Lemos
Diretor Técnico



São Paulo, 12 de Julho de 2015,
N REFL-EXCL-10013

OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA DELESA

REDECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores

Apresentamos Intermun A/Sua, que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nosso registro de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa FORJAS TAIURUS S.A, CNPJ 02.781.335/0001-02, estabelecida a Av. do Forte, 511 - Vila Piranga - Porto Alegre RS, consta, até a presente data, como a única empresa fornecedora, no Brasil, dos produtos:

Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa ambidestra e do dispositivo desarmador de cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:

- Calibre 9mm - PT92;
- Calibre .40 - PT100, PT100 P, PT940.

Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, da trava manual externa ambidestra e do dispositivo desarmador de cão, possui o retém do carregador e retém do ferrolho ambidestro, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de tritônio, nos seguintes calibres e modelos:

- Calibre 9mm - PT809;
- Calibre .40 - PT840, PT840 P.

- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava do gatilho e da trava manual externa ambidestra, possui o retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de tritônio, nos seguintes calibres e modelos:

- Calibre 9mm - PT247 G2;
- Calibre .40 - PT247 G2 DA SA DS.



Associação Brasileira de Indústrias de Armas de Fogo



- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava do gatilho e da trava manual externa ambidestra, possui o retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de tritio, nos seguintes calibres e modelos:

- Calibre 9mm - PT24/7 G2 SA;
- Calibre .40 - PT24/7 G2 SA;

- Pistola, com acabamento oxidado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de alumínio, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho, trava do percussor, trava manual externa ambidestra, mira de 3 pontos em tritio, indicador de cartucho na câmara e de engatilhado, no seguinte calibre e modelo:

- Calibre .380 - PT638,

- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em simples e dupla ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa com desarmador do cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:

- Calibre .380 - PT59, PT58 HC PLI S, PT938,

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro em dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava de gatilho e do percussor, nos seguintes calibres e modelos:

- Calibre 9mm - PT24/7 DAO;
- Calibre .40 - PT640 DAO, PT24/7 DAO;

- Pistolas, no acabamento teniferizado e inox, com trabalho de tiro simples e dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho, trava do percussor e trava manual externa, nos seguintes calibres e modelos:

- Calibre 9mm - PT609 PRO, PT24/7 PRO TACTICAL, PT709;
- Calibre .40 - PT640 PRO, PT740;

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro simples e dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava de gatilho e do percussor, trava manual externa ambidestra com desarmador do percussor, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e ou mira de tritio, nos seguintes calibres e modelos:

- Calibre 9mm - PT24/7 PRO DS;
- Calibre .40 - PT24/7 PRO D, PT24/7 PRO DS, PT24/7 PRO DS TACTICAL;

- Pistolas Training, nos acabamentos azuis (II) ou laranja (I), com trabalho de tiro em dupla ação ou totalmente desativada, punho em polímero, com percussor desativado e cano bloqueado, nos seguintes calibres e modelos:

- Calibre .40 - PT24/7 TRAINIG I, PT24/7 TRAINIG II, PT840 TRAINIG I, PT840 TRAINIG II;
- Calibre 9mm - PT 809 TRAINIG I, PT 809 TRAINIG II;

ABIMDE

SIMDE

Metralladora portátil, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante;
Calibre .40 - S&W 40;
Calibre 9mm - S&W 19.

- Carabina calibre .30, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento do ferrolho através do recuo pela pressão dos gases, tipo de trancamento por rotação da cabeça do ferrolho, e percussor flutuante;
Modelo C 130.

Carabina calibre .40, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante modelo:
C 140.

- Revólveres Portáteis, de repetição, com sistema de segurança contra disparos acidentais, modelos:

Calibre .360 A, 5 tiros, 76mm, 101mm ou 165mm de cano, acabamentos oxidado, inox ou anodizado preto, (modelo 410);

Calibre .38SPL, 5 tiros, 51mm de cano, acabamentos alumínio e titânio (modelo 851 e 811);

Calibre .38SPL, 6 tiros 76mm ou 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 82S), acabamento inox (modelo 82IS);

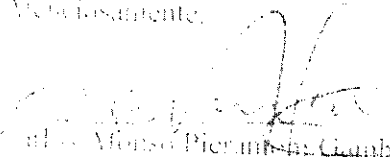
Calibre .38SPL, 7 tiros, 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 827S), acabamento inox (modelo 827IS);

Calibre .357 Mag., 6 tiros, 101mm de cano, acabamentos oxidado e inox (modelo 65); acabamento oxidado (modelo 66);

- Peças de reposição de revólveres, pistolas, carabinas e metralhadoras conforme sua linha de produção dos itens acima.

A presente informação é válida por 120 (cento e vinte) dias e foi emitida por solicitação da empresa fabricante dos produtos mencionados, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,


Carlos Monso Pierantoni Cambiá
Vice-Presidente Executivo



VÁLIDA ATÉ 08/11/2013

A presente informação se destina à comprovação de exclusividade de fabricação em todo território nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA DELETA.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA E INFORMATICA – DEINFO
Rodovia AL 101 Norte, Km 05, s/nº, Jacarecica, Maceió/AL.
Tel.: 82-3315-2623 – Email: dgpc@pc.al.gov.br

PROCESSO: 2100-1100/2013
INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 250 PISTOLAS

DESPACHO Nº 428/2013-DEINFO/GD

Tendo em vista que o cumprimento da diligência DESPACHO 4377/2013, só pôde ser feita hoje, em virtude dos documentos enviados pela FORJAS TAURUS S.A., devolvam-se os autos a CSGAF, para continuidade do feito. Por fim, fazemos a juntada dos seguintes documentos:

- Cotação de preços DVN 488/13 (03 laudas);
- Projeto de aquisição (08 laudas);
- Folder demonstrativo;
- Declaração de exclusividade da FIERGS (03 laudas);
- Certidão de regularidade FGTS (01 lauda);
- Certidão Negativa Poder Judiciário (01 lauda);
- Ofício 535 – Sec Reg/Seg Reg 2.2 DFPC (02 laudas);
- Comprovante de situação cadastral (CNPJ em 01 lauda);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (01 lauda);
- Certidão negativa de débitos tributários municipais (01 lauda);
- Certidão positiva com efeitos de negativa previdenciária (01 lauda);
- Certidão negativa da DELEFAZ/RS (01 lauda);
- Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa (01 lauda);
- Declaração de exclusividade da ABIMDE (03 laudas).

Maceió, 30 de julho de 2013.


DE. FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA
DIRETOR DO DEINFO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO PLAN. ORÇ. FIN. e CONTABILIDADE



PROCESSO: 2100 – 1100 / 2013
INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: Encaminhamento de documentos

DESPACHO Nº 4731 / 13

Atendendo ao despacho Nº 1264/2013 às fls. 06, evoluam-se os autos a Secretaria de Defesa Social (SEDS) para ciência e demais deliberações que julgar cabíveis.

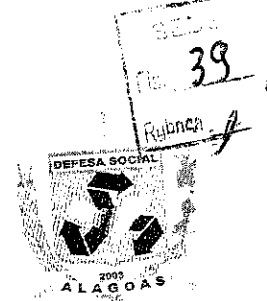
Maceió, 31 de julho de 2013.


Del. Francisco de Assis Amorim Terceiro
Coordenadoria Especial



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

~~Rua. Zadir Índio - Centro - Maceió - CEP - 57.020-480~~
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: seds@seds.al.gov.br



PROCESSO Nº. 2100 – 1100/2013

INTERESSADO: Delegacia Geral da Polícia Civil

ASSUNTO: Solicitação

DESPACHO Nº 3100 /GS/2013

1- Tratam os autos sobre solicitação da Polícia Civil no tocante a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) pistolas .40, tendo em vista a carência de material bélico em face a iminência das nomeações dos novos concursados para os cargos efetivos da Delegacia Geral da Polícia Civil.

2- Encaminhe-se o Processo à Comissão Executiva do FUNESP, para análise e providências quanto ao pleito.

Maceió-AL, 21 de agosto de 2013.

DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE – Cel PM R/R
Secretário de Estado da Defesa Social





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO Nº 2100-1100/2013
INTERESSADO:PCAL – Delegacia Geral da Polícia Civil
ASSUNTO: Solicitação (Aquisição de 250 Pistolas calibre .40)

DESPACHO Nº 003/2013-FUNESP

Versam os presentes autos sobre solicitação de aquisição de 250 pistolas, calibre .40 para a Polícia Civil do Estado de Alagoas, em cujo despacho a fl. 39 o Exmo. Secretário de Defesa social encaminha a esta Comissão, que após análise emite as seguintes considerações:


1 – Inicialmente certificamos que o objeto, cuja aquisição é pleiteada pela Delegacia Geral da Polícia Civil de Alagoas, enquadra-se nos preceitos previstos no inciso II do art. 2º da Lei nº 7.012 de 29/12/2008, que institui o Fundo Especial de Segurança Pública-FUNESP.

2 – Por tratar-se de produto controlado pelo Exército Brasileiro, ressaltamos a necessidade da Delegacia Geral da Polícia Civil solicitar àquela Organização Militar a devida autorização para aquisição das armas pretendidas diretamente do fabricante, conforme estabelece o art. 4º do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004. (ver em: www.planalto.gov.br/ccivil_03).

3 – Considerando a pretensão de adquirir os bens com utilização de recursos financeiros do Fundo Especial de Segurança Pública-FUNESP, faz-se necessário a adequação do projeto ao que institui o art. 2º do Decreto Estadual nº 4.127 de 14 de abril de 2009. (cópia em anexo).

Ante o exposto, esta Comissão encaminha os autos ao Exmo. Secretário de Defesa Social, sugerindo sua devolução à Delegacia Geral da Polícia Civil para adoção das providências retromencionadas.

Maceió, 29 de agosto de 2013.


JOSE GILBERTO LIBERAL PESSOA - CEL PM R/R
Membro da Comissão Executiva FUNESP



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4.127, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

REGULAMENTA O FUNDO ESPECIAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE
ALAGOAS – FUNESP, DE QUE TRATA A LEI
Nº 7.012, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 107, incisos IV da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-547/2009,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Seção I
Da Conceituação

Art. 1º O Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas – FUNESP, criado pela Lei nº 7.012, de 29 de dezembro de 2008, como instrumento de apoio às ações de Segurança Pública, tem seu funcionamento regulado conforme as disposições estabelecidas neste Decreto.

Seção II
Da Proposição Dos Projetos

Art. 2º Os projetos do FUNESP deverão ser propostos ao Conselho Estadual de Segurança Pública e deverão conter:

I – a descrição completa do objeto a que se destina e a demonstração da necessidade de sua implantação;

II – as razões que justificam a aprovação do projeto;

III – a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido e, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço, objeto do projeto, sua viabilidade técnica, custo, fases, ou etapas, e prazos de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – a descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

V – orçamento detalhado de cada item do projeto e seu custo global;

VI – comprovação de que o projeto atende às prioridades da instituição e às necessidades de seus membros, em conformidade com o plano de gestão do exercício; e

VII – especificação das unidades da instituição diretamente beneficiadas.

Art. 3º Os projetos habilitados a receber recursos do FUNESP não poderão ter prazo de execução superior a 1 (um) ano.

Art. 4º Recebido o projeto, o Presidente do Conselho despachará dando vistas ao Secretário de Estado da Defesa Social para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.

Seção III

Da Avaliação e Aprovação dos Projetos

Art. 5º Na avaliação do projeto o Conselho Estadual de Segurança Pública examinará o preenchimento dos requisitos fixados no art. 2º deste Decreto, sendo priorizados, dentre outros aspectos, o comprometimento com os seguintes resultados:

I – redução do índice de criminalidade;

II – aumento do índice de prevenção e repressão de crimes;

III – aumento do índice de apuração de crimes sancionados com pena de reclusão;

IV – melhoramento das condições de trabalho e eficiência da instituição;

V – aumento na qualidade e quantidade dos serviços prestados à população;

VI – elevação da eficiência para as atividades periciais; e

VII – melhoramento da estrutura e aumento na capacidade de absorção de detentos para o sistema prisional, bem como a ampliação da segurança interna e externa.

Art. 6º O Conselho Estadual de Segurança Pública poderá negar acesso aos recursos do FUNESP para os órgãos da Secretaria de Estado da Defesa Social, nos casos de:

I – ausência de envio de relatórios à Central de Estatística do Conselho ou o envio de relatórios incompletos ou em desconformidade com a Resolução nº 13/2008 do Conselho Estadual de Segurança Pública;

II – ausência de cumprimento de resolução ou decisão do Conselho,



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

independentemente de providências disciplinares;

III – descumprimento de metas fixadas pelo Conselho; e

IV – classificação no índice insuficiente na avaliação do Conselho quanto ao funcionamento da instituição, conforme critérios estabelecidos em resolução.

Art. 7º Admitido o projeto e havendo necessidade de esclarecimentos ou por solicitação da parte interessada, o Presidente poderá designar data para defesa oral perante o Conselho Estadual de Segurança Pública, em conformidade com art. 67, § 2º do Regimento Interno.

Parágrafo único. Dentre os projetos apresentados, o Conselho definirá aqueles que serão executados com prioridade por juízo de conveniência e oportunidade.

Art. 8º Aprovado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública, o projeto será encaminhado à Comissão Executiva do FUNESP, à qual incumbe sua execução.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 9º Compete à Comissão Executiva:

I – executar integralmente os projetos aprovados pelo Conselho Estadual de Segurança Pública;

II – velar pelo atendimento das finalidades do FUNESP, especialmente quanto à execução dos projetos que utilizem os seus recursos;

III – realizar as atividades necessárias à execução dos projetos com recursos do FUNESP, inclusive licitação, acompanhamento, fiscalização e aprovação, respondendo administrativa e penalmente sobre eventuais negligências e ilegalidades;

IV – encaminhar à Secretaria de Estado da Defesa Social a documentação dos bens adquiridos com os recursos do Fundo, para respectivo registro e tombamento;

V – resolver as questões de ordem administrativa interna do FUNESP relativas à execução dos projetos aprovados;

VI – organizar cadastro dos contribuintes da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos que constitui receita do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP;

VII – implantar sistema de controle de fiscalização e arrecadação em sintonia com a



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

secretaria de Estado da Fazenda e demais órgãos da Secretaria de Estado da Defesa Social; e

VIII – exercer outras atribuições inerentes ou correlatas à administração, com vistas ao desempenho das atividades e ao cumprimento da finalidade do FUNESP, observada a legislação aplicável.

Art. 10. Cabe ainda à Comissão Executiva do FUNESP:

I – informar ao Conselho Estadual de Segurança Pública sobre a disponibilidade de caixa para o custeio de planos, programas e projetos a serem desenvolvidos com recursos do FUNESP;

II – efetuar a liquidação das despesas;

III – definir procedimentos para aplicação das disponibilidades financeiras;

IV – sugerir alterações na programação financeira e orçamentária, de acordo com as prioridades estabelecidas;

V – manter em dia e examinar periodicamente os livros contábeis e demais documentos;

VI – elaborar balancetes, balanços, demonstrativos e prestações de contas anuais, ou de gestão;

VII – acompanhar e avaliar a execução orçamentária;

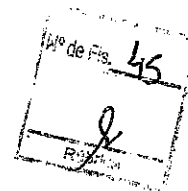
VIII – verificar demonstrativos financeiros e a prestação de contas do exercício e da gestão, emitindo relatório e parecer técnico sobre os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário;

IX – apreciar, aprovar e encaminhar ao Conselho Estadual de Segurança Pública e à Secretaria de Estado da Defesa Social os balancetes mensais, relatórios de execução financeira, demonstrativos financeiros, balanços anuais e prestação de contas do FUNESP;

X – prestar contas da receita e da aplicação dos recursos do FUNESP ao Conselho Estadual de Segurança Pública, à Secretaria de Estado da Defesa Social e aos órgãos competentes de controle, observada a legislação pertinente; e

XI – exercer outras atividades afins e correlatas.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 11. Os recursos destinados ao FUNESP serão arrecadados por estabelecimentos credenciados por meio de Convênios, sendo estes celebrados pelo Presidente da Comissão Executiva.

Art. 12. O orçamento do FUNESP será aprovado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública e pela Secretaria de Estado da Defesa Social, sendo encaminhado

juntamente com a proposta orçamentária anual para fins de consolidação do Orçamento Geral do Estado.

Art. 13. Como forma de efetivação do disposto no art. 3º, Inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 7.012, de 29 de dezembro de 2008, o Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN fica autorizado a firmar convênios com os cartórios de protestos e títulos do Estado de Alagoas, na forma do art. 13 da Lei nº 6.323, de 3 de julho de 2002, assim como com o Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário – FUNJURIS e com o Fundo Especial para o Registro Civil – FERC.

Art. 14. Quaisquer proposições de convênios, contratos de repasse, contratos de patrocínio ou similares, com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, entidades filantrópicas ou instituições privadas, de iniciativa da Secretaria de Estado da Defesa Social ou de qualquer de seus órgãos, deverão ser previamente submetidas à análise e aprovação do Conselho Estadual de Segurança Pública.

Parágrafo único. As proposições a que se refere o *caput* deste artigo, que forem apresentadas à Secretaria de Estado da Defesa Social ou a qualquer de seus órgãos, também deverão ser submetidas à análise e aprovação do Conselho Estadual de Segurança Pública, antes de sua consecução.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de abril de 2009,
193º da Emancipação Política e 121º da República.

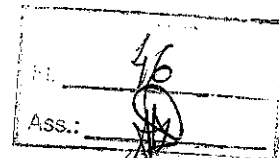
TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE de 15.04.2009.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió – CEP – 57.020-480
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: seds@seds.al.gov.br



PROCESSO Nº. 2100 - 1100/2013

INTERESSADO: Delegacia Geral da Polícia Civil

ASSUNTO: Aquisição de 250 Pistolas Calibre . 40

DESPACHO Nº. 3234/GS/2013

1. – Versam os autos sobre solicitação de aquisição de 250 pistolas, calibre .40 para atender as necessidades da Polícia Civil de Alagoas.
2. – Encaminhem-se o Processo à Delegacia Geral da Polícia Civil para conhecimento do Despacho nº 003/2013-FUNESP, às fls. 40, adotando as providências consignadas para instrução do pleito.

Maceió-AL, 02 de setembro de 2013.

DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE – Cel PM R/R
Secretário de Estado da Defesa Social

Delegacia Geral da Polícia Civil
Recebi em: 04/09/13
Às 8 h 40 min.
<i>Marlene</i>
Funcionário / matrícula
CÓD. DGPC:



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



Despacho nº 1746/2013

À DEINFO para ciência das informações constantes em Despacho de fls. 40 e providências que o caso requer, voltando.

Maceió, 04 de setembro de 2013.

Del. Paulo Cerqueira
Delegado Geral da PC/Al.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA E INFORMATICA - DEINFO
Rodovia AL 101 Norte, Km 05, s/nº, Jacarecica, Maceió/AL. Tel.: 82-3315-2623 – Email: dgpc@pc.al.gov.br



PROCESSO: 2100-1100/2013
INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PISTOLAS

DESPACHO Nº 554/2013-DEINFO/ GD

Versa o presente processo acerca da aquisição de 300 (trezentas) pistolas com verba do FUNESP (Fundo Especial de Segurança Pública), para guarnecerem o defasado acervo bélico da Polícia Civil de Alagoas.

O projeto base foi alterado para atender aos requisitos do Decreto Estadual nº 4127 de 2009. A cotação de preços das armas fora atualizada. A autorização do Exército para aquisição de armas, foi solicitada, mas encontra-se parada nos correios (fls. 80), em virtude de greve deflagrada nacionalmente.

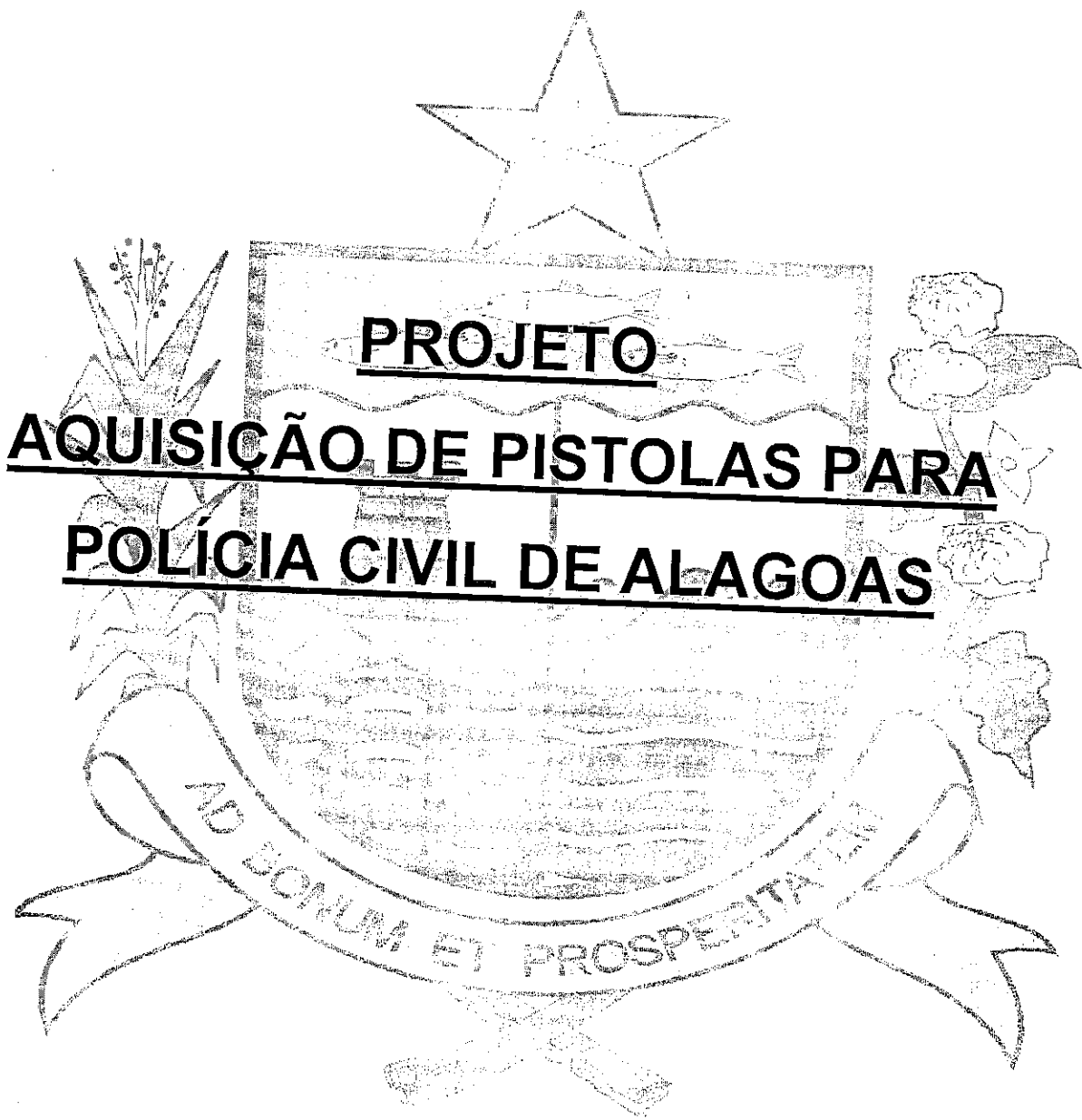
Por fim, pugnamos pela aquisição das 300 (trezentas) pistolas para guarnecer nosso acervo bélico, tendo em vista a enorme desproporção de armas de porte existente atualmente nesta Polícia Judiciária; situação que será agravada pela contratação de 400 (quatrocentos) novos servidores, via concurso público.

Superadas as diligencias contida nas folhas nº 40, devolvam-se os autos ao Delegado Geral para as providencias de estilo.

Maceió, 03 de outubro de 2013.


DEL. AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR
Diretor do DEINFO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – DEINFO



Maceió-AL, Outubro de 2013



50
JK

I – TÍTULO DO PROJETO;

Aquisição de pistolas para a Polícia Civil de Alagoas

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO DE DESTINO

O objeto do referido projeto é a **Aquisição de Pistolas para a Polícia civil de Alagoas**, de modo que sejam as carências da Polícia Civil de Alagoas, no tocante aos armamentos, utilizados por seus agentes no labor diário, dotando a Instituição de recursos adequados para o combate à violência, diante do crescente poder de fogo apresentando pelos criminosos.

Serão adquiridas por intermédio deste projeto, um total de **300 (trezentas unidades) da pistola PT 940 OXIDADA, em calibre .40 S&W**, sendo que cada unidade contará com quatro carregadores, na proporção de 02 (dois) carregadores com alongadores e 02 (dois) carregadores sem alongadores, de modo a intercambializar a compleição masculina e feminina do corpo de funcionários da Polícia Civil de Alagoas.

O valor total global do projeto está estimado em R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

III - DEMONSTRAÇÃO DA EFETIVA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DO BEM;

A segurança pública, entendida como direito e responsabilidade de todos, infere a participação social, na qual todas as forças de uma comunidade devem assumir papel relevante na coibição de crimes.

Diante desse cenário, a Polícia Civil de Alagoas vem mudando o seu perfil, fazendo emergir a importância do engajamento de todos os segmentos sociais no esforço da segurança para o bem-estar coletivo,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE ESTATISTICA E INFORMATICA - DEINFO



suscitando uma quebra de paradigma fomentada por ações governamentais que visam a equipar as polícias do País para que seja possível o desenvolvimento das suas atividades-fim. Isso posto, a polícia, além da idéia de repressora, passa também a ser pacificadora, a partir do momento que trabalha em parceria com os segmentos sociais em busca do bem-estar e da segurança. O quadro que se desenha é de uma polícia formada na família, que possibilita a aproximação da comunidade, com função didático-pedagógica para orientar na educação e solidariedade social, instigando no cidadão a expectativa de ver no policial um cidadão íntegro, interessado na preservação da paz social e na defesa civil, para melhorar a qualidade de vida.

Assim, para o exercício das suas incumbências, para o desenvolvimento de programas de prevenção a cometimentos de delitos e para a conseqüente integração comunitária, a Polícia Civil necessita estar equipada e aparelhada com insumos que possibilitem exercer a atribuição de Polícia Judiciária.

A Polícia Civil de Alagoas, tem buscado mecanismos mais eficazes para o combate aos crimes, através de ações que vão desde a reestruturação de alguns setores a criação de outros. Nesse sentido, o emprego de armas adequadas para a função dá maior garantia de eficácia nas ações policiais.

Atualmente, o quantitativo das armas de porte (pistolas) existente na Polícia Civil de Alagoas, mostra-se insuficiente para atender a demanda da Instituição, fato que deve se agravar com o ingresso dos novos quatrocentos policiais, previsto no concurso em andamento. Atualmente, conta-se com 1976 (um mil, novecentos e setenta e seis) policiais, com a previsão de entrada de mais 400 (quatrocentos) novos servidores por concurso público, perfazendo um total de 2376 (dois mil, trezentos e setenta e seis) policiais. Em relação ao material bélico, a polícia Judiciária de Alagoas conta com apenas 940 (novecentas e quarenta) pistolas que subtraída do efetivo policial previsto de 2376 (dois mil, trezentos e setenta e seis), gera um déficit de 1436 (um mil, quatrocentos e trinta e seis) armas.



82

12

A imprensa noticia diariamente crimes que são cometidos com o emprego de armamento de grosso calibre. Há uma grande defasagem nas armas usadas pelas forças de segurança, em relação às que são usadas pelos delinqüentes, haja vista que o mercado paralelo oferece equipamentos de última geração a quadrilhas especializadas. Para esse enfrentamento a polícia deve aparelhar as equipes que trabalham na atividade-fim, para que o desfecho não seja trágico, já que a pretensão é a preservação da vida.

Em decorrência disso, faz-se necessária a imediata aquisição de armamento adequado, para ser utilizado nas atividades de ponta, mormente no combate ao crime organizado. Assim, o presente projeto visa à aquisição de armamento para a Polícia Civil, para o combate à criminalidade. Para que este projeto produza um resultado eficaz, efetuamos levantamento e distribuição da demanda de armas, da maneira como segue:

Através deste projeto, está expressa a idéia, de incrementar as condições de atividade dos profissionais que integram a Polícia Civil de Alagoas, colocando à disposição armamentos em quantidades capazes de atender esta demanda, objetivando um nível razoável de eficiência nas Unidades Policiais, investindo numa política de valorização do profissional, seguida do aperfeiçoamento dos conhecimentos policiais (capacitação e reciclagem), além de aparelhamento em diversos níveis, com o fito de conferir ao agente publico (policia civil) maior sensação de bem-estar e segurança.

É hoje consenso em todo o mundo que a eficiência da polícia está diretamente ligada a sua proximidade da população e ao grau de confiança alcançado junto à comunidade.

IV – RAZÕES QUE JUSTIFICAM A APROVAÇÃO DO PROJETO;

Atualmente, as forças policiais, face ao poderio bélico apresentado pelas organizações criminosas, estão posicionadas, de maneira geral, em flagrante desvantagem.

O policial, para que possa garantir a efetividade dos direitos do cidadão ao adentrar uma área controlada pelo crime organizado, precisa



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE ESTATISTICA E INFORMATICA - DEINFO



53

carregar consigo um considerável número de equipamentos, tais como: fuzil, pistola, carregadores, colete de proteção balística, capacete balístico, colete tático, algemas, granadas não-letais *etc.* O peso excessivo dos equipamentos compromete sua atuação, vez que minimiza sua mobilidade e resistência, sendo recomendável a aquisição de equipamentos mais leves, para se obter um melhor desempenho.

Não são raros os casos de policiais e transeuntes vitimados por essas armas, principalmente no eixo Rio - São Paulo, onde a violência criminal se apresenta com maior evidência.

Tal situação é tão drástica, que se chega ao absurdo de serem apreendidas armas de calibre 12,7 x 99 mm em poder de integrantes de organizações criminosas. Tal fato implica na necessidade das forças policiais possuírem poder de resposta ao menos satisfatório a esta situação.

Com tal poderio bélico, os criminosos acabam por se posicionar a maiores distâncias para a execução de seus disparos, como acontece nos morros do Rio de Janeiro, onde os criminosos efetuam disparos contra os policiais e transeuntes de posições protegidas no alto das lajes das residências, fazendo com que estes, com o simples uso de armas com miras tradicionais, tenham imensa dificuldade na identificação precisa de seus alvos, o que aumenta significativamente a possibilidade de acidentes envolvendo "balas perdidas".

Nas Polícias Judiciárias Estaduais, que desempenham um papel investigativo, de forma velada, necessário é que para seu labor utilizem um armamento que lhes traga não só segurança, mas que seja de tamanho diminuto, atendendo não só a compleição física masculina mas a feminina.



54

IV - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO BEM A SER ADQUIRIDO;

Colacionamos, abaixo, imagem e dados técnicos do fabricante, apesar de as folhas 08 constarem os detalhes técnicos.

CALIBRE	.40
CARREGAMENTO	JADE DE TIROS 10+1
PESO	810g
AÇÃO	Dupla e simples
COMPRIMENTO DO CANO	98mm
COMPRIMENTO TOTAL	180mm
MIRAS	Alça e alça fixas, com sistema de 3 pontos
SISTEMAS DE SEGURANÇA	Trava manual externa com desarmador do cão ambidestro Posição mesa-monte Trava do percussor Indicador de cartucho na câmara
ACABAMENTO	Óxido ou inox
ARMAÇÃO	Em alumínio com trilho para acessórios
CABO	Borracha
OPCIONAIS	
CAPACIDADE DE TIROS	12+1
ACABAMENTO	Tanferizado (sob encomenda - custo adicional mínimo)

Trava manual externa ambidestra com desarmador do cão

Carregador de 12 tiros

af



55
[Handwritten signature]

V – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS, DE FORMA QUALITATIVA E QUANTITATIVA;

A aquisição dessas armas¹ visa contemplar os setores ainda carentes e reforçar os existentes, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da Polícia Civil de Alagoas, oferecendo-lhes instrumentos indispensáveis à realização das atividades inerentes às suas atividades, voltando-se, conforme CRESWELL (2007), para a realização das seguintes metas:

5.1 METAS QUALITATIVAS

- ✓ Melhorar as condições de trabalho dos servidores desta polícia judiciária, diminuindo a desproporção entre seu labor cotidiano e as armas a serem cauteladas;
- ✓ Valorizar profissionalmente o servidor policial, através da entrega de modernos equipamentos de trabalho além de curso de capacitação específica para seu correto manuseio;
- ✓ Propiciar um maior atendimento das legislações instrumentais, pois com o equipamento correto tem-se um maior o poder de incapacitação das condutas delitogênicas desenvolvidas pelas pessoas em conflito com a lei.

5.2 METAS QUANTITATIVAS

- ✓ Equipar e Integrar as ações da Polícia Civil, em pelo menos 12,30%;
- ✓ Dotar as unidades policiais da Polícia Civil de Alagoas de armamentos adequados à realização de operações na Capital e no Interior do Estado, no combate às ações criminosas; de modo que se passe dos atuais 39,53% de cauteladas de armas individuais, para 51, 83%;

¹ Usaremos como base, o efetivo previsto de 2373 (dois mil, trezentos e setenta e três) servidores policiais.

[Handwritten signature]



- ✓ Melhorar o poder de reação da Polícia Civil de Alagoas frente à marginalidade, uma vez que seriam em 51,83%, de policias com armamentos capazes de fazer frente a criminalidade, em detrimento dos atuais 39,53%.

VI – ORÇAMENTO DETALHADO DE CADA ITEM E SEU CUSTO GLOBAL;

Este pleito é fundamentado pela necessidade premente de aumento em nosso acervo bélico, que encontra-se deveras defasado, além desta Policia Judiciária Estatal não possuir dotação orçamentária própria para atender esta demanda específica, conforme atestado nas folhas 02 e 03.

ESPECIFICAÇÃO DO BEM (ARMAS)				UNIDADE	QUANT.	VALOR	
ESPÉCIE	CALIBRE	MODELO	FABRICANTE			UNITÁRIO	TOTAL
PISTOLA	.40	PT 940	TAURUS	UN.	300	1.717,00	515.000,00
CUSTO GLOBAL DO BEM							R\$ 515.000,00

VII – COMPROVAÇÃO DE QUE O PROJETO ATENDE AS PRIORIDADES DA INSTITUIÇÃO E AS NECESSIDADES DE SEUS MEMBROS, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO;

Alagoas fora eleito como estado piloto na implementação do Plano Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, que realiza ações voltadas para o fortalecimento das fronteiras, o enfrentamento às drogas, o combate às organizações criminosas, a melhoria do sistema prisional, a segurança pública para grandes eventos, a criação do Sistema Nacional de Informação em Segurança Pública e a redução da criminalidade violenta.



Assinado em 2012, o Programa de Redução da Criminalidade Violenta, que foi lançado em Alagoas com o nome Brasil Mais Seguro, tem como objetivo induzir e promover a atuação qualificada e eficiente dos órgãos de segurança pública e do sistema de justiça criminal, focado na qualificação dos procedimentos investigativos e na maior cooperação e articulação entre as Instituições de Segurança Pública e o Sistema de Justiça Criminal (Poder Judiciário e Ministério Público).

O Brasil Mais Seguro prevê três eixos de atuação: a melhoria da investigação das mortes violentas; o fortalecimento do policiamento ostensivo e de proximidade (comunitário) e o controle de armas. Dados recentemente divulgados pelo Sistema Nacional de Mortalidade do Ministério da Saúde² mostram que em três décadas o número de homicídios em Alagoas cresceu mais de 420%, fazendo com que o estado tenha o maior número de assassinatos por habitantes no País - 60 a cada 100 mil.

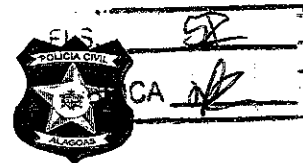
Compreendendo esta dificuldade, o Delegado Geral de Polícia Civil³, atendendo estas diretrizes, traça como meta a necessidade que cada policial civil receba uma arma cautelada individualmente, além de uma colete de proteção balística.

VIII – ESPECIFICAÇÃO DAS UNIDADES BENEFICIADAS;

A aquisição destas 300 (trezentas pistolas), beneficiará os policiais lotados em delegacias e órgão especializados no combate direto ao crime organizado e narcotráfico, a exemplo da Delegacia de Homicídios e da Delegacia de Repressão ao Narcotráfico.

² Informação disponível em: <http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2012/06/26/governo-lanca-programa-brasil-mais-seguro>

³ Informação disponível em: <http://www.pc.al.gov.br/idsite/index.php/alagoas/item/39-avan%C3%A7os-marcam-ano-de-2012-na-pol%C3%ADcia-civil>



IX - PRAZO DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO DO BEM (ARMAS)				INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		CALIBRE	ESPÉCIE	MODELO	FABRICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
01	01	.40	PISTOLA	PT 940	TAURUS	UN.	300	NOV/2013	SET/2014

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da despesa				
AQUISIÇÃO DE ARMAS PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
4490-52	Bens permanente	515.00,00	515.000,00	
Total geral			515.000,00	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente

Meta	Mai 13	Jun 13	Jul 13	Ago 13	Set 13	Out 13	Nov 13	Dez 13	Jan 14	Fev 14	Mar 14	Abril 14	Mai 14
01							515.000,00						

Proponente (Contrapartida)

Meta	Mai 13	Jun 13	Jul 13	Ago 13	Set 13	Out 13	Nov 13	Dez 13	Jan 14	Fev 14	Mar 14	Abr 14	Mai 14
01													



X – RESULTADOS PRETENDIDOS

O projeto visa incrementar as condições de atividade dos profissionais que perfazem a Polícia Civil de Alagoas, colocando à disposição armamentos capazes de atender à demanda em referência.

Na capital alagoana e demais cidades do estado, os criminosos aumentaram seu poderio bélico e também a ousadia com que os mesmos enfrentam os policiais, geralmente bem armados, tornam-se uma constante frente de atuação das forças de segurança do Estado, isso sem mencionar roubo a banco, a carro e os constantes assaltos que aumentam em virtude de vários fatores concorrentes.

Se de um lado a polícia tem que garantir a segurança da sociedade, do outro ela também deve ter condições de preservar a sua, para isso torna-se necessário um armamento adequado para enfrentar os desafios impostos pela desigualdade, pela falta de oportunidade, pela desestruturação familiar, pela omissão da sociedade e por vários outros fatores que acabam desaguando em problema de polícia.

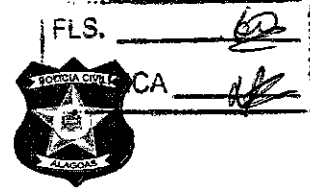
A relação de armas apresentada no presente projeto visam melhorar as condições de trabalho dos integrantes da Polícia Civil de Alagoas, bem como preservar o infrator que sabendo do poderio do estado não reage e consequentemente preserva o bem maior, pois evitando o confronto não se fere nem o policial nem o marginal, preservando desta forma a integridade física de todos.

XI – DETALHAMENTO/ JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

As questões que envolvem a definição das armas e munições melhores adequadas ao emprego policial certamente são diferenciadas para cada situação e, dessa forma, dificultam a especificação de um único conjunto



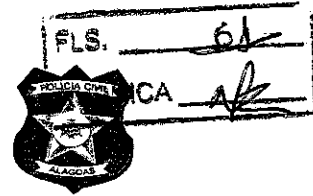
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE ESTATISTICA E INFORMATICA - DEINFO



de arma e munição capaz de atender a todas as situações. Antes de se adentrar nesta questão, algumas premissas são extremamente pertinentes a grande maioria das situações a serem enfrentadas:

1. Espera-se que em situações extremas, onde um policial tiver a necessidade de empregar a sua arma, em sua defesa ou de terceiros, ela apresente um poder de incapacitação eficaz, capaz de cessar a ameaça instantaneamente, sem, contudo, significar, necessariamente, a morte do agressor.
2. Espera-se também, na grande maioria das situações que, uma vez que o projétil tenha atingido o seu alvo, não apresente poder perforante capaz de transfixá-lo e, na sequência de sua trajetória por em risco vidas inocentes.
3. Espera-se, ainda, que essas armas apresentem rápidas retomadas de visada pelo atirador, grande capacidade de disparos, fácil e rápida recarga de munições, além de existir para esses calibres uma grande variedade de munições, com características perforantes, a serem empregadas em situações especiais, como, por exemplo, penetrar em blocos de motores, parando, dessa forma, veículos. Outro ponto importante é o poder de contundir, incapacitando, sem transfixar o alvo.

As premissas acima podem ser mais bem equacionadas ao serem analisadas as características físicas que determinam o comportamento dos projéteis de armas de fogo nos diferentes suportes.



AÇÃO DOS PROJÉTEIS DE ARMAS DE FOGO

ENERGIA CINÉTICA

Lesões por projéteis diferem de outras formas de ferimentos penetrantes porque o projétil não só rompe o tecido, como também transfere parte ou totalmente a sua energia cinética inerente aos tecidos adjacentes. Nas lesões por projéteis de armas de fogo, o grau e a extensão dos danos são proporcionais à quantidade de energia cinética dissipada na lesão. **A lesão** aqui pode ser entendida como o dano tecidual, que pode não estar restrito à trilha deixada pela passagem do projétil. Porém, devido à compressão e subsequente estiramento do tecido adjacente, pode formar uma cavidade temporária de até 30 vezes o diâmetro do projétil, vindo causar lesões em estruturas que não se encontravam em seu trajeto.

A energia cinética (E_c) de um projétil específico é dada pela fórmula:

$$E_c = \frac{1}{2} m v^2;$$

onde m é a massa do projétil e v a sua velocidade. Aumentos relativamente pequenos na velocidade, portanto, resultam em grandes mudanças na energia. Somente a parcela da energia cinética dissipada através dos tecidos realiza trabalho (produz a lesão) e não toda a energia medida junto da boca do cano. Mesmo assim, em termos de poder ofensivo, não se pode considerar como de eficácia idêntica, produtora de mesmo efeito, a energia cinética dissipada em diferentes partes do corpo, como na panturrilha, quando comparada à cavidade abdominal.

O trabalho (W) de um projétil é, portanto:

$$W = E_{c.en} - E_{c.saída};$$

onde $E_{c.en}$ é a energia cinética na lesão de entrada e $E_{c.saída}$ a energia cinética residual na saída do corpo. Segue-se que os fatores que aumentam a transferência de energia do projétil para os tecidos tendem a aumentar a severidade da energia de lesionamento até o ponto onde toda a energia do projétil é dissipada nos tecidos.



CAVIDADE PERMANENTE (TRILHA OU SULCO LOCAL)

À medida que o projétil passa através dos tecidos apresentará um trajeto de dano tecidual, cujo diâmetro será proporcional à área de contato do projétil que o atravessa. Esta trilha local, com perda irreversível dos tecidos, é chamada de cavidade permanente. Esse fenômeno está sempre presente e é aumentado por projéteis de calibre maior, bem como por projéteis que expandem e "abrem como cogumelo" quando do impacto. Os projéteis expansivos, quando animados com velocidade mínima que permita sua expansão, apresentam uma maior área de contato, logo, é de se esperar uma cavidade permanente maior. O dano localizado (trilha local) pode ser o principal ferimento em lesões por projéteis de armas de fogo de baixa velocidade, com destruição mínima do tecido adjacente.

PROJÉTEIS SECUNDÁRIOS

Quando em seu trajeto o projétil lesiona estruturas vitais como a aorta, veia cava ou qualquer outro vaso calibroso, o potencial ameaçador desta lesão é incontestável. Desta forma, os projéteis que se fragmentam ou que, por características de projeto, subdividam-se, permitindo a formação de projéteis secundários e que estes adquiram trajetórias erráticas causando lesões em direções não necessariamente relacionadas à direção do projétil original, indiscutivelmente apresentam um potencial lesivo muito maior pelo aumento da probabilidade de comprometerem estruturas vitais.

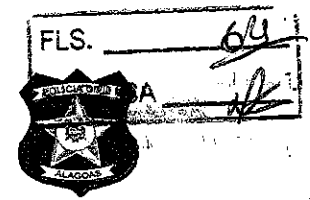
CAVIDADE TEMPORÁRIA

Além da cavidade permanente, outro fator a ser considerado é a cavidade temporária. Quando da interação do projétil com o tecido pode ocorrer um maior ou menor afastamento dos tecidos em torno do trajeto do projétil. Esta compressão momentânea dos tecidos gera uma cavidade temporária e possibilita a propagação de ondas de choque, que podem produzir danos teciduais estendendo-se por vários centímetros lateralmente ao projétil e ao seu trajeto. Definida de forma simples, cavidade temporária é a



curva que liga os pontos de deslocamento do tecido em torno do trajeto do projétil. Diversos fatores influenciam a formação da cavidade temporária:

- 1) Quanto maior a área de contato do projétil com o tecido, maior será a degradação da energia cinética. Desta forma, um projétil que apresente um diâmetro de base (calibre) pequeno, porém, que seja do tipo expansivo pode apresentar uma maior degradação da energia cinética que outro de calibre maior que não permita a expansão de sua ponta. Portanto, quanto mais energia for transferida maior será a cavidade temporária e o potencial lesivo.
- 2) Projéteis de menor massa desaceleram de forma mais rápida no tecido, logo apresentam uma penetração menor, o que resulta na formação da cavidade temporária de forma precoce, quando comparado a outro projétil de mesmo calibre e tipo, porém de massa maior. Diferentes tipos de munições utilizam projéteis de menor massa, conferindo, com isso, uma maior velocidade inicial ao projétil para uma mesma pressão gerada pela queima do propelente, além de dissiparem totalmente a energia nos tecidos, geralmente não apresentam lesão de saída.
- 3) O tamanho da cavidade temporária é extremamente influenciado pela velocidade, uma vez que quanto maior for a velocidade, maior será a energia disponível.
- 4) O formato do projétil e a dureza dos materiais que constituem sua jaqueta e seu núcleo são fatores que levam a diferentes taxas de transferência de energia cinética, resultando na formação de uma cavidade temporária diferente para cada tipo de projétil.



EFEITO DE CAVITAÇÃO TEMPORÁRIA

Como já referido, na passagem do projétil com alta velocidade através dos tecidos, ondas de choque hidráulicas são estabelecidas nos tecidos aquosos adjacentes. Estas ondas de choque podem ser transmitidas a distâncias consideráveis no corpo e podem resultar no ferimento de regiões remotas em relação à trilha do projétil. O efeito é mais perceptível em órgãos preenchidos por líquidos e ar, tais como vesícula, estômago, fígado, baço e cólon, os quais podem se romper como resultado de lesões de projéteis animados com velocidades consideráveis, mesmo estes projéteis não entrando na cavidade abdominal.

Esta cavitação temporária desempenha um importante papel na gênese do tecido danificado. Este fenômeno torna-se observável com projéteis com velocidades superiores a 300 m/s. Os efeitos tornam-se progressivamente mais graves com projéteis com velocidades superiores a 600 m/s, ocorrendo o rompimento dramático dos tecidos com velocidades acima de 1000 m/s. Apesar da cavitação temporária ser de curtíssima duração, o diâmetro máximo da cavidade pode ser de até 30 vezes o diâmetro do projétil e, portanto, contribuir dramaticamente para a destruição do tecido em lesões de alta velocidade. O efeito é mais dramático e destrutivo em tecidos com grande conteúdo de água e com força tencional relativamente baixa, tais como o fígado, onde a cavitação manifesta-se mais rápida e extensamente que nos tecidos com força tencional maior. Desta forma, o efeito é menor em tecidos com pequeno conteúdo de água e alta proporção de fibras elásticas, tais como pulmão e pele. Depois de alguns milissegundos a cavitação entra em colapso retomando ao tamanho da trilha local.

Nos casos de projéteis animados com alta velocidade (acima de 600m/s) a pressão dentro da cavidade cai abaixo da pressão da atmosfera, resultando que materiais externos e microorganismos são sugados para dentro das lesões, facilitando, assim, contaminação imediata do tecido traumatizado.

A forma da cavidade temporária, e, assim, o potencial da lesão, é determinada pela taxa de transferência de energia do projétil para os tecidos. Se a taxa de transferência é rápida, a cavidade aumenta rapidamente e a



destruição é brutal. Se a taxa de transferência de energia é lenta, o efeito da cavitação é um cone alargando lentamente.

FATORES QUE INFLUENCIAM A TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA

Movimento do Projétil

Além da velocidade que projéteis possuem, eles podem apresentar movimentos em dois outros planos, que nada mais é do que a oscilação da projétil em torno do eixo de vôo. Quando este movimento torna-se excessivo, o projétil amplia seu perfil (área transversal projetada perpendicularmente ao trajeto do projétil), levando a aumentar a dissipação da energia cinética. Estas irregularidades do movimento do projétil (precessão e nutação) tendem a ser máxima imediatamente após a saída do cano, esta ação de giro irregular do movimento em parafuso do projétil tende a amortecer depois de transcorrido de 50 a 100 m da trajetória: O projétil é normalmente estável quando de sua trajetória no ar, porém pode se tornar menos estável quando da penetração nos tecidos. As lesões de projéteis que são desenhados para voar irregularmente tem uma taxa de transferência de energia mais rápida, concomitantemente, maior é a cavidade temporária e, conseqüentemente, a incapacitação.

Formato do Projétil

Projéteis que possuem a superfície da ponta plana ou que são desenhados para expandir quando do impacto apresentam uma maior área de superfície para transferência de energia aos tecidos, resultando numa maior trilha local e também maior cavidade temporária.

Projéteis com formato e velocidade capazes de apresentar uma transferência rápida de energia levam a expansão rápida dos tecidos, resultando numa cavidade temporária capaz de apresentar danos teciduais em regiões que não se encontram na trajetória do projétil.



Densidade do Tecido

A transferência de energia é maior em tecidos densos com alto conteúdo de água. Lesões nos músculos, no fígado, no rim e nos ossos são mais danosas que lesões de tecidos menos densos, tais como o tecido do pulmão ou a gordura dos tecidos em geral.

ESTUDOS PERTINENTES REALIZADOS

Com base nas características da ação dos projéteis de armas de fogo, principalmente as acima relacionadas, diversos estudos foram efetuados buscando definir o poder de deter um indivíduo ou incapacitá-lo.

Em 1935 o Major General Hatcher propôs que um indicador do potencial de incapacitação de um projétil através da energia cinética era proporcional ao momento de impacto multiplicado pela área da seção transversal do projétil, este índice foi denominado "*Stopping power*". A teoria de Hatcher apresenta como inconveniente desconsiderar a região atingida considerando também toda a energia na boca do cano como produtora de efeito, baseando-se apenas na massa, velocidade e calibre na análise das condições de impacto.

De 1960 a 1969 o Exército Americano teorizou que a incapacitação era uma função da energia cinética depositada em 15 cm de tecido simulado (gelatina balística). Seu principal inconveniente é considerar como de eficácia idêntica à energia depositada em qualquer ponto do corpo. O Médico legista J. M. Vicent DiMaio aplicou a teoria da energia cinética à eficácia das armas policiais.

Em 1983 o Instituto Nacional de Justiça (NIJ) do Ministério de Justiça dos Estados Unidos da América (USA), contratou cinco diferentes Laboratórios de Balísticas com vistas a desenvolver pesquisas sobre efeitos incapacitantes das armas e munições policiais. O resultado deste estudo está publicado através do Report NIJ/110 - 83.



Esse estudo considerou:

1. A habilidade do policial médio de disparar com eficácia.
2. A eficácia relativa de impactos em diversos pontos e com várias profundidades de penetração, num alvo humano.
3. A incapacitação rápida, como o efeito mais desejável, independentemente da possível morte.
4. O desempenho dos projéteis num alvo reproduzível.
5. Um método para ampliar o sistema de classificação às variações nas cargas dos cartuchos, sem necessidade de um novo programa de testes mais amplo.

Esse estudo definiu o Índice Relativo de Incapacitação (IIR), como esse estudo é a principal obra sobre o tema, as principais conclusões são apresentadas abaixo:

ÍNDICE RELATIVO DE INCAPACITAÇÃO (IIR)

As principais características na composição do IIR são:

Velocidade do Projétil

Na gama de calibres estudados, a característica mais importante de uma projétil em movimento, disparado por uma arma policial, a qual influirá no seu desempenho na substância do alvo, é a velocidade de impacto.

Primeiramente, o tamanho da cavidade Temporária Máxima (CTM) depende, em parte de velocidade limite, abaixo da qual um determinado projétil não sofre deformação; a deformação do projétil influencia consideravelmente o tamanho e o formato da CTM.



Entretanto, é preciso frisar que não se pode utilizar a energia cinética de impacto como único critério de classificação de projéteis disparados por armas policiais. São o tamanho e o formato da CTM resultante, assim como seu efeito no corpo, que, em última instância, dão à projétil um IIR maior ou menor. Alguns cartuchos com projéteis mais leves têm IIR mais elevado do que o de outros mais pesados, embora com energia cinética de impacto, formato, construção e calibre idênticos. No tocante ao aspecto da velocidade dos projéteis disparados por armas policiais esse estudo concluiu que: ***“Com base em considerações de IIR e penetração, a velocidade aproximadamente de 335m/s parece ser a mais eficaz. Nessa velocidade, os projéteis deformáveis sofrem expansão suficiente, em tecidos moles, para produzir IIR eficaz, sem penetrar excessivamente o alvo”.***

Calibre

O calibre da projétil e seu formato estabelecem o valor inicial da área do contato. Esta é a área da interface entre o projétil e a substância do alvo utilizada na fórmula para a determinação do envelope da CTM; a área seccional da projétil (proporcional ao quadrado do calibre) não pode ser utilizada, uma vez que o projétil começa a sofrer deformação. Desta maneira, um projétil de calibre maior resultará em IIR maior para velocidades que não permitam deformações; quando há possibilidade de deformação, os projéteis de calibre menor podem ter desempenho superior ao de outros. Os projéteis de calibre .45 ACP possuem o maior potencial de aprimoramento de desempenho, dentre os calibres testados. Isso não surpreende, visto que o diâmetro inicial de uma projétil de calibre .45 é equivalente ao diâmetro final dos projéteis deformados de calibre menor. Nesse aspecto conclui o referido estudo que: ***“Um projétil de calibre .45 adequadamente projetado para facilitar a deformação poderá ter um desempenho superior ao dos projéteis de calibres menores”.***

Massa da Projétil

A massa da projétil afeta o tamanho e o formato da CTM. Uma projétil mais leve desacelera mais rapidamente na substância do alvo e um projétil



mais pesado terá penetração maior; isso afeta a localização do raio máximo da CTM. Neste caso, é a profundidade de penetração na cavidade temporária, em relação à penetração em tecido vulnerável, que produzirá os vários níveis de IIR. Entretanto, para fins de policiamento, considera-se indesejável que os projéteis atravessem completamente os alvos humanos, pondo, assim, em perigo o público em geral.

Formato da Projétil

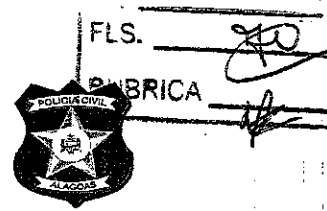
O efeito do formato do projétil (formato da ponta) é importante apenas porque estabelece o valor inicial do coeficiente hidrodinâmico de resistência. Este coeficiente é utilizado da fórmula relativa do envelope da CTM, assim como da fórmula relativa da velocidade limite de deformação.

Deformação e Construção dos Projéteis

A deformação dos projéteis utilizados em armas policiais depende, substancialmente, tanto da velocidade quanto da sua construção. A construção se refere, principalmente, ao fato do projétil ser encamisado, ou não; ao comprimento, à espessura e à dureza do material da camisa; à presença de bases ocas; e à dureza do material do núcleo. Além disso, a construção influencia, diretamente, a fragmentação dos projéteis em alvos duros ou moles.

A fim de estudar o efeito da construção do IIR, foram plotados os valores de IIR e de velocidade, para diversas construções de projétil de calibre .357 Magnum. Foi possível concluir, a partir deste estudo, que a classificação geral da construção das Projéteis, em ordem decrescente de desempenho do IIR é a seguinte:

1. chumbo mole com ponta oca (LHP);
2. encamisado com ponta oca (JHP)
3. "semi canto vivo" (SWC)
4. "canto vivo" (WC)
5. encamisado com ponta mole (JSP)
6. chumbo ogival (LRN)
7. encamisado total (FMJ)



Com exceção dos projéteis totalmente encamisados, o início da deformação ocorre numa determinada velocidade para cada tipo e dureza de projétil; isto é, os projéteis com ponta oca começam a se deformar a velocidades superiores a 215m/s e os ogivais de chumbo começam a deformar-se a velocidades superiores a 340m/s. É pouco provável que a deformação dos projéteis ocorra, exceto nos casos em que a velocidade de impacto ultrapasse os valores limites acima indicados. É preciso observar que essas velocidades limites foram obtidas por meio de fotografia com "flash" de raios-X; não podem ser obtidas através de inspeção das curvas IIR em relação à velocidade, embora sejam condizentes com as curvas elaboradas no contexto deste estudo.

Ponto de Mira

O IIR depende do ponto de mira escolhido. Pressupondo um determinado grau de precisão do atirador, os dados indicam que um ponto de mira ligeiramente mais alto (isto é, no nível da axila) do que o utilizado nos alvos tipo silhueta, aumenta a probabilidade de se incapacitar o alvo humano.

Crítérios de Avaliação – IIR

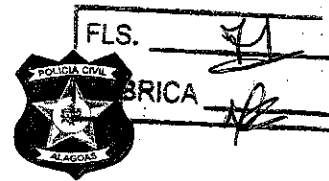
O IIR constitui um critério de avaliação válido para os cartuchos destinados às armas policiais. Explicitamente determina o desempenho dos projetis num material que simula os tecidos moles. Implicitamente inclui, na sua função de ponderação, as interfaces de tecidos, a localização dos órgãos vitais, a precisão do atirador sob condições de estresse, assim como o objetivo principal da utilização das armas policiais, a saber: sustar a agressão ao invés de, apenas, causar a morte.

Conclusão Técnica

Considerando os dados acima expostos, principalmente no aspecto que um projétil expansivo disparado a uma velocidade superior á velocidade de deformação mínima e com valores de incapacitação relativa entre 10 e 30 IIR



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE ESTATISTICA E INFORMATICA - DEINFO



constitui um conjunto arma e munição satisfatória, como também, que para valores inferiores a 10 IIR, não teria efeito incapacitante e, ainda, que valores superiores a 30 IIR a probabilidade de transfixar o alvo seria elevada. Considerando, ainda, que a grande maioria das munições de calibre 9mm Luger (9 X 19 mm) apresenta resultados compreendidos entre 11 e 20 IIR, com velocidade média dos seus projéteis (para armas curtas) de cerca de 340 m/s, velocidade esta muito próxima daquela considerada a mais eficaz, como também, a grande variedade de pontas expansivas, inclusive frangíveis que minimizam a possibilidade de ricochetes e, ainda, a maior capacidade dos carregadores associada à rapidez de recarga, a retomada de visada por parte do atirador, tais características determinam esse calibre como um dos calibres ideais para a ação policial.

Da mesma forma, as armas e munições expansivas de calibre .45 ACP, apresentam índices extremamente satisfatórios de incapacitação relativa compreendidos entre 18 a 23 IIR, a grande área de contato deste calibre com o alvo o que permite uma rápida transferência de energia, maiores envelopes de cavidade temporária máxima e menor possibilidade de transfixação, os valores elevados de energia cinética além da velocidade de recarga e retomada de visada são dados que transformam as armas e munições deste calibre como um dos calibres ideais para o uso policial.

Embora no ano de 1983, quando o estudo que criou o IIR foi efetuado, não existia o calibre .40 S&W, cálculo e ensaios posteriores permitiram definir o IIR da grande maioria de suas munições no intervalo entre 16 a 25 IIR, salientando-se que a massa de seus projéteis estão muito próximas daquelas consideradas ideais no estudo acima citado (entre 158 e 170 grains). Desnecessário mencionar que as armas de calibre .40 S&W, apresentam uma boa capacidade dos carregadores, rapidez de recarga, excelente energia cinética, o que faz deste calibre um dos calibres ideais para a ação policial.

Por questão cultural, o policial brasileiro encontra-se habituado ao emprego do revólver como arma curta, diversos motivos levaram a essa



cultura, tais como: a maior confiança no tocante a pane no armamento, maior precisão do sistema de pontaria entre outros que fogem do escopo deste parecer, no entanto, os valores compreendidos no intervalo de 14 a 25 para o índice relativo de incapacitação e, ainda, os excelentes valores de velocidade inicial da ordem de 370 m/s e energia cinética (710 joules), apontam para os revólveres de calibre .357 Magnum, como o revólver ideal para a ação policial, já que os valores para o calibre .38 Special são muito baixos enquanto que os valores para os calibres .41 Magnum e .44 Magnum muito elevados.

Deve-se salientar, que segundo o mesmo ensaio, os projéteis ogivais de chumbo, munição comumente utilizada pela grande maioria dos organismos policiais, nos revólveres de calibre .38 Special apresentam valores de IIR compreendidos entre 1,5 e 8,6 IIR, logo ineficazes em termos de incapacitação. Valores inferiores aos dos revólveres de calibre .38 Special foram obtidos pelas pistolas de calibre .380 ACP e 7,65mm Browning.

Deve-se salientar, ainda, que com a maior velocidade inicial dos projéteis, os calibres 9 mm Luger, .45 ACP, .40 S&W e .357 Magnum, a trajetória destes projéteis são mais tensas, diminuindo o efeito gravitacional Índice Relativo de Incapacitação e conseqüentemente tornando-as mais seguras.

Por este motivo, opinamos no sentido de:

"Não existe sistema (arma/munição) ideal de arma de fogo para todas as situações. Cada entidade policial deverá definir suas próprias necessidades e selecionar um sistema defensivo capaz de atender a tais necessidades.

Entretanto, o calibre .40 mm mostra – se bastante útil, sendo uma arma que atende tanto ao princípio do uso escalonado da força letal, quanto as normas impostas pela SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública) e apresenta um poder de parada satisfatório. Com isto, evita – se uma grande quantidade de disparos contra o infrator e

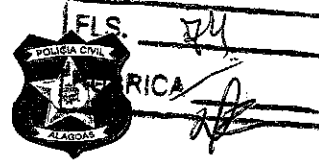


a polícia judiciária pode cumprir a sua missão institucional: levar o meliante vivo, para ser julgado pôr seus pares.

É de nossa opinião que o armamento da TAURUS (PT 940) é a que melhor coaduna com as diretrizes de segurança e operacionalidade ensinadas neste estado, pela polícia (quer policial civil, quer policial militar) de uma forma geral, pois as armas em sistema de ação dupla e simples com "cão" a mostra, mostram-se com maior segurança que armas de "cão" embutido.

XII – BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- BALESTERI, Ricardo Brisola. *Direitos humanos: coisa de polícia*. 3ª Ed. Rio Grande do Sul: CAPEC, 2002.
- BAYLEY, David H. *Padrões de policiamento*. São Paulo: EDUSP, 2002.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BONAVIDES, Paulo. *Curso de ciências políticas*. São Paulo: Malheiros, 1999.
- _____. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Malheiros, 2002.
- CAMPOS, ALVES & SPEZIALI. *Física Experimental na Universidade*. Minas Gerais: UFMG, 2006.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 4ª ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2005.
- CARRON & GUIMARÃES. *Física - Volume Único*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2003.
- CHIQUELTO, VALENTIN & PAGLIARI. *Aprendendo Física - Mecânica*. São Paulo: Scipione, 1996.
- COELHO, Edmundo Campos. *A oficina do diabo - crise e conflitos no sistema penitenciário do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987.
- CRESWELL, John W. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. 2ª Ed. Porto Alegre: Bookmann, 2007.
- DA ROSA, Alexandre Moraes. *Decisão penal: a bricolage de significantes*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.



- DALLARI, Dalmo de Abreu. *Direitos Humanos e Cidadania*. São Paulo: Moderna, 1998. Consultado da página 05 à 09.
- DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. *Direito Administrativo*. 13 ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- DOREA, QUINTELA & STUMVOLL. *Criminalística*. São Paulo: Millenium, 2006.
- FLICK, Uwe. *Uma introdução à pesquisa qualitativa*. 2ª Ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.
- HEWITT, Paul G. *Física Conceitual*. 9ª ed. São Paulo: Bookseller, 2000.
- JÚNIOR, John R. Lott. *More guns less crime*. Chicago, University of Chicago, 1997.
- KAHN, Túlio. *Cidades blindadas: ensaios de criminologia*. São Paulo: Sicurezza, 2002.
- KAZUHITO, FUKE & CARLOS. *Os Alicerces da Física - Volume 1*. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 1992.
- LANKSHEAR, Colin & KNOBEL, Michele. *Pesquisa pedagógica: do problema à implementação*. Porto Alegre: Artmed, 2008
- LIMA, João Cavalim de. *Atividade policial e o confronto armado*. Curitiba, Juruá, 2007.
- NUSSENZVEIG, H. Curso de Física Básica - 1 Mecânica. Minas Gerais: Edgard Blücher, 2005.
- PERES, Maria Fernanda Tourinho. *Violência por armas de fogo no Brasil – relatório nacional*. São Paulo: EDUSP, 2006.
- PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. 3ª ed. São Paulo: Max Limonad, 1997. Consultado da página 55 à 58.
- REINER, Robert. *A política da polícia*. São Paulo: EDUSP, 2004.
- REIS, Albani Borges dos. *Metodologia Científica e Perícia Criminal*. São Paulo: Millenium, 2006.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988*. 4a Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado: 2006.
- SILVA, De Plácido e. *Vocabulário Jurídico*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1978.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE ESTATISTICA E INFORMATICA - DEINFO



SOARES, Luis Eduardo. *Elite da tropa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

SOUZA, Percival de. *O sindicato do crime - PCC e outros grupos*. São Paulo: Ediouro, 2006.

TOCCHETTO, Domingos. *Balística forense: aspectos técnicos e jurídicos*. 3ª Ed. São Paulo: Millennium, 2003.

TOCCHETTO, Domingos. *Balística Forense: Aspectos técnico-jurídicos*. São Paulo: Millenium, 2006.

VARELLA, Dráuzio. *Estação Carandiru*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

Maceió/AL, 18 de setembro de 2013.

À Consideração Superior.


RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.
DEYVID BRAGA FERREIRA - Agente de Polícia Civil

De Acordo.


Del. Aydes Ponciano Dias Júnior
Diretor do DEINFO/PC-AL



TAURUS®

FLS. 26
RUBRICA [assinatura]

DVN 488/13

Porto Alegre, 03 de setembro de 2013.

Estado de Alagoas
Polícia Civil

Prezados Senhores.

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V.S.^a, **cotação de preços**, para os produtos de nossa fabricação abaixo discriminados:

MATERIAIS COTADOS:

1.1 - Pistola marca Taurus, de fabricação nacional, calibre.40, semiautomática, trabalho de tiro em simples e dupla ação, **acabamento oxidado**, comprimento do cano 98mm, comprimento total da pistola 180mm, percussor flutuante, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava manual e ambidestra com desarmador do cão e posição meia monta, trava de percussor, miras sistema de três pontos com massa e alça de mira fixa, cabo de borracha, ferrolho aberto após o último disparo, guia da mola recuperadora em metal, acompanha a pistola **04 (quatro) carregadores no total, sendo 02 (dois) carregadores para 12 cartuchos cada e 02 (dois) carregadores para 10 cartuchos cada**, com trilho para acessórios, sem zarelho. Modelo PT940/12.

✓ Definir gravações.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 300 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$1.717,00 (um mil setecentos e dezessete reais).

PREÇO TOTAL: R\$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

1.2 - Pistola marca Taurus, de fabricação nacional, semiautomática, calibre.40, tipo portátil, cano com 83mm, comprimento total de 156mm, **acabamento teniferizado** (proteção anticorrosiva "tenifer") no ferrolho, trabalho de tiro em simples e dupla ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho e trava manual externa, indicador de cartucho na câmara, mira com sistema de 3 (três) pontos com alça e massa de mira fixa, peso da arma 680g descarregada, corpo/empunhadura em polímero, com trilho para lanterna, ferrolho aberto após o último disparo, acompanha a pistola **04 (quatro) carregadores com capacidade para 11 (onze) cartuchos cada, sendo 03 (três) extras**. Modelo PT640 SA/DA.

✓ Definir gravações.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 100 unidades.

PREÇO UNITÁRIO: R\$1.897,00 (um mil oitocentos e noventa e sete reais).

PREÇO TOTAL: R\$189.700,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos reais).

1.3 - Metralhadora Portátil TAURUS, calibre .40, **acabamento exterior anodizado preto**, massa de mira fixa e alça de mira ajustável em direção e elevação, distância entre as miras 320mm, trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913, integral na caixa de culatra, seletor ambidestro, com posições de segurança e tiro a tiro (intermitente), rajada curta de 2 tiros e **rajada plena**, coronha dobrável para o lado direito (comprimento com coronha dobrada de 470mm), Coronha com regulagem de comprimento (dimensões da arma com coronha - máximo 760mm e mínimo 680mm), comprimento do cano de 200mm, percutor flutuante, funcionamento *blowback*, ferrolho aberto após o último disparo, retém do carregador e retém do ferrolho ambidestro, preparador reversível, **03 (três) carregadores no total, com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, bandoleira de 03 (três) pontos**. Modelo SMT40.

✓ Definir gravações.

✓ **01 (um) clip para carregador**



QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 04 unidades.
PREÇO UNITÁRIO: R\$3.926,00 (um mil oitocentos e noventa e sete reais).
PREÇO TOTAL: R\$15.704,00 (quinze mil setecentos e quatro reais).

1.4 - Metralhadora Portátil TAURUS, calibre.9mm, acabamento exterior anodizado preto, massa de mira fixa e alça de mira ajustável em direção e elevação, distância entre as miras 270mm, trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913, integral na caixa de culatra, seletor ambidestro, com posições de segurança e tiro a tiro (intermitente), rajada curta de 2 tiros e rajada plena, coronha dobrável para o lado direito (comprimento com coronha dobrada de 470mm), Coronha com regulagem de comprimento (dimensões da arma com coronha - máximo 760mm e mínimo 680mm), comprimento do cano de 200mm, percutor flutuante, funcionamento *blowback*, ferrolho aberto após o último disparo, retém do carregador e retém do ferrolho ambidestro, preparador reversível, 03 (três) carregadores no total, com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, bandoleira de 03 (três) pontos. Modelo SMT9.

- ✓ Definir gravações.
- ✓ 01 (um) clip para carregador

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 04 unidades.
PREÇO UNITÁRIO: R\$3.926,00 (um mil oitocentos e noventa e sete reais).
PREÇO TOTAL: R\$15.704,00 (quinze mil setecentos e quatro reais).

2. VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar desta data.
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, com nota de empenho.
4. PRAZO DE ENTREGA: até 90 (noventa) dias, após o recebimento na Taurus da Nota de Empenho e da Autorização do CoLog./DFPC (Exército Brasileiro).
5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O material objeto desta proposta só poderá ser fornecido mediante Autorização CoLog./DFPC (Exército Brasileiro).
6. GARANTIA: A empresa concederá garantia de 60 (sessenta) meses após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida por Forjas Taurus S/A.
7. IMPOSTOS TAXAS e FRETES: Nos preços acima já estão inclusos todas as despesas com embalagem, frete, carreto, seguro e os impostos em geral.
8. REPRESENTANTES LEGAIS:
Devido às definições estatutárias, artigo 31, parágrafo terceiro do Estatuto Social, a empresa exige assinatura em conjunto para contratos. Assim, informamos o nome de um dos diretores responsáveis legais, conforme atas de assembleias e um dos procuradores, conforme escritura pública de procuração:



TAURUS®

FLS. 78
RUBRICA [assinatura]

Sr. Dennis Braz Gonçalves

RG: 20275463CRARJ

CPF: 106.055.257-49

Nacionalidade: brasileiro

Cargo: Diretor Presidente

Estado Civil: casado

Profissão: administrador de empresas

Sr.ª Simone Tais Baguinski

RG: 6068503728 SSP/RS

CPF: 900.631.710-15

Nacionalidade: brasileira

Cargo: Gerente Jurídica

Estado Civil: casada

Profissão: Advogada - OAB/RS 53.825

9. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência: 3168-2

Conta Corrente: 203111-6

Cidade: Porto Alegre / RS

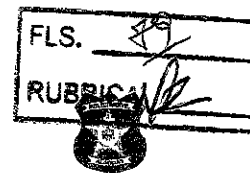
Atenciosamente,

Arsenio Frantz

Gerente de Vendas



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
DIRETORIA DE INFORMATICA E ESTATISTICA - DEINFO
GERÊNCIA DE REGISTRO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E
EXPLOSIVOS - GERRCAME.



Ofício nº. 214/2013-GERRCAME

Maceió, 24 de setembro de 2013.

Exmº. Sr.

Jesus Correia- Gal. Div. EB

DD. Comandante da 7ª Região Militar - 7ª Divisão de Exército

Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados - SFPC

Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Engenho do Meio- CEP.: 50.730-120

Recife - PE

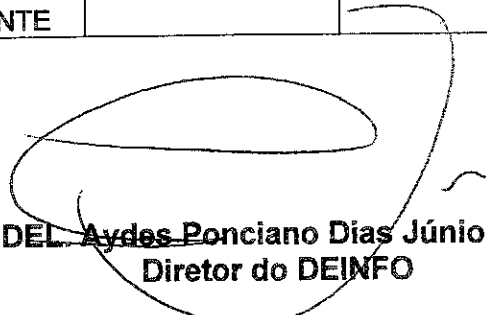
Assunto: Autorização para compra de armas de uso restrito, para a Polícia Civil do Estado de Alagoas.

Senhor Comandante,

Solicito atenção especial de V. Exª., em caráter de urgência, uma vez que em Alagoas esta ocorrendo, em parceria entre os governos Federal e Estadual, um Plano Piloto de Segurança Pública, em virtude do alto índice de criminalidade neste Estado, em conformidade com o Art. 145 do Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados(R105), no sentido de autorizar a aquisição na indústria nacional, por esta instituição, de 1118 (um mil, cento e dezoito) armas de diversos calibres, 1000 (um mil) coletes e 50 (cinquenta) dispositivos elétricos incapacitantes, conforme quadro abaixo, e quadro de dotação em anexo.

TIPO	CALIBRE/ NÍVEL	QUANTIDADE	INDUSTRIA A SER ADQUIRIDO O BEM
PISTOLA	.40	1000	TAURUS
METRALHADORA	.40	20	TAURUS
METRALHADORA	9mm	20	TAURUS
CARABINA IA2	5,56 x 45	50	IMBEL
FUZIL	7,62 x 51	16	IMBEL
FUZIL SNIPER	7,62 x 51	02	IMBEL
COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	III - A	1000	A DEFINIR
ARMA NÃO LETAL	DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE	50	CONDOR

Respeitosamente,

DEL. 
Aydes Ponciano Dias Júnior
Diretor do DEINFO

Recebi em
25-09-13
Ana Correia

Contraste A Texto no tamanho padrão A Pular para o conteúdo



Español | English Fale com os Correios

Correios de A a Z Pesquisar

Busca CEP Preços e Prazos Endereçador Agências Disque Coleta Rastreamento

Para Você | Para sua Empresa | Para Fomecedores | Sobre os Correios

Enviar Acompanhar Receber Comprar Solicitar CorreiosNet Shopping

Rastreamento

Rastreamento de objetos

Como localizar objeto

Siglas adotadas no rastreamento de objetos

RA 100 526 125 BR

Saiu para a Entrega
03/10/2013 10:01 RECIFE / PE

Imprimir

03/10/2013 10:01	Saiu para a Entrega	RECIFE PE
01/10/2013 20:32	Empresa sem expediente Entrega no próximo dia útil	RECIFE PE
01/10/2013 12:19	Saiu para a Entrega	RECIFE PE
27/09/2013 10:55	Postado	MACEIO AL

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Delegacia Gerência Pública
 Recebi em: 03/10/2013
 Às 11:00 h.
 Funcionário / Matrícula:
 CDD. DGPC:

FLS. _____
FUBRICA 3/1

DGPC



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



URGENTE

Despacho nº 2016/2013

Retornem os autos à SEDS para ciência do Despacho DEINFO, fls. 48 e demais deliberações que julgar impositivas.

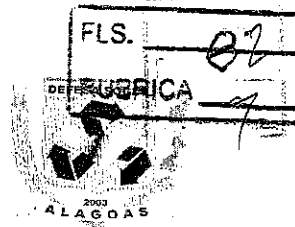
Maceió, 07 de outubro de 2013.

Del. Paulo Cerqueira
Delegado Geral da PC/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió – CEP – 57.020-480
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: seds@seds.al.gov.br



PROCESSO Nº. 2100 - 1100/2013

INTERESSADO: Delegacia Geral da Polícia Civil

ASSUNTO: Aquisição de 250 Pistolas Calibre . 40

DESPACHO Nº. 3714/GS/2013

1. – Versam os autos sobre solicitação de aquisição de 250 pistolas, calibre .40 para atender as necessidades da Polícia Civil de Alagoas.
2. – Encaminhem-se o Processo à Comissão Executiva do Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP, para conhecimento do Despacho nº 554/2013 - DEINFO/GD, às fls. 48, adotando as providências subseqüentes no que pertine a aquisição aduzida nos autos.

Maceió-AL, 09 de outubro de 2013.

DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE – Cel PM R/R
Secretário de Estado da Defesa Social



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO Nº 2100-1100/2013
INTERESSADO:PCAL – Delegacia Geral da Polícia Civil
ASSUNTO: Solicitação (Aquisição de 300 Pistolas calibre .40)

DESPACHO Nº 006/2013-FUNESP

Retornam os presentes autos a esta Comissão, após cumpridas as exigências instituídas pelo Artigo 2º do Decreto Estadual nº 4.127, de 14 de abril de 2009.

Conforme verifica-se no documento a folha 79, o Sr. Diretor de Estatística e Informática da Polícia Civil encaminhou solicitação de autorização ao Exército Brasileiro, para aquisição de 1.000 (mil) pistolas calibre .40, cuja resposta está sendo aguardada pela instituição. Ressalte-se que o presente processo trata da aquisição de apenas 300 (trezentas) pistolas, com utilização de recursos financeiros do Fundo Especial de Segurança Pública.

Considerando a impossibilidade da mencionada autorização do exército Brasileiro, para a aquisição das armas pretendidas, conforme mencionamos no despacho a fl. 40, assim como registrado no item 5-CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO do documento a fls. 08/09, emitido pela Empresa Forjas Taurus S.A, fabricante das armas.

Considerando a possibilidade de se juntar aos autos a referida autorização, tão logo seja encaminhada pelo Exército Brasileiro.

Considerando ser prioridade do Governo do Estado e da Secretaria de Defesa Social, proporcionar aos órgãos de segurança pública os meios necessários ao eficiente desempenho de suas atividades institucionais.

Esta Comissão Executiva, encaminha o presente processo ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Defesa social, sugerindo, por economia processual, sua evolução ao insigne Conselho Estadual de Segurança Pública para a respectiva avaliação, conforme prescreve o Decreto Estadual nº 4.127, de 14 de abril de 2009, que regulamenta o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, condicionando sua possível aprovação a juntada aos autos da mencionada autorização.

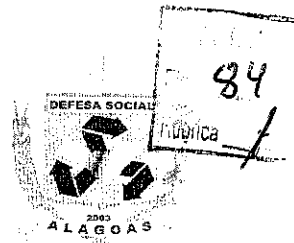
Maceió, 23 de outubro de 2013.

Jose Gilberto Liberal Pessoa
JOSE GILBERTO LIBERAL PESSOA -CEL PM R/R
Membro da Comissão Executiva FUNESP



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió – CEP – 57.020-480
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: seds@seds.al.gov.br



PROCESSO Nº. 2100 - 1100/2013

INTERESSADO: Delegacia Geral da Polícia Civil

ASSUNTO: Aquisição de 300 Pistolas Calibre . 40

DESPACHO Nº. 3920/GS/2013

1. – Versam os autos sobre solicitação de aquisição de 300 pistolas, calibre .40, para atender as necessidades da Polícia Civil de Alagoas, considerando a nomeação de novos concursados para diversos cargos da DGPC.

2. – Encaminhe-se o Processo ao Conselho Estadual de Segurança Pública para ciência do Despacho 006/2013 – FUNESP, às fls. 83, adotando as providências subsequentes.

Maceió-AL, 23 de outubro de 2013.

DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE – Cel PM R/R

Secretário de Estado da Defesa Social





Estado de Alagoas
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Processo nº 2100-1100/2013

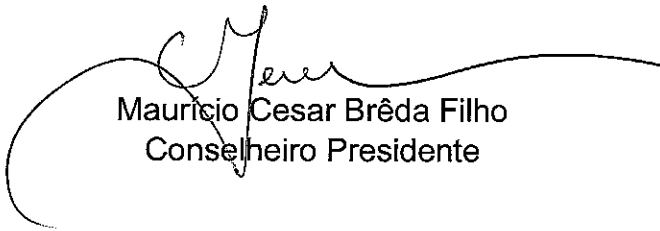
Interessado: Polícia Militar de Alagoas

Assunto: Projeto de Solicitação de recurso para **AQUISIÇÃO DE PISTOLA .40** para **POLÍCIA CIVIL** com recursos do FUNESP.

DESPACHO

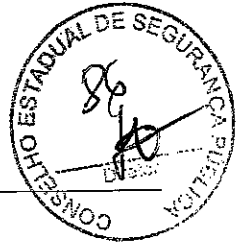
Considerando que o pleito foi incluído nas prioridades eleitas pelo Secretário de Defesa Social e atende, em princípio, aos aspectos formais do Decreto nº 4.127/2009, distribua-se.

Maceió, 29 de outubro 2013.


Maurício Cesar Brêda Filho
Conselheiro Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Processo nº 2100 1100/13

Assunto: Projeto de Aquisição de Pistolas para a Polícia Civil de Alagoas com recurso do FUNESP

Interessado: Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas

Relator: Conselheiro *Gláucio Luiz do Espírito Santo Alcântara*

ACÓRDÃO Nº 066/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROJETO DE AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) PISTOLAS .40 PARA A POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS. PROJETO ATENDE AOS REQUISITOS DO DECRETO Nº 4.127/2009. RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO GESTORA DO FUNESP PELO PROCESSO DE AQUISIÇÃO. COMPETÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. ATUAÇÃO NO CONTROLE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA DEFESA SOCIAL. ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA ANÁLISE TÉCNICA QUANTO A MODALIDADE LICITATÓRIA. APROVAÇÃO DO PROJETO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordaram os Senhores membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, na 6ª sessão ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2013, **por unanimidade**, pela aprovação do financiamento do FUNESP quanto a compra das 300 (trezentas) armas de fogo, calibre .40, desde que seja devidamente deferida a autorização da compra das armas já pleiteada pela DGPC perante o Exército Brasileiro, ressaltando-se ainda que, conforme bem leciona o, art. 9º, inciso I, II e V, do Decreto nº 4.127/2009 (FUNESP), deverá a Comissão Executiva Gestora do Fundo, executar, resolver e velar integralmente pelo processo de aquisição, não ficando a mesma vinculada aos preços e fornecedores do projeto apresentado. E ainda, não obstante, antes de remetido o presente processo a Comissão Executiva do FUNESP, deverá o mesmo ser melhor avaliado juridicamente pela PGE, sobretudo sobre a modalidade licitatória e contratação da empresa, apenas no intuito de melhor aferir a legalidade da transação estabelecida, nos termos do voto do Relator: **MAURICIO CÉSAR BRÊDA FILHO (Presidente), GLAUCIO LUIZ DO ESPIRITO SANTO ALCÂNTARA (Relator), ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA, CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA, MÁRIO JORGE DA HORA, FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES, FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, IVAN LUIZ DA SILVA, FERNANDO TELES DE FARIAS E RICARDO ANTUNES MELRO.**

Maceió/Al, 04 de novembro de 2013.

Maurício César Brêda Filho
Cons. MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO
Presidente

Gláucio Luiz do Espírito Santo Alcântara
Cons. GLAUCIO LUIZ DO ESPIRITO SANTO ALCÂNTARA
Relator



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Processo nº 2100 1100/13

Assunto: Projeto de Aquisição de Pistolas para a Polícia Civil de Alagoas com recurso do FUNESP

Interessado: Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas

Relator: Conselheiro *Gláucio Luiz do Espírito Santo Alcântara*

RAZÕES DO VOTO

1. RELATÓRIO

Vistos etc.,

Versam os autos de processo administrativo oriundo da Delegacia Geral da Polícia Civil, datado de 12 de junho de 2013, cujo interesse é a liberação de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas – FUNESP.

Conforme exposto acima, a busca da liberação desse montante por parte da DGPC é para a aquisição de 300 (trezentas) pistolas, calibre .40, para atender as necessidades daquela instituição, sobretudo, em razão da carência de material bélico e pela chegada de 400 (quatrocentos) novos policiais civis aprovados no último concurso.

Sabendo que, para a aquisição dos referidos materiais bélicos, seria necessário à percepção do Senhor Secretário de Estado de Defesa Social foram os autos, por meio de despacho, encaminhados a Comissão Executiva do FUNESP, para análise e providências quanto ao pleito, isso no dia 21 de agosto de 2013, conforme se compreende às fls. 39 deste processo.

Recebido o processo pela Comissão Executiva do FUNESP, foram apontadas algumas considerações a serem cumpridas pela DGPC, quais sejam: i) **que de fato o objeto pleiteado pela DGPC enquadra-se nos preceitos instituídos na Lei nº 7.012/2008, que dispõe sobre o Fundo Especial de Segurança Pública;** ii) **que por tratar-se de material controlado pelo Exército Brasileiro, necessário seria a solicitação para a devida autorização para a aquisição das armas de fogo, conforme preestabelecido no art. 4º do Decreto Federal nº 5.123/2004 e;** iii) a



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



necessidade de se criar um Projeto com a devida adequação e cumprimento das formalidades previstas no art. 2º do Decreto Estadual nº 4.127/2009.

Retornaram os autos do processo administrativo a DGPC que, ali, cumpriram todas as formalidades solicitadas e apontadas pela Comissão Executiva FUNESP, ou seja, constituíram o Projeto de Aquisição de Pistolas para Polícia Civil de Alagoas e, encaminharam o Ofício nº 214/2013-GERRCAME, ao Comandante da 7ª Região Militar do Exército, no intuito de receber desse a autorização para a aquisição das armas de fogo, cumprindo assim, o determinado no Decreto Federal nº 5.123/2004, é o que se extrai nas fls. 49 à 80 deste processo.

Por fim, dada a celeridade processual, após o cumprimento das formalidades legais exigidas pela Comissão Executiva do FUNESP à DGPC, foram os autos remetidos a esse CONSEG para a devida apreciação e, se for o caso, a sua aprovação.

É o relatório.

Passo a proferir o meu voto.

2. VOTO

2.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSEG

O Conselho Estadual de Segurança Pública não é órgão que tem como cargo primordial a função de apenas atuar como instância revisora e/ou correcional de processos administrativos disciplinares no âmbito do Sistema de Defesa Social, mas também o de **dinamizar a gestão da segurança pública**, atuando no controle administrativo e financeiro das instituições integrantes da Defesa Social. É o que leciona o art. 3º, da Lei Delegada nº 42/2007, *in verbis*:

Art. 3º Compete ao Conselho Estadual de Segurança Pública o **controle da atuação administrativa e financeira** das instituições integrantes da defesa social no Estado de Alagoas e ainda:

- I - participar do estudo, formulação e deliberação da política de segurança pública** do Estado de Alagoas;
- II - apoiar e participar de iniciativas que permitam a dinamização das ações dos órgãos de segurança pública**, visando à proteção das pessoas e do



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



patrimônio, à garantia dos direitos individuais e a prevenção e repressão da criminalidade [...] (grifo nosso).

Neste sentido, a Conselheira, Dr.^a Cláudia Muniz do Amaral, no Acórdão nº 010/2010, bem argumentou em seu voto ao explicar que:

O art. 1º da Lei Delegada nº 42, informa que compete ao Conselho Estadual de Segurança Pública a dinamização da gestão da segurança pública em Alagoas, contribuindo para a integração e a articulação entre os diversos órgãos que fazem a segurança, bem como para a transparência da ação governamental nesse campo. **Logo, não há o que se contestar as ações de coordenação do CONSEG no âmbito do sistema de defesa social consubstanciado em um controle interno da Administração Pública voltado a avaliação ou manutenção de políticas e estratégias que dinamizam a atuação dos órgãos de segurança pública.** (grifo nosso)

Deste modo, é compreensível que o interesse do CONSEG é atuar como fiscal das ações dos gestores dos órgãos que integram a Secretaria de Estado da Defesa Social, ou seja, no controle interno da Administração Pública, não atuando como órgão executor, mas sim como órgão voltado a avaliar, recomendar e/ou determinar, quando necessário for, políticas e estratégias capazes de melhor dinamizar as ações dos órgãos da Segurança Pública do Estado de Alagoas.

2.2 DOS REQUISITOS LEGAIS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PISTOLAS PARA A POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS COM RECURSO DO FUNESP

Para atender a solicitação e a aprovação do Projeto perante este Colegiado é importante que o mesmo preencha os requisitos exigidos pelo art. 2º, do Decreto nº 4.127, de 14 de abril de 2009, que regulamenta o **Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas - FUNESP**. Diante disso, vejamos o que disciplina o *caput* do art. 2º, bem como a análise de cada inciso, seguindo, inclusive, o rito do voto e apreciação de outros Conselheiros em processo relativos ao FUNESP:

Art. 2º. Os projetos do FUNESP deverão ser propostos ao Conselho Estadual de Segurança Pública e deverão conter:

I - a **descrição completa do objeto a que se destina e a demonstração da necessidade de sua implantação;** (grifo nosso)



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Existe nos autos a descrição completa do objeto pretendido pela DGPC, ou seja, no Projeto há a informação detalhada de todas as características do produto a ser adquirido, neste caso, das 300 (trezentas) pistolas .40, da marca TAURUS.

II - as razões que justificam a aprovação do projeto;

Existe nos autos as razões que justifica a aprovação do projeto, desde a apresentação da importância que trará a sociedade alagoana com a inserção de um armamento novo e moderno tecnologicamente, bem como a extrema necessidade de material bélico para os novos policiais civis, aprovados no recente concurso.

III - a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido e, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço, objeto do projeto, sua viabilidade técnica, custo, fases, ou etapas, e prazos de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Este item foi devidamente atendido, uma vez que o Projeto foi elaborado com base em indicações de estudos técnicos, constituído de referências bibliográficas e composto por 27 (vinte e sete) laudas bastante detalhada. Tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, denominada Lei Licitações e Contratos.

IV - a descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

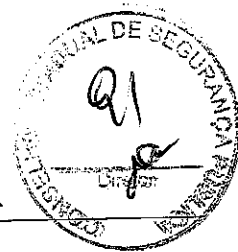
Inciso também plenamente atendido.

V - orçamento detalhado de cada item do projeto e seu custo global;

Inciso também plenamente atendido, inclusive com a apresentação de propostas que bem agradam a Administração Pública, cujo interesse é buscar sempre o melhor preço sem perder a qualidade. Prova disso, é que em uma mínima pesquisa na internet ficou visível que a diferença apresentada em uma unidade (pistola com as mesmas



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



características da apresentada no Projeto) variava entre R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a R\$ 700,00 (setecentos reais) sempre para mais.

VI - comprovação de que o projeto atende às prioridades da instituição e às necessidades de seus membros, em conformidade com o plano de gestão do exercício; e

Inciso atendido em parte, uma vez que aguarda a autorização para que seja realizada a compra das armas de fogo; pedido este já encaminhado, ao Comandante da 7ª Região Militar do Exército, através do Ofício nº 214/2013-GERRCAME. Salientando-se que, quanto ao atendimento do projeto as necessidades e as prioridades da instituição e de seus membros, com base no plano de gestão do exercício, tal exigência já foi vencida por esse Conselho, tendo relativizado o presente inciso. Vide Acórdão nº 014/2010 (Cons. Cláudia Muniz do Amaral), Acórdão nº 044/2010 (Cons. Everaldo Bezerra Patriota), Acórdão nº 005/2010 (Cons. Cláudia Muniz do Amaral) e Acórdão nº 014/2011 (Cons. André Chalub de Lima).

VII - especificação das unidades da instituição diretamente beneficiadas.

Inciso atendido plenamente.

Assim, pelo que se depreende na análise dos autos em apreço, o Projeto de Aquisição de 300 (trezentas) armas de fogo, calibre .40, enquadrasse dentro da legalidade imposta pelo Decreto Estadual nº 4.127/2009.

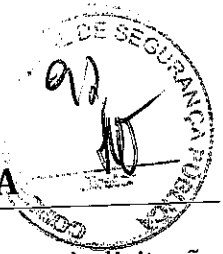
2.3 DO ACOMPANHAMENTO E DA NECESSIDADE DE PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Não encontrei nos autos **parecer** da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas quanto à realização e aquisição das armas de fogo pretendidas pela Delegacia Geral da Polícia Civil, sobretudo orientação jurídica quanto ao modelo licitatório a ser seguido.

Diante disso, o pedido *sub examine* apesar de encontrar-se com as exigências impostas pelo Decreto Estadual nº 4.127/2009 devidamente cumpridas, é imperioso, antes de encaminhar os presentes autos a Comissão Executiva do FUNESP, remeter os



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



autos à apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado quanto à licitação (modalidade licitatória) e contratação da empresa, apenas no intuito de melhor aferir a legalidade da transação estabelecida.

2.4 DO SALDO DISPONÍVEL NO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Decreto nº 4.127/2009 leciona em seu art. 10, inciso, I que cabe a Comissão Executiva do FUNESP informar acerca da disponibilidade de caixa para o custeio de planos, programas e projetos a serem desenvolvidos com recursos do FUNESP.

Neste sentido, encontra-se anexo ao presente voto a cópia do Ofício nº 2684/GS/2013 que informa acerca do saldo disponível do Fundo, este atualizado em R\$ 1.623.787,82 (um milhão seiscentos e vinte e três mil setecentos oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Assim, não há empecilho para a aprovação do Projeto em tela, haja vista haver um saldo plausível para o custeio do Projeto.

Conclusão.

Ante o exposto, **VOTO** pela aprovação do financiamento do FUNESP quanto a compra das 300 (trezentas) armas de fogo, calibre .40 a serem disponibilizadas aos novos servidores da Polícia Civil, aprovados em recente concurso público, **desde que seja devidamente deferida a autorização da compra das armas já pleiteada pela DGPC perante o Exército Brasileiro**, ressaltando-se ainda que, conforme bem leciona o, art. 9º, inciso I, II e V, do Decreto nº 4.127/2009 (FUNESP), deverá a Comissão Executiva Gestora do Fundo, executar, resolver e velar integralmente pelo processo de aquisição, não ficando a mesma vinculada aos preços e fornecedores do projeto apresentado.

E ainda, não obstante, antes de remetido o presente processo a Comissão Executiva do FUNESP, deverá o mesmo ser melhor avaliado juridicamente pela PGE, sobretudo sobre a modalidade licitatória e contratação da empresa, apenas no intuito de melhor aferir a legalidade da transação estabelecida.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



É como voto Presidente e senhores Conselheiros.

Maceió/AL, 30 de outubro de 2013.

Conselheiro Gláucio Luiz do Espírito Santo Alcântara

Relator



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua: Zadir Índio - Centro - Maceió
 Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: seds@seds.al.gov.br



Ofício nº 2684/GS/2013

Maceió-AL, 22 de outubro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Maurício César Brêda Filho
 Presidente do Fundo Especial de Segurança Pública
 Nesta

Senhor Presidente,

*Rm. Gerente
 De-se Arquivar em
 Gabinete
 29.10.13*

Encaminho a V. Ex^a., para conhecimento, Relatório Financeiro do FUNESP, referente ao mês de Setembro/2013.

Atenciosamente,

DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE - Cel PM R/R
 Secretário de Estado da Defesa Social

RECEBIMENTO
 Recebidos nesta data, pelo Conselho de Segurança Pública,
 Maceió, 24 de Set de 2013.

Upiana



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RELATÓRIO FINANCEIRO DO FUNESP

Setembro/2013



1. INTRODUÇÃO

A Comissão Executiva do Fundo Especial de Segurança Pública, criada através da Lei nº 7.012, de 20 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 4.127 de 14 de abril de 2009, é composta por três membros nomeados pelo Excelentíssimo Governador do Estado e presidida pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Defesa Social, conforme preceitua o art. 54 da Lei Delegada nº 44 de 08 de abril de 2011.

2. OBJETIVO

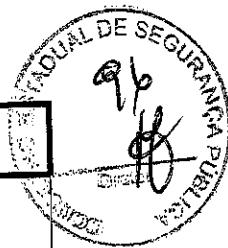
O presente documento tem por objetivo apresentar ao Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Alagoas-CONSEG, a movimentação financeira do Fundo Especial de Segurança Pública-FUNESP, assim como informar a tramitação dos processos aprovados pelo CONSEG, que tratam de aquisição de bens e serviços destinados aos órgãos vinculados à Secretaria de Estado da Defesa Social.

3. RECURSOS ARRECADADOS

MÊS	INST. DE IDENT.	DETRAN	REND. POUPANÇA	SOMA
Saldo de dez/2012				1.740.259,87
JANEIRO/13	98.763,94	0,00	8.634,18	107.398,12
FEVEREIRO/13	76.208,10	331.130,49	7.169,86	414.508,45
MARÇO/13	94.947,08	158.447,66	7.205,71	260.600,45
ABRIL/13	92.917,59	148.709,53	7.241,74	248.868,86
MAIO/13	89.304,84	146.118,93	8.311,44	243.735,21
JUNHO/13	88.555,16	0,00	8.387,00	96.942,16
JULHO/13	113.028,41	257.219,16	10.091,10	380.338,67
AGOSTO/13	117.148,10	123.604,18	12.297,02	253.049,30
SETEMBRO/13	104.119,69	117.553,16	12.589,46	234.262,31
Arrecadação/13	874.992,91	1.282.783,06	81.927,41	2.239.703,53
Saldo de dez/ 12				1.740.259,87
TOTAL				3.979.963,25

MÉDIA MENSAL DE ARRECAÇÃO EM 2013.....R\$ 248.855,95

4. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COM VALORES A PAGAR E SITUAÇÃO



PROCESSO	OBJETO	VALOR
2100-3004/2010	Construção do Quartel do GBM de Penedo (Encontra-se na Ajudância do CBM aguardando providências)	200.000,00
2100-1934/2011	Aquisição de material p/ construção da Casa de Custódia da Polícia Militar (Empenhado)	10.218,40
2100-1934/2011 (VOL. I, II E III)	Aquisição de material p/ construção da Casa de Custódia da Polícia Militar (Não empenhado)	57.421,00 *
2100-3084/2011	Aquisição de 1500 coletes balísticos para Polícia Militar (Encaminhado ao CONSEG p/ reanálise)	1.019.000,00
TOTAL		1.286.639,40

* Com a desistência da empresa vencedora do certame licitatório dos volumes I, II e III, do processo 2100-1934/2011, foi convocada a segunda classificada, com o valor acima especificado.

5. RESUMO GERAL

SALDO EM 31 DE JULHO DE 2013 (Arrecadação de 2013 mais saldo 2012)	3.979.963,40
(-) DESPESAS BANCÁRIAS (Janeiro a setembro)	118.413,18
(-) PAGAMENTOS EFETUADOS (Janeiro a setembro)	951.123,00
SALDO BANCÁRIO EM 30 DE setembro DE 2013	2.910.427,22
(-) DESPESAS PREVISTAS (Empenhadas)	67.639,40
SALDO	2.842.787,82
OUTRAS DESPESAS A REALIZAR (A serem empenhadas)	1.219.000,00
SALDO DISPONÍVEL	1.623.787,82

Maceió, 17 de outubro de 2013.

DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE – Cel PM R/R
Secretário de Estado da Defesa Social
Presidente da Comissão Executiva do FUNESP

JOSE GILBERTO LIBERAL PESSOA – CEL PM R/R
Membro da Comissão Executiva do Funesp



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria de Correição de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 29 de janeiro de 2014.

OSVALDO RODRIGUES NUNES
CORREGEDOR-GERAL

COORDENADORIA DE CORREIÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CORREGEDORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA METROPOLITANA - C

Portaria CPJM-C nº 004/2014

O Del. José Edson de Medeiros Freitas Junior, Corregedor de Polícia Judiciária Metropolitana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria CCPJ/GCC nº 040/2014, datada de 29/01/2014, do Excelentíssimo Corregedor - Geral, na forma do parágrafo 1º do art. 159 da Lei 5.247/91 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, datada de 26.07.91, combinado com o art. 120 da Lei 3.437 de 25.06.75 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas), resolve designar Cleide Argemiro de Omena, Escrivã de Polícia, para desempenhar a função de Secretária nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2011 - CPJM-A.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maceió, 30 de janeiro de 2014.

José Edson de M. Freitas Junior
Presidente da Comissão Processante

PORTARIA Nº 080/2014-DPIA2

DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 2 - DPIA2

O DIRETOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 2, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão das Delegacias da 5ªDRP de Palmeira dos Índios, relativa ao mês de Fevereiro/2014.

Delegacia	Matrícula	CPF	Nome	Dias
5 DRP	30.500-6	209.455.584-49	José Carlos Sales dos Santos	21 e 28
64ª DP de Palmeira dos Índios	30.500-6	209.455.584-49	José Carlos Sales dos Santos	14 e 15
65ª DP de Cacimbinhas	30.448-4	163.743.204-68	Genilson Souza dos Santos	01
66ª DP de Minador do Negro	30.448-4	163.743.204-68	Genilson Souza dos Santos	23 e 24
67ª DP de Igaci	30.500-6	209.455.584-49	Elvio Alves Brasil	07 e 08
68ª DP de Tanque D'Arca	30.500-6	209.455.584-49	José Carlos Sales dos Santos	16
69ª DP de Quebrangulo	30.448-4	163.743.204-68	Genilson Souza dos Santos	09
70ª DP de Belém	30.500-6	209.455.584-49	José Carlos Sales dos Santos	17
71ª DP de Coité do Nôia	58.440-1	164.509.064-72	Elvio Alves Brasil	02 e 03
72ª DP de Taquarana	58.440-1	164.509.064-72	Elvio Alves Brasil	22
73ª DP de Estrela de Alagoas	30.448-4	163.743.204-68	Genilson Souza dos Santos	10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria de Polícia Judiciária da Área 2, Maceió/AL, 29 de janeiro de 2014.

Del. Nilson Costa Alcântara de Oliveira
Diretor da DPIA2

Marcia Cristina de Novas Oliveira Feitosa
Responsável pela resenha

Conselho Estadual de Segurança Pública

PODER EXECUTIVO

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretária do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Alagoas torna público o que segue abaixo conforme disposto na Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007
Maceió/AL, 30 de janeiro de 2014.

Eliluce Cavalcante Borges

Diretora de Secretaria

Processo nº 2100 1100/13

Assunto: Projeto de Aquisição de Pistolas para a Polícia Civil de Alagoas com recurso do FUNESP
Interessado: Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas
Relator: Conselheiro Gláucio Luiz do Espírito Santo Alcântara

ACÓRDÃO Nº 066/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROJETO DE AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) PISTOLAS 40 PARA A POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS. PROJETO ATENDE AOS REQUISITOS DO DECRETO Nº 4.127/2009. RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO GESTORA DO FUNESP PELO PROCESSO DE AQUISIÇÃO. COMPETÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. ATUAÇÃO NO CONTROLE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA DEFESA SOCIAL. ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA ANÁLISE TÉCNICA QUANTO A MODALIDADE LICITATÓRIA. APROVAÇÃO DO PROJETO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordaram os Senhores membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, na 6ª sessão ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2013, por unanimidade, pela aprovação do financiamento do FUNESP quanto a compra das 300 (trezentas) armas de fogo, calibre .40, desde que seja devidamente deferida a autorização da compra das armas já pleiteada pela DGPC perante o Exército Brasileiro, ressaltando-se ainda que, conforme bem leciona o art. 9º, inciso I, II e V, do Decreto nº 4.127/2009 (FUNESP), deverá a Comissão Executiva Gestora do Fundo, executar, resolver e velar integralmente pelo processo de aquisição, não ficando a mesma vinculada aos preços e fornecedores do projeto apresentado. E ainda, não obstante, antes de remetido o presente processo a Comissão Executiva do FUNESP, deverá o mesmo ser melhor avaliado juridicamente pela PGE, sobretudo sobre a modalidade licitatória e contratação da empresa, apenas no intuito de melhor aferir a legalidade da transação estabelecida, nos termos do voto do Relator: MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO (Presidente). GLAUCIO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO ALCÂNTARA (Relator), ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA, CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA, MÁRIO JORGE DA HORA, FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES, FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, IVAN LUIZ DA SILVA, FERNANDO TELES DE FARJAS E RICARDO ANTUNES MELRO.

Maceió/AL, 04 de novembro de 2013.

Cons. MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO
Presidente

Cons. GLAUCIO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO ALCÂNTARA
Relator



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Ofício CONSEG nº 025/2014

Maceió/AL, 31 de janeiro de 2014.

Ao Excelentíssimo,
DR. MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE
Procurador Geral do Estado de Alagoas

Ref.: Processo nº 2100 1100/13

Senhor Procurador Geral,

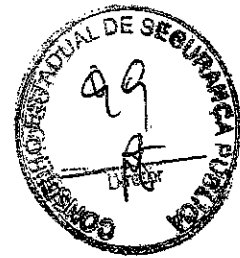
Por meio do presente, conforme deliberado pelo plenário do Conselho Estadual de Segurança Pública, na 6ª sessão ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2013, e considerando o teor da matéria publicada no DOE do dia 31 de janeiro de 2014, p. 35, encaminho os autos a este eminente órgão dando cumprimento ao Acórdão nº 066/2013.

Respeitosamente,


Eliluce Cavalcante Borges Pereira
DIRETORA



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



TERMO DE REMESSA DE PROCESSO

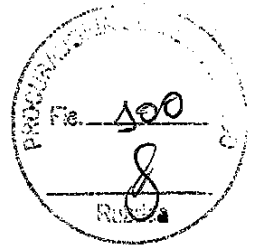
Por meio do presente, em cumprimento à decisão Plenária deste Colegiado na 6ª Sessão ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2013, faço a entrega dos autos do **Processo nº 2100 - 1100/2013**, contendo 99 folhas, à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, como cumprimento da decisão do Acórdão nº 066/2013.

Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2014.


Hebert Henrique de Oliveira Melanias
Assessor Técnico

TERMO DE ENTRADA
PGE, EM: 05/02/2014

DE ORDEN A Pro. Andreia
EM 05/02/14.
RUBRICA [assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Processo n.º: 2100-1100/2013.
Interessado: Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC.
Assunto: Contratação direta.

DILIGÊNCIA PGE/PLIC N.º 103/2014.

Tratam os autos de procedimento administrativo visando à contratação direta pelo Estado de Alagoas, através da Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC, da empresa Forjas Taurus S/A para fornecimento de 300 (trezentas) armas de fogo calibre 40.

Aprovada a aquisição pelo Conselho Estadual de Segurança Pública, este requisitou prévia análise sobre a regularidade da contratação direta pleiteada (fls. 86/93). Dessa forma, para que seja possível uma manifestação desta PGE sobre a matéria são necessárias as seguintes providências prévias:

1. No projeto apresentado às fls. 49/75 consta que “o armamento da TAURUS (PT 940) é a que melhor coaduna com as diretrizes de segurança e operacionalidade ensinadas neste estado, pela polícia (quer policial civil, quer policial militar) de uma forma geral, pois as armas em sistema de ação dupla e simples com ‘cão’ a mostra, mostram-se com maior segurança que armas de ‘cão’ embutido.”

Nesse sentido, importante que os servidores responsáveis por esta afirmação esclareçam se a empresa Forjas Taurus S/A é a única que apresenta a arma de fogo calibre 40 com as especificações almejadas pelo órgão (sistema de ação dupla e simples e “cão” a mostra), ou se existem outras empresas que também comercializam este objeto.

Ainda, que declare expressamente ter cumprido a orientação do Tribunal de Contas da União consubstanciada na Súmula 255: “Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.”

2. Juntar declaração de fls. 34/36 atual.

3. Juntar e atualizar documentação jurídico-fiscal da empresa, conforme artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/93.

4. Que seja justificado o preço proposto pela contratada, nos termos do inciso II, parágrafo único, art. 26, da Lei n.º 8.666/93. Para tanto, podem ser utilizadas notas fiscais ou contratos firmados com outras pessoas jurídicas de direito privado e público, devendo o servidor responsável fazer o devido comparativo demonstrando a compatibilidade da proposta com os preços praticados pela empresa.

5. Seja anexada autorização do exército em resposta ao ofício de fl. 79.

6. Seja informada a dotação orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2014.

7. Seja acostada minuta contratual padronizada disponibilizada por esta PGE, devendo ser preenchida conforme orientações e dados constantes nos presentes autos.

Ante o exposto, vão os autos à Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC para realização das providências necessárias, devendo retornar a esta Procuradoria Geral do Estado para análise e parecer.

Maceió (AL), 12 de fevereiro de 2014.

Despacho PGE/PLIC - ED Nº 513/2014

Conheço e Aprovo a DILIGÊNCIA

PGE/PLIC Nº 103/2014 às fls.

A(o) Delegacia Geral da Polícia

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2014

Andréia Padilha Barbosa
ANDRÉIA PADILHA BARBOSA
Procuradora de Estado

Avenida Assis Chateaubriand, n.º 2.578, Sobral, Maceió – Alagoas

Tel.: (82) 3315-1014 / Fax: (82) 3315-1016

Edson Vitor de Oliveira Santos
Subcoordenador PLIC
PGE/AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió – CEP – 57.020-480
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: seds@seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 2100 – 1100/2013

INTERESSADO: Delegacia Geral da Polícia Civil

ASSUNTO: Aquisição de Material Bélico – Pistolas .40

DESPACHO Nº 1851/GS/2014

1. – Versam os sobre aquisição de 300 (trezentas) pistolas .40, tendo em vista a carência de material bélico em face a iminência das nomeações dos novos concursados para os cargos efetivos da Delegacia Geral da Polícia Civil.

2. – De ordem, encaminhe-se o Processo à Coordenadoria Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Secretaria para providências quanto à dotação orçamentária, voltando.

Maceió-AL, 06 de junho de 2014.


Herli Carlos Soares do Nascimento
Chefe de Gabinete



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA ESPECIAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE – CEPOFC



Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-6269 FAX (82)3315-2377
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: seds@seds.al.gov.br

PROCESSO Nº 2100-1100/2013
INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL – DGPC
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO – 300 PISTOLAS .40
DATA: 20/06/2014

DESPACHO Nº 0536/2014 – CEPOFC/SEDS

Ao Gabinete do Secretário,

Em atenção ao DESPACHO Nº 1469/GS/2014, Informamos que a despesa em questão está compatível com as ações previstas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei Nº 7.333 de 05/01/2012, publicada no DOE em 06/01/2012 e disponibilidade orçamentária em conformidade com a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, Lei Nº 7.529 de 08/08/2013, publicada no D.O.E. Em 09/08/2013, e Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD 2014, do Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP com fulcro jurídico na Lei Orçamentária Anual - L.O.A. Nº 7.579/2014 de 27 de Janeiro de 2014, publicada no D.O.E. em 28/01/2014.

A despesa no valor previsto de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), referente aquisição de material bélico, 300 pistolas .40, será alocada no seguinte Programa de Trabalho:

P.T: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão
PTRES:190003
P.I.:002265
Natureza da Despesa:44.90.52 – Material Permanente, subelemento 14 – Armamento
Fonte: 0291

Anexamos cópias dos seguintes documentos: Movimentação Financeira do FUNESP, Extrato Conta Bancária, Quadro de Detalhamento de Despesas 2014 e PPA 2012-2015.

Maceió, 25 de Junho de 2014.

TANIA MARIA LISBOA PEREIRA

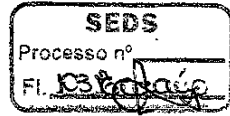
Coordenadora Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Plano Plurianual 2012-2015

Em R\$ 1,00

PPA (Conferência)

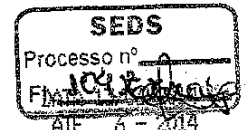
Ação / U.O. / Área de Resultado / Programa / Ação / Localização / Fonte de Recurso / Categoria Econômica	2012	2013	2014	2015	Total
90000 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS	2.750.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	11.750.000
99563 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	2.750.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	11.750.000
1 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	2.750.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	11.750.000
0225 - COMBATE À CRIMINALIDADE					
OBJETIVO - REDUZIR SISTEMATICAMENTE O NÚMERO DE OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A CRIMINALIDADE					
JUSTIFICATIVA - DE ACORDO COM OS DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE MORTALIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A TAXA DE HOMICÍDIOS ESTADUAL, CORRESPONDENTE A 89,3 HOMICÍDIOS/100 MIL HABITANTES EM 2009, ERA A MAIOR ENTRE OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO					
PÚBLICO ALVO - POPULAÇÃO ALAGOANA					
10990000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.400.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	5.900.000
FINALIDADE - POSSIBILITAR AOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, PARA MELHOR DESEMPENHAREM AS SUAS FUNÇÕES.	1.400.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	5.900.000
TUDO ESTADO					
Meta / Unidade de Medida	25	25	25	25	100
1296 - UNIDADE CONSTRUÍDA					
PERCENTUAL	1.400.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	5.900.000
02910000 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0	0	0	0	0
3 - DESPESAS CORRENTES	1.400.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	5.900.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.350.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	5.850.000
11540000 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA					
FINALIDADE - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEGURANÇA PÚBLICA, POSSIBILITANDO AOS SERVIDORES UMA MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO.					
TUDO ESTADO					
Meta / Unidade de Medida	25	25	25	25	100
1138 - ÓRGÃO APARELHADO E MODERNIZADO					
PERCENTUAL	1.350.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	5.850.000
02910000 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
3 - DESPESAS CORRENTES	1.300.000	1.450.000	1.450.000	1.450.000	5.650.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL					
TOTAL GERAL	2.750.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	11.750.000



R

STAFEM-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA PARA ESTADOS
 DEMONSTRATIVO DE CREDITOS DISPONIVEIS

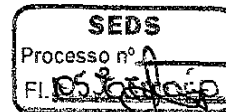
PAG. 01



190563 - FUNDO ESPEC DE SEGURANCA PUBLIC DO EST DE AL		DOT INICIAL	SUPLEMENTACAO	REDUCAO	DOT ATUALIZADA	EMPENHADO	DISPONIVEL
06122000420010000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO				190091			
339039	0291000000 002272	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	92.656,50	157.343,50
TOTAL PT		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	92.656,50	157.343,50
06122022510950000 - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SEGURANCA PUBLICA				190092			
449051	0291000000 003227	1.331.710,00	0,00	0,00	1.331.710,00	0,00	1.331.710,00
TOTAL PT		1.331.710,00	0,00	0,00	1.331.710,00	0,00	1.331.710,00
06122022511540000 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES DA SEGURANCA				190093			
339039	0291000000 003226	142.274,00	0,00	0,00	142.274,00	0,00	142.274,00
449052	0291000000 003226	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL PT		1.642.274,00	0,00	0,00	1.642.274,00	0,00	1.642.274,00
06122030019080000 - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SEGURANCA PUBLICA -				190094			
449051	0291000000 003836	168.290,00	0,00	0,00	168.290,00	0,00	168.290,00
TOT PT		168.290,00	0,00	0,00	168.290,00	0,00	168.290,00
TOT GERAL		3.392.274,00	0,00	0,00	3.392.274,00	92.656,50	3.299.617,50



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA
SOCIAL
Coordenação Setorial de Finanças e Contabilidade




MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO
ESTADO DE ALAGOAS – FUNESP, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO À ABRIL/2014

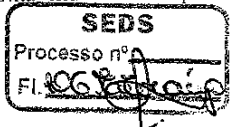
MÊS	NO MÊS				ATÉ O MÊS
	Rec. Inst. Ident.	Rec. Do DETRAN	Rend. Poupança	SOMA	
Saldo de dez/2013					3.475.577,70
Janeiro	162.196,94	0,00	18.295,51	180.492,45	3.656.070,15
Fevereiro	142.376,41	101.563,22	19.835,57	263.775,20	3.919.845,35
Março	128.031,79	0,00	17.420,04	145.451,83	4.065.297,18
Abril	142.532,08	736.052,32	19.470,55	898.054,95	4.963.352,13
Soma	575.137,22	837.615,54	75.021,67	1.487.774,43	

RESUMO

SALDO VINDO DE DEZEMBRO/2013	3.475.577,70
(+) ARRECAÇÃO (JANEIRO À ABRIL/2014)	1.487.774,43
TOTAL	4.963.352,13
(-) DESPESAS BANCÁRIAS (janeiro a abril)	73.626,81
(-) Devolução de Receita	46,61
SALDO EM BANCO, em 30 de abril de 2014	4.889.678,71
(-) RESTOS A PAGAR/2013	19.859,00
SALDO DISPONÍVEL	4.869.819,71

Maceió, 06 de maio de 2014.


SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
João de Oliveira
Coordenador Setorial de Finanças
e Contabilidade
CRC N° 3.402 / AL



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 2735600016
 2735/013/00000014-4
 SEDS FUNESP
 de: 01/04/2014 até: 30/04/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/04/2014	000000	REM BASICA	0,05370000	413,56C	3.350.896,75C
02/04/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	3.852,76C	3.354.749,51C
02/04/2014	000000	REM BASICA	0,05370000	135,46C	3.354.884,97C
02/04/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.261,93C	3.356.146,90C
03/04/2014	000000	REM BASICA	0,08090000	11,27C	3.356.158,17C
03/04/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	69,71C	3.356.227,88C
04/04/2014	000000	REM BASICA	0,10800000	820,11C	3.357.047,99C
04/04/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	3.800,89C	3.360.848,88C
05/04/2014	000000	REM BASICA	0,11580000	424,64C	3.361.273,52C
05/04/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.835,61C	3.363.109,13C
10/04/2014	008224	CRED TEV	0,00000000	650.000,00C	4.013.109,13C
18/04/2014	000000	REM BASICA	0,13940000	581,98C	4.013.691,11C
18/04/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	2.090,37C	4.015.781,48C
21/04/2014	000000	REM BASICA	0,02000000	81,80C	4.015.863,28C
21/04/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	2.045,31C	4.017.908,59C
26/04/2014	000000	REM BASICA	0,06520000	235,79C	4.018.144,38C
26/04/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.809,36C	4.019.953,74C
02/05/2014	000000	REM BASICA	0,02960000	229,22C	4.020.182,96C
02/05/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	3.873,17C	4.024.056,13C
02/05/2014	000000	REM BASICA	0,02960000	75,08C	4.024.131,21C
02/05/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.268,61C	4.025.399,82C
30/04/2014	-	Saldo Atualizado			4.025.399,82C

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
2735600016
2735/006/00000062-1
SEDS FUNESP
de: 01/04/2014 até: 30/04/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/04/2014	500231	ARR DH AG	77,36C	658.918,64C
01/04/2014	500231	ARR DH CB	6.130,79C	665.049,43C
01/04/2014	500231	ARR DH CB	1.489,18C	666.538,61C
01/04/2014	500231	ARR AUTOAT	96,70C	666.635,31C
01/04/2014	500231	DEB TARIFA	791,82D	665.843,49C
01/04/2014	500231	DEB TARIFA	191,73D	665.651,76C
01/04/2014	500231	DEB TARIFA	12,45D	665.639,31C
01/04/2014	500231	DEB TARIFA	9,96D	665.629,35C
02/04/2014	500231	ARR DH AG	38,68C	665.668,03C
02/04/2014	500231	ARR DH CB	1.721,26C	667.389,29C
02/04/2014	500231	ARR DH CB	5.703,23C	673.092,52C
02/04/2014	500231	ARR AUTOAT	154,72C	673.247,24C
02/04/2014	500231	ARR INTER	19,34C	673.266,58C
02/04/2014	500231	DEB TARIFA	4,98D	673.261,60C
02/04/2014	500231	DEB TARIFA	19,92D	673.241,68C
02/04/2014	500231	DEB TARIFA	2,49D	673.239,19C
02/04/2014	500231	DEB TARIFA	221,61D	673.017,58C
02/04/2014	500231	DEB TARIFA	734,55D	672.283,03C
03/04/2014	500231	ARR DH AG	135,38C	672.418,41C
03/04/2014	500231	ARR DH CB	6.788,34C	679.206,75C
03/04/2014	500231	ARR DH CB	1.624,56C	680.831,31C
03/04/2014	500231	ARR AUTOAT	135,38C	680.966,69C
03/04/2014	500231	DEB TARIFA	873,99D	680.092,70C
03/04/2014	500231	DEB TARIFA	209,16D	679.883,54C
03/04/2014	500231	DEB TARIFA	17,43D	679.866,11C
03/04/2014	500231	DEB TARIFA	17,43D	679.848,68C
04/04/2014	500231	ARR DH AG	77,36C	679.926,04C
04/04/2014	500231	ARR DH CB	6.206,47C	686.132,51C
04/04/2014	500231	ARR DH CB	908,99C	687.041,50C
04/04/2014	500231	ARR AUTOAT	96,70C	687.138,20C
04/04/2014	500231	DEB TARIFA	799,29D	686.338,91C
04/04/2014	500231	DEB TARIFA	117,03D	686.221,88C
04/04/2014	500231	DEB TARIFA	12,45D	686.209,43C
04/04/2014	500231	DEB TARIFA	9,96D	686.199,47C
07/04/2014	500231	ARR DH CB	5.918,04C	692.117,51C
07/04/2014	500231	ARR DH CB	1.235,73C	693.353,24C
07/04/2014	500231	ARR AUTOAT	135,38C	693.488,62C
07/04/2014	500231	DEB TARIFA	761,94D	692.726,68C
07/04/2014	500231	DEB TARIFA	159,36D	692.567,32C
07/04/2014	500231	DEB TARIFA	17,43D	692.549,89C
08/04/2014	500231	ARR DH AG	96,70C	692.646,59C
08/04/2014	500231	ARR DH CB	5.415,36C	698.061,95C
08/04/2014	500231	ARR DH CB	1.450,50C	699.512,45C
08/04/2014	500231	ARR AUTOAT	58,02C	699.570,47C
08/04/2014	500231	DEB TARIFA	697,20D	698.873,27C
08/04/2014	500231	DEB TARIFA	186,75D	698.686,52C
08/04/2014	500231	DEB TARIFA	7,47D	698.679,05C

08/04/2014	500231	DEB TARIFA	12,45D 698.666,80C
09/04/2014	500231	ARR DH AG	58,02C 698.724,62C
09/04/2014	500231	ARR DH CB	1.160,40C 699.885,02C
09/04/2014	500231	ARR DH CB	6.668,16C 706.553,18C
09/04/2014	500231	ARR AUTOAT	174,06C 706.727,24C
09/04/2014	500231	ARR INTER	38,68C 706.765,92C
09/04/2014	500231	DEB TARIFA	149,40D 706.616,52C
09/04/2014	500231	DEB TARIFA	859,05D 705.757,47C
09/04/2014	500231	DEB TARIFA	4,98D 705.752,49C
09/04/2014	500231	DEB TARIFA	7,47D 705.745,02C
10/04/2014	500231	ARR DH AG	22,41D 705.722,61C
10/04/2014	500231	ARR DH CB	36,61C 705.759,22C
10/04/2014	500231	ARR DH CB	1.353,81C 707.113,03C
10/04/2014	500231	ARR AUTOAT	7.018,39C 714.131,42C
10/04/2014	008224	ENVIO TEV	154,72C 714.286,14C
10/04/2014	500231	DEB TARIFA	650.000,00D 64.286,14C
10/04/2014	500231	DEB TARIFA	903,87D 63.382,27C
10/04/2014	500231	DEB TARIFA	174,30D 63.207,97C
10/04/2014	500231	DEB TARIFA	4,98D 63.202,99C
11/04/2014	500231	ARR DH AG	19,92D 63.183,07C
11/04/2014	500231	ARR DH CB	96,70C 63.279,77C
11/04/2014	500231	ARR DH CB	6.749,56C 70.029,33C
11/04/2014	500231	ARR AUTOAT	694,17C 70.723,50C
11/04/2014	500231	DEB TARIFA	77,36C 70.800,86C
11/04/2014	500231	DEB TARIFA	869,01D 69.931,85C
11/04/2014	500231	DEB TARIFA	89,64D 69.842,21C
11/04/2014	500231	DEB TARIFA	9,96D 69.832,25C
14/04/2014	170326	CRED OB	12,45D 69.819,80C
14/04/2014	500231	ARR DH AG	736.052,32C 805.872,12C
14/04/2014	500231	ARR DH CB	58,02C 805.930,14C
14/04/2014	500231	ARR DH CB	6.494,10C 812.424,24C
14/04/2014	500231	ARR AUTOAT	1.315,12C 813.739,36C
14/04/2014	500231	ARR INTER	96,70C 813.836,06C
14/04/2014	500231	DEB TARIFA	38,68C 813.874,74C
14/04/2014	500231	DEB TARIFA	169,32D 813.705,42C
14/04/2014	500231	DEB TARIFA	836,64D 812.868,78C
14/04/2014	500231	DEB TARIFA	7,47D 812.861,31C
14/04/2014	500231	DEB TARIFA	12,45D 812.848,86C
15/04/2014	500231	ARR DH AG	4,98D 812.843,88C
15/04/2014	500231	ARR DH CB	58,02C 812.901,90C
15/04/2014	500231	ARR DH CB	5.219,73C 818.121,63C
15/04/2014	500231	ARR AUTOAT	928,32C 819.049,95C
15/04/2014	500231	DEB TARIFA	251,42C 819.301,37C
15/04/2014	500231	DEB TARIFA	672,30D 818.629,07C
15/04/2014	500231	DEB TARIFA	119,52D 818.509,55C
15/04/2014	500231	DEB TARIFA	7,47D 818.502,08C
16/04/2014	500231	ARR DH CB	32,37D 818.469,71C
16/04/2014	500231	ARR DH CB	5.357,18C 823.826,89C
16/04/2014	500231	ARR AUTOAT	1.160,40C 824.987,29C
16/04/2014	112404	DEP CH 24H	116,04C 825.103,33C
16/04/2014	500231	DEB TARIFA	1.025,02C 826.128,35C
16/04/2014	500231	DEB TARIFA	149,40D 825.978,95C
16/04/2014	500231	DEB TARIFA	689,73D 825.289,22C
17/04/2014	500231	ARR DH CB	14,94D 825.274,28C
17/04/2014	500231	ARR DH CB	483,51C 825.757,79C
17/04/2014	500231	ARR AUTOAT	5.488,56C 831.246,35C
17/04/2014	500231	DEB TARIFA	38,68C 831.285,03C
			62,25D 831.222,78C

17/04/2014	500231	DEB TARIFA	707,16D 830.515,62C
17/04/2014	500231	DEB TARIFA	4,98D 830.510,64C
22/04/2014	500231	ARR DH CB	4.048,62C 834.559,26C
22/04/2014	500231	ARR DH CB	309,44C 834.868,70C
22/04/2014	258315	CRED TEV	967,00C 835.835,70C
22/04/2014	500231	DEB TARIFA	522,90D 835.312,80C
22/04/2014	500231	DEB TARIFA	39,84D 835.272,96C
23/04/2014	500231	ARR DH AG	135,38C 835.408,34C
23/04/2014	500231	ARR DH CB	212,74C 835.621,08C
23/04/2014	500231	ARR AUTOAT	77,36C 835.698,44C
23/04/2014	500231	ARR INTER	19,34C 835.717,78C
23/04/2014	500231	DEB TARIFA	27,39D 835.690,39C
23/04/2014	500231	DEB TARIFA	9,96D 835.680,43C
23/04/2014	500231	DEB TARIFA	2,49D 835.677,94C
23/04/2014	500231	DEB TARIFA	17,43D 835.660,51C
24/04/2014	500231	ARR DH AG	77,36C 835.737,87C
24/04/2014	500231	ARR DH CB	5.567,85C 841.305,72C
24/04/2014	500231	ARR DH CB	1.009,83C 842.315,55C
24/04/2014	500231	ARR AUTOAT	98,77C 842.414,32C
24/04/2014	500231	ARR INTER	135,38C 842.549,70C
24/04/2014	027974	CRED TEV	967,00C 843.516,70C
24/04/2014	500231	DEB TARIFA	134,46D 843.382,24C
24/04/2014	500231	DEB TARIFA	717,12D 842.665,12C
24/04/2014	500231	DEB TARIFA	9,96D 842.655,16C
24/04/2014	500231	DEB TARIFA	14,94D 842.640,22C
24/04/2014	500231	DEB TARIFA	17,43D 842.622,79C
25/04/2014	500231	ARR DH AG	38,68C 842.661,47C
25/04/2014	500231	ARR DH CB	6.536,92C 849.198,39C
25/04/2014	500231	ARR DH CB	2.398,35C 851.596,74C
25/04/2014	500231	ARR AUTOAT	77,36C 851.674,10C
25/04/2014	500231	ARR INTER	232,17C 851.906,27C
25/04/2014	500231	DEB TARIFA	841,62D 851.064,65C
25/04/2014	500231	DEB TARIFA	179,28D 850.885,37C
25/04/2014	500231	DEB TARIFA	9,96D 850.875,41C
25/04/2014	500231	DEB TARIFA	4,98D 850.870,43C
25/04/2014	500231	DEB TARIFA	29,88D 850.840,55C
28/04/2014	500231	ARR DH AG	19,34C 850.859,89C
28/04/2014	500231	ARR DH CB	5.587,19C 856.447,08C
28/04/2014	500231	ARR DH CB	2.553,30C 859.000,38C
28/04/2014	500231	ARR AUTOAT	116,04C 859.116,42C
28/04/2014	500231	ARR INTER	77,36C 859.193,78C
28/04/2014	500231	DEB TARIFA	719,61D 858.474,17C
28/04/2014	500231	DEB TARIFA	126,99D 858.347,18C
28/04/2014	500231	DEB TARIFA	2,49D 858.344,69C
28/04/2014	500231	DEB TARIFA	14,94D 858.329,75C
28/04/2014	500231	DEB TARIFA	9,96D 858.319,79C
29/04/2014	500231	ARR DH AG	77,36C 858.397,15C
29/04/2014	500231	ARR DH CB	4.852,27C 863.249,42C
29/04/2014	500231	ARR DH CB	812,28C 864.061,70C
29/04/2014	500231	ARR AUTOAT	174,06C 864.235,76C
29/04/2014	500231	ARR INTER	19,34C 864.255,10C
29/04/2014	500231	DEB TARIFA	624,99D 863.630,11C
29/04/2014	500231	DEB TARIFA	104,58D 863.525,53C
29/04/2014	500231	DEB TARIFA	9,96D 863.515,57C
29/04/2014	500231	DEB TARIFA	22,41D 863.493,16C
29/04/2014	500231	DEB TARIFA	2,49D 863.490,67C
30/04/2014	500231	ARR DH AG	77,36C 863.568,03C
30/04/2014	500231	ARR DH CB	5.703,23C 869.271,26C

Handwritten mark

30/04/2014	500231	ARR DH CB	1.351,73C	870.622,99C
30/04/2014	500231	ARR AUTOAT	77,36C	870.700,35C
30/04/2014	050001	DEB.AUTOR.	46,61D	870.653,74C
30/04/2014	500231	DEB TARIFA	174,30D	870.479,44C
30/04/2014	500231	DEB TARIFA	734,55D	869.744,89C
30/04/2014	500231	DEB TARIFA	9,96D	869.734,93C
30/04/2014	500231	DEB TARIFA	9,96D	869.724,97C
30/04/2014	-	Saldo Atualizado		869.724,97C



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió – CEP – 57.020-480
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: seds@seds.al.gov.br



SEDS
Fls. 111
Rubrica

PROCESSO Nº. 2100-1100/2013

INTERESSADO: Delegacia Geral da Polícia Civil de Alagoas.

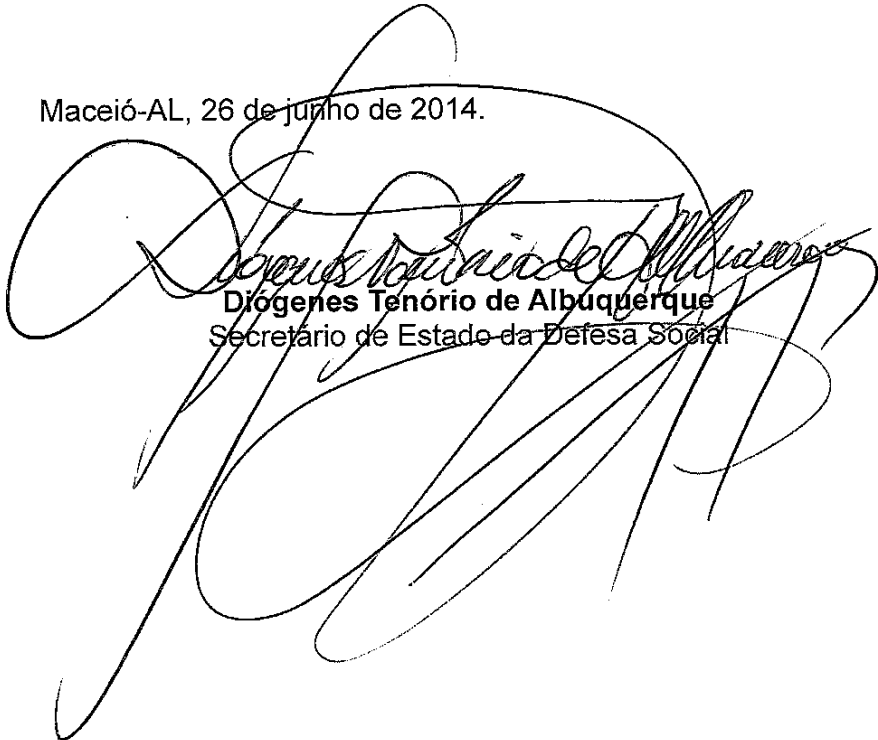
ASSUNTO: Aquisição de pistolas .

DESPACHO Nº 2017/GS/2014

1.- Tratam-se os autos sobre aquisição de 300 (trezentas) pistolas .40, tendo em vista a carência de material bélico, em face da iminência das nomeações dos novos concursados para os cargos efetivos da Delegacia Geral da Polícia Civil.

2.- Encaminhem-se o processo à Delegacia Geral da Polícia Civil deste Estado, para ciência e manifestação do requisitado nos itens “1” a “5” na Diligência PGE/PLIC Nº103/2014, à fl. 100, promovendo a instrução processual necessária no âmbito de sua competência.

Maceió-AL, 26 de junho de 2014.


Diógenes Tenório de Albuquerque
Secretário de Estado da Defesa Social



Polícia Civil de Alagoas



DGPC
Fls.N.º 112

GABINETE DA DELEGACIA GERAL

PROCESSO: Nº.:02100-01100/2013

INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL


ASSUNTO: AQUISIÇÃO MATERIAL BÉLICO

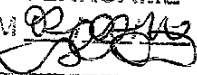
DESPACHO Nº. 1796/AJDGPC/2014

Em atenção ao Despacho de fls. 111, encaminhem-se os autos ao DEINFO, para as providências necessárias acerca das requisições constantes nos itens 1 a 5 da Diligência PGE/PLIC n. 103/2014 de fls. 100.

Após, deve o DEINFO remeter, diretamente, o feito à SEDS.

Maceió-AL, 30 de junho de 2014.


DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil

A GERRCAME
EM 



PARECER TÉCNICO Nº 001/2014- DEINFO/GERRCAME

O presente Parecer Técnico tem o objetivo de analisar as Pistolas Cal. .40 S&W que melhor atendam as necessidades operacionais de utilização da Polícia Civil do Estado de Alagoas, conforme solicitação da Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas na **DILIGÊNCIA PGE/PLIC Nº 103/2014**, às fls. 100;

1. A Polícia Civil do Estado de Alagoas na aquisição do armamento de utilização em área urbana **vem optando pelo Calibre .40 S&W (Smith & Wesson), recomendado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP**, para todas as aquisições de armamento voltados para a utilização em operações urbanas;
2. A arma, além de ter o “cão” à mostra, coadunando com as diretrizes de segurança e operacionalidade ensinadas neste Estado, pela polícia de uma forma geral, deve ter **ação de funcionamento simples e dupla**, com possibilidade de mudança entre uma ou outra de forma extremamente singela e rápida, através de um mero toque na alavanca. O policial deve ter a opção de iniciar seus disparos da melhor maneira que a ocorrência venha a requerer: ação simples para tiros mais precisos e ação dupla para tiros mais seguros. Neste ponto, a pistola **TAURUS PT 940 possui dispositivo que permita a escolha da ação de funcionamento através de um simples acionamento na tecla, ao contrário das pistolas IMBEL que funcionam apenas em ação simples**. Seria absurdo, com uma opção de mercado muito mais moderna, optar por um modelo que viesse a limitar o leque de ações do policial, além do que **necessitaria uma readequação, um condicionamento de todos os policiais para o manuseio de uma pistola IMBEL, que precisa ter o “cão” recuado para poder disparar, viés totalmente contrário ao praticado atualmente e que certamente ensejaria vários acidentes em seu manuseio**. Neste quesito, também ponto negativo para o modelo TAURUS PT 24/7 PRO TACTICAL, por não apresentar à mostra o “cão”.
3. A arma deve auxiliar e facilitar o agente de segurança pública, no sentido de informar se foi inserido ou não um cartucho na câmara de combustão. A Pistola **TAURUS PT 940** possui essa tecnologia, **apresentando indicador de cartucho na câmara**, que se sobressai do relevo da arma e se destaca na cor vermelha, **ao contrário das Pistolas da IMBEL, que simplesmente desconsideram este detalhe;**

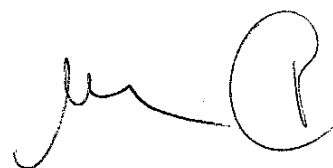
Alex Sandro Pereira dos Santos
Gerente - GERRCAME
Mat. 300.804-2

4. A arma a ser adquirida para uso policial deve ser de comum utilização tanto para os destros (que possuem como braço diretor o direito) como para os canhotos (que possuem como braço diretor o esquerdo). O Estado não pode entregar ao policial uma arma que impossibilite sua plena e devida utilização, em virtude de uma condição física natural. A arma deve possuir teclas ambidestras para travamento e destravamento, ou pelo menos a possibilidade de conversão, para o lado oposto de forma simples. **A pistola TAURUS PT 940 .40 S&W possui teclas ambidestras para a trava e a tecla do retém do carregador pode ser facilmente convertida para o lado oposto, adequando-se perfeitamente as necessidades físicas individuais.** Nas Pistolas IMBEL do Cal. 40 S&W, o retém do carregador não pode ser convertido para o lado oposto, comprometendo a utilização do armamento por parte do policial com necessidade diversa para a qual a arma foi projetada;

5. À arma de porte reduzido, como é o caso de pistolas, não é admissível que tenha um peso que venha prejudicar a ação do policial, ou pior, sua saúde. Uma arma muito pesada pode induzir o policial a portar menos carregadores e/ou acessórios, aliviando, assim, o peso carregado e deixando-o menos preparado a reagir em caso de ação ofensiva. Outrossim, o peso excessivo de uma pistola pode comprometer a saúde física do policial pois, ao portá-la na cintura diuturnamente, sacrificará seu equilíbrio e exigirá maior esforço de suas costas e região lombar, o que certamente acarretará fortes dores. **A pistola TAURUS PT 940, ao pesar 810g, se sobressai ante as 885g da pistola TAURUS PT 24/7 PRO TACTICAL, bem como às 1060g de peso da pistola MD1 GC .40,** o modelo da IMBEL mais indicado ao uso policial, segundo informações no próprio site eletrônico da empresa (<http://www.imbel.gov.br/index.php/pt/sample-content-mainmenu-58/armamentos/pistolas/pistolas-40-gc-imbels>). A diferença de peso entre os modelos incorre em um sobrepeso de 10% para a PT 24/7 e 30% para a MD1 GC, em relação à PT 940.

6. Um importante item de segurança em uma pistola é a trava do percussor, peça que impede o disparo acidental da arma em caso de impacto, como uma queda, por exemplo. **A pistola TAURUS PT 940 sai de fábrica com tal item,** ao contrário das pistolas IMBEL que não possuem originalmente tal cuidado, sendo necessária a aquisição de um kit complementar para este fim, onerando desta forma a aquisição.

7. A atividade fim da Polícia Civil é a investigação de delitos. Para tanto, inúmeras vezes se faz necessário um trabalho de rua de forma sigilosa, sem levantar suspeitas. Destarte, é primordial que a pistola, ferramenta de trabalho do agente de segurança pública, possa ser portada de forma velada, sem chamar a atenção dos que ali se



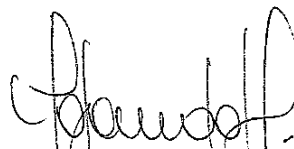
Alex Sandro Pereira dos Santos
 Gerente - GERCCAME
 Mat. 300.604-2

encontram, o que não se torna possível com uma pistola de grandes dimensões. Por outro lado, o cano da arma deve proporcionar um tiro com a melhor qualidade possível, o projétil deve ter a melhor possibilidade de adquirir estabilidade aerodinâmica, sendo o passo de raiamento do cano o que proporciona este feito, e quanto maior o cano da arma, maior estabilidade terá o projétil ao abandoná-lo. **Sendo assim, temos na pistola TAURUS PT 940 .40 S&W um perfeito equilíbrio nos dois fatores**, conforme tabela a seguir, evidenciando a superioridade da PT 940 no quesito, por permitir um disparo estável e seu porte de uma forma velada.

MODELO	COMPRIMENTO DO CANO	COMPRIMENTO TOTAL
TAURUS PT 24/7 PRO TACTICAL	134mm	209mm
TAURUS PT 940	98mm	180mm
TAURUS PT 640 PRO	83mm	156mm
IMBEL MD1 GC	128mm	209mm

8. Além dos itens acima elencados, a Pistola PT 940 possui um desmonte em primeiro escalão bastante simples, o que facilita a limpeza e manutenção da arma por parte do próprio policial, sem exigir grande técnica, e um menor número de peças, em contraponto à complexidade de elementos mecânicos das Pistolas IMBEL, que confundem qualquer armeiro.
9. Tendo em vista o aqui exposto, conclui-se que a pistola TAURUS PT 940 é a única arma de pequeno porte, fabricada no mercado brasileiro, que atende as necessidades desta Polícia Civil.

Maceió, 09 de julho de 2014.


FLÁVIO SARAIVA DA SILVA – Diretor do DEINFO
Presidente da Comissão


ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS – Gerente da GERRCAME
Membro


WELLINGTON SILVA FIGUEIREDO – Gerente do SMAF
Membro



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



FLS. 146
RUBRICA

São Paulo, 18 de Junho de 2014.
N/REF.: EXCL.105/14.

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA

REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **FORJAS TAURUS S.A.**, CNPJ 92.781.335/0001-02, estabelecida à Av. do Forte, 511 - Vila Ipiranga - Porto Alegre/RS consta, até a presente data, como a única empresa fornecedora, no país, dos produtos:

- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa ambidestra e do dispositivo desarmador de cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:

Calibre 9mm - PT92;
Calibre .40 - PT100, PT100 P, PT940.

- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, da trava manual externa e do dispositivo desarmador de cão, possui o retém do carregador e retém do ferrolho, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

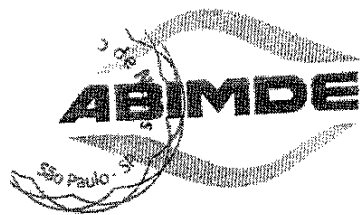
Calibre 9mm - PT809, PT809C;
Calibre .40 - PT840, PT840 P.

- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava do gatilho e da trava manual externa ambidestra, possui o retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre 9mm - PT24/7 G2;
Calibre .40 - PT24/7 G2 DA/SA DS.

EXCL.105/14 de 18/06/2014 assinada por Carlos Afonso Pierantoni Gambóia, Vice-Presidente Executivo.

Av. Paulista, 460 - 17º andar - Cj. B - Bela Vista - São Paulo / SP - Brasil - CEP 01310-000
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1880
E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br
www.abimde.org.br www.simde.org.br



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava do gatilho e da trava manual externa ambidestra, possui o retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:
Calibre .9mm – PT24/7 G2 SA;
Calibre .40 – PT24/7 G2 SA.

- Pistola, com acabamento oxidado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de alumínio, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho, trava do percussor, trava manual externa ambidestra, mira de 3 pontos em trítio, indicador de cartucho na câmara e de engatilhado, no seguinte calibre e modelo:
Calibre .380 – PT638.

- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em simples e dupla ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa com desarmador do cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:
Calibre .380 – PT59, PT58 HC PLUS, PT938.

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro em dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava de gatilho e do percussor, nos seguintes calibres e modelos:
Calibre 9mm – PT24/7 DAO;
Calibre .40 – PT640 DÁO, PT24/7 DAO.

- Pistolas, no acabamento teniferizado e inox, com trabalho de tiro simples e dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho, trava do percussor e trava manual externa, nos seguintes calibres e modelos:
Calibre .9mm – PT609 PRO, PT24/7 PRO TACTICAL, PT709;
Calibre .40 – PT640 PRO, PT740.

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro simples e dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava de gatilho e do percussor, trava manual externa ambidestra com desarmador do percussor, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:
Calibre .9mm – PT24/7 PRO DS;
Calibre .40 – PT24/7 PRO D, PT24/7 PRO DS, PT24/7 PRO DS TACTICAL.

- Pistolas Training, nos acabamentos azuis (II) ou laranja (I), com trabalho de tiro em dupla ação ou simples e dupla ou totalmente desativada, punho em polímero, com percussor desativado e cano bloqueado, nos seguintes calibres e modelos:
Calibre .40 – PT24/7 TRAINIG I, PT24/7 TRAINIG II, PT840 TRAINIG I, PT840 TRAINIG II, PT100 TRAINIG II.
Calibre 9mm – PT809 TRAINIG I, PT809 TRAINIG II.

EXCL.105/14 de 18/06/2014 assinada por Carlos Afonso Pieranoni Cambão, Vice-Presidente Executivo.



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



- Metralhadora portátil, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante:
Calibre .40 - SMT40; SMT40C;
Calibre 9mm - SMT9; SMT9C.

- Carabina calibre .30, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento do ferrolho através do recuo pela pressão dos gases, tipo de trancamento por rotação da cabeça do ferrolho, e percussor flutuante:
Modelo CT30.

- Carabina calibre .40, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante modelo:
CT40.

- Revólveres Portáteis, de repetição, com sistema de segurança contra disparos acidentais, modelos:

- Calibre .36GA, 5 tiros, 76mm, 101mm ou 165mm de cano, acabamentos oxidado, inox ou anodizado preto, (modelo 410);

- Calibre .38SPL, 5 tiros, 51mm de cano, acabamentos alumínio e titânio (modelo 85UL/T1);

- Calibre .38SPL, 6 tiros 76mm ou 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 82S), acabamento inox (modelo 82IS);

- Calibre .38SPL, 7 tiros, 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 827S), acabamento inox (modelo 827IS);

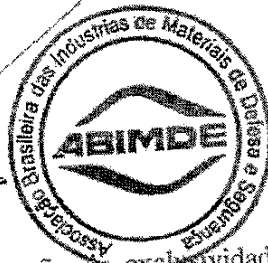
- Calibre .357 Mag., 6 tiros, 101mm de cano, acabamentos oxidado e inox (modelo 65);
acabamento oxidado (modelo 66);

- Peças de reposição de revólveres, pistolas, carabinas e metralhadoras conforme sua linha de produção dos itens acima.

A presente informação é válida por 120 (cento e vinte) dias e foi emitida por solicitação da empresa fabricante dos produtos mencionados, conforme documentos em nosso poder.

Respeitosamente,

Carlos Afonso Pirantoni Gambôa
Vice-Presidente Executivo



VÁLIDA ATÉ 15/10/2014

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação em todo território nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA.
FACL 105 14 de 18/06/2014 assinada por Carlos Afonso Pirantoni Gambôa, Vice-Presidente Executivo.

Av. Paulista, 450 - 17º andar - Cj. B - Bela Vista - São Paulo / SP - Brasil - CEP 01310-000
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1990
E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br
www.abimde.org.br www.simde.org.br

Certidão Positiva de Débito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

FLS. 117
RUBRICA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 174942014-88888335
Nome: FORJAS TAURUS SA
CNPJ: 92.781.335/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2014
Válida até 08/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92781335/0001-02
Razão Social: FORJAS TAURUS SA
Endereço: AV DO FORTE 511 / VILA IPIRANGA / PORTO ALEGRE / RS / 91360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válida de: 28/07/2014 a 26/08/2014

Certificação Número: 2014072803563949398576

Informação obtida em 04/08/2014, às 11:20:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FORJAS TAURUS SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.781.335/0001-02
Certidão nº: 55634765/2014
Expedição: 04/08/2014, às 09:33:52
Validade: 30/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORJAS TAURUS SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.781.335/0001-02**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051400-19.1993.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0226500-23.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

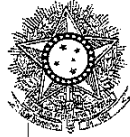
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens
suficientes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

FIS

RUBRICA

Certidão de Situação Fiscal nº 0007271425

Identificação do titular da certidão:

Nome: FORJAS TAURUS S/A
Endereço: AV FORTE, DO, 511
CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 92.781.335/0001-02

Certificamos que, aos 02 dias do mês de JULHO do ano de 2014, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 2 Debito(s) AUL/DAT:
Jud Exigibilidade Suspensa - 1 Jud Suspenso e Garantido

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

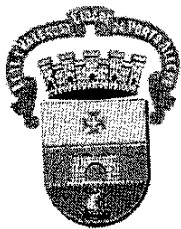
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/8/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0015803568

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS.	104
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **29/09/2014**

Nome: **FORJAS TAURUS S/A**
CNPJ: 92.781.335/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 26 de junho de 2014.

Certidão emitida em 01/07/2014 às 14:01:36, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.781.335/0001-02** e o código de autenticidade **F2CA2DB011BE**



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
FORJAS TAURUS SA *****
CNPJ 92.781.335/0001-02*****

Porto Alegre, 07 de julho de 2014, às 13h41min

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azougue, 1152 - CEP 90160-905 - Fone/Fax (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REING-PARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, compare o original a mim apresentado, da que dou fé.

Porto Alegre, RS, segunda-feira, 7 de julho de 2014. 1895303-04062 100

Fabricius Caloghero Machado - Escritório Autônomo
Empol: RS 3 40 - Selo Digital: RS 0 30 - ONSF 04.140000830904
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten signature]

FORJAS TAURUS SA
Av. Do Forte, 511 - Vila Ipiranga - Porto Alegre - RS
Cep: 91360-000
Fone: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3199
Vendas: (51) 3021-3195 / Cobrança: (51) 3021-3126
Email: vendas@taurus.com.br
Arquivo Xml Ref. a NFe acesse: http://www.taurus.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 104153
SÉRIE 11
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4313 0692 7813 3500 0102 5501 1000 1041 5317 5061 5470
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Produção Estabel a nao contrib

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0950024840

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 13.128.798/0021.47

CPV/CIF 7932165420

INSCRIÇÃO ESTADUAL 143130096352923.28/06/2013 17:39:54

CNPJ 92.781.335/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

BAIRRO SAO JOSE

UF SE

NÚMERO 104153S1

VENCIMENTO 26/10/2013

VALOR 895.000,00

DATA DE EMISSÃO 28/06/2013

DATA DE ENTRADA/SAÍDA 28/06/2013

HORA DE SAÍDA

RAZÃO SOCIAL VITÓRIA PROVEDORA LOGÍSTICA LTDA

ENDEREÇO AV. ASSIS BRASIL, 8292/B

MUNICÍPIO Porto Alegre

UF RS

CEP 91001-5130

INSCRIÇÃO ESTADUAL 03.094.114/0001-36

CNPJ 0962742732

VALOR DO TCM 895.000,00

VALOR DO TCM DESEMBOLADO 0,00

VALOR DO TCM DE SUBSTITUIÇÃO 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 895.000,00

VALOR DO TCM 0,00

VALOR DO TCM DESEMBOLADO 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 895.000,00

VALOR DO TCM 0,00

VALOR TOTAL DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 895.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA 895.000,00

CODIGO PRODUTO	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	ALÍQUOTAS - ICMS - IPI	V. IPI
PT940122CAAB	MESP007 PT940.40SW 12T2C CARB. ALTO BRILHO	PC	500,0000	1.790,0000	895.000,00	25,00	

RAZÃO SOCIAL VITÓRIA PROVEDORA LOGÍSTICA LTDA

ENDEREÇO AV. ASSIS BRASIL, 8292/B

MUNICÍPIO Porto Alegre

UF RS

CEP 91001-5130

INSCRIÇÃO ESTADUAL 03.094.114/0001-36

CNPJ 0962742732

VALOR DO TCM 895.000,00

VALOR DO TCM DESEMBOLADO 0,00

VALOR DO TCM DE SUBSTITUIÇÃO 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 895.000,00

VALOR DO TCM 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 895.000,00

VALOR DO TCM 0,00

VALOR TOTAL DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 895.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA 895.000,00

RECEBIMOS DE FORJAS TAURUS SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-E INDICADA AO LADO:


IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA RECEBIMENTO

Nº 104153

SÉRIE 11

NF-E



FORJAS TAURUS SA
 Av. Do Forte, 511 - Vila Ipiranga - Porto Alegre - RS
 Cep: 91360-000
 Fone: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3199
 Vendas: (51) 3021-3195 / Cobrança: (51) 3021-3126
 Email: vendas@taurus.com.br
 Arquivo Xml Ref. a NFe acesse: http://www.taurus.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

Nº **100880**
 SÉRIE II

CHAVE DE ACESSO
 4313 0592 7813 3500 0102 5501 1000 1008 8016 7408 6027

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Producao Estabell a nao contrib	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUST. TRIBUTÁRIA 0960024840	CNPJ 143130075543744	DATA DE EMISSÃO 22/05/2013
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE SEG.PUBLICA-RISP-PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 05.054.952/0001-01	CNPJ/CPF 05.054.952/0001-01	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 22/05/2013
ENDEREÇO Rua Alcipreste Manoel Teodoro	Nº 305	FONE/FAX 9132234775	HORA DE SAÍDA
MUNICÍPIO BELEM	UF PA	NÚMERO 66023-700	

NOME/RAZÃO SOCIAL VITORIA PROVIDORA LOGISTICA LTDA	ENDEREÇO AV. ASSIS BRASIL, 8292/B	MUNICÍPIO Porto Alegre	UF RS	CEP 91168-000
MARCA Caixa(s)	NÚMERAÇÃO 3	PLACA DO VEICULO REBOQUE 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT 03.094.114/0001-36	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0962742732

CDIGO PRODUTO	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	C.S.T.E	CFOP	UN.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	ALÍQUOTAS ICMSP	V. IPT
PT940122CAAB	MPS907 PT940.40SW 12T2C CARB. ALTO BRILHO	93020000	000	6107	PC	35.0000	1.855,00000	64.925,00	25,00	
SMT40302CAPP	MPS2132 SUB METALHADORA PORTATIL SMT40.40 30T 2C ADIC. CARBONO PRE GR04488 e GR04497	93019000	000	6107	PC	10,0000	3.607,00000	36.070,00	25,00	
DADOS DO PRODUTO/SERVÍÇO										

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ATENCAO: Em caso de nao recebimento do(s) boleto(s) bancario(s) favor contatar pelo Fone(51)3021-3126 ou pelo e-mail cobranca@taurus.com.br.
 Obrigado! LEGENDA: PT: Pistola - RT: Revolver - MT: Metralhadora - CT: Carabina
 PI: 150019 PC:287SEC CT AQS.1 ** Numeracao das Armas Conforme Guia de Trafego numero:7903/2013 ** REP.: 10 ** IPI ISENT0 LEI 9.493/97 ART 12
 ITEM III ** EMPENHO NR 2013NE01487- CONTRATO 014/2013 -CONVENIO 761819/2011-ENAFRON/SENAS/MT- ARMAS DESTINADAS A POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA. BANCO DO BRASIL AG:3168-2 C/C: 203.111-6 ** 8429/41 **

NP-E Nº 66224 SERE 11

RECEBIMENOS DE FORJAS TAUROS S.A. (S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-E INDICADA AO LADO. IDENTIFICAO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

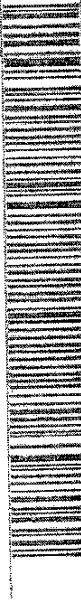
DATA RECEBIMENTO

FORJAS Taurus SA
Av. Do Forte, 511 - Vila Piranga - Porto Alegre - RS
Cep: 91360-000
Fone: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3199
Vendas: (51) 3021-3195 / Cobrança: (51) 3021-3126
Email: vendas@taurus.com.br
Arquivo Xml Ref. a NFe assine: http://www.taurus.com.br



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA Nº **66224**
SERE 11
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO: 4312 0592 7813 3500 0102 5501 1000 0662 2410 0012 65822
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE USO
143120062177088 10/05/2012 16:03:51
CPF 92.781.335/0001-02

DESTINATÁRIO
NOME/RAGÃO SOCIAL: **FORJAS TAUROS SA**
RUA: **AV. DO FORTE, 511**
CIDADE: **VILA PIRANGA** - RS
CEP: **91360-000**

RECEBIDOR
RAGÃO SOCIAL: **FORJAS TAUROS SA**
RUA: **AV. DO FORTE, 511**
CIDADE: **VILA PIRANGA** - RS
CEP: **91360-000**

REGIÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL: **RS**
MUNICÍPIO: **PORTO ALEGRE**
CNPJ: **05.054.994/0001-42**

REGIÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL: **RS**
MUNICÍPIO: **PORTO ALEGRE**
CNPJ: **05.054.994/0001-42**

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

VALOR: 203.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2012

RESERVADO AO FISCO

INFORMACIONES COMPLEMENTARES

ATENÇÃO: Em caso de não recebimento do(s) boleto(s) bancário(s) favor contatar pelo Fone(51)3021-3126 ou pelo e-mail cobranca@taurus.com.br.
Obrigado! LEGENDA: PT: Pistola - RT: Revolver - MF: Metralhadora - CT: Carabina
PE: 134787 PC: CF: 4173-AQS.1 ** Numeração das Armas Conforme Guia de Tráfego número: 7979/2012 ** REP.: 10 ** IPI ISENTO LEI 9.492/97 ART 12
ITEM III ** EMPENHOS 2012NE01524 e 2012NE01525 CONTRATO NR 01/02012-FMP/ABANCO DO BRASIL AG:3168-2 C/C: 203.111-6 ** 7826/142
**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)
QGE_x - Bloco H - 4º andar - DFPC - BRASÍLIA (DF) - CEP 70.630-901
FONE (61) 3415-4388 - FAX (61) 3415-5669

FLS. 129
RUBRICA _____

Ofício nº 1917-SecCtAqs1/DFPC
EB: 64474.006607/2014-13

Brasília, DF, 12 de agosto de 2014.

Senhor
ARSENIO FRANTZ
Gerente de Vendas da Taurus Armas
Avenida do Forte, 511
91.360-000 Porto Alegre - RS

Assunto: aquisição de produtos controlados na indústria nacional PCAL_CMNE_TAURUS

Senhor Gerente,

1. Informo a V. S^a. o que se segue:

a. a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS, está autorizada a adquirir os produtos controlados abaixo especificados, nessa empresa, de acordo com o R-105, para uso dos integrantes da Polícia Civil do Estado de Alagoas, conforme segue:


EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
FORJAS TAURUS S/A	Pistola Calibre 40	2.000 unidades -
	Metralhadora Calibre 40	50 unidades
	Carabina Calibre 40	50 unidades
	Metralhadora Mão 9mm	50 unidades

b. as armas entregues à Polícia Civil do Estado de Alagoas deverão estar marcadas com o brasão do Estado e com o nome por extenso do órgão adquirente, ou por sua sigla, quando o espaço disponível não for suficiente, conforme disposto no Art. 7º da Portaria nº 07-DLog, de 28 de abril de 2006;

c. as armas adquiridas deverão ser entregues à Direção da Polícia Civil do Estado de Alagoas, acompanhadas da nota fiscal.

2. A presente autorização tem a validade de 01 (um) ano, a contar desta data, razão pela qual solicito a V. S^a. informar, por intermédio do SICOFA, a entrega das armas em questão com os números de série das mesmas.

Atenciosamente,


LUCIANO VASCONCELOS ROCHA - Coronel *ll*
Chefe da Seção de Controle de Aquisições



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA E INFORMATICA - DEINFO



Fls. 131

PROCESSO: 2100-001100/2013
INTERESSADO: PCAL – DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

DESPACHO Nº 115/2014

Em atenção ao Despacho nº 1796/AJDGPC/2014, às fls. 112, retornamos estes autos ao Gabinete do Secretário de Defesa Social, atendendo os itens 1 a 5 da Diligência PGE/PLIC nº 103/2014, às fls. 100, instruindo os mesmos com a seguinte documentação:

1. Às fls. 113 *usque* 115 encontra-se o PARECER TÉCNICO Nº 001/2014 – DEINFO/GERRCAME, correspondente ao exigido no item 1 da sobredita diligência.
2. A Declaração de Exclusividade emitida pela ABIMDE sobre a empresa FORJAS TAURUS S.A. (fls. 116 - 118)
3. Documentação jurídico-fiscal da empresa FORJAS TAURUS S.A. (fls. 119-125), em conformidade com os art. 28 e 29 da Lei nº 8.666/93
4. Cópias de notas fiscais de vendas realizadas a outras pessoas jurídicas (fls. 126-128)
5. Autorização do Exército, através da DFPC, para compra de armas de uso restrito por parte da Polícia Civil de Alagoas.

Maceió, 01 de setembro de 2014.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Diretor do DEINFO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió – CEP – 57.020-480
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: seds@seds.al.gov.br



PROCESSO Nº. 2100-1100/2013

INTERESSADO: Delegacia Geral da Polícia Civil de Alagoas.

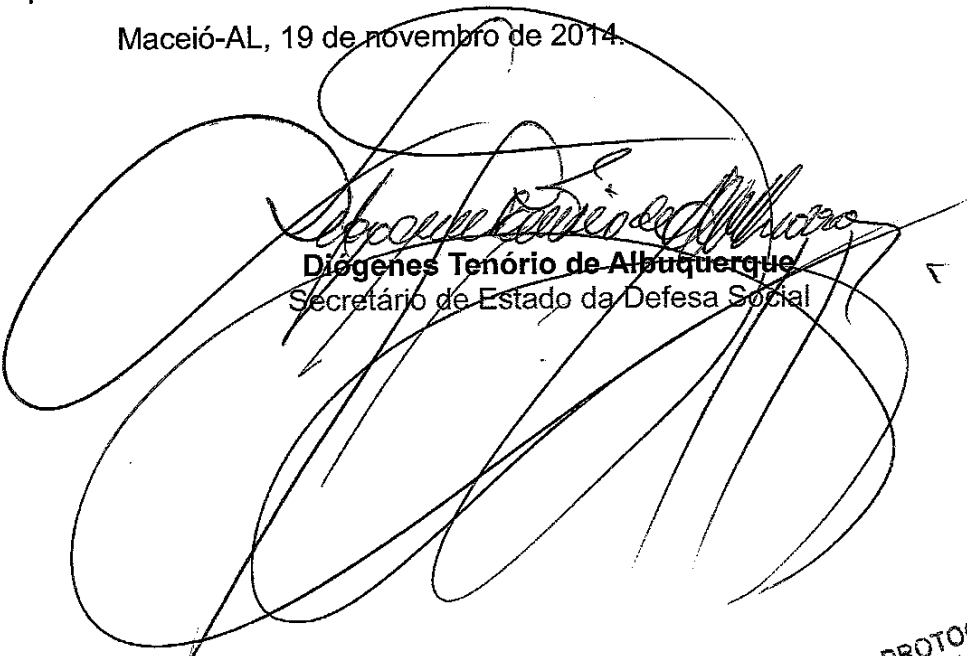
ASSUNTO: Aquisição de pistolas

DESPACHO Nº 3817/GS/2014

1. - Tratam-se os autos sobre aquisição de 300 (trezentas) pistolas .40, tendo em vista a carência de material bélico, em face da iminência das nomeações dos novos concursados para os cargos efetivos da Delegacia Geral da Polícia Civil.

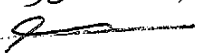
2. - Após atendimento as recomendações insitas na Diligência PGE/PLIC nº 103/2014, retornem-se os autos à Procuradoria Geral do Estado para providências subsequentes.

Maceió-AL, 19 de novembro de 2014.


Diógenes Tenório de Albuquerque
Secretário de Estado da Defesa Social

PROTOCOLO
TERMO DE ENTRADA
PGE EM: 03/12/2014

DE CORDENADORIA
EM 04
FUS: 04

Dr. Eládio
52 14




ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - PLIC



PROCESSO Nº: 2100-1100/2013
ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL – SEDS/AL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO. CONTRATAÇÃO DIRETA.

DILIGÊNCIA PGE/PLIC Nº 924/2014

Trata-se de processo administrativo iniciado em 12.06.2013 através do ofício nº 2198-13-DGPC-GD (fls. 02), subscrito pelo Dr. Paulo Cerqueira, Delegado-Geral de Polícia Civil, requisitando a aquisição de **pistolas calibre .40S&W – aqui importante uma observação quanto ao objeto a ser adquirido: é que, compulsando verifica-se que algumas vezes é feita referência a aquisição de 250 armas e outras vezes indica-se como o quantitativo em 300.**

Por certo que é necessário que seja indicado e justificado a opção do quantitativo de armamentos a serem adquiridos, não sendo possível a opção meramente aleatória de um número para quantificar as compras, ainda mais quando os valores vertidos na contratação provêm do erário.

Assim, inicialmente, necessário que seja definido o quantitativo de armas a serem adquiridas, bem como apresentada justificava, ou os parâmetros utilizados para atingir-se essa quantidade.

Calha assinalar que a simples afirmação de “carência de material bélico” e a suposta “iminência de nomeações de novos concursados” não se presta a justificar o quantitativo, tanto porque não indica qualquer déficit no número de armas, quanto por não apontar quantos concursados serão nomeados.

Outrossim, convém assinalar que tramitou por esta Procuradoria Geral do Estado processo nº 20105-2053/2013, que tinha como objeto a aquisição de mais de mil armas, do mesmo modelo daquelas cuja aquisição se pretende nestes autos. Daí necessário que seja analisado e informado nos autos se ainda exsurge a necessidade da aquisição aqui pretendida, tendo em vista que é possível que toda a demanda necessária ao Estado de Alagoas já tenha sido atendida com aquela contratação.

Necessário ainda, para a completa instrução processual, seja juntada do Termo de Registro (TR) e do Certificado de Registro (CR) emitidos pelo órgão competente em favor da empresa FORJAS TAURUS S.A, relativos à fabricação e comercialização do objeto a ser adquirido, conforme art. 9º, incisos I e VII c/c o artigo 114 do Decreto Federal nº3.665/2000¹; bem assim a comprovação do Registro no Comando do Exército das Armas a serem adquiridas, conforme exigência contida no artigo 3º c/c o § 4º do art. 4º da Lei Federal nº 10.826/2003²;

¹ Art. 9º As atividades de fabricação, utilização, importação, exportação, desembaraço alfandegário, tráfego e comércio de produtos controlados, devem obedecer as seguintes exigências:

I – para a fabricação, o registro no Exército, que emitirá o competente Título de Registro – TR;

[...]

VII - para o comércio, o registro no Exército mediante a emissão do CR.

[...]

Art. 114. Somente poderão concorrer à aquisição de produtos controlados de uso permitido em licitação pública, realizada pelos órgãos dos governos federal, estadual e municipal, as pessoas físicas e jurídicas, registradas de acordo com este Regulamento.

² Art. 3º É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente. (Lei 10.826/2003)

Parágrafo único. As armas de fogo de uso restrito serão registradas no Comando do Exército, na forma do regulamento desta Lei.

Art. 4º : omissis

[...]



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - PLIC

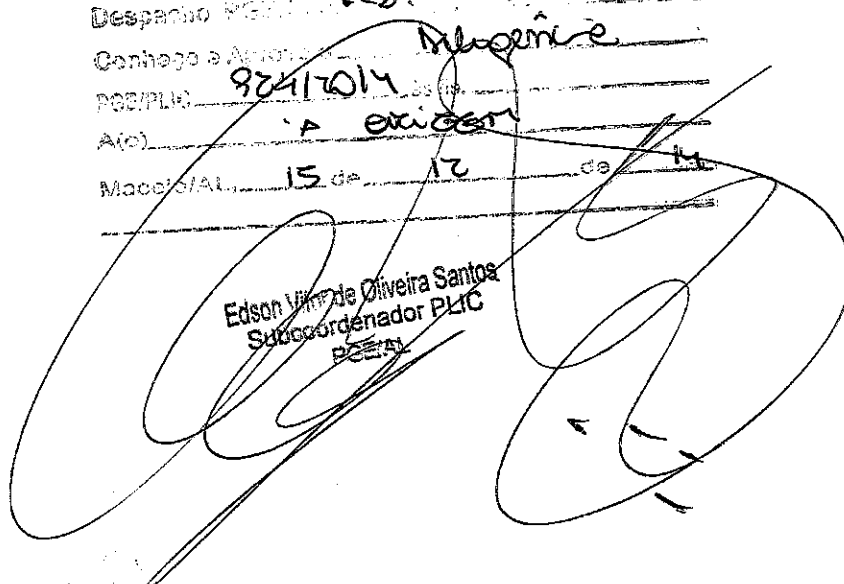
Por fim, necessário que o Delegado Geral da Polícia Civil subscreva e autue declaração específica acerca da existência de suficiente disponibilidade de caixa para o pagamento integral da despesa aqui pretendida, a ser processada (empenhada, executada e liquidada) até 31.12.2014 ou, excepcionalmente, a inscrição dessa despesa em Restos a Pagar, considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício (art. 42 da LRF).

Cumprida a diligência retornem os autos para manifestação conclusiva.

Maceió, 15 de dezembro de 2014.


Evandro Pires de Lemos Júnior
Procurador de Estado
Mat. 25-6

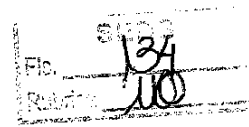
Despacho PGC nº 4507/2014
Conheço e Aprovo Maceió
PGE/PLIC nº 9241/2014
A(o) A exigem
Maceió/AL, 15 de 12 de 2014


Edson Lima de Oliveira Santos
Subcoordenador PLIC
PGE/AL

§ 4º A empresa que comercializa armas de fogo, acessórios e munições responde legalmente por essas mercadorias, ficando registradas como de sua propriedade enquanto não forem vendidas.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO- SEDRES
GABINETE DO SECRETÁRIO



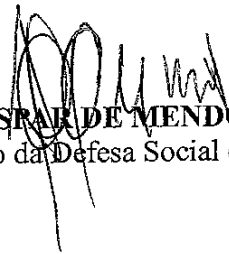
PROCESSO Nº. 2100 001100/2013

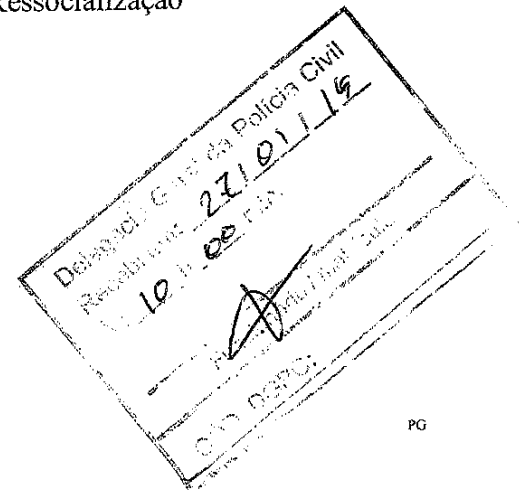
DESPACHO Nº 0014/GS/AE/2015

1 – Encaminhem-se os autos à DGPC, para ciência e cumprimento das requisições manejadas no bojo da Diligência PGE/PLIC n. 924/2014 (fls. 133).

2 – Após, deve a DGPC remeter o procedimento novamente à PGE, para análise e parecer final.

Maceió- AL, 20 de janeiro de 2015.


ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização



PG



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



Despacho n° 4173/2015
Processo n° 2100 001100/2013
Interessado: PCAL – Delegacia Geral da Polícia Civil
Assunto: Encaminhamento de documentos

1. Trata-se de processo administrativo, iniciado em 12/06/2013 através do Ofício n° 2198-13-DGPC-GD, fl. 02, subscrito pelo Dr. Paulo Cerqueira, Delegado Geral da Polícia Civil, requisitando a aquisição de 250 pistolas calibre .40, tendo em vista a carência de material bélico, em face a iminência das nomeações dos novos concursados para os cargos efetivos da Delegacia Geral da Polícia Civil;
2. Cotação de preços da empresa Taurus, fls. 08/09;
3. Projeto básico para aquisição de armas, fls. 10/17;
4. O Despacho n° 003/2013-FUNESP, fl. 40, opina pela necessidade de pedir autorização ao Exército Brasileiro para aquisição das armas pretendidas. Menciona, também, a necessidade de adequação do projeto ao que institui o art. 2° do Decreto Estadual n° 4.127/09, por se tratar de uma aquisição com recursos financeiros do FUNESP;
5. Decreto n° 4.127/09 que regulamenta o fundo especial de segurança pública do estado de Alagoas, fls.41/45;
6. O DEINFO, por meio do Despacho n° 554/2013-DEINFO/GD, fl. 48, informa que o projeto base foi alterado para atender aos requisitos do Decreto Estadual n° 4127/09. A cotação de preços das armas fora atualizada, a autorização ao Exército Brasileiro foi solicitada e por fim, aumentou para 300 a quantidade de armas, que antes era de 250;
7. Projeto base atualizado, fls. 49/75;
8. Nova cotação de preços, fls. 76/78;
9. Ofício n° 214/2013-GERCAME, fl. 79, solicitando ao Comandante da 7ª Região Militar autorização para compra de armas de uso restrito, para a Polícia Civil do Estado de Alagoas;

M. N.



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

10. Em decisão de fls. 87/93, o Conselho Estadual de Segurança Pública concluiu pela aprovação do financiamento do FUNESP quanto a compra das 300 (trezentas) armas de fogo, calibre .40 a serem disponibilizadas aos novos servidores da Polícia Civil, desde que seja devidamente deferida a **autorização da compra das armas já pleiteada pela DGPC perante o Exército Brasileiro**, devendo a Comissão Executiva Gestora do Fundo, executar, resolver e velar integralmente pelo processo de aquisição, não ficando a mesma vinculada aos preços e fornecedores do projeto apresentando. Por fim, que os autos sejam remetidos a PGE para que seja mais bem avaliado juridicamente, sobretudo sobre a modalidade licitatória e contratação da empresa;
11. Relatório financeiro do FUNESP, fls. 95/96;
12. A Douta PGE em Diligência n° 103/2014 elenca uma série de providências que a DGPC deve tomar para uma melhor análise, fl. 100;
13. A Coordenadoria Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, em resposta ao Despacho n° 1851/GS/2014 de fl. 101, informa que a despesa em questão está compatível com as ações previstas no Plano Plurianual 2012-2015. A despesa no valor previsto de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), referente aquisição de material bélico, 300 pistolas. 40 alocada no seguinte Programa de Trabalho, fl. 102;
14. Movimentação financeira do FUNESP, referente ao período de Janeiro à Abril/2014, fls. 105/110;
15. Por meio do Parecer técnico n° 001/2014 – DEINFO/GERRCAME concluiu que a pistola TAURUS PT 940 é única arma de pequeno porte, fabricada no mercado brasileiro, que atende as necessidades desta Polícia Civil, fls. 113/115;
16. Declaração de exclusividade e demais documentos referentes à empresa TAURUS, fls. 116/128;
17. O Ofício n° 1917-SecCtAqs/DFPC, emitida pelo Exército Brasileiro, autoriza a Polícia Civil do Estado de Alagoas a adquirir os produtos, fls. 129/130;
18. Em Diligência n° 924/2014 a Douta PGE, inicialmente, faz-se necessária à definição de quantas serão as armas a serem adquiridas, já que durante o processo, em um determinado momento faz menção a 250 armas e em outro momento faz menção a 300 armas. Juntamente com a definição da

M N



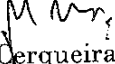
ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



quantidade de armas, deve também apresentar justificava, ou os parâmetros utilizados para atingir-se essa quantidade. Outrossim, convém assinalar que tramitou pela PGE, o processo n° 20105-2053/2013, fl. 79, que tinha como objeto a aquisição de mais de mil armas, do mesmo modelo daquelas cuja aquisição de pretende nestes autos. Daí necessário que seja analisado e informado nos autos se ainda exsurge a necessidade da aquisição aqui pretendida, tendo em vista que é possível que toda demanda necessária ao Estado de Alagoas já tenha sido atendida com aquela contratação. Necessário ainda, a completa instrução processual, seja juntada do Termo de Registro (TR) e do Certificado de Registro (CR) emitidos pelo órgão competente em favor da empresa FORJAS TAURUS S.A. Por fim, que o Delegado Geral subscreva e autue declaração acerca da existência de suficiente disponibilidade de caixa para pagamento integral da despesa;

19. Ante o exposto, remetam-se os autos ao DEINFO, para que atenda as diligências da PGE, fls. 133/134.

Macció/AL, 28 de janeiro de 2015.

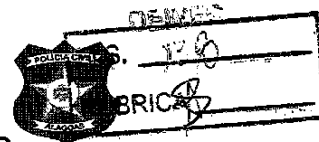

Paulo Cerqueira
Delegado Geral de Polícia Civil

FAC



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA E INFORMATICA - DEINFO
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E
EXPLOSIVOS - GERRCAME

Rodovia AL 101 Norte, Km 05, s/nº, Jacarecica, Maceió/AL.
Tel.: 82-3315-2616 – Email: dgpc@pc.al.gov.br



PROCESSO: 2100 -001100/2013
INTERESSADO: DEINFO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 300 PISTOLAS PT 940

DESPACHO Nº 012/2015-GERRCAME

Em atinência a diligência PGE/PLIC nº 924/2014, passamos a responder as indagações da douta PGE:

I. Esclarecemos que o quantitativo inicial eram de 250 armas, mas que devido a escassa/ parca quantidade deste material bélico, seu número foi aumentado para 300 (trezentas) armas; conforme entendimento/ autorização do Secretário de Defesa Social, às folhas de numero 084, por intermédio do despacho nº 3920/GS/2013. Isso significa, **que o quantitativo real a ser adquirido são 300 PISTOLAS PT 940;**

II. A Polícia Civil de Alagoas possui em sua carga, aproximadamente, 1.500 armas de porte para atender a todo quadro de servidores. Desse total, 258 são revólveres e 26 são pistolas 380, a grande maioria com mais de 40 (quarenta) anos de uso, portanto, armas obsoletas e inservíveis para a atividade policial. Cabe lembrar que algumas dessas armas já causaram acidentes no momento em que foram utilizadas, ocasião em que as paredes do tambor onde ficam alojadas as munições se romperam, lançando estilhaços de metal, ferindo o rosto do atirador. Mesmo com a aquisição das 300 pistolas deste processo; esta parca quantidade ainda não é suficiente para atender as necessidades atuais da desta polícia Judiciária; pois se considerarmos o descarte necessário das armas de porte obsoletas (284), e a chegada destas novas 300 armas ainda incertas, **teremos ainda um déficit de 900 (novecentas) pistolas;**

III. Em relação ao processo 20105-002053/2013, informamos que seu quantitativo já fora inserido na contagem das 1500 armas (636 armas + 580 adquiridas + 284 armas obsoletas = 1500 quantitativo total atual). Esta quantidade, apesar de pequena e insuficiente, é a quantidade que fora autorizada pela SEDRES;


IV. Em relação a juntada do TR(Termo de Referência) (Certificado de Registro), informamos que o documento de folhas 129 “usque” 130 é apto para suprir tanto o CR, quanto o TR, junto ao Exército, visto que se não fosse assim, teríamos uma teratologia jurídica, pois o Exército jamais autorizaria qualquer órgão de segurança pública a comprar materiais bélicos em empresas que não tivessem CR e TR cadastrado em seus bancos;

V. Em relação a disponibilidade de dotação orçamentária, às folhas de número 86, através do acórdão nº 066/2013 – CONSEG/AL, fora aprovada por unanimidade de votos, a aquisição das 300 armas de fogo com financiamento pelo FUNESP;

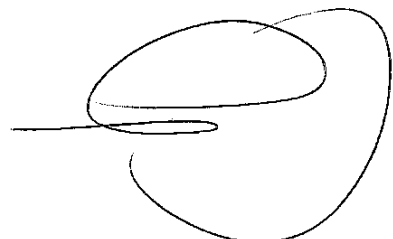
VI. Recebemos na data de ontem a DVN 05/15 da TAURUS, atualizando o preço do material bélico a ser adquirido, motivo pelo qual estamos encaminhando apenas hoje o presente feito;

VII. Cumpridas todas as diligências, **opinamos pela devolução dos autos** a PGE via DGPC/AL, para análise conclusiva e, em ato contínuo, o envio do processo ao CONSEG/AL para disponibilização de dotação orçamentária visando a compra das 300 pistolas modelo PT 940 TAURUS.

Maceió, 10 de fevereiro de 2015.


EDINILDO MACENA DA SILVA
Gerente da GERRCAME

*Encaminhe-se os presen-
tes autos à DG, p/ remessa
a PGE e prosseguimento
do feito*

 Moc/13
02/2013

Aracaju, 09 de Fevereiro de 2015.

DVN 05/15

**Estado de Alagoas
Polícia Civil**

Prezados Senhores.

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V.S.^a, **cotação de preço**, para o produto de nossa fabricação abaixo discriminado:

MATERIAL COTADO:

1.1 - Pistola marca Taurus, de fabricação nacional, **calibre.40**, semiautomática, trabalho de tiro em simples e dupla ação, **acabamento oxidado**, comprimento do cano 98mm, comprimento total da pistola 180mm, percussor flutuante, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava manual e ambidestra com desarmador do cão e posição meia monta, trava de percussor, miras sistema de três pontos com massa e alça de mira fixa, cabo de borracha, ferrolho aberto após o último disparo, guia da mola recuperadora em metal, acompanha a pistola **04 (quatro) carregadores no total**, sendo 02 (dois) carregadores com capacidade para 12 cartuchos cada e 02 (dois) carregadores com capacidade para **10 cartuchos**. com trilho para acessórios, sem zarelho. Modelo PT940.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 300 unidades.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.287,00 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais).

PREÇO TOTAL: R\$ 686.100,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e cem reais).

2. **VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a contar desta data.
3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À vista, com nota de empenho.
4. **PRAZO DE ENTREGA:** até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento na Taurus da Nota de Empenho e da Autorização do CoLog./DFPC (Exército Brasileiro).
5. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** O material objeto desta proposta só poderá ser fornecido mediante Autorização CoLog./DFPC (Exército Brasileiro).
6. **GARANTIA:** A empresa concederá garantia de 60 (sessenta) meses após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida por Forjas Taurus S/A.
7. **IMPOSTOS TAXAS e FRETES:** Nos preços acima já estão inclusos todas as despesas com embalagem, frete, carreto, seguro e os impostos em geral.
8. **REPRESENTANTES LEGAIS:**

Devido a definições estatutárias, informamos que a nossa empresa exige assinatura em conjunto para contratos. Assim, informamos os diretores responsáveis legais, conforme atas de Assembleias:

Eduardo Feldmann Costa
RG: 8014498698 SSP/RS
CPF: 432.987.020-72
Nacionalidade: brasileiro
Diretor Vice-Presidente Adm. Ficanteiro
Estado Civil: casado
Profissão: Economista

Eduardo Ermida Moretti
RG: 8002192717 SSP/RS
CPF: 473.824.810-34
Nacionalidade: brasileiro
Diretor Vice-Presidente de Vendas e Marketing
Estado Civil: Casado
Profissão: Engenheiro

9. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 3168-2
Conta Corrente: 203111-6
Cidade: Porto Alegre / RS

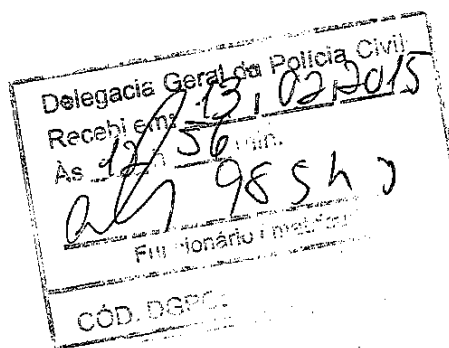
10. PROPONENTE:

Forjas Taurus S/A
Avenida do Forte, 511 - Vila Ipiranga
91.360-000 Porto Alegre - RS
Fone: (51)3021-3000 / Fax: (51)3021-3199 / e-mail: vendas@taurus.com.br
C.N.P.J.: 92.781.335/0001-02
Inscrição Estadual: 096/0024840

Atenciosamente,


Luiz Alberto M. Gonçalves

Representante Legal da Forjas Taurus S/A - SE/AL





ESTADO DE ALAGOAS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
 DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
 GABINETE DO DELEGADO GERAL

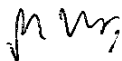
DGPC



Despacho n° 001/2015
Processo n° 2100 001100/2013
Interessado: PCAL – Delegacia Geral da Polícia Civil
Assunto: Compra de 300 (trezentas) armas de Fogo

1. Trata-se de processo administrativo, iniciado em 12/06/2013 através do Ofício n° 2198-13-DGPC-GD, fl. 02, subscrito por este Delegado Geral da Polícia Civil, requisitando a aquisição de 250 pistolas calibre .40, tendo em vista a carência de material bélico, em face a iminência das nomeações dos novos concursados para os cargos efetivos da Delegacia Geral da Polícia Civil;
2. Aumento do quantitativo para 300 (trezentas) pistolas, conforme entendimento/autorização do Secretário de Defesa Social, às fls. 84, por intermédio do DESPACHO N° 3920/GS/2013;
3. Após extensa tramitação, foram os autos remetidos ao DEINFO, DESPACHO N° 4173/2015, às fls. 135/136, a fim de atender as diligências da PGE, fls. 133/134;
4. Por meio do DESPACHO N° 012/2015-GERRCAME, às fls. 138/139, a Gerência de Regulação, Registro e Controle de Armamentos, Munições e Explosivos - GERRCAME respondeu as indagações da douta PGE na DILIGÊNCIA PGE/PLIC N° 924/2014;
5. Ante o exposto, remetam-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização para análise e adoção das medidas que entender serem cabíveis.

Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2015.


 Paulo Cerqueira
 Delegado Geral de Polícia Civil



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO - SEDRES
GABINETE DO SECRETÁRIO

SEDS
Fls. 143
Rubrica



PROCESSO Nº. 2100 001100/2013

DESPACHO Nº 0245/GS/AE/2015

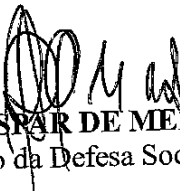
1 – Trata-se de procedimento instaurado, pela Delegacia Geral da Polícia Civil, para aquisição de 300 (trezentas) armas de fogo com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública.

2 – Instruídos os autos, manifestou-se a PGE às fls. 133, requisitando o cumprimento de diligências que ainda estariam pendentes.

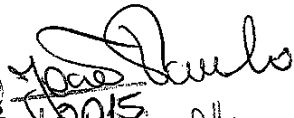
3 – Encaminhados os autos à DGPC, para cumprimento das requisições manejadas no bojo da Diligência PGE/PLIC n. 924/2014 (fls. 133), manifestou-se às fls. 138/139.

4 – Remeta-se o procedimento novamente à PGE, para análise e manifestação conclusiva.

Maceió- AL, 25 de fevereiro de 2015.


ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização

DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL (D)
EM 03/03/2015
RECEBIDO


João Paulo
PG

PROTOCOLO
TERMO DE ENTRADA
PGE EM: 02.03.15



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios



PROCESSO: 2100-1100/2013

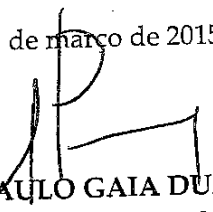
INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

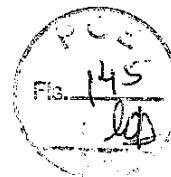
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO PGE/LIC Nº 113/2015

Considerando que o presente processo administrativo encontra-se vinculado a Dra. Andréa Padilha Barbosa, por força da diligência requisitada à fl. 100, encaminho os autos à Coordenação, para redistribuição.

Maceió, 10 de março de 2015.


JOÃO PAULO GAIA DUARTE
Procurador de Estado

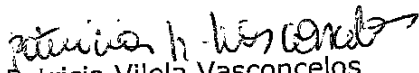


ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO: 2100-1100/2013
INTERESSADO: SEDRES
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

De ordem da coordenação desta setorial, vão os autos à
Procuradora de Estado Andréa Padilha, por competente.

Maceió, 11 de março de 2015.


Patricia Vilela Vasconcelos
Assistente de Procuradoria

PV



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Processo n.º: 2100-1100/2013.

Interessado: Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização – SEDRES.

Assunto: Contratação direta.

DILIGÊNCIA PGE/PLIC N.º 106/2015.

Tratam os autos de procedimento administrativo visando à contratação direta pelo Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização – SEDRES, da empresa Forjas Taurus S/A para fornecimento de 300 (trezentas) pistolas calibre 40 destinadas à Delegacia Geral da Polícia Civil.

Os autos se iniciam com a solicitação do Delegado Geral da Polícia Civil informando que o armamento se destina a suprir a carência de material bélico ante a iminência das nomeações de novos concursados (fl. 02). Acostada proposta comercial da empresa (fls. 08/09), projeto de aquisição de armas (fls. 10/17), documentos relativos a regularidade jurídico-fiscal da empresa com declarações de exclusividade de seus produtos (fls. 18/36).

Foi acostada cópia do Decreto Estadual n.º 4.127/2009 em vista de se buscar a utilização dos recursos do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas – FUNESP (fls. 41/45). O Diretor do DEINFO/DGPC informa a mudança do quantitativo de armas e alteração do projeto base (fl. 48).

Assim, foi juntado o novo Projeto de aquisição de pistolas para a Polícia Civil de Alagoas, elaborado pelo agente da Polícia Civil Deyvid Braga Ferreira e o Delegado Aydes Ponciano Dias Júnior (fls. 49/75). Com nova proposta comercial da empresa (fls. 76/78), ofício solicitando a autorização do Exército Brasileiro para aquisição do referido armamento (fl. 79), tem-se o Acórdão n.º 66/2013 do Conselho Estadual de Segurança Pública autorizando a aquisição do referido armamento, desde que aprovado pelo Exército Brasileiro, mas que antes do encaminhamento à Comissão Executiva do FUNESP os autos fossem remetidos à PGE para análise jurídica da contratação (fls. 86/97).

Em primeira análise, foi expedida a Diligência PGE/PLIC n.º 103/2014 (fl. 100), retornando com a dotação orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2014 (fls. 102/110), parecer técnico n.º 001/2014 – DEINFO/GERRCAME, firmado por uma Comissão de Servidores (Diretor do DEINFO/DGPC Flávio Saraiva da Silva, Gerente da GERRCAME/DGPC Alex Pereira dos Santos e Gerente do SMAF/DGPC Wellington Silva Figueiredo Wellington Silva Figueiredo), onde atestam os motivos de ordem técnica que levam à escolha das pistolas calibre 40 da marca Taurus (fls. 113/115).

Também foi anexada cópia da declaração de exclusividade do armamento que se pretende adquirir da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE com validade até 15/10/2014 (fls. 116/118), alguns documentos relativos à regularidade fiscal da empresa (fls. 119/125), notas fiscais de outras contratações justificando o valor praticado pela empresa (fls. 126/128).

Ainda, cópia da autorização expedida pelo Exército Brasileiro para que o órgão possa adquirir o armamento até 12/08/2015 (fls. 129/130).

Expedida a Diligência PGE/PLIC n.º 924/2014 (fl. 133), o Gerente da GERRCAME/DGPC Ednildo Macena da Silva reafirma a necessidade do armamento no quantitativo de 300 para suprir as carências do órgão (fls. 138/139). Ao final, foi acostada nova proposta comercial da empresa no valor total de R\$ 686.100,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cem reais) (fls. 140/141).



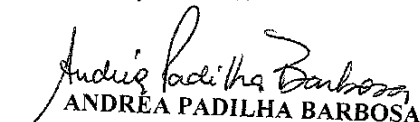
ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Todavia, ainda são necessárias as seguintes providências prévias para regularização da instrução dos presentes autos:

1. Que seja anexada a minuta contratual nº 15-Contrato Básico-Bens-Dispensa.InexigibilidadeNOVO2012, devidamente adaptada com as informações dos presentes autos.
2. Que seja atualizada a declaração de exclusividade expedida pela ABIMDE de fls. 116/118. ✓
3. Que sejam acostados os documentos relativos à regularidade jurídico-fiscal da empresa, devidamente atualizada, atendendo aos artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/93. ✓
4. Considerando que a empresa atualizou sua proposta comercial, que sejam acostadas novas notas fiscais para justificar os valores cobrados, conforme inciso II, parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93. Ressalte-se que um servidor da SEDRES deve fazer o devido comparativo e atestar a compatibilidade da proposta com os preços praticados pela empresa. ✓
5. Que seja atualizada a dotação orçamentária corresponde ao corrente exercício financeiro.

Ante o exposto, vão os autos ao Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização – SEDRES para atendimento às providências acima consignadas, devendo retornar a esta Procuradoria Geral do Estado para análise e parecer.

Maceió (AL), 13 de março de 2015.


ANDRÉA PADILHA BARBOSA
Procuradora de Estado



PROCESSO Nº. 2100 001100/2013

DESPACHO Nº 0909/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado, pela Delegacia Geral da Polícia Civil, para aquisição de 300 (trezentas) armas de fogo com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública.

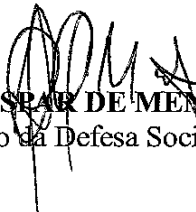
2 – Instruídos os autos, manifestou-se a PGE às fls. 133, requisitando o cumprimento de diligências que ainda estariam pendentes.

3 – Encaminhados os autos à DGPC, para cumprimento das requisições manejadas no bojo da Diligência PGE/PLIC n. 924/2014 (fls. 133), manifestou-se às fls. 138/139.

4 – Remetido o procedimento à PGE, para análise das diligências cumpridas e manifestação conclusiva, requereu o cumprimento de novas diligências (fls. 146/146-v).

5 – Assim, encaminhe-se o processo à DGPC, para cumprimento das diligências enumeradas nos itens 1 a 4 às fls. 146/146-v.

Maceió- AL, 27 de março de 2015.


ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização


PG



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

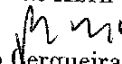
Fls. n° 148
DGPC



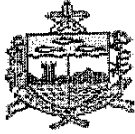
Despacho n° 447/2015
Processo n° 2100 001100/2013
Interessado: PCAL
Assunto: Encaminhamento de documento

1. Trata-se de processo administrativo, iniciado em 12/06/2013 através do Ofício n° 2198-13-DGPC-GD, fl. 02, subscrito por este Delegado Geral da Polícia Civil, requisitando a aquisição de 250 pistolas calibre .40, tendo em vista a carência de material bélico, em face a iminência das nomeações dos novos concursados para os cargos efetivos da Delegacia Geral da Polícia Civil;
2. Aumento do quantitativo para 300 (trezentas) pistolas, conforme entendimento/autorização do Secretário de Defesa Social, às fls. 84, por intermédio do DESPACHO N° 3920/GS/2013;
3. Após extensa tramitação, foram os autos remetidos ao DEINFO, DESPACHO N° 4173/2015, às fls. 135/136, a fim de atender as diligências da PGE, fls. 133/134;
4. Por meio do DESPACHO N° 012/2015-GERRCAME, às fls. 138/139, a Gerência de Regulação, Registro e Controle de Armamentos, Munições e Explosivos - GERRCAME respondeu as indagações da douda PGE na DILIGÊNCIA PGE/PLIC N° 924/2014;
5. Os autos foram remetidos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização para análise e adoção das medidas que entender serem cabíveis, sugerindo pelo encaminhamento do feito ao Conselho Estadual de Segurança Pública, para aprovação/disponibilização de dotação orçamentária visando à compra das 300 (trezentas) pistolas modelo PT 940 TAURUS;
6. Os autos foram novamente remetidos a PGE para análise e manifestação conclusiva acerca da matéria, fl. 143. Após análise das diligências cumpridas e manifestação conclusiva, requereu o cumprimento de novas diligências, fls. 146/146v;
7. Em face do exposto, em especial ao contido na Diligência n° 106/2015 - PGE-PLIC, no verso da fl. 146, remetam-se os autos ao DEINFO para no âmbito de competência atender as novas diligências solicitadas pela PGE. Ato contínuo a CSGAF para, também, providências para regularização da instrução, atender as diligências elencadas no verso da fl. 146, no âmbito de sua competência.

Maceió/AL, 07 de Abril de 2015.


Paulo Gerqueira
Delegado Geral de Polícia Civil

À GERRCAME
EM 10/04/15
Xavier Rêde



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA E INFORMATICA - DEINFO
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E
EXPLOSIVOS - GERRCAME

Rodovia AL 101 Norte, Km 05, s/nº, Jacarecica, Maceió/AL.
Tel.: 82-3315-2616 – Email: dgpc@pc.al.gov.br



FLS. _____
RUBRICA _____

PROCESSO: 2100-1100/2013

INTERESSADO: GERRCAME/ DEINFO

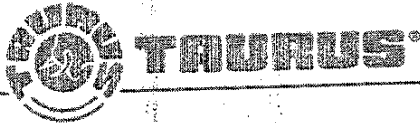
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 300 PT940

DESPACHO Nº 047/2015-GERRCAME

Com expeque no despacho nº 447/2015 da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil, e tendo em vista que somente na data de hoje recebemos a documentação jurídico-fiscal da empresa Forjas Taurus S.A., juntamente com cotação de preços atualizada; encaminhamos os autos ao Departamento de Estatística e Informática – DEINFO, para análise e envio ao CSGAF para continuidade do feito.

Maceió/AL, 29 de maio de 2015.


EDINILDO MACENA DA SILVA
Gerente da GERRCAME



Aracaju, 20 de Maio de 2015.

DYN 05/15

Estado de Alagoas
Polícia Civil

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V.S.^ª, **cotação de preço**, para o produto de nossa fabricação abaixo discriminado:

MATERIAL COTADO:

1.1 - Pistola marca Taurus, de fabricação nacional, calibre 40, semiautomática, trabalho de tiro em simples e dupla ação, acabamento oxidado, comprimento do cano 98mm, comprimento total da pistola 180mm, percussor flutuante, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava manual e ambidestra com desamador do cão e posição meia montã, trava de percussor, miras sistema de três pontos com massa e alça de mira fixa, cabo de borracha, ferrolho aberto após o último disparo, pino da mola recuperadora em metal, acompanha a pistola 04 (quatro) carregadores no total, sendo 02 (dois) carregadores com capacidade para 12 cartuchos cada e 02 (dois) carregadores com capacidade para 10 cartuchos, com trilhas para acessórios, sem zarelho. Modelo PT940.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 300 unidades.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.287,00 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais).

PREÇO TOTAL: R\$ 686.100,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e cem reais).

2. **VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a contar desta data.
3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À vista, com nota de empenho.
4. **PRAZO DE ENTREGA:** até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento na Taurus da Nota de Empenho e da Autorização do CoLog./DFPC (Exército Brasileiro).
5. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** O material objeto desta proposta só poderá ser fornecido mediante Autorização CoLog./DFPC (Exército Brasileiro).
6. **GARANTIA:** A empresa concederá garantia de 60 (sessenta) meses após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida por Forjas Taurus S/A.
7. **IMPOSTOS TAXAS e FRETES:** Nos preços acima já estão inclusos todas as despesas com embalagem, frete, carreto, seguro e os impostos em geral.
8. **REPRESENTANTES LEGAIS:**

Devido a definições estatutárias, informamos que a nossa empresa exige assinatura em conjunto para contratos. Assim, informamos os diretores responsáveis legais, conforme atas de Assembleias:



Thiago Piovesan
RG: 1060175153 SSP/RS
CPF: 710.081.790-00
Nacionalidade: brasileiro
Diretor Vice-Presidente Adm. Financeiro
Estado Civil: casado
Profissão: Contador

Eduardo Ermida Moretti
RG: 8002192717 SSP/RS
CPF: 473.824.810-34
Nacionalidade: brasileiro
Diretor Vice-Presidente Vendas e Marketing
Estado Civil: Casado
Profissão: Engenheiro

9. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 3168-2
Conta Corrente: 203111-6
Cidade: Porto Alegre / RS.

10. PROPONENTE:

Forjas Taurus S/A
Avenida do Forte, 511 - Vila Ipiranga
91.360-000 Porto Alegre - RS
Fone: (51)3021-3000 / Fax: (51)3021-3199 / e-mail: vendas@taurus.com.br
C.N.P.J.: 92.781.335/0001-02
Inscrição Estadual: 096/0024840

Atenciosamente,


Luiz Alberto M. Gonçalves
Representante Legal da Forjas Taurus S/A - SE/AL

92.781.335/0001-02
FORJAS TAURUS S/A
Av. do Forte, nº 511 - Bairro Ipiranga
CEP: 91.360 - 000
Porto Alegre - RS

NFE
Nº 126475
SÉRIE 11

RECEBIMOS DE FORJAS TAURUS S.A. (S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NFE INDICADA AO LADO.

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEMOR

FORJAS TAURUS SA
Av. Do Forte, 511 - Vila Ipiranga - Porto Alegre - RS
Cep: 91360-000
Fone: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3199
Vendas: (51) 3021-3195 / Cobrança: (51) 3021-3126
Email: vendas@taurus.com.br
Arquivo Xml Ref. a NFe acesse: http://www.taurus.com.br

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 126475
SÉRIE 11
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4314 0392 7813 3500 0102 5501 1000 1264 7515 4855 0582
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Produção Estável a mão controlada
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0960024840

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143140051939454 31/03/2014 18:35:15
CNPJ
92.781.335/0001-02

NOME RAZÃO SOCIAL
COMANDO DO EXERCITO - COLOG
ENDEREÇO
SMU OGEX BLOCO H 4 ANDAR
MUNICÍPIO
Brasília

CNPIC/CFOP
00.394.4520250-09
Nº
S/N

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISSENTO
SETOR MILITAR URBANO
UF
DF
CEP
70630-901

DATA DE EMISSÃO
31/03/2014
DATA DE ENTRADA SAIDA
31/03/2014
HORA DE SAIDA

FATURA/DUPLICAFA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	QUANTIDADE	ESPECIE	CHAVE(S)
126475S1	29/07/2014	202.896,00	50.724,00	0,00	0 - Enlatado	

VALOR	VENCIMENTO	VALOR	QUANTIDADE	ESPECIE	CHAVE(S)
202.896,00	29/07/2014	202.896,00	50.724,00	0,00	0 - Enlatado

BASE DE CÁLCULO DE IMPOSTOS
VALOR DO TREFE 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 202.896,00

RAZÃO SOCIAL
TRANSECH LASSASSORIA E TRANSPORTES AS
ENDEREÇO
AV. DAS INDUSTRIAS, 389
QUANTIDADE
4
ESPECIE
CHAVE(S)
0 - Enlatado
MUNICÍPIO
Porto Alegre
MARCA
0962047104
R.S.
PESO LÍQUIDO
139,140

CÓDIGO PRODUTO
SMT09302CAPP
MTP5607 SUB METRALHADORA SMT 9MM 30T 2U CARB PRETO
HMC5947 e HMC5982

CÓDIGO PRODUTO
SMT09302CAPP
MTP5607 SUB METRALHADORA SMT 9MM 30T 2U CARB PRETO
HMC5947 e HMC5982

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	C.S.T.	CFOP	UN.	QTD	V. UNET.	V. TOTAL	ALÍQUOTAS IPI	V. IPI
SMT09302CAPP	MTP5607 SUB METRALHADORA SMT 9MM 30T 2U CARB PRETO HMC5947 e HMC5982	93019000	000	6107	PC	36,0000	5.636,0000	202.896,00	25,00	202.896,00

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	C.S.T.	CFOP	UN.	QTD	V. UNET.	V. TOTAL	ALÍQUOTAS IPI	V. IPI
SMT09302CAPP	MTP5607 SUB METRALHADORA SMT 9MM 30T 2U CARB PRETO HMC5947 e HMC5982	93019000	000	6107	PC	36,0000	5.636,0000	202.896,00	25,00	202.896,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ATENÇÃO: Em caso de não recebimento do(s) boleto(s) bancário(s) favor contatar pelo Fone(51)3021-3126 ou pelo e-mail cobranca@taurus.com.br.
Obrigado! LEGENDA: PT:Pistola - RT:Revolver - MT:Metralhadora - CT:Carabina
PI: 159229 PC:EXERCITO-SMT9 ** Numeração das Armas Conforme Guia de Tráfego numero:23379/2014 ** REP.: 1104 ** IPI ISENTO LEI 9.493/97 ART
12 ITEM III. ** EMPENHO 2013NE8/0821 - CONTRATO 239/2013 - COLOG - BANCO DO BRASIL AG. 3168-2 C/C: 203.111-6. ** 8992/92 ** - PIS e
COFINS alíquota de 9,25% - ICMS e IPI conforme indicado nos campos próprios.

RESERVADO AO FISCO

FLS. _____
RUBRICA _____

FORJAS TAURUS SA
 Av. Do Forte, 511 - Vila Ipiranga - Porto Alegre - RS
 Cep: 91360-000
 Fone: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3199
 Vendas: (51) 3021-3195 / Cobrança: (51) 3021-3126
 Email: vendas@taurus.com.br
 Arquivo Xml Ref. a NFe acesse: http://www.taurus.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA
 N° 141010
 SÉRIE 11

CHAVE DE ACESSO
 4314 1092 7813 3590 0102 5501 1000 1410 1010 0834 0324
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sbfaz Autorizadora

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 143.140.184087911.27/10/2014.14:01:22
 CNPJ 92.781.335/0001-02

FORJAS TAURUS S.A.
 CNPJ 03.507.415/0028-64
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 03.507.415/0028-64
 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 0950024840

FORJAS TAURUS S.A.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 03.507.415/0028-64
 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 0950024840

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP
 CNPJ 03.507.415/0028-64
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 03.507.415/0028-64
 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 0950024840

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP
 CNPJ 03.507.415/0028-64
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 03.507.415/0028-64
 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 0950024840

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
141010S1	24/02/2015	114.280,00			

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
 VALOR DO FRETE 0,00
 VALOR DO ICMS 114.280,00
 VALOR DO SEGURO 0,00
 VALOR TOTAL DO ICMS 114.280,00

RAZÃO SOCIAL TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTES AS
ENDEREÇO AV. DAS INDUSTRIAS, 389
MUNICÍPIO Porto Alegre
ESTADO RS
CEP 91246-251

RAZÃO SOCIAL TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTES AS
ENDEREÇO AV. DAS INDUSTRIAS, 389
MUNICÍPIO Porto Alegre
ESTADO RS
CEP 91246-251

VALOR DO ICMS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	114.280,00	114.280,00

RAZÃO SOCIAL TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTES AS
ENDEREÇO AV. DAS INDUSTRIAS, 389
MUNICÍPIO Porto Alegre
ESTADO RS
CEP 91246-251

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	C.S.T.	CPOP	UN.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	ALÍQUOTAS IPI	V. IPI
SMT109304C APP HX07559 e HX07578	MPSP091 SUB METRALHADORA SMT9 9MM 30T 4C CARB. PRETO	93019000	000	6107	PC	20.0000	5.714,0000	114.280,00	25,00	

RAZÃO SOCIAL TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTES AS
ENDEREÇO AV. DAS INDUSTRIAS, 389
MUNICÍPIO Porto Alegre
ESTADO RS
CEP 91246-251

RAZÃO SOCIAL TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTES AS
ENDEREÇO AV. DAS INDUSTRIAS, 389
MUNICÍPIO Porto Alegre
ESTADO RS
CEP 91246-251

RAZÃO SOCIAL TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTES AS
ENDEREÇO AV. DAS INDUSTRIAS, 389
MUNICÍPIO Porto Alegre
ESTADO RS
CEP 91246-251

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ATENÇÃO: Em caso de não recebimento do(s) boleto(s) bancário(s) favor contatar pelo Fone(51)3021-3126 ou pelo e-mail cobranca@taurus.com.br.
 Obrigado! LEGENDA: PT-Pistola - RT-Revolver - MT-Metralhadora - CT-Carabina
 P1: 164239 PC: 1084-AQS.1 ** Numeração das Armas Conforme Guia de Tráfego numero:30720/2014 ** REP.: 372 ** IPI ISENTO LEI 9.493/97 ART 12
 ITEM III. ** EMPENHO 19101.003.14.004678-3-ORDEM DE FORNECIMENTO:383/2014- CONTRATO 0972014/SESP -INEX 018/2014/SESP-. ARMAS
 DESTINADAS A POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DO MATO GROSSO- BANCO DO BRASIL 3168-2 C/C:203.111-6. ** 9379/11 ** - PIS e
 COFINS aliquota de 9,25% - ICMS e IPI conforme indicado nos campos próprios.

RESERVAÇÃO AO FISCO



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



FLS. 10/21
RUBRICA [assinatura]

São Paulo, 02 de Fevereiro de 2015.
N/REF.: EXCL.006/15.

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA

REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **FORJAS TAURUS S.A.**, CNPJ 92.781.335/0001-02, estabelecida à Av. do Forte, 511 – Vila Ipiranga – Porto Alegre/RS consta, até a presente data, como a única empresa autorizada a fabricar, a comercializar, e que está tecnicamente capacitada a realizar a manutenção, remanufatura, revitalização (retrofit) e garantia sobre os serviços prestados e peças substituídas das armas de fogo a seguir especificadas:

- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa ambidestra e do dispositivo desarmador de cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:

Calibre 9mm — PT92.

Calibre .40 — PT100, PT100 P, PT940.

- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, da trava manual externa e do dispositivo desarmador de cão, possui o retém do carregador e retém do ferrolho, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre 9mm — PT809, PT809C.

Calibre .40 — PT840, PT840 P.

- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava do gatilho e da trava manual externa ambidestra, possui o retém do

EXCL.006/15 de 09/02/2015 assinada por Carlos Afonso Piermonti Cambala, Vice-Presidente Executivo



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



SIMDE
Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa

FLS. 1017
RUBRICA _____

carregador e retém do ferrolho ambidestros, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm —PT24/7 G2

Calibre .40 —PT24/7 G2 DA/SA DS

- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava do gatilho e da trava manual externa ambidestra, possui o retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm —PT24/7 G2 SA

Calibre .40 —PT24/7 G2 SA

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de polímero, ferrolho em aço carbono, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor e trava do gatilho, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm —PT9 FA

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro em dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho e do percussor, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT24/7 DAO.

Calibre .40 — PT640 DAO, PT24/7 DAO.

- Pistolas, no acabamento teniferizado e inox, com trabalho de tiro de simples e dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho, trava do percussor e trava manual externa, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT609 PRO, PT24/7 PRO TACTICAL, PT709.

Calibre .40 — PT640 PRO, PT740.

- Pistola, com acabamento oxidado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de alumínio, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho, trava do percussor, trava manual externa ambidestra, mira de 3 pontos em trítio, indicador de cartucho na câmara e de engatilhado, no seguinte calibre e modelo:

Calibre .380 — PT638.

- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em simples e dupla ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do

EXC 006 13 de 08-02-2013 assinada por Carlos Alberto Ferrnandes Gambôa, Vice-Presidente Executivo.

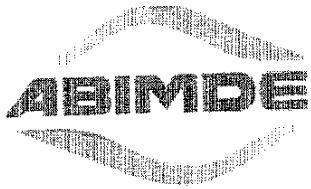
Av. Paulista, 480 - 17º andar - Cj. B - Bela Vista - São Paulo / SP - Brasil - CEP 01310-000

Tel./Fax: +55 (11) 3170-1880

E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br

www.abimde.org.br www.simde.org.br

3



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa

percussor, trava manual externa com desarmador do cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .380 — PT59, PT58 HC PLUS, PT938.

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro de simples e dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho e do percussor, trava manual externa ambidestra com desarmador do percussor, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT24/7 PRO D.

Calibre .40 — PT24/7 PRO D, PT24/7 PRO DS, PT24/7 PRO DS TACTICAL.

- Pistolas Training, nos acabamentos azuis (II) ou laranja (I), com trabalho de tiro em dupla ação ou simples e dupla ou totalmente desativada, punho em polímero, com percussor desativado e cano bloqueado, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .40 — PT24/7 TRAINIG I, PT24/7 TRAINIG II, PT840 TRAINIG I, PT840 TRAINIG II, PT840P TRAINIG II, PT100 TRAINIG II.

Calibre 9mm — PT809 TRAINIG I, PT809 TRAINIG II.

- Metralhadora Portátil, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante:

Calibre .40 — SMT40, SMT40C.

Calibre 9mm — SMT9, SMT9C.

- Carabina calibre .30, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento do ferrolho através do recuo pela pressão dos gases, tipo de trancamento por rotação da cabeça do ferrolho, e percussor flutuante: Modelo CT30.

- Carabina calibre .40, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante:
Modelo CT40, CTT40C.

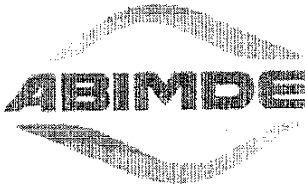
- Revólveres Portátil, de repetição, com sistema de segurança contra disparos acidentais, modelos:

Calibre .36GA, 5 tiros, 76mm, 101mm ou 165mm de cano, acabamentos oxidado, inox ou anodizado preto, (modelo 410);

Calibre .38SPL, 5 tiros, 51mm de cano, acabamentos alumínio e titânio (modelo 85UL/TI);

Calibre .38SPL, 6 tiros, 76mm ou 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 82S), acabamento inox (modelo 82IS);

EXCETO ITEM 15 de 05/02/2015 assinada por Carlos Alberto Pierantoni Gambiá, Vice-Presidente Executivo.



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança

FLS. 812
RUBRICA [assinatura]

SIMDE
Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa

Calibre .38S&L, 7 tiros, 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 827S), acabamento inox (modelo 827IS);

Calibre .357 Mag., 6 tiros, 101mm de cano, acabamentos oxidado e inox (modelo 65); acabamento oxidado (modelo 66).

- Peças de reposição de revólveres, pistolas, carabinas e metralhadoras conforme sua linha de produção dos itens acima.

Além dos produtos produzidos especificados acima, é a única empresa tecnicamente capacitada a realizar a manutenção, remanufatura, revitalização (retrofit) e garantia sobre os serviços prestados e peças substituídas também das armas de fogo a seguir:


- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa ambidestra e do dispositivo desarmador de cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:

Calibre 9mm — PT92AFD/AFDO, P92 BERETTA/TAURUS, P92AF-TAURUS, PT92AFDO-907, PT92AFD-P.

- Pistolas, marca Beretta, modelo 92, calibre 9x19 NATO, acabamento oxidado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de Segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa, com ou sem alavanca manual externa do dispositivo desarmador de cão, capacidade de 15 cartuchos de munição no carregador mais um na câmara de explosão, arma designada dentro do Exército Brasileiro sob nomenclatura militar de adoção M975 e/ou outra adotada pelo Exército Brasileiro para armas do mesmo modelo.

A presente informação é válida por 120 (cento e vinte) dias e foi emitida por solicitação da empresa fabricante dos produtos mencionados, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,


Carlos Afonso Pierantoni Gambôa
Vice-Presidente Executivo

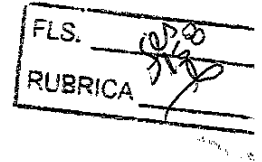
VÁLIDA ATÉ 08/06/2015

Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação em todo território nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA, a confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site da ABIMDE (www.abimde.org.br).

5

CNCJ 0016 15 de 10 10 2013 assinada por Carlos Afonso Pierantoni Gambôa, Vice-Presidente Executivo.

Av. Paulista, 460 - 17º andar - Cj. B - Bela Vista - São Paulo / SP - Brasil - CEP 01310-000
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860
E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br
www.abimde.org.br www.simde.org.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
92.781.335/0001-02
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/08/1966

NOME EMPRESARIAL
FORJAS TAURUS SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.50-1-02 - Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
25.31-4-01 - Produção de forjados de aço
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA

LOGRADOURO
AV DO FORTE

NÚMERO COMPLEMENTO
511

CEP
91.360-000

BAIRRO/DISTRITO
IPIRANGA

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

FLS.	019
RUBRICA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/04/2015** às **09:13:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/04/2015



CERTIFICAÇÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, expedida a presente certidão por não constar distribuição de apelação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FORJAS TAURUS SA *****
CNPJ: 92.781.335/0001-02*****

Porto Alegre, 06 de abril de 2015, às 14h27min

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azerêdo, 1152 - CEP 90190-000 - Fone/Fax: (51) 3230-9200
TABELIÃO: RUBENS REZO FARINA

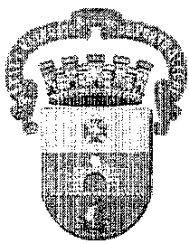
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, que dou fé.

Porto Alegre, RS, 06 de abril de 2015 - 22154785-03389-161 - 17:21:10
Eduardo Freitas da Rosa - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,60 + Seio digital: R\$ 0,30 - OeST: 01.1400016.75668

NÃO COPIAR NEM COLAR EM OUTROS DOCUMENTOS

Cristina Froli
Cristina Froli
Coordenadora da
Distribuição eletrônica
Mar. 14/2015



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS.	<i>01</i>
RUBRICA	<i>[Signature]</i>

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **11/06/2015**

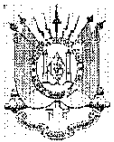
Nome: **FORJAS TAURUS S.A.**

CNPJ: 92.781.335/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 6 de março de 2015.

Certidão emitida em 13/03/2015 às 15:19:33, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **92.781.335/0001-02** e o código de autenticidade **5F7F61A20C14**



Certidão de Situação Fiscal nº 0008244309

Identificação do titular da certidão:

Nome: FORJAS TAURUS S/A
Endereço: AV FORTE, DO, 511
CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 92.781.335/0001-02

Certificamos que, aos 27 dias do mês de ABRIL do ano de 2015, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 2 Débito(s) AUL/DAT:
1 Jud Exigibilidade Suspensa - 1 Jud Garantido

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

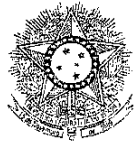
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/6/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0017064887

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. _____
Página 1 de 1
RUBRICA _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORJAS TAURUS SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.781.335/0001-02
Certidão n°: 91213535/2015
Expedição: 06/04/2015, às 14:50:53
Validade: 02/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORJAS TAURUS SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **92.781.335/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

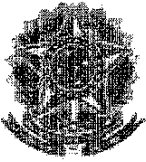
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORJAS TAURUS SA
CNPJ: 92.781.335/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:15:37 do dia 10/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2015.

Código de controle da certidão: **DF63.8011.1544.2BFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – DEINFO



Processo	Nº 2100 001100/2013
Interessado	GERRCAME/DEINFO
Assunto	Aquisição de 300 PT940

DESPACHO Nº 0173/DEINFO

Instruídos os autos, conforme requestado em despacho às folhas 148, encaminhem-se este procedimento à Coordenadoria Especial de Gestão, Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – CEGPOFC, para as demais providências.

Maceió/AL, 08 de junho de 2015.


~~Det. AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR~~
Diretor de Estatística e Informática – DEINFO/PCAL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO PLAN. ORÇ. FIN. e CONTABILIDADE



PROCESSO: 2100 – 1100 / 2013
INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: Encaminhamento de documentos

DESPACHO Nº 3955 / 2015

À Assessoria Técnica para informar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa em tela.

Maceió, 09 de junho de 2015.


Del. Kátia Emanuely Cavalcante Castro
Coordenadoria Especial

Fl. 168



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC
ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO



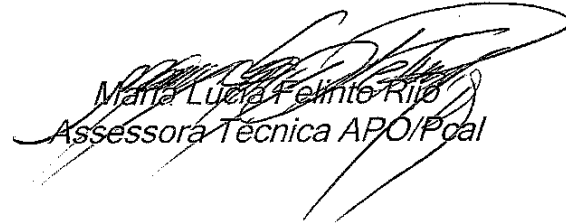
PROCESSO Nº: 2100 - 1100/2013
ASSUNTO: Encaminhamento de Documentos
INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL

DESPACHO Nº 3050/2015

Informamos que não dispomos de Dotação Orçamentária para essa aquisição; visto que o orçamento para despesas de capital, encontra-se comprometido com processos de compras em andamento.

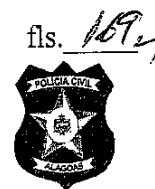
A CSGAF para providências.

Maceió, 02 de julho de 2015.


Maria Lucia Felinto Rijo
Assessora Técnica APO/Pcal



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO PLAN. ORÇ. FIN. e CONTABILIDADE




PROCESSO: 2100 - 1100 / 2013
INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: Encaminhamento de documentos

DESPACHO Nº 4416 / 2015

Em face da informação da Assessoria de Programação Orçamentária em despacho retro, evoluímos a Superior Consideração do Excelentíssimo Senhor Delegado Geral para conhecimento e determinação.

Maceió, 02 de julho de 2015.


Del. Kátia Emanuely Cavalcante Castro
Coordenadoria Especial




ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº 1401
DGPC



Despacho nº 1205/2015
Processo nº 20105 001100/2013
Interessado: PCAL
Assunto: Compra de Armas

1. Trata-se de processo administrativo, iniciado em 12/06/2013 através do Ofício nº 2198-13-DGPC-GD, fl. 02, subscrito por este Delegado Geral da Polícia Civil, requisitando a aquisição de 250 pistolas calibre .40, tendo em vista a carência de material bélico, em face a iminência das nomeações dos novos concursados para os cargos efetivos da Delegacia Geral da Polícia Civil;
2. Aumento do quantitativo para 300 (trezentas) pistolas, conforme entendimento/autorização do Secretário de Defesa Social, às fls. 84, por intermédio do DESPACHO Nº 3920/GS/2013;
3. Após extensa tramitação, foram os autos remetidos ao DEINFO, DESPACHO Nº 4173/2015, às fls. 135/136, a fim de atender as diligências da PGE, fls. 133/134;
4. Por meio do DESPACHO Nº 012/2015-GERRCAME, às fls. 138/139, a Gerência de Regulação, Registro e Controle de Armamentos, Munições e Explosivos - GERRCAME respondeu as indagações da douta PGE na DILIGÊNCIA PGE/PLIC Nº 924/2014;
5. Os autos foram remetidos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização para análise e adoção das medidas que entender serem cabíveis, sugerindo pelo encaminhamento do feito ao Conselho Estadual de Segurança Pública, para aprovação/disponibilização de dotação orçamentária visando à compra das 300 (trezentas) pistolas modelo PT 940 TAURUS;
6. Os autos foram novamente remetidos a PGE para análise e manifestação conclusiva acerca da matéria, fl. 143. Após análise das diligências cumpridas e manifestação conclusiva, requereu o cumprimento de novas diligências, fls. 146/146v;
7. Por meio do DESPACHO Nº 447/2015 à fl. 48, remeti os autos ao DEINFO para no âmbito de competência atender as novas

 HHOM



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº

1711
DGPC



diligências solicitadas pela PGE à fl. 146v (Diligência nº 106/2015 - PGE-PLIC). Ato contínuo a CSGAF para, também, providências para regularização da instrução, atender as diligências elencadas no verso da fl. 146, no âmbito de sua competência;

8. Instruídos os autos, a DEINFO em atendimento a Diligência em epígrafe, precisamente o enumerado nos itens 2 e 3, juntou: a) **declaração de exclusividade expedida pela ABIMDE às fls. 154/157;** b) **documentos relativos à regularidade jurídico-fiscal da empresa às fls. 158/16;** e c) **notas fiscais atualizadas às fls. 152/153;**
9. A CSGAF, por sua vez, informou acerca da dotação orçamentária em cumprimento ao item 5 informando à fl. 168 que esta Instituição Policial **não possui Dotação Orçamentária para a aquisição do material pretendido;**
10. Considerando que ainda faltam ser cumpridas o item 1 e 4 da Diligência nº 106/2015 - PGE-PLIC, **remetam-se os autos a CPL/PCAL** desta Instituição Policial a fim de que cumpra o contido no **item 1** (seja anexada minuta contratual nº 15-Contrato Básico-Bens-Dispensa.InexibilidadeNOVO2012), devidamente adaptada com as informações presentes nos autos, e quanto ao item 4 que seja realizado o comparativo de preço atestando (por um servidor desta Instituição) a compatibilidade da proposta com os preços praticados pela empresa, s.m.j;
11. Outrossim, deve a CPL/PCAL, após cumpridas as diligências determinadas pela dita PGE, no âmbito de sua competência, remeter o feito diretamente ao setor de PROJETOS, por meio da DGPC/PCAL, para análise e providências necessárias, uma vez que a pretensão da aquisição dos materiais bélicos serão providenciados por meio dos recursos financeiros do FUNESP.

Maceió/AL, 08 de julho de 2015.

Paulo Cerqueira

Delegado Geral de Polícia Civil

HHOM



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

FLS.

RUBRICA 172

MINUTA TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA FORJAS TAURUS S/A, PARA AQUISIÇÃO DE PISTOLAS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representada pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Paulo Cerqueira, brasileiro, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, de acordo com a autorização governamental publicada no Diário Oficial do dia xx/xx/xxxx.

CONTRATADA: A empresa FORJAS TAURUS S/A, com sede à Avenida do Forte, nº 511, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.781.335/0001-02 neste ato representado pelo Sr. Thiago Piovesan, CPF nº 710.081.790-00 e Sr. Eduardo Ermida Moretti, CPF nº 473.824.810-34.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 presente contrato tem como objeto a aquisição de 300 (trezentas) pistolas de calibre .40, modelo PT940, destinadas à Polícia Civil do Estado de Alagoas, conforme especificações e quantidades discriminadas na sua proposta comercial e no termo de referência

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deve efetuar a entrega única dos bens no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Entrega, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.2. Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

FLS. _____
RUBRICA 73

2.3.1. O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato, dar-se-á, por ocasião da entrega do objeto licitado, pelo Gestor deste contrato, mediante assinatura na Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega.

2.3.2. O recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, dar-se-á pelo Gestor deste contrato ou por comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, quando o valor global do contrato for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

2.3.2.1. A verificação da qualidade e quantidade dos bens implica sua verificação física, de modo a lhes constatar integridade, funcionalidade, operacionalidade e validade.

2.4. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos bens fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização dos bens correrão por conta da CONTRATADA.

2.4.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações.

2.4.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4.2.2. Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

FLS. 174
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 686.100,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e cem reais).

3.2. Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes da tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Marca e modelo	Unid.	Quant.	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Pistola Taurus- PT940- Descrição: Fabricação Nacional, calibre .40, semiautomática, trabalho de tiro em simples e dupla ação, acabamento oxidado, comprimento do cano 98mm, comprimento total da pistola 180mm, percursos flutuante, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava manual e ambidestra com desarmador de cão e posição meia monta, trava de percursor, miras sistema de três pontos com massa e alça de mira fixa, cabo de borracha, ferrolho aberto após o último disparo, guia da moia recuperadora em metal, acompanha a pistola 04 (quatro) carregadores no total, sendo 02 (dois) carregadores com capacidade para 12 (doze) cartuchos e 02 (dois) carregadores com capacidade para 10 (dez) cartuchos, com trilho para acessório, sem zarelho.	Taurus-PT940	Und.	300	2.287,00	686.100,00

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Polícia Civil de Alagoas: Programa de Trabalho xxxxxxxxxxxxxxxx; PI xxxxxxxxxxxxxx; PTRES: xxxxxxxxxxxx, Elemento de Despesa xxxxxxxxxxxxxxxx; Fonte de Recursos xxxxxxxxxxxx.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

FLS. 175
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este contrato tem vigência até 31 de dezembro do ano corrente, contada da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar a entrega dos bens e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de fornecimento dos bens dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os bens contratados obedecendo as especificações e as quantidades previstas no Anexo Único deste contrato;
- 7.1.2. Oferecer os bens contratados com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

FLS. 176
RUBRICA

- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega dos bens, nos termos da Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- 7.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

FLS.	173
RUBRICA	

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, designado Gestor .

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos bens, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. A CONTRATADA cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

9.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, Banco: xxxxxxxx, agência: xxxxxxxx, conta corrente nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

FLS. _____
RUBRICA 178

9.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.

9.5.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.6. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.

9.7. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.7.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

9.7.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.7.3. O valor a que faz referência neste item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

CLÁUSULA DEZ - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1. Advertência;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

FLS. 29
RUBRICA

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

FLS. 80
RUBRICA

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

11.9.2. por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

FLS. 181
RUBRICA

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.237/1991;

13.1.2. Na Lei Estadual nº 6.539/2004;

13.1.3. No Decreto Estadual nº 4.054/2008;

13.1.4. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 2100-1100/2013, especialmente:

13.2.1. Ao Termo de Inexigibilidade de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, com base no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993;

13.2.2. Ao Parecer PGE-PLIC nº xxxxxxxx, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº xxxxxxxx e PGE-GAB nº xxxxxxxx;

13.2.3. À proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em de de .

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

GESTOR CONTRATUAL

XXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
NÚCLEO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo nº 2100-1100/2013

Interessado: PCAL- Delegacia Geral da Polícia Civil

Assunto: Aquisição de 300 (trezentas) pistolas

DESPACHO NCPL/PC nº 413/2015

Trata os presentes autos de aquisição de 300 (trezentas) pistolas da marca Taurus, modelo PT940, por meio de inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso I, Da Lei Federal 8.666/93).

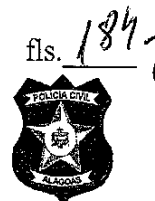
Devidamente atendido o item "1" da requisição contida na Diligência PGE/PLIC nº 106/2015 às 146 (verso), encaminhem-se os autos a Coordenadoria Especial para que seja remetido ao setor de Projetos desta Instituição para atendimento do item "4" da referida diligência, bem como item "11" do despacho nº 1205/2015 às fis. 171.

Maceió, 13 de julho de 2015.

Patterson Gustavo Cabral da Silva
Chefe do Núcleo da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO PLAN. ORÇ. FIN. e CONTABILIDADE




PROCESSO: 2100 - 1100/2013
INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: Encaminhamento de documento

DESPACHO Nº 4616 / 2015

Evolua-se os autos Ao Setor de Projetos, através da DGPC para conhecimento e as providências que se fizer necessária.

Maceió, 13 de julho de 2015.



Del. Kátia Emanuely Cavalcante Castro
Coordenadoria Especial



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL



DESPACHO	S/N - 2015
PROCESSO Nº	2100 1100/2013
INTERESSADO:	Delegacia Geral de Polícia Civil
ASSUNTO	Aquisição de Armas de Fogo

Retornem os autos para a Delegacia Geral de Polícia Civil, informando o que se segue:

1 – Trata-se de processo aquisição de armas de fogo tipo pistola, calibre .40, para a Polícia Civil do Estado de Alagoas.

2 – Em despacho NCLP/PC nº 413/2015, o Chefe do Núcleo da Comissão Permanente de Licitação solicita encaminhamento do processo à Comissão de Planejamento e Projetos para atendimento ao item 4 da Diligência PGE/PLIC nº 106/2015, às fls. 146 (verso), bem como atendimento ao item 11 do despacho nº 1205/2015, às fls. 171;

3 – Em relação ao atendimento do item 4 da Diligência PGE/PLIC nº 106/2015, informamos que se trata de ato de responsabilidade do Gestor Técnico do Projeto, devendo o mesmo solicitar, junto à empresa fornecedora das armas de fogo, cópias de notas fiscais de vendas do bem em epígrafe praticado com outros Estados da Federação, devendo o Gestor fazer o devido comparativo dos valores das referidas notas fiscais com a proposta apresentada à Polícia Civil, atestando a compatibilidade dos preços praticados pela empresa;

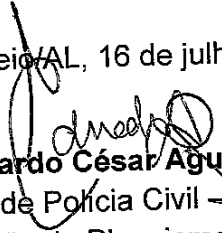
4 – Quanto ao atendimento do item 11 do despacho nº 1205/2015, informamos que o “Projeto de Aquisição de Armas de Fogo para a Polícia Civil” já se encontra acostado ao presente processo, fls. 49 a 75, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, conforme Acórdão nº 066/2013, às fls. 86;

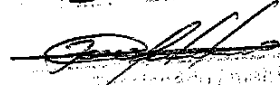
5 – Igualmente, verifica-se que as notas fiscais acostadas aos autos, às fls. 152 e 153, visam atender ao solicitado no item 4 da Diligência PGE/PLIC nº 106/2015. No entanto, observa-se que as mesmas não servem para atesto de

compatibilidade, tendo em vista serem de objetos diversos dos pretendidos no presente processo.

6 – Desta forma, sugerimos a devolução dos autos à Gerência de Regulação, Registro e Controle de Armamentos, Munições e Explosivos – GERRCAME – para conhecimento e providências necessárias.

Maceió/AL, 16 de julho de 2015.


Eduardo César Aguiar Ribeiro
Agente de Polícia Civil – mat. 65.945-2
Comissão de Planejamento e Projetos

Comissão de Planejamento e Projetos
Polícia Civil da Polícia Civil
16/07/15
15:20 min.

Comissão de Planejamento e Projetos



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



Despacho nº 1205/2015
Processo nº 20105 001100/2013
Interessado: PCAL
Assunto: Compra de Armas

1. Trata-se de processo administrativo, iniciado em 12/06/2013 através do Ofício nº 2198-13-DGPC-GD, fl. 02, subscrito por este Delegado Geral da Polícia Civil, requisitando a aquisição de 250 pistolas calibre .40, tendo em vista a carência de material bélico, em face a iminência das nomeações dos novos concursados para os cargos efetivos da Delegacia Geral da Polícia Civil;
2. Remetam-se os autos do DEINFO, para ciência e providências no que concerne o DESPACHO às fls. 185/186, oriundo da Comissão de Planejamento e Projetos.

Maceió/AL, 17 de julho de 2015.


Paulo Cerqueira

Delegado Geral de Polícia Civil



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA E INFORMATICA - DEINFO
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E
EXPLOSIVOS - GERRCAME

Rodovia AL 101 Norte, Km 05, s/nº, Jacarecica, Maceió/AL.
Tel.: 82-3315-2616 – Email: dgpc@pc.al.gov.br



FLS. 160
RUBRICA

PROCESSO: 2100-001100/2013

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 300 PISTOLAS PT940

DESPACHO Nº 080/2015-GERRCAME

Tendo em vista o despacho nº 1205/2015 da lavra do Delegado Geral de Polícia, e que somente na data de hoje recebemos os documentos da Forjas Taurus S.A., fazemos a juntada de 03 (três) documentos relativos a diligência PGE/PLIC nº 106/2015, item 04, relativo as notas fiscais símiles de venda de armas em modelo/calibre PT940 ACP. Por este motivo, encaminhamos os autos ao Departamento de Estatística e Informática – DEINFO, para análise e envio ao Delegado Geral para prosseguimento do feito.

Maceió/AL, 27 de julho de 2015.


EDINILDO MACENA DA SILVA
Gerente da GERRCAME

DVN 223/15

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLICIA CIVIL

DECLARAÇÃO

Forjas Taurus S/A, sediada na Av. do Forte, 511 – Bairro Vila Ipiranga, Porto Alegre / RS, inscrita no C.N.P.J. n.º 92.781.335/0001-02, declara que seus preços são compatíveis para todos as Polícias da região, podendo, no entanto, haver diferenças de valores em função dos acessórios ou especificações técnicas próprias de cada órgão.

Anexo a Tabela de Preços para 2015, onde o valor da PT940 C é de R\$ 2.174,00. Mais um carregador, R\$ 113,00 pois a Polícia Civil está adquirindo a referida Pistola com 4 Carregadores, totalizando o preço unitário de R\$ 2.287,00

Conforme Nota Fiscal 100880 de 22/05/13, houve uma correção de 17,2% para 2015.

Porto Alegre, 20 de julho de 2015.



Arsenio Frantz
Gerente de Vendas
FORJAS TAURUS S.A.



Tabela de Preços para Patrimônio - em R\$
NÚMERO 002/2015

Produtos que protegem pessoas.

Linha	Modelo	Calibre	Nº de tiros de fogo	Acabamento	Quantidade carregador	Característica	Preço Sem IPI	Preço Com IPI
	PT100 AF-D	.40	13	Tenox	3	Carreg. Mec-Gar, zarelho em aço	2.268,00	4.003,45
	PT100 AF-D	.40	13	Tenox	3	Carreg. Mec-Gar, zarelho em aço, trífido	2.508,00	4.432,65
	PT100 P	.40	16	Tenox	3		2.278,00	4.025,20
	PT940 C	.40	10	Tenox	3		2.174,00	3.842,50
	PT640 SAIDA (PRO)	.40	11	Tenox	3		2.360,00	4.170,20
	PT247 (Police)	.40	16	Tenox	3		2.410,00	4.268,65
	PT247 PRO	.40	16	Tenox	3		2.456,00	4.339,85
	PT740	.40	6	Tenox	3		1.724,00	3.046,45
	PT840	.40	15	Tenox	3		2.181,00	3.854,10
	PT840 P	.40	16	Inox	3		2.267,00	3.987,50
	PT840 P	.40	16	Tenox	3		2.196,00	3.864,25
	PT609 Police	9 mm	13	Tenox	3		2.349,00	4.191,35
	PT247 Police	9 mm	17	Tenox	3		2.410,00	4.268,65
	PT247 PRO	9 mm	17	Tenox	3		2.456,00	4.339,85
	PT709	9 mm	6	Tenox	3		2.031,00	3.587,30
	PT809	9 mm	17	Tenox	3		2.181,00	3.854,10
	PT92AF-D	9 mm	18	Tenox	3		2.174,00	3.842,50
	PT917C	9 mm	18	Tenox	3		2.255,00	3.984,60
	PT938	.380	15	Tenox	3		2.026,00	3.581,50
	PT58 HC PLUS	.380	19	Tenox	3		2.099,00	3.709,10
	PT59S	.380	19	Tenox	3		2.181,00	3.854,10
	PT247 Training II	==/==	==/==	Oxidado azul	1	Arma desativada para treinamento	1.646,00	2.910,15
	PT160 Training II	==/==	==/==	Oxidado azul	1	Arma desativada para treinamento	1.391,00	2.457,75
	PT809/840 Training II	==/==	==/==	Oxidado azul	1	Arma desativada para treinamento	1.441,00	2.547,65
	RT082	.38 SPL	6	Oxidado		Zarelho	1.136,00	2.006,80
	RT32S	.38 SPL	6	Oxidado		Zarelho	1.145,00	2.022,75
	RT410	36 GA	5	Oxidado			1.149,00	2.031,45
	SMT40	.40	30/30	Anod. Preto	3		5.018,00	8.866,75
	SMT9	9 mm	30/30	Anod. Preto	3		5.018,00	8.866,75
	SMT40 C	.40	30/30	Anod. Preto	3	Compacta	4.625,00	8.173,65
	SMT9 C	9 mm	30/30	Anod. Preto	3	Compacta	4.626,00	8.173,65
	CT40	.40	30/30	Anod. Preto	3		4.175,00	7.379,05
	LT-38SA	.3738	1	Oxidado			1.766,00	3.120,40

Características:

- Police => Ação Dupla;
- PRO => Ação Dupla e Simples;
- DA => Ação Dupla;
- SA => Ação Simples;

Preço individual de peças/acessórios quando vendido junto com as armas:

- R\$ 113,00 Carregador com prolongador para pistola Cal. 40 / 380 / 9mm.
- R\$ 164,00 Carregador (30 f) para metralhadora ou carabina
- R\$ 216,00 Molas de trífido
- R\$ 58,00 Colocação de clipe na arma (Pistolas com punho em polímero e a Metralhadora)

Serviços adicionais que modificam o padrão de fabricação da Arma deverão ser consultados previamente, para o cálculo do seu custo, que será acrescido no valor unitário.

NF-E
 Nº 100880
 SERIE 11

RECEBER(MOS) DE FORJAS TAURUS S.A(S) MENCIONAR(S) CONSTANTES DA NF-E INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA RECEBIMENTO

FORJAS TAURUS SA
 Av. Do Forte, 511 - Vila Ipiranga - Porto Alegre - RS
 Cep: 91360-000
 Fone: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3199
 Vendas: (51) 3021-3195 / Cobrança: (51) 3021-3126
 Email: vendas@taurus.com.br
 Arquivo Xani Ref. a Nfe access: http://www.taurus.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 100880
 Série 11

CHAVE DE ACESSO
 4313 0592 7813 3500 0102 5501 1000 1008 8016 7408 6027
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Producao Estabel a nao contrih		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0960024840		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 05.054.952/0001-01		PRODUTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143130075543744 22/05/2013 14:56:41	
NOME TRAZOAO SOCIAL SECRETARIA DE SEGUR. PUBLICA-FISP-PA		CNPJ 05.054.952/0001-01		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		DATA DE EMISSÃO 22/05/2013	
MUNICÍPIO BELEM		Nº 305		UF PA		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 22/05/2013	
RUA Rua Arcebispeste Manoel Teodoro		NÚMERO 9132234775		CEP 666023-700		LOCAL DE SAÍDA	
RATURA/DUPLICAÇA		VENCIMENTO 19/09/2013		VALOR 100.995,00		VALOR	
NÚMERO 10088051		VENCIMENTO 19/09/2013		VALOR 100.995,00		VALOR	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS 100.995,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 100.995,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 100.995,00	
RAZÃO SOCIAL VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA		NOME DO CONTRIBUÍTOUR 0 - Empiteute		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL AV. ASSIS BRASIL - 8292/B		MUNICÍPIO Porto Alegre		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 0,00	
QUANTIDADE 3		MARCA Caixa(S)		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 25.248,75		VALOR TOTAL DA NOTA 0,00	
CÓDIGO PRODUTO PT940122CAAB		ESPÉCIE 3		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 0,00	
MPCS907		CAIXA(S)		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 25.248,75		VALOR TOTAL DA NOTA 0,00	
PT940122CAAB		CAIXA(S)		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 25.248,75		VALOR TOTAL DA NOTA 0,00	
SCN90786 a SCN90789		CAIXA(S)		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 25.248,75		VALOR TOTAL DA NOTA 0,00	
a SFW12343		CAIXA(S)		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 25.248,75		VALOR TOTAL DA NOTA 0,00	
a SFW12345 a SFW12347		CAIXA(S)		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 25.248,75		VALOR TOTAL DA NOTA 0,00	
SMT40302CAPP		CAIXA(S)		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 25.248,75		VALOR TOTAL DA NOTA 0,00	
MPS2132 SUB METRALHADORA PORTATIL SMT4040 30T 2C ADIC.		CAIXA(S)		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 25.248,75		VALOR TOTAL DA NOTA 0,00	
CARBONO PRE		CAIXA(S)		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 25.248,75		VALOR TOTAL DA NOTA 0,00	
GR04488 a GR04497		CAIXA(S)		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 25.248,75		VALOR TOTAL DA NOTA 0,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATENÇÃO: Em caso de não recebimento do(s) boleto(s) bancário(s) favor: contatar pelo Fone(51)3021-3126 ou pelo e-mail cobranca@taurus.com.br. Obrigado! LEGENDA: PT-Pistola - RT-Revolver - MT-Metralhadora - CT-Carabina PI- 150019 PC-2878HC CT AQS.1 ** Numeracao das Armas Conforme Guia de Tráfego numero:7903/2013 ** REP.: 10 ** IPT ISENTO LEI 9.493/97 ART 12 ITEM III ** EMPENHO NR 2013NE01487- CONTRATO 014/2013 -CONVENIO 761819/2011-ENAPRON/SENAS/PMJ- ARMAS DESTINADAS A POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA. BANCO DO BRASIL AG:3168-2 C/C: 203.111-6 *** 8429/41 **		RESERVADO AO FISCO
DADOS DO PRODUTO/SERVICO		
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	
PT940122CAAB	MPCS907 PT940 40SW 1212C CARB. ALTO BRILHO	
	SCN90786 a SCN90789. SFW12345 a SFW12347	
	a SFW12343. SFW12345 a SFW12347	
SMT40302CAPP	MPS2132 SUB METRALHADORA PORTATIL SMT4040 30T 2C ADIC.	
	CARBONO PRE	
	GR04488 a GR04497	
NCM/SH	C.S.T.	CFOP
93020000	000	6107
UN.	QTD	V. UNIT.
PC	35,0000	1.855,0000
V. TOTAL		64.925,00
V. IPI		25,00
93019000	000	6107
UN.	QTD	V. UNIT.
PC	10,0000	3.607,0000
V. TOTAL		36.070,00
V. IPI		25,00

FLS. _____
 RUBRICA _____

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - DEINFO



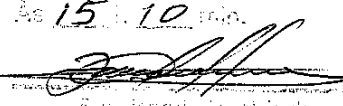
Processo	Nº 2100 001100/2013
Interessado	GERRCAME/DEINFO
Assunto	Aquisição de 300 PT940

DESPACHO Nº 0173/DEINFO

Instruídos os autos, conforme requestado em despacho às folhas 187, devolvam-se os autos à Delegacia Geral da Polícia Civil, para análise do teor das folhas 188 a 191 e providências ulteriores.

Maceió/AL, 27 de julho de 2015.


Del. **AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR**
Diretor de Estatística e Informática - DEINFO/PCAL

Delegacia Geral da Polícia Civil
Recibido em 28/07/15
Às 15:10 min.

Estatística e Informática
005.028.0



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº

193A
DGPC



Despacho nº 1422/2015
Processo nº 20105 001100/2013
Interessado: PCAL
Assunto: Compra de Armas

1. Trata-se de processo administrativo, iniciado em 12/06/2013 através do Ofício nº 2198-13-DGPC-GD, fl. 02, subscrito por este Delegado Geral da Polícia Civil, requisitando a aquisição de 250 pistolas calibre .40, tendo em vista a carência de material bélico, em face a iminência das nomeações dos novos concursados para os cargos efetivos da Delegacia Geral da Polícia Civil;
2. Aumento do quantitativo para 300 (trezentas) pistolas, conforme entendimento/autorização do Secretário de Defesa Social, às fls. 84, por intermédio do DESPACHO Nº 3920/GS/2013;
3. Após extensa tramitação, foram os autos remetidos ao DEINFO, DESPACHO Nº 4173/2015, às fls. 135/136, a fim de atender as diligências da PGE, fls. 133/134;
4. Por meio do DESPACHO Nº 012/2015-GERRCAME, às fls. 138/139, a Gerência de Regulação, Registro e Controle de Armamentos, Munições e Explosivos - GERRCAME respondeu as indagações da douta PGE na DILIGÊNCIA PGE/PLIC Nº 924/2014;
5. Os autos foram remetidos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização para análise e adoção das medidas que entender serem cabíveis, sugerindo pelo encaminhamento do feito ao Conselho Estadual de Segurança Pública, para aprovação/disponibilização de dotação orçamentária visando à compra das 300 (trezentas) pistolas modelo PT 940 TAURUS;
6. Os autos foram novamente remetidos a PGE para análise e manifestação conclusiva acerca da matéria, fl. 143. Após análise das diligências cumpridas e manifestação conclusiva, requereu o cumprimento de novas diligências, fls. 146/146v;
7. Por meio do DESPACHO Nº 447/2015 à fl. 48, remeti os autos ao DEINFO para no âmbito de competência atender as novas

HHOM



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº 194/11
DGPC



diligências solicitadas pela PGE à fl. 146v (Diligência nº 106/2015 - PGE-PLIC). Ato contínuo a CSGAF para, também, providências para regularização da instrução, atender as diligências elencadas no verso da fl. 146, no âmbito de sua competência;

8. Instruídos os autos, a DEINFO em atendimento a Diligência em epígrafe, precisamente o enumerado nos itens 2 e 3, juntou: a) **declaração de exclusividade expedida pela ABIMDE às fls. 154/157;** b) **documentos relativos à regularidade jurídico-fiscal da empresa às fls. 158/16;** e c) **notas fiscais atualizadas às fls. 152/153;**
9. A CSGAF, por sua vez, informou acerca da dotação orçamentária em cumprimento ao item 5 informando à fl. 168 que esta Instituição Policial **não possui Dotação Orçamentária para a aquisição do material pretendido;**
10. Restando o cumprimento dos itens 1 e 4 da Diligência nº 106/2015 - PGE-PLIC, foram os autos remetidos a **CPL/PCAL** a fim de que cumprissem o contido no **item 1** (seja anexada minuta contratual nº 15- Contrato Básico-Bens-Dispensa.InexibilidadeNOVO2012), devidamente adaptada com as informações presentes nos autos, e quanto ao item 4 que fosse realizado o comparativo de preço atestando (por um servidor desta Instituição) a compatibilidade da proposta com os preços praticados pela empresa ou justificativa plausível por parte do representante da Taurus, s.m.j;
11. Foi o processo em tela remetido a CPL/PCAL, para no âmbito de sua competência, remeter o feito diretamente ao setor de PROJETOS, por meio da DGPC/PCAL, para análise e providências necessárias, uma vez que a pretensão da aquisição dos materiais **bélicos serão providenciados por meio dos recursos financeiros do FUNESP;**
12. **Conclusos, retornaram os autos ao crivo deste Delegado Geral de Polícia Civil no dia 30 de julho de 2015;**
13. *Prima facie*, em cumprimento ao contido na Diligência nº 106/2015 - PGE-PLIC às fls. 146/146v, fora acostado a Minuta Termo de Contrato nos padrões exigidos pela PGE, fls. 172/182;


HHOM



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº 195
DGPC



14. Manifestação da Comissão de Planejamento e Projetos às fls. 185/186 expondo algumas divergências encontradas, quanto as cópias das notas fiscais acostadas anteriormente, conforme o item 5 apontado na referida manifestação;
15. Aduz ainda que o " 'Projeto de Aquisição de Armas de Fogo para a Polícia Civil' já se encontra acostado ao presente processo, fls. 49 a 75, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, conforme Acórdão nº 066/2013, às fls.86";
16. O DEINFO, por meio do DESPACHO Nº 080/2015-GERRCAME em atendimento a diligência da douta PGE, juntou aos autos 03 (três) documentos relativos as notas fiscais símiles de venda de armas em modelo/calibre PT940 ACP, fl. 188;
17. Documentos às fls. 189/191, apresentando as justificativas quanto a diferença de preço, em especial a DECLARAÇÃO emitida pela própria FORJAS TAUROS S/A, afirmando que "seus preços são compatíveis para todas as Polícias da região, podendo, no entanto, haver diferenças de valores em função dos acessórios ou especificações técnicas próprias de cada órgão". E ainda que "conforme Nota Fiscal 100880 de 22/05/2013, houve uma correção de 17,2% para 2015";
18. As solicitações advindas da douta PGE foram devidamente sanadas, sendo inclusive necessário informar que a contratação em tela será realizada por meio do Fundo Estadual de Segurança Pública e não através dos custeios da Polícia Civil, **ante a informação de que não possuímos dotação orçamentária para a avença;**
19. Diante das informações citadas no presente despacho e demais documentos acostados aos autos, **remeta-se o feito a Procuradoria Geral do Estado** para ciência e providências, objetivando instruir o feito, emitindo, para tanto, parecer conclusivo pela contratação – a posteriori, a SEDRES para providências complementares.

Maceió/AL, 30 de julho de 2015.

Paulo Carneiro

Delegado Geral de Polícia Civil

PROCURADOR
GERAL DO ESTADO
DE ALAGOAS
06/08/15

DE ORDEM A O DE *Eládio*
06 08 15 HHOM
RUBRICA



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - PLIC

PROCESSO Nº: 2100-1100/2013
ORIGEM: Secretaria de Estado da Defesa Social
ASSUNTO: aquisição de armamento

DESPAHO PGE/PLIC Nº 618/2015

Tratam os autos de processo destinado a aquisição de armas de fogo para fazer frente a necessidade da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Convém assinalar que esta Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios já manifestou-se anteriormente nos autos, requisitando diligências para adequar a instrução processual. No bojo da última diligência expedida (Diligência PGE/PLIC 106/2015, fls. 146-146v), da lavra da Procuradora Andréa Padilha Barbosa, foi requisitada a atualização da dotação orçamentária.

Em atendimento a essa requisição foi informado, às fls. 168 a inexistência de suficiente dotação orçamentária. Tendo em vista essa informação não há que se falar em prosseguimento do presente processo.


Calha ainda observar que consta no despacho de fls. 193-195 a indicação de que o "Projeto de aquisição de armas de fogo para a Polícia Civil" já foi aprovado pelo "Conselho Estadual de Segurança Pública".

Todavia, cabe reiterar, somente é possível dar seguimento à instrução do feito se houver a indicação/certificação expressa nos autos da existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente dos autos, consoante expressa previsão da Lei 8.666/93.

Assim, à ausência da referida informação de dotação orçamentária, descabe outra providência senão o arquivamento do processo.

À consideração da Procuradora-Coordenadora desta Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios.

Maceió, 12 de agosto de 2015.


Evandro Pires de Lemos Júnior
Procurador de Estado
Mat. 25-6



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

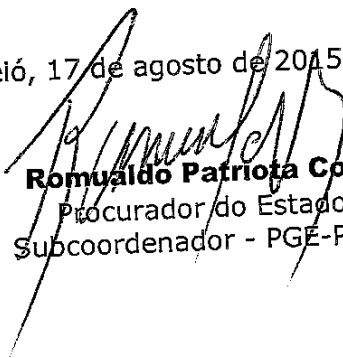
PROCESSO Nº 2100-1100/2013
INTERESSADO: SEDRES
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO

DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2425/2015

Conheço o **DESPACHO PGE/PLIC Nº 618/2015**, porém preliminarmente vão os autos à origem para que o setor competente da **SEDRES** indique/certifique expressamente a existência da Dotação Orçamentária, conforme indicado às fls.196. Após, tornem os autos para análise definitiva.

À **SEDRES**, nos termos da Portaria **PGE/PLIC- CD Nº: 001/2015 (DOE, 27/03/2015)**.

Maceió, 17 de agosto de 2015.


Romualdo Patriota Cota
Procurador do Estado
Subcoordenador - PGE-PLIC



SEDRES
Processo nº
Fls. 198 //

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: officios.gabinete@seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 2100 001100/2013

DESPACHO Nº 2556/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento visando a aquisição de 300 armas de fogo para atender a demanda da Polícia Civil.

2 – Os bens serão adquiridos por meio de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP, tendo o projeto de aquisição (fls. 49/75) sido aprovado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública (fls. 86/93).

3 – Encaminhem-se os autos à Comissão Executiva do FUNESP, para seguimento do trâmite processual.

Maceió/AL, 21 de agosto de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização

Alfredo
PG





SEDRES
Processo nº
Fls. 199

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
www.seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 2100 001100/2013

DESPACHO Nº 046/2015

1 – Trata-se de procedimento visando a aquisição de 300 armas de fogo para atender a demanda da Polícia Civil.

2 – Os bens serão adquiridos por meio de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP, tendo o projeto de aquisição (fls. 49/75) sido aprovado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública (fls. 86/93).

3 – Diversas diligências foram requisitadas pela PGE, as quais foram cumpridas pela Polícia Civil, faltando apenas indicação de dotação orçamentária, diante da nova proposta realizada pela empresa.

4 – Assim, encaminhem-se os autos à CEPOFC, para informações quanto à disponibilidade financeira.

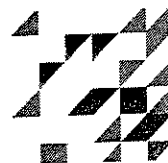
5 – Após, o feito deve ser remetido, diretamente, à Polícia Civil, para juntada de autorização de compra pelo Exército Brasileiro, já que a de fls. 129/130 encontra-se vencida.

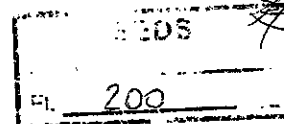
6 – Por fim, o procedimento deve ser encaminhado pela Polícia Civil, com toda documentação atualizada, à PGE, para análise e manifestação conclusiva acerca da possibilidade jurídica de aquisição das armas de fogo por meio de contratação direta.

Maceió/AL, 21 de agosto de 2015.


PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS **MARIANA COSTA DE ARAÚJO JORGE**
Membro da Comissão Executiva Membro da Comissão Executiva


ARTHUR ROCHA CAVALCANTI JUCA
Membro da Comissão Executiva





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE - CEPOFC
Http://www.seds.al.gov.br

PROCESSO Nº 2100- 1100/2013
INTERESSADO: PCAL –DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS – AQUISIÇÃO DE 300 PISTOLAS
DATA: 20/06/2013

DESPACHO Nº 0991/2015 – CEPOFC/SEDRES

A Polícia Civil,

Para conhecimento e providências quanto ao atendimento ao **DESPACHO Nº 046/2015**, item 5, e encaminhamento dos autos a PGE, informamos que a despesa em questão está compatível com a ação prevista no Plano Plurianual 2012-2015, Lei Nº 7.333 de 05/01/2012, publicada no DOE em 06/01/2012, e disponibilidade orçamentária conforme a Lei Orçamentária Anual – L.O.A. 2015 de 06/04/2015, publicada no DOE em 07/04/2015.

Salientamos que a referida despesa está autorizada na Lei Orçamentária Anual em vigor e sua execução prevista para o presente exercício fiscal. A despesa atualizada em maio de 2015 para o valor total de R\$ 686.100,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e cem reais), visando a aquisição de 300 pistolas, será alocada no seguinte Programa de Trabalho:

A despesa será alocada no seguinte Programa de Trabalho:

P.T: 06.122.0225.1154.0000 – Fortalecimento das Instituições da Segurança Pública
PTRES: 190073
PI: 003226
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Material Permanente, subelemento 14 - Armamento
Fonte: 0291

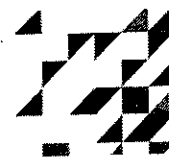
Anexamos cópias dos seguintes documentos: Plano Plurianual 2012-2015, Demonstrativo de Créditos Disponíveis e extrato bancário

Maceió, 31 de agosto de 2015



TANIA MARIA LISBOA PEREIRA

Coordenadora Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade



Órgão / U.O. / Área de Resultado / Programa / Ação / Localização / Fonte de Recurso / Categoria Econômica	2012	2013	2014	2015	Tota
02910000 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0	0	168.290	1.000.000	1.168.290
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0	0	0	0
1 - DESPESAS DE CAPITAL	0	0	168.290	1.000.000	1.168.290
TOTAL GERAL	2.750.000	3.000.000	3.142.274	3.000.000	11.892.274

REDS
 201
 [Signature]

02



SIAFEM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
[REL0020] - CRÉDITO DISPONÍVEL

PÁGINA: 1 / 1
 PERÍODO: 01/01/2015 ATÉ 31/12/2015
 EMITIDO EM: 02/09/2015 - 09:39

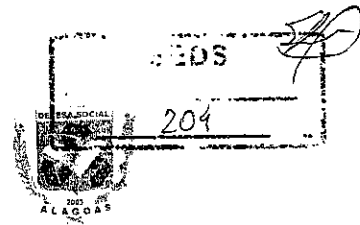
Fonte	Natureza	PI	Inicial	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Liquidado	Pago	Atualizado	Disponível a Empenhar
190563 - FUNDO ESPEC DE SEGURANCA PUBLIC DO EST DE AL										
06122000420010000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO		250,000.00	0,00	0,00	82,198.50	82,198.50	82,198.50	250,000.00	167,801.50
0291000000	333903900	002272	250,000.00	0,00	0,00	82,198.50	82,198.50	82,198.50	250,000.00	167,801.50
0291000000			250,000.00	0,00	0,00	82,198.50	82,198.50	82,198.50	250,000.00	167,801.50
06122000420010000	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SEGURANCA PUBLICA		750,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,000.00	750,000.00
0291000000	344905100	003227	750,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,000.00	750,000.00
0291000000			750,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,000.00	750,000.00
06122022510950000	FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES DA SEGURANCA PUBLICA		142,273.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,273.00	142,273.00
0291000000	333903900	003226	142,273.00	0,00	0,00	254,849.00	0,00	0,00	3,802,701.00	3,547,852.00
0291000000	344905200	003226	3,802,701.00	0,00	0,00	254,849.00	0,00	0,00	3,944,974.00	3,690,125.00
0291000000			3,944,974.00	0,00	0,00	254,849.00	0,00	0,00	3,944,974.00	3,690,125.00
06122022511540000	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SEGURANCA PUBLICA - ALTP		750,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,000.00	750,000.00
0291000000	344905100	003836	750,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,000.00	750,000.00
0291000000			750,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,000.00	750,000.00
06122030019080000			5,694,974.00	0,00	0,00	337,047.50	82,198.50	82,198.50	5,694,974.00	5,357,926.50
Total 190563			5,694,974.00	0,00	0,00	337,047.50	82,198.50	82,198.50	5,694,974.00	5,357,926.50
TOTAL GERAL			5,694,974.00	0,00	0,00	337,047.50	82,198.50	82,198.50	5,694,974.00	5,357,926.50

EDS
 203

22



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Coordenação Setorial de Finanças e Contabilidade



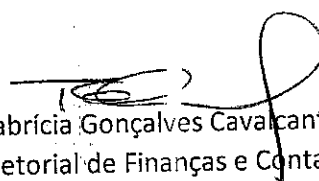
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNESP
PERÍODO: JUIHO/2015

MÊS	NO MÊS				TOTAL GERAL ARRECAÇÃO
	REC INST INDENT	REC DO DETRAN	REND POUPANÇA	TOTAL MENSAL	
Saldo de DEZ/14					7.640.861,90
JANEIRO	170.203,48		41.149,62	211.353,10	7.852.215,00
FEVEREIRO	137.649,97		37.900,92	175.550,89	8.027.765,89
MARÇO	182.508,39		47.231,82	229.740,21	8.257.506,10
ABRIL	109.242,45	953.052,50	61.713,90	1.124.008,85	9.381.514,95
MAIO	43.799,45	276.114,04	44.439,45	364.352,94	9.745.867,89
JUNHO	20.511,32	490.998,42	60.586,26	572.096,00	10.317.963,89
JULHO	12.315,03	230.213,75	68.961,80	311.490,58	10.629.454,47
TOTAL	676.230,09	1.950.378,71	361.983,77	2.988.592,57	10.629.454,47

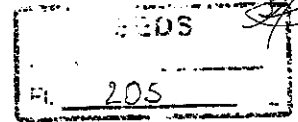
RESUMO

SALDO EM CONTA EM 30/06/2015	10.237.254,41
RECEITAS DE JUNHO (ARRECAÇÃO E RENDIMENTOS)	311.490,58
(-) DESPESAS BANCÁRIAS EM JUIHO/2015	1.489,02
(-) DEVOLUÇÃO DE RECEITA	-
SALDO DISPONÍVEL - FUNESP 31/07/15	10.547.255,97

Maceió, 10 de agosto de 2015


Fabrícia Gonçalves Cavalcante
Coord. Setorial de Finanças e Contabilidade

22

CAIXA

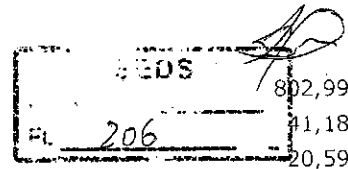
:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 2735600016
 2735/006/00000062-1
 SEDS AL

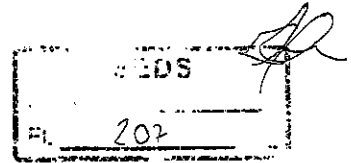
de: 01/07/2015 até: 31/07/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/07/2015	500231	ARR DH CE	329,44C	5.608,43C
01/07/2015	500231	ARR DH CE	20,59C	5.629,02C
01/07/2015	500231	DEB TARIFA	39,84D	5.589,18C
01/07/2015	500231	DEB TARIFA	2,49D	5.586,69C
02/07/2015	500231	ARR DH CE	20,59C	5.607,28C
02/07/2015	500231	DEB TARIFA	2,49D	5.604,79C
03/07/2015	500231	ARR DH AC	20,50C	5.625,29C
03/07/2015	500231	ARR DH CB	679,47C	6.304,76C
03/07/2015	500231	ARR DH CB	20,59C	6.325,35C
03/07/2015	500231	DEB TARIFA	2,49D	6.322,86C
03/07/2015	500231	DEB TARIFA	82,17D	6.240,69C
03/07/2015	500231	DEB TARIFA	2,49D	6.238,20C
03/07/2015	500231	DEB TARIFA	82,36C	6.320,56C
06/07/2015	500231	ARR DH AC	1.029,50C	7.350,06C
06/07/2015	500231	ARR DH CB	41,18C	7.391,24C
06/07/2015	500231	ARR DH CB	4,98D	7.386,26C
06/07/2015	500231	DEB TARIFA	124,50D	7.261,76C
06/07/2015	500231	DEB TARIFA	9,96D	7.251,80C
07/07/2015	500231	ARR DH CB	741,24C	7.993,04C
07/07/2015	500231	DEB TARIFA	89,64D	7.903,40C
07/07/2015	500231	ARR DH AC	41,18C	7.944,58C
08/07/2015	500231	ARR DH CB	658,88C	8.603,46C
08/07/2015	500231	ARR DH CB	20,59C	8.624,05C
08/07/2015	500231	ARR DH CB	20,59C	8.644,64C
08/07/2015	500231	ARR AUTOA	79,68D	8.564,96C
08/07/2015	500231	DEB TARIFA	2,49D	8.562,47C
08/07/2015	500231	DEB TARIFA	4,98D	8.557,49C
08/07/2015	500231	DEB TARIFA	2,49D	8.555,00C
09/07/2015	500231	ARR DH AC	144,13C	8.699,13C
09/07/2015	500231	ARR DH CB	739,99C	9.439,12C
09/07/2015	500231	ARR DH CB	82,36C	9.521,48C
09/07/2015	500231	DEB TARIFA	9,96D	9.511,52C
09/07/2015	500231	DEB TARIFA	89,64D	9.421,88C
09/07/2015	500231	DEB TARIFA	17,43D	9.404,45C
09/07/2015	500231	DEB TARIFA	20,59C	9.425,04C
10/07/2015	500231	ARR DH AC	20,59C	9.445,63C
10/07/2015	500231	ARR DH CB	946,74C	10.392,37C
10/07/2015	500231	ARR DH CB	20,59C	10.412,96C
10/07/2015	500231	ARR INTER	2,49D	10.410,47C
10/07/2015	500231	DEB TARIFA	114,54D	10.295,93C
10/07/2015	500231	DEB TARIFA	2,49D	10.293,44C
10/07/2015	500231	DEB TARIFA	2,49D	10.290,95C
13/07/2015	500231	ARR DH CB	82,36C	10.373,31C
13/07/2015	500231	ARR DH CB	1.120,83C	11.494,14C
13/07/2015	500231	DEB TARIFA	9,96D	11.484,18C
13/07/2015	500231	DEB TARIFA	134,46D	11.349,72C
14/07/2015	500231	ARR DH AC	20,59C	11.370,31C



14/07/2015	500231	ARR DH CF	802,99C	12.173,30C
14/07/2015	500231	ARR DH CF	11,18C	12.214,48C
14/07/2015	500231	ARR AUTO/ I	20,59C	12.235,07C
14/07/2015	500231	DEB TARIFA	97,11D	12.137,96C
14/07/2015	500231	DEB TARIFA	4,98D	12.132,98C
14/07/2015	500231	DEB TARIFA	2,49D	12.130,49C
14/07/2015	500231	DEB TARIFA	2,49D	12.128,00C
15/07/2015	500231	ARR DH AC	20,59C	12.148,59C
15/07/2015	500231	ARR DH CB	535,34C	12.683,93C
15/07/2015	500231	DEB TARIFA	64,74D	12.619,19C
15/07/2015	500231	DEB TARIFA	2,49D	12.616,70C
16/07/2015	500231	ARR DH CB	41,18C	12.657,88C
16/07/2015	500231	ARR DH CB	925,30C	13.583,18C
16/07/2015	500231	DEB TARIFA	4,98D	13.578,20C
16/07/2015	500231	DEB TARIFA	112,05D	13.466,15C
17/07/2015	500231	ARR DH CB	803,01C	14.269,16C
17/07/2015	500231	DEB TARIFA	97,11D	14.172,05C
20/07/2015	500231	ARR DH CB	247,08C	14.419,13C
20/07/2015	500231	ARR DH CB	20,59C	14.439,72C
20/07/2015	582015	DEB.AUTOR	14.172,05D	267,67C
20/07/2015	500231	DEB TARIFA	2,49D	265,18C
20/07/2015	500231	DEB TARIFA	29,88D	235,30C
21/07/2015	500231	ARR DH CB	267,67C	502,97C
21/07/2015	500231	DEB TARIFA	32,37D	470,60C
22/07/2015	500231	ARR DH CB	144,13C	614,73C
22/07/2015	500231	ARR DH CB	20,59C	635,32C
22/07/2015	500231	DEB TARIFA	17,43D	617,89C
22/07/2015	500231	DEB TARIFA	2,49D	615,40C
23/07/2015	500231	ARR DH CB	20,59C	635,99C
23/07/2015	500231	ARR DH CB	144,13C	780,12C
23/07/2015	500231	DEB TARIFA	2,49D	777,63C
23/07/2015	500231	DEB TARIFA	17,43D	760,20C
24/07/2015	500231	ARR DH CB	307,60C	1.067,80C
24/07/2015	500231	DEB TARIFA	37,35D	1.030,45C
27/07/2015	500231	ARR DH CB	308,85C	1.339,30C
27/07/2015	500231	ARR DH CB	20,59C	1.359,89C
27/07/2015	500231	DEB TARIFA	2,49D	1.357,40C
27/07/2015	500231	DEB TARIFA	37,35D	1.320,05C
28/07/2015	170326	CRED OB	230.213,75C	231.533,80C
28/07/2015	500231	ARR DH CB	41,18C	231.574,98C
28/07/2015	500231	ARR DH CB	245,83C	231.820,81C
28/07/2015	500231	DEB TARIFA	4,98D	231.815,83C
28/07/2015	500231	DEB TARIFA	29,88D	231.785,95C
29/07/2015	500231	ARR DH CB	142,88C	231.928,83C
29/07/2015	500231	DEB TARIFA	17,43D	231.911,40C
30/07/2015	500231	ARR DH CB	144,13C	232.055,53C
30/07/2015	500231	DEB TARIFA	17,43D	232.038,10C
31/07/2015	500231	ARR DH CB	123,54C	232.161,64C
31/07/2015	500231	DEB TARIFA	14,94D	232.146,70C
31/07/2015	-	Saldo Atualizado		232.146,70C

Saldo em 30/06/15 _____ R\$ 278,99
+ Recebimentos DEBTRANS _____ R\$ 213,75
+ Recebimentos dist. tel. int _____ R\$ 315,03
Subtotal _____ R\$ 807,77
(-) Despesas bancárias _____ (R\$ 601,04)
Saldo em 31/07/15 _____ R\$ 206,73



Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 2735600016
 2735/013/00000014-4
 SEDS AL

de: 01/07/2015 ate: 31/07/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/07/2015	000000	REM BASICA	0,16430000	1.380,31C	10.233.355,73C
02/07/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	4.207,48C	10.237.563,21C
02/07/2015	000000	REM BASICA	0,16430000	452,11C	10.238.015,32C
02/07/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.378,11C	10.239.393,43C
03/07/2015	000000	REM BASICA	0,16940000	25,77C	10.239.419,20C
03/07/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	76,19C	10.239.495,39C
04/07/2015	000000	REM BASICA	0,16300000	1.351,91C	10.240.847,30C
04/07/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	4.153,73C	10.245.001,03C
05/07/2015	000000	REM BASICA	0,15650000	627,11C	10.245.628,14C
05/07/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	2.006,68C	10.247.634,82C
10/07/2015	000000	REM BASICA	0,15940000	1.123,78C	10.248.758,60C
10/07/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	3.530,65C	10.252.289,25C
12/07/2015	000000	REM BASICA	0,18370000	1.007,28C	10.253.296,53C
12/07/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	2.746,68C	10.256.043,21C
16/07/2015	000000	REM BASICA	0,18080000	3.692,04C	10.259.735,25C
16/07/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	10.228,75C	10.269.964,00C
18/07/2015	000000	REM BASICA	0,17850000	3.512,88C	10.273.476,88C
18/07/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	9.857,56C	10.283.334,44C
19/07/2015	000000	REM BASICA	0,18450000	1.347,42C	10.284.681,86C
19/07/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	3.658,29C	10.288.340,15C
20/07/2015	582015	CRED.AUTOR	0,00000000	14.172,05C	10.302.512,20C
21/07/2015	000000	REM BASICA	0,18490000	825,41C	10.303.337,61C
21/07/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	2.236,18C	10.305.573,79C
26/07/2015	000000	REM BASICA	0,16200000	639,92C	10.306.213,71C
26/07/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.978,25C	10.308.191,96C
28/07/2015	000000	REM BASICA	0,16670000	1.727,43C	10.309.919,39C
28/07/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	5.189,88C	10.315.109,27C
02/08/2015	000000	REM BASICA	0,21320000	1.803,04C	10.316.912,31C
02/08/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	4.237,54C	10.321.149,85C
03/08/2015	000000	REM BASICA	0,19140000	29,31C	10.321.179,16C
03/08/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	76,72C	10.321.255,88C
02/08/2015	000000	REM BASICA	0,21320000	590,57C	10.321.846,45C
02/08/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.387,96C	10.323.234,41C
31/07/2015	-	Saldo Atualizado			10.323.234,41C

Saldo em 30/06/15 ----- 10.314.975,42
 + Rendimentos 05/07/15 ----- 83.133,85
 = Saldo em 31/07/15 ----- 10.315.109,27

2



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº 2081
DGPC



Despacho nº 1747/2015
Processo nº 20105 001100/2013
Interessado: PCAL
Assunto: Compra de Armas

1. Trata-se de processo administrativo, iniciado em 12/06/2013 através do Ofício nº 2198-13-DGPC-GD, fl. 02, subscrito por este Delegado Geral da Polícia Civil, requisitando a aquisição de 250 pistolas calibre .40, tendo em vista a carência de material bélico, em face a iminência das nomeações dos novos concursados para os cargos efetivos da Delegacia Geral da Polícia Civil;
2. Após extensa tramitação, foram os autos remetidos ao DEINFO, DESPACHO Nº 447/2015, à fl. 148, a fim de atender as diligências da PGE à fl. 146v (Diligência nº 106/2015 - PGE-PLIC). Ato contínuo a CSGAF para, também, providências para regularização da instrução, atender as diligências elencadas no verso da fl. 146, no âmbito de sua competência;
3. Instruídos os autos, a DEINFO em atendimento a Diligência em epígrafe, precisamente o enumerado nos itens 2 e 3, fez acostar: a) **declaração de exclusividade expedida pela ABIMDE às fls. 154/157**; b) **documentos relativos à regularidade jurídico-fiscal da empresa às fls. 158/16**; e c) **notas fiscais atualizadas às fls. 152/153**;
4. A CSGAF, por sua vez, informou acerca da dotação orçamentária em cumprimento ao item 5 informando à fl. 168 que esta Instituição Policial **não possui Dotação Orçamentária para a aquisição do material pretendido**;
5. Restando o cumprimento dos itens 1 e 4 da Diligência nº 106/2015 - PGE-PLIC, foram os autos remetidos a **CPL/PCAL** a fim de que cumprissem o contido no **item 1** (seja anexada minuta contratual nº 15- Contrato Básico-Bens-Dispensa.InexibilidadeNOVO2012), devidamente adaptada com as informações presentes nos autos, e quanto ao item 4 que fosse realizado o comparativo de preço atestando (por um servidor desta Instituição) a compatibilidade da proposta com os preços praticados pela empresa ou justificativa plausível por parte do representante da Taurus, s.m.j;

HHOM



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº

209
DGPC



6. Foi o processo em tela remetido a CPL/PCAL, para no âmbito de sua competência, remeter o feito diretamente ao setor de PROJETOS, por meio da DGPC/PCAL, para análise e providências necessárias, uma vez que a pretensão da aquisição dos materiais **bélicos serão providenciados por meio dos recursos financeiros do FUNESP:**
7. Conclusos, retornaram os autos ao crivo deste Delegado Geral de Polícia Civil no dia 30 de julho de 2015;
8. Em cumprimento ao contido na Diligência nº 106/2015 - PGE-PLIC às fls. 146/146v, fora acostado a Minuta Termo de Contrato nos padrões exigidos pela PGE, fls. 172/182;
9. Manifestação da Comissão de Planejamento e Projetos às fls. 185/186 expondo algumas divergências encontradas, quanto às cópias das notas fiscais acostadas anteriormente, conforme o item 5 apontado na referida manifestação;
10. Aduz ainda que o " 'Projeto de Aquisição de Armas de Fogo para a Polícia Civil' já se encontra acostado ao presente processo, fls. 49 a 75, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, conforme Acórdão nº 066/2013, às fls.86";
11. O DEINFO, por meio do DESPACHO Nº 080/2015-GERRCAME em atendimento a diligência da *douta* PGE, juntou aos autos 03 (três) documentos relativos às notas fiscais símeles de venda de armas em modelo/calibre PT940 ACP, fl. 188;
12. Documentos às fls. 189/191, apresentando as justificativas quanto à diferença de preço, em especial a DECLARAÇÃO emitida pela própria FORJAS TAUROS S/A, afirmando que "seus preços são compatíveis para todas as Polícias da região, podendo, no entanto, haver diferenças de valores em função dos acessórios ou especificações técnicas próprias de cada órgão". E ainda que "conforme Nota Fiscal 100880 de 22/05/2013, houve uma correção de 17,2% para 2015";
13. As solicitações advindas da *douta* PGE foram devidamente sanadas, sendo inclusive necessário informar que a contratação em tela será realizada por meio do Fundo Estadual de Segurança Pública e não através dos custeios da

HHOM




ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº 210/14
DGPC



Polícia Civil, ante a informação de que não possuímos dotação orçamentária para a avença;

14. Pelas razões contidas no DESPACHO Nº 1422/2015 às fls. 193/95, foram os autos remetidos a Procuradoria Geral do Estado para ciência e providências, objetivando instruir o feito, emitindo, para tanto, parecer conclusivo pela contratação – a posteriori, a SEDRES para providências complementares;
15. A d. PGE manifesta-se no DESPACHO PGE/PLIC Nº 618/2015 à fl. 196, pelo arquivamento, ante a ausência da informação de dotação orçamentária;
16. Por sua vez o Subcoordenador da PGE/PLIC, por meio do DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2425/2015, conhece o DESPACHO PGE/PLIC Nº 618/2015, porém, remete o feito à SEDRES para indicação da existência da Dotação Orçamentária, fl. 197;
17. Devidamente instruídos os autos, a SEDRES, através da Coordenadoria Especial de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – CEPOFC à fl. 200 informa enfaticamente acerca da existência de dotação orçamentária. Ipsis litteris:

[...] informamos que a despesa em questão está compatível com a ação prevista no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº 7.333 de 05/01/2012, publicada no DOE em 06/01/2012, e **disponibilidade orçamentária** conforme a Lei Orçamentária Anual – L.O.A 2015 de 06/04/2015, publicada no DOE em 07/04/2015. (grifei)
18. Às fls. 201 usque 207 cópia do Plano Plurianual 2012-2015, Demonstrativo de Créditos Disponíveis e extrato bancário;
19. Ante o exposto, considerando as informações em epígrafe, as observações apresentadas no DESPACHO Nº 1422/2015 às fls. 193/195 e em determinação contida no DESPACHO Nº 046/2015 à fl. 199, remetam-se os autos à DEINFO para que faça acostar aos presentes autos autorização de compra pelo Exército Brasileiro, já que as de fls. 129/130 encontra-se vencida;
20. Após, com o devido documento acostados aos presentes autos, deve a DEINFO remeter o feito DIRETAMENTE a ^{Nº} 

HHOM



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº

211A
DGPC



Procuradoria Geral do Estado, para análise e manifestação conclusiva acerca da possibilidade jurídica de aquisição das armas de fogo por meio de contratação direta.

Maceió/AL, 04 de setembro de 2015.

Paulo Cerqueira

Delegado Geral de Polícia Civil

DE ORDEM,
À GERENTE
EM 04/09/2015
Paulo Cerqueira
50.383-5

HHOM



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - PC/AL
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO
E CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - NURRCAME



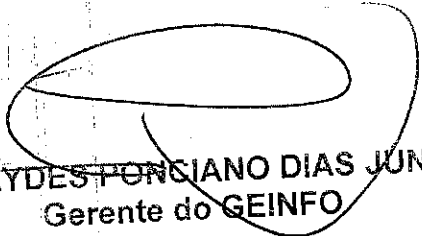
12-212
JAB

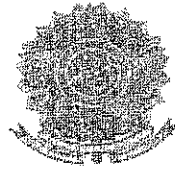
PROCESSO: 2100-001100/2013
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 300 PT 940

DESPACHO Nº 0104/2015-NURRCAME

Em consonância com o inc. 20 do despacho nº 1747/2015 da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil, fazemos a juntada do documento de autorização para aquisição de armas do Exército Brasileiro, ao passo que encaminhamos o presente feito para análise da douta PGE.

Maceió, 08 de setembro de 2015.


DEL. AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR
Gerente do GEINFO



Ms 213
AB

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - RECIFE (PE) - CEP 50.740-035

Ofício nº 530-SEC_AQS/SFPC/Ch EM
EB: 64318.022992/2015-20

Recife, PE, 31 de agosto de 2015.

Ao Senhor
Delegado AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR
Diretor do DEINFO/PC-AL
Av. Gen. Luiz França Albuquerque, S/N, Jacarecica
57038-640 Maceió - AL

Assunto: prorrogação da DFPC para aquisição de produtos controlados pela SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA E ARMAS (DEINFO) GERÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES, E EXPLOSIVOS(GERRCAME)

Senhor Diretor

1. Em atenção ao assunto contido no Ofício nº 0130/2015-DEINFO/GD, de 24 JULO 2015, informo que a SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA E ARMAS (DEINFO) GERÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES, E EXPLOSIVOS(GERRCAME), que está autorizado a prorrogação, no prazo de 01(um) ano, a contar de 18 AGO 2015, para adquirir os produtos relacionados no documento da referência na FORJAS TAURUS S.A. IMBEL, COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC e CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, de acordo com R-105, conforme autorização contida no DIEx nº 3468-Sec Ct Aqs.1/DFPC, de 18 AGO 15 e DIEx nº 428-C4.5/E4/CMNE, de 20 AGO 2015.

2. A Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados informará aos fabricantes dos produtos a serem adquiridos a respeito da autorização concedida.

Atenciosamente,

General de Divisão MARCIO ROLAND HEISE
Comandante da 7ª Região Militar

Por delegação:

HELDER DE BARROS GUIMARÃES - Tenente Coronel
Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

DIEx nº 428-C4.5/E4/CMNE
EB: 64284.006549/2015-46

RECIFE, PE, 20 de agosto de 2015.

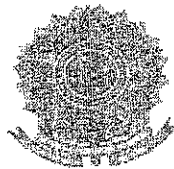
Do Subchefe do Estado-Maior do CMNE
Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar
Assunto: prorrogação de pedido de autorização para aquisição de produtos controlados - PC/AL
Referência: DIEx nº 1020-SEC-AQS/SFPC/Ch EM, de 4 Ago 15.
Anexo: DIEX_3468_DFPC_Prorrogação_PCE_AL

1. Versa o presente sobre autorização de prorrogação para aquisição de produtos controlados na indústria nacional.
2. Informo a esse G Cmdo, o que faço por intermédio dessa Chefia, que a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS, está autorizada a adquirir os respectivos produtos controlados, para uso dos integrantes daquela instituição, conforme documento anexo.
3. Solicito a essa Região Militar informar ao interessado a respeito da autorização em questão.

Por ordem do Chefe do Estado Maior do CMNE.

SEBASTIÃO LOPES DE VASCONCELOS FILHO - Cel
Rsp p/Subchefe do Estado-Maior do CMNE

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

Fls 216
①

DIEx nº 3468-SecCtAqs1/DFPC
EB: 64474.009977/2015-93

Brasília, DF, 18 de agosto de 2015.

Do Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados
Ao Sr Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste
Assunto: prorrogação de pedido de autorização para aquisição de PCE_406_PCAL_CMNE
Referência: DIEx nº 406-C4.5-E4-CMNE, de 12 AGO 15

1. Em resposta ao documento da referência, informo a esse Grande Comando, o que faço por intermédio de V.Sa, o que se segue:

a. a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS, está autorizada a adquirir os produtos controlados abaixo relacionados, durante o prazo de 1 (um) ano a contar desta data, nas empresas indicadas, de acordo com o R-105, para uso dos integrantes daquela instituição:

EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Forjas Taurus S/A	Pistola Calibre 40	2.000 unidades
	Metralhadora Calibre 40	50 unidades
	Carabina Calibre 40	50 unidades
	Metralhadora Mão 9mm	50 unidades
Indústria de Material Bélico do Brasil	Fuzil 5,56x45mm	2.000 unidades
	Fuzil 7,62x51mm	2.000 unidades
	Fuzil Sniper 7,62x51mm	4 unidades
Companhia Brasileira de Cartuchos	Espingarda Calibre 12	36 unidades
	Munição Calibre 38	26.000 unidades
	Munição Calibre 38 (Treina/Formação)	46.000 unidades
	Munição Calibre 380	1.210 unidades
	Munição Calibre 380 (Treina)	2.400 unidades
	Munição Calibre 12	9.150 unidades
	Munição Calibre 12 (Treina)	20.000 unidades
	Munição Calibre 12 Elastômero	1.600 unidades
	Munição Calibre 40	96.250 unidades
		206.700

		unidades
	Munição Calibre 40 (Treina)	
	Munição Calibre 9mm	12.900 unidades
	Munição Calibre 9mm (Treina)	12.900 unidades
	Munição Calibre 5,56x45mm	12.000 unidades
	Munição Calibre 5,56x45mm (Treina)	7.200 unidades
	Munição Calibre 7,62x51mm	2.400 unidades
	Munição Calibre 7,62x51mm (Treina)	4.800 unidades
Condor S/A Indústria Química	Spray de Pimenta	80 unidades
	Granada Lacrimogênea	80 unidades
	Granadas Indoor	80 unidades
	Granadas Outdoor	80 unidades
	Pistola Eletroinapacitante	50 unidades

b. o presente expediente prorroga autorização concedida por meio do DIEx nº 3036-SecCtAqs1/DFPC - EB: 64474.006631/2014-52, de 12 de agosto de 2014; e

c. a DFPC informará ao fornecedor dos produtos a serem adquiridos sobre a autorização concedida.

2. Solicito-vos informar à 7ª RM/SFPC e instar àquele Grande Comando Administrativo que comunique ao interessado a respeito da autorização em questão.

PAULO CEZAR GOMES CARRILHO - Cel
Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"



Handwritten signature/initials

PROCESSO: 2100-001100/2013
 INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 300 PT 940

DESPACHO Nº 0104/2015-NURRCAME

Em consonância com o inc. 20 do despacho nº 1747/2015 da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil, fazemos a juntada do documento de autorização para aquisição de armas do Exército Brasileiro, ao passo que encaminhamos o presente feito para análise da douta PGE.

Maceió, 08 de setembro de 2015.

(Signature)
 DEL. AYDES PORSIANO DIAS JUNIOR
 Gerente do GEINFO

TERMO DE ENTRADA
 PGE EM: *11/09/15*

24 *R. Eduardo*
09 15
R

05 *Dis. Andres*
30 15

R. Eduardo
30 15
R



219
S

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Processo n.º: 2100-1100/2013.

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP.

Assunto: Contratação direta.

PARECER PGE/PLIC N.º 969/2015.

EMENTA: CONSULTA. CONTRATAÇÃO DIRETA PELO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, DA EMPRESA FORJAS TAURUS S/A PARA FORNECIMENTO DE 300 (TREZENTAS) PISTOLAS CALIBRE 40 DESTINADAS À DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL. CONFIGURAÇÃO DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, I, DA LEI N.º 8.666/93). **PARECER CONDICIONADO.**

Tratam os autos de procedimento administrativo visando à contratação direta pelo Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, da empresa Forjas Taurus S/A para fornecimento de 300 (trezentas) pistolas calibre 40 destinadas à Delegacia Geral da Polícia Civil.

Os autos se iniciam com a solicitação do Delegado Geral da Polícia Civil informando que o armamento se destina a suprir a carência de material bélico ante a iminência das nomeações de novos concursados (fl. 02). Acostada proposta comercial da empresa (fls. 08/09), projeto de aquisição de armas (fls. 10/17), documentos relativos a regularidade jurídico-fiscal da empresa com declarações de exclusividade de seus produtos (fls. 18/36).

Foi acostada cópia do Decreto Estadual n.º 4.127/2009 em vista de se buscar a utilização dos recursos do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas – FUNESP (fls. 41/45). O Diretor do DEINFO/DGPC informa a mudança do quantitativo de armas e alteração do projeto base (fl. 48).

Assim, foi juntado o novo Projeto de aquisição de pistolas para a Polícia Civil de Alagoas, elaborado pelo agente da Polícia Civil Deyvid Braga Ferreira e o Delegado Aydes Ponciano Dias Júnior (fls. 49/75). Com nova proposta comercial da empresa (fls. 76/78), ofício solicitando a autorização do Exército Brasileiro para aquisição do referido armamento (fl. 79), tem-se o Acórdão n.º 66/2013 do Conselho Estadual de Segurança Pública autorizando a aquisição do referido armamento, desde que aprovado pelo Exército Brasileiro, mas que antes do encaminhamento à Comissão Executiva do FUNESP os autos fossem remetidos à PGE para análise jurídica da contratação (fls. 86/97).

Em primeira análise, foi expedida a Diligência PGE/PLIC n.º 103/2014 (fl. 100), retornando com a dotação orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2014 (fls. 102/110), parecer técnico n.º 001/2014 – DEINFO/GERRCAME, firmado por uma Comissão de Servidores (Diretor do DEINFO/DGPC Flávio Saraiva da Silva, Gerente da GERRCAME/DGPC Alex Pereira dos Santos e Gerente do SMAF/DGPC Wellington Silva Figueiredo Wellington Silva Figueiredo), onde atestam os motivos de ordem técnica que levam à escolha das pistolas calibre 40 da marca Taurus (fls. 113/115).

Também foi anexada cópia da declaração de exclusividade do armamento que se pretende adquirir da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE com validade até 15/10/2014 (fls. 116/118), alguns documentos relativos à regularidade fiscal da empresa (fls. 119/125), notas fiscais de outras contratações justificando o valor praticado pela empresa (fls. 126/128).

Ainda, cópia da autorização expedida pelo Exército Brasileiro para que o órgão possa adquirir o armamento até 12/08/2015 (fls. 129/130).



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Expedida a Diligência PGE/PLIC nº 924/2014 (fl. 133), o Gerente da GERRCAME/DGPC Ednildo Macena da Silva reafirma a necessidade do armamento no quantitativo de 300 para suprir as carências do órgão (fls. 138/139), sendo acostada nova proposta comercial da empresa no valor total de R\$ 686.100,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cem reais) (fls. 140/141).

Após Diligência PGE/PLIC nº 106/2015 (fl. 146), tem-se: nova proposta comercial mantendo o no valor total de R\$ 686.100,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cem reais) (fls. 150/151), duas notas fiscais de vendas da empresa Taurus do equipamento sub metralhadora (fls. 152/153), nova declaração de exclusividade do armamento que se pretende adquirir da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE com validade até 08/06/2015 (fls. 154/157), documentos relativos à regularidade fiscal da empresa Taurus (fls. 158/165), informação da inexistência de dotação orçamentária (fl. 168), minuta padronizada de contrato (fls. 172/182), declaração da tabela de preços utilizados pela empresa Taurus para demonstrar a compatibilidade com os preços de mercado (fls. 189/191), ratificada pelo Delegado Geral da Polícia Civil (fl. 195).

Encaminhados os autos a esta PGE, foi expedido o Despacho PGE/PLIC nº 618/2015 demonstrando a impossibilidade de prosseguimento do procedimento face informação constantes nos presentes autos sobre a inexistência de disponibilidade financeira (fl. 196), aprovado pelo Despacho PGE/PLIC/CD nº 2425/2015 (fl. 197).

Em saneamento, foi informada a dotação orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2015 (fls. 200/207), anexada cópia do Ofício nº 530-SEC_AQS/SFPC/Ch EM do Exército Brasileiro, autorizando a prorrogação da autorização anterior para aquisição de produtos controlados até 18/08/2015 (fls. 213/217).

É o breve relatório, passa-se à análise.

Do relato dos fatos observa-se a possibilidade de configuração da hipótese legal inexigibilidade de licitação prevista pelo art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE e o Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa – SIMDE declararam a exclusividade de fornecimento dos bens almejados pela SSP pela empresa Taurus, podendo ser considerada como uma “entidade equivalente”, nos termos que dispõe Marçal Justen Filho¹:

De todo o modo, o inc. I refere-se a ‘entidades equivalentes’. Deve interpretar-se o dispositivo como indicando instituições dotadas de credibilidade e autonomia em relação ao mercado privado. A inviabilidade de competição pode ser evidenciada através de documentação emitida por instituição confiável e idônea, ainda que não integrante no Registro de Comércio e sem natureza sindical.

Entretanto, considerando que a última declaração apresentada pela ABIMDE às fls. 154/157 teve validade até 08/06/2015, entende-se necessária sua atualização juntamente com declaração expressa do servidor competente de que atendeu ao disposto na Súmula 255 do Tribunal de Contas da União: “Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela

¹ *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 2005, p. 280.



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.”

Com relação à minuta contratual, deve ser utilizada a nova minuta padronizada disposta no site dessa PGE: n.º 12 – Contrato – Bens 2015.1, com o correto preenchimento das lacunas de acordo com as informações dos presentes autos e observância ao limite de vigência até 31.12.2015 (art. 57 da Lei n.º 8.666/93).


Ressalte-se a necessidade de juntada dos documentos jurídico-fiscais da empresa Taurus em plena validade e conforme os artigos 28 e 29 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, ressalte-se a necessidade de cumprimento ao disposto no *caput*, do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, onde os autos devem ser encaminhados a autoridade superior, no caso o Governador do Estado, para ratificação e publicação da situação de inexigibilidade de licitação no Diário Oficial do Estado, bem como a autorização para que o Secretário da SSP possa celebrar o respectivo contrato.

Diante do exposto, atendidas as condicionantes acima consignadas, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta, com fulcro no art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93.

À Coordenadora da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios.

Maceió (AL), 20 de outubro de 2015.


ANDRÉA PADILHA BARBOSA
Procuradora de Estado
Matrícula n.º 834432



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO: 2100-1100/2013

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3003/2015

Conheço e aprovo o **PARECER PGE/PLIC nº 969/2015**, proferido nos presentes autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela a possibilidade jurídica da contratação pretendida nos moldes do art. 25, I, da Lei 8.666/93.

A atual aprovação está condicionada ao atendimento das orientações exaradas no referido Parecer.

Ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado.

Maceió, 20 de outubro de 2015.

LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA

Procuradora do Estado
COORDENADORA - PGE-PLIC



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

PGE

Fls. 222

us.

PROCESSO: 2100.1100/2013
INTERESSADO: SSP/AL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO.

DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2515/2015

Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 3003/2015, provindo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC nº 969/2015, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação buscada no presente processo, desde que atendidas às condicionantes ali exaradas, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93.

À PC/AL, para as providências cabíveis.

PGE/AL, 21 de outubro de 2015.


FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO ESTADO





ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº

223/10
DGPC



Despacho nº 2132/2015
Processo nº 20105 001100/2013
Interessado: PCAL
Assunto: Compra de Armas

1. Trata-se de processo administrativo, iniciado em 12/06/2013 através do Ofício nº 2198-13-DGPC-GD, fl. 02, subscrito por este Delegado Geral da Polícia Civil, requisitando a aquisição de 250 pistolas calibre .40, tendo em vista a carência de material bélico, em face a iminência das nomeações dos novos concursados para os cargos efetivos da Delegacia Geral da Polícia Civil;
2. Devidamente instruídos os autos, inclusive com o detalhamento do andamento processual no DESPACHO Nº 1747/2015 às fls. 208/211, este subscritor remeteu o feito a GEINFO para que fosse acostado aos presentes autos **autorização de compra pelo Exército Brasileiro**, já que as de fls. 129/130 encontrava-se vencida;
3. Após, com o devido documento acostados aos presentes autos, a GEINFO remete o feito a Procuradoria Geral do Estado, para análise e manifestação conclusiva acerca da possibilidade jurídica de aquisição das armas de fogo por meio de contratação direta;
4. **Aportou-se os autos no Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil para ciência e providências no dia 28 de outubro de 2015;**
5. A Procuradoria Geral do Estado de Alagoas manifestou-se pela possibilidade jurídica de aquisição das armas de fogo por meio de contratação direta, desde que atendida as recomendações exaradas no PARECER PGE/PLIC Nº 969/2015 às fls. 219/221, ratificada pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 2515/2015 à fl. 222;
6. Assim, **remetam-se os autos à GEINFO para cumprimento do contido no último parágrafo da fl. 219v**, em que deverá ser acostado aos autos declaração atualizada pela ABIMDE, já que a contida nas fls. 154/157 teve validade até 08/06/2015. Que o servidor lotado nessa Gerência DECLARE expressamente

M
HHOM



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº

DGPC



que atendeu ao disposto da súmula 255 do Tribunal de Contas da União;

7. **Deve ainda a GEINFO** realizar a juntada dos documentos jurídico-fiscais da empresa TAURUS em plena validade, conforme os artigos. 28 e 29 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, a confecção de uma nova minuta contratual padronizada no site da PGE: nº 12 – Contrato – Bens 2015.1, com o correto preenchimento das lacunas de acordo com as informações dos presentes autos e observância ao limite de vigência até 31.12.2015 (art. 57 da Lei nº 8.666/93);
8. Após, cumpridas as formalidades legais exigidas no PARECER PGE/PLIC Nº 969/2015 às fls. 219/221, ratificada pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 2515/2015 à fl. 222, oriundo da *douta* PGE, **remeta-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas para ratificação e publicação da situação de inexigibilidade de licitação no Diário Oficial do Estado, bem como autorização para que o Secretário de Estado da Segurança Pública possa celebrar o respectivo contrato;**

Maceió/AL, 28 de outubro de 2015.

M. N.
Paulo Berqueira

Delegado Geral de Polícia Civil

DE ORDEN AO
AVANÇAR O
PROCESSO EM
29/10/2015
Judeu
50283-15

HHOM



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - GEINFO



Processo	Nº 2100-1100/2013
Interessado	PCAL
Assunto	Compra de armas

DESPACHO Nº 0330/GEINFO/2015

Versam os autos sobre contratação direta pelo Estado de Alagoas através da Secretaria de Segurança Pública - SSP da empresa FORJAS TAURUS S/A, para fornecimento de 300(trezentas) pistolas cal. 40 destinadas à Delegacia Geral da Polícia Civil.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SPOFC, para através do setor de cotações, por competência, atender o exigido no DESPACHO nº 2132/2015, itens 6, 7 e 8 às folhas 223/224.

Maceió - AL, 29 de outubro de 2015.


Del. AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR
Gerente de Estatística e Informática - GEINFO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE




PROCESSO: 2100 - 1100 / 2013
INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: Encaminhamento de documento

DESPACHO Nº 8101 / 2015

De ordem da Superintendente de Planejamento, evoluam-se os autos ao Setor de Cotação para as providências no sentido de que sejam atendidos os itens 6, 7 e 8 do despacho as fls. 223/224.

Maceió, 04 de novembro de 2015.


Roberto Tenório de M. Oliveira
Supervisor de Controle de Consumo Interno



Porto Alegre, 03 de novembro de 2015.

INF 198/15

Estado de Alagoas
Polícia Civil de Alagoas

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V.S.^ª, **preço informativo**, para o produto de nossa fabricação abaixo discriminado:

1 - MATERIAL COTADO:

1.1 Pistola marca Taurus, de fabricação nacional, calibre .40, semiautomática, trabalho de tiro em simples e dupla ação, acabamentos: ferrolho teniferizado, cano inox e armação anodizado preto, comprimento do cano 98mm, comprimento total da pistola 180mm, percussor flutuante, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava manual e ambidestra com desarmador do cão e posição meia monta, trava de percussor, miras sistema de três pontos com massa e alça de mira fixa, cabo de borracha, ferrolho aberto após o último disparo, guia da mola recuperadora em metal, acompanha a pistola 04 (quatro) carregadores no total, sendo 02 (dois) carregadores com capacidade para 10 (dez) cartuchos cada e 02 (dois) carregadores com capacidade para 12 (doze) cartuchos cada, com trilho para lanterna e sem zarelho.
Modelo PT940 C.

- ✓ Gravações dos Brasões e Siglas devem ser definidas.
- ✓ Acompanha 04 (quatro) carregadores no total;

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.279,00 (Dois mil duzentos e setenta e nove reais)

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 300 unidades

PREÇO TOTAL: R\$ 683.700,00 (Seiscentos e oitenta e três mil e setecentos reais)

2. **VALIDADE DESTA PROPOSTA:** Até dia 15 de dezembro de 2015.

3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A Vista, com empenho.

4- **PRAZO DE ENTREGA:** Até 90 (noventa) dias, após o recebimento na Taurus da Nota de Empenho e da Autorização do CoLog. / DFPC (Exército Brasileiro).

5- **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** O material objeto desta proposta só poderá ser fornecido mediante Autorização CoLog./DFPC (Exército Brasileiro) e confirmação de pagamento.

6- **GARANTIA:** A empresa concederá garantia de 60 (sessenta) meses após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida por Forjas Taurus S/A.

7- **IMPOSTOS, TAXAS e FRETES:** Nos preços acima já estão inclusos todas as despesas com embalagem, frete, carreto, seguro e os impostos em geral.



8 - DADOS DO PROPONENTE:

Forjas Taurus S.A
Av. do Forte, 511
Vila Ipiranga
91360-000 – Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3021.3000 / Fax: (51)3021-3199 / e-mail: vendas@taurus.com.br
CNPJ: 92.781.335/0001-02
Inscr. Est. 096/0024840

9- DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 3168-2
Conta Corrente: 203111-6
Cidade: Porto Alegre / RS

10 - REPRESENTANTES LEGAIS:

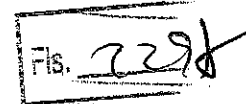
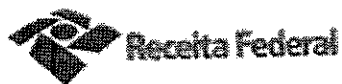
Devido a definições estatutárias, informamos que a nossa empresa exige assinatura em conjunto para contratos. Assim, informamos os diretores responsáveis legais, conforme atas de Assembleias:

Diretor Vice-presidente Administrativo e Financeiro – **Thiago Piovesan**, CPF: 710.081.790-00, RG 1060175153 SSP/RS, brasileiro, casado, contador.

Gerente Financeiro - **Carlos Augusto Reis Mostardeiro**, CPF: 426.037.570-91, RG 7009282877 SSP/RS brasileiro, casado, contador.

Atenciosamente,


Luciano Niehus
Gerente de Vendas - Nacional
FORJAS TAURUS S.A.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.781.335/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/1966
NOME EMPRESARIAL FORJAS TAURUS SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.50-1-02 - Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 25.31-4-01 - Produção de forjados de aço 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - SOCIEDADE ANONIMA ABERTA		
LOGRADOURO AV DO FORTE	NÚMERO 511	COMPLEMENTO
CEP 91.360-000	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORJAS TAURUS SA
CNPJ: 92.781.335/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

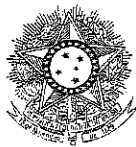
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:20:58 do dia 31/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2016.

Código de controle da certidão: **433E.908B.183F.F978**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
 COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FORJAS TAURUS SA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 92.781.335/0001-02
 Certidão n°: 125539492/2015
 Expedição: 26/08/2015, às 17:37:28
 Validade: 21/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FORJAS TAURUS SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 92.781.335/0001-02, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0216500-61.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Fis. 2324

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92781335/0001-02
Razão Social: FORJAS TAURUS SA
Endereço: AV DO FORTE 511 / VILA IPIRANGA / PORTO ALEGRE / RS / 91360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2015 a 23/11/2015

Certificação Número: 2015102502562844597461

Informação obtida em 30/10/2015, às 14:09:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Situação Fiscal nº 0008765549

Identificação do titular da certidão:

Nome: FORJAS TAURUS S/A
Endereço: AV FORTE, DO, 511
CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 92.781.335/0001-02

Certificamos que, aos 29 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2015, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Debito(s) AUL/DAT:
1 Jud Garantido

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

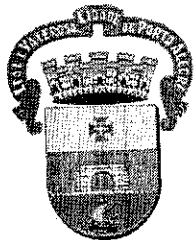
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0017698714

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ris. 224

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **26/11/2015**

Nome: **FORJAS TAURUS S.A.**

CNPJ: 92.781.335/0001-02

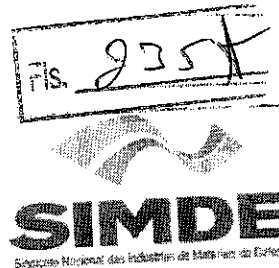
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 24 de agosto de 2015.

Certidão emitida em 28/08/2015 às 10:00:18, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.781.335/0001-02** e o código de autenticidade **99E753C10E93**



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



São Paulo, 07 de Outubro de 2015
N/REF.: EXCL.150/15

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA

REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **FORJAS TAURUS S.A.**, CNPJ 92.781.335/0001-02, estabelecida à Av. do Forte, 511 – Vila Ipiranga – Porto Alegre/RS consta, até a presente data, como a única empresa fornecedora, no país, dos produtos:

- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa ambidestra e do dispositivo desarmador de cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:

Calibre 9mm — PT92.

Calibre .40 — PT100, PT100 P, PT940.

- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, da trava manual externa e do dispositivo desarmador de cão, possui o retém do carregador e retém do ferrolho, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre 9mm — PT809, PT809C.

Calibre .40 — PT840, PT840 P.

- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava do gatilho e da trava manual externa ambidestra, possui o retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre. 9mm — PT24/7 G2.

Calibre .40 — PT24/7 G2 DA/SA DS.

EXCL.150/15 de 07.10.2015 assinada por Carlos Afonso Pierantoni Giambra, Vice-Presidente Executivo.

Av. Paulista, 460 - 17º andar - Cj. B - Bela Vista - São Paulo / SP - Brasil - CEP 01310-000

Tel./Fax: +55 (11) 3170-1960

E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br

www.abimde.org.br

www.simde.org.br

ris. 2361



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava do gatilho e da trava manual externa ambidestra, possui o retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT24/7 G2 SA.

Calibre .40 — PT24/7 G2 SA.

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de polímero, ferrolho em aço carbono, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor e trava do gatilho, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT9 FA.

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro em dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho e do percussor, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT24/7 DAO.

Calibre .40 — PT640 DAO, PT24/7 DAO.

- Pistolas, no acabamento teniferizado e inox, com trabalho de tiro de simples e dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho, trava do percussor e trava manual externa, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT609 PRO, PT24/7 PRO TACTICAL, PT709.

Calibre .40 — PT640 PRO, PT740.

- Pistola, com acabamento oxidado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de alumínio, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho, trava do percussor, trava manual externa ambidestra, mira de 3 pontos em trítio, indicador de cartucho na câmara e de engatilhado, no seguinte calibre e modelo:

Calibre .380 — PT638.

- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em simples e dupla ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa com desarmador do cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .380 — PT59, PT58 HC PLUS, PT938.

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro de simples e dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho e do percussor, trava manual externa ambidestra com desarmador do percussor, podendo

EXCELSO 15 de 07/10 2015 assinada por Carlos Afonso Pierantoni Gambôa, Vice-Presidente Executivo.

Av. Paulista, 460 - 17º andar - Cj. B - Bela Vista - São Paulo / SP - Brasil - CEP 01310-000

Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860

E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br

www.abimde.org.br

www.simde.org.br



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança

Fis. 2378

SIMDE
Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa

ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT24/7 PRO D.

Calibre .40 — PT24/7 PRO D, PT24/7 PRO DS, PT24/7 PRO DS TACTICAL.

- Pistola - acabamento do ferrolho teniferizado, cano em aço inox jateado fosco, trabalho de tiro em ação seletiva, dupla e simples ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, empunhadura em polímero com trilho para acessórios e ajuste ergonômico (Backstrap em três tamanhos). Trava manual, desarmador do cão, liberador do carregador e retém do ferrolho ambidestros. Alça e massa de mira com sistema 3 (três) pontos fixa, com trítio. Acompanha 03 (três) carregadores no total tipo cofre, com capacidade de 18 tiros. Podendo, opcionalmente, ser dotada de chip de rastreamento.
Calibre .380 - PT838.

- Pistolas Training, nos acabamentos azuis (II) ou laranja (I), com trabalho de tiro em dupla ação ou simples e dupla ou totalmente desativada, punho em polímero, com percussor desativado e cano bloqueado, nos seguintes calibres e modelos:
Calibre .40 — PT24/7 TRAINING I, PT24/7 TRAINING II, PT840 TRAINING I, PT840 TRAINING II, PT840P TRAINING II, PT100 TRAINING II.
Calibre 9mm — PT809 TRAINING I, PT809 TRAINING II.

- Metralhadora Portátil, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante:
Calibre .40 — SMT40, SMT40C.
Calibre 9mm — SMT9, SMT9C.

- Carabina calibre .30, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento do ferrolho através do recuo pela pressão dos gases, tipo de trancamento por rotação da cabeça do ferrolho, e percussor flutuante: Modelo CT30.

- Carabina calibre .40, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante:
Modelo CT40, CTT40C.

- Revólveres Portáteis, de repetição, com sistema de segurança contra disparos acidentais, modelos:

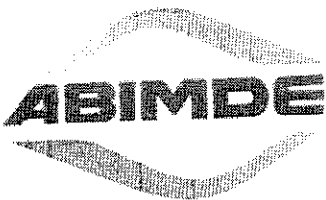
Calibre .36GA, 5 tiros, 76mm, 101mm ou 165mm de cano, acabamentos oxidado, inox ou anodizado preto, (modelo 410);

Calibre .38SPL, 5 tiros, 51mm de cano, acabamentos alumínio e titânio (modelo 85UL/TI);

Calibre .38SPL, 6 tiros, 76mm ou 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 82S), acabamento inox (modelo 82IS);

Calibre .38SPL, 7 tiros, 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 827S), acabamento inox (modelo 827IS);

F-XCT 150-13 de 07/10/2013 assinada por Carlos Afonso Fiorantini Gambôa, Vice-Presidente Executiva.



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança

Fis. 2388



Calibre .357 Mag., 6 tiros, 101mm de cano, acabamentos oxidado e inox (modelo 65);
acabamento oxidado (modelo 66).

- Peças de reposição de revólveres, pistolas, carabinas e metralhadoras conforme sua linha
de produção dos itens acima.


Ser a única empresa tecnicamente capacitada a realizar a manutenção, remanufatura,
revitalização (retrofit) e garantia sobre os serviços prestados e peças substituídas também
das armas de fogo a seguir:

- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em dupla e simples
ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da
trava do percussor, trava manual externa ambidestra e do dispositivo desarmador de cão,
e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:
Calibre 9mm — PT92AFD/AFDØ, P92 BERETTA/TAURUS, P92AF-TAURUS,
PT92AFDØ-907, PT92AFD-P.

- Pistolas, marca Beretta, modelo 92, calibre 9x19 NATO, acabamento oxidado, com
trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de Segurança
contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa, com ou
sem alavanca manual externa do dispositivo desarmador de cão, capacidade de 15
cartuchos de munição no carregador mais um na câmara de explosão, arma designada
dentro do Exército Brasileiro sob nomenclatura militar de adoção M975 e/ou outra
adotada pelo Exército Brasileiro para armas do mesmo modelo.

A presente informação é válida por 120 (cento e vinte) dias e foi emitida por solicitação da empresa
fabricante dos produtos mencionados, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,


Carlos Afonso Pierantoni Gambôa
Vice-Presidente Executivo

VÁLIDA ATÉ 03 / 02 / 2016

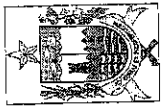
*Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação em todo território
nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA, a confirmação da sua veracidade pode ser
consultada no site da ABIMDE (www.abimde.org.br).*

No. Ref.: 231/15

Data: 07/10/2015

LXXXI, 150/15 de 07/10/2015 assinada por Carlos Afonso Pierantoni Gambôa, Vice-Presidente Executivo.

Av. Paulista, 460 - 17º andar - Cj. B - Bela Vista - São Paulo / SP - Brasil - CEP 01310-000
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860
E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br
www.abimde.org.br www.simde.org.br



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS - NSG



Rod. AL 101 Norte, KM 05 – Jacarecica – Maceió-AL
 Fones (82)3315-2629
[http:// www.pc.al.gov.br](http://www.pc.al.gov.br) E-mail: compraspc.al@hotmail.com

FP processo: 2100 - 001100/2013

PLANILHA DE CUSTO

Item	Descrição do Produto	Unid	Qtd	EMPRESA		VALOR	
				Unitário	Global	Unitário	Global
01	PISTOLAS MARCA TAURUS, CALIBRE .40, SEMI AUTOMÁTICA	01	300	R\$	R\$	R\$	R\$
				2.279,00	683.700,00	2.279,00	683.700,00
VALOR TOTAL							

Maceió, 06 de novembro de 2015

Márcio Antônio Moreira Torres
 Matrícula: 301.638-2

Fls. 239





**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DA DIREÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
SUPEINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
SETOR DE COTAÇÃO**

Fls. 2408



Rod. AL 101 Norte, KM 05 – Jacarecica – Maceió-AL
Fones (82)3315-2629
[http:// www.pc.al.gov.br](http://www.pc.al.gov.br) E-mail: compraspc.al@hotmail.com /
cotacao@pc.al.gov.br

PROCESSO Nº 2100 001100/2013
INTERESSADO: PCAL/ GGPC
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO

DESPACHO – Nº 397/2015

Versam os autos sobre a aquisição de 300 (trezentas) Pistolas Marca Taurus, Calibre .40 Semi Automática para atender as necessidades da Polícia Civil de Alagoas.

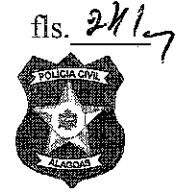
Procedimentos concluídos, evoluam-se os autos a SPOFC para apreciação e providências.

Maceió, 06 de novembro de 2015.

Maurício Antônio Moreira Torres
Matrícula: 301.638-2



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE




PROCESSO: 2100 - 1100 / 2013
INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: Encaminhamento de documentos

DESPACHO Nº 8243 / 2015

De ordem da Superintendente de Planejamento, evolua-se os autos a Supervisão de Procedimento Licitatório para confecção de minuta contratual padronizada de acordo com o parecer PGE/PLIC nº 969/2015, 1º parágrafo às fls. 220.

Maceió, 06 de novembro de 2015.


Roberto Tenório de M. Oliveira
Supervisor de Controle de Consumo Interno

1. 242
E



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA FORJAS TAURUS S/A, PARA AQUISIÇÃO DE PISTOLAS AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representada pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Paulo Cerqueira, brasileiro, portador do CPF nº xxxxxxxxxx.

CONTRATADA: A empresa FORJAS TAURUS S/A, e estabelecida na Avenida do Forte, nº 511, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.781.335/0001-02 neste ato representado pelo Sr. Thiago Piovesan, CPF nº 710.081.790-00 e Sr. Carlos Augusto Reis Mostardeiro, CPF nº 426.037.570-91 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 2100 1100/2013, inclusive Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...), e em observância às disposições do Art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aquisição de 300 (trezentas) pistolas, modelo PT940 OXIDADA, em calibre .40 S&W, com 04 (quatro) carregadores, destinadas à Polícia Civil do Estado de Alagoas, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência (PROJETO) e na sua proposta comercial.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	DESCRIÇÃO	Marca e modelo	Unid.	Quant.	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL



ESTADO DE ALAGOAS

XX
XX

01	Pistola Taurus- PT940- Descrição: Fabricação Nacional, calibre .40, semiautomática, trabalho de tiro em simples e dupla ação, acabamento oxidado, comprimento do cano 98mm, comprimento total da pistola 180mm, percussor flutuante, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava manual e ambidestra com desarmador de cão e posição meia monta, trava de percussor, miras sistema de três pontos com massa e alça de mira fixa, cabo de borracha, ferrolho aberto após o último disparo, guia da mola recuperadora em metal, acompanha a pistola 04 (quatro) carregadores no total, sendo 02 (dois) carregadores com capacidade para 12 (doze) cartuchos e 02 (dois) carregadores com capacidade para 10 (dez) cartuchos cada, com trilho para acessório, sem zarelho.	Taurus PT940	Und.	300	R\$ 2.279,00	R\$ 683.700,00
----	--	--------------	------	-----	--------------	----------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 683.700,00 (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:



ESTADO DE ALAGOAS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na sede da Delegacia Geral da Polícia Civil de Alagoas, localizada na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió/AL.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à Contratada:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS.

H. 241
E



ESTADO DE ALAGOAS

XX
XX

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



Fis. 250
C

Processo nº 2100-1100/2013
Interessado: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Assunto: Aquisição de Pistolas

DESPACHO SPL/PC nº 705/2015

Tratam os autos de processo administrativo solicitando a aquisição de pistolas calibre .40 para fazer frente a necessidade desta Delegacia Geral de Polícia Civil.

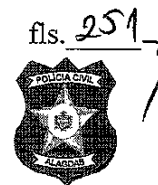
Em atendimento ao Despacho nº 8.243/2015, da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, às folhas 241, retornem-se os autos a esta Superintendência com a Minuta contratual solicitada.

Maceió, 09 de novembro de 2015.


Patterson Gustavo Cabral da Silva
Supervisor de Procedimentos Licitatórios



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E
CONTABILIDADE.



PROCESSO: 2100 – 1100 / 2013
INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: Encaminhamento de documentos

DESPACHO Nº 8318 / 2015

Cumpridas as formalizações requeridas pelo parecer PGE/PLIC nº 969/2015, conforme fls. 225 a 250, retornamos os autos a DGPC para conhecimento e determinação.

Maceió, 10 de novembro de 2015.


Del. Kátia Emanuella Cavalcante Castro
Superintendente

Delegacia	Polícia Civil
16	11
12	00
Wellton Jeronimo	



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



Despacho nº 2266/2015
Processo nº 2100 001100/2013
Interessado: PCAL
Assunto: Compra de Armas

1. Trata-se de processo administrativo, iniciado em 12/06/2013 através do Ofício nº 2198-13-DGPC-GD, fl. 02, subscrito por este Delegado Geral da Polícia Civil, requisitando a aquisição de 250 pistolas calibre .40, tendo em vista a carência de material bélico, em face a iminência das nomeações dos novos concursados para os cargos efetivos da Delegacia Geral da Polícia Civil;
2. Pelos fundamentos expostos às fls. 223/224 no DESPACHO Nº 2132/2015, este subscritor remeteu o feito ao GEINFO para o cumprimento das condicionantes apresentadas pela douta PGE às fls. 219/222;
3. Instruídos os autos e devidamente cumpridas às formalidades legais exigidas no PARECER PGE/PLIC Nº 969/2015 às fls. 219/221, ratificada pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 2515/2015 à fl. 222, oriundo da exímia Procuradoria Geral do Estado, conforme se depreende nas fls. 227/250, remetam-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas para ratificação e publicação da situação de inexigibilidade de licitação no Diário Oficial do Estado, bem como autorização, para que o Secretário de Estado da Segurança Pública possa celebrar o respectivo contrato;

Maceió/AL, 19 de novembro de 2015.

MM
Paulo Cerqueira

Delegado Geral de Polícia Civil



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Núcleo Especial da Procuradoria Geral do Estado junto ao Gabinete Civil

PROCESSO: 2100-1100/2013
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

DESPACHO PGE/ NÚCLEO 00. 2119 /2015

O Processo Administrativo foi analisado pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer e Despachos de fls. 219/222.

Constata-se que as condicionantes apontadas no pronunciamento da PGE foram atendidas às fls. 235/239 e 242/249, com a juntada dos seguintes documentos:

1. Declaração atualizada da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança - ABIMDE; e
2. Nova minuta contratual.

Assim, o procedimento encontra-se devidamente instruído e apto a ser submetido ao crivo do Chefe do Executivo Estadual, por intermédio do Secretário-Chefe do Gabinete Civil.

Antes da celebração do ajuste, devem ser anexadas os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com os prazos de validade vencidos, devidamente atualizadas.

Ao Gabinete Civil.

Núcleo Especial da Procuradoria Geral do Estado, junto ao Gabinete Civil,
em 27 de novembro de 2015.


Maria de Fátima Medeiros Tavares
Procuradora de Estado



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR



Processo nº 2100-1100/2013

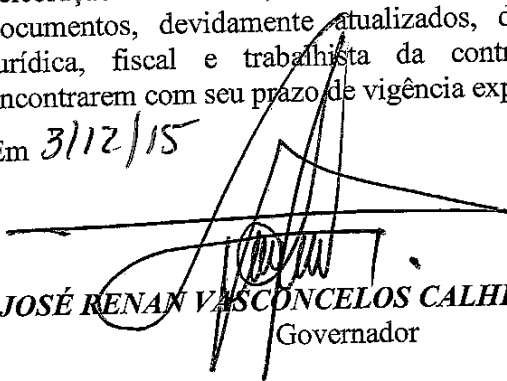
Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Reconheço a situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o Parecer PGE/PLIC nº 969/2015 e o Despacho PGE/PLIC/CD nº 3003/2015, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2515/2015, às fls. 219/222, todos da Procuradoria Geral do Estado, e *autorizo* a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da *Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP*, da empresa **FORJAS TAURUS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **92.781.335/0001-02**, cujo objeto é a aquisição de 300 (trezentas) pistolas, modelo PT940 oxidada, de que trata o Processo Administrativo nº 2100-1100/2013.

Remetam-se os autos à *SSP* para as providências de estilo, ficando o *Secretário de Estado da Segurança Pública autorizado* a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

Em 31/12/15


JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Publicado no DOE
de 4/12/2015.

255
RPLW



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
www.seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 2100 001100/2013

DESPACHO Nº 090/2015

1 – Trata-se de procedimento visando a aquisição de 300 armas de fogo para atender a demanda da Polícia Civil.

2 – Os bens serão adquiridos por meio de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP, tendo o projeto de aquisição (fls. 49/75) sido aprovado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública (fls. 86/93).

3 – Após instrução processual, o feito foi remetido à PGE, para pronunciamento acerca da possibilidade de contratação direta, tendo ela manifestado-se positivamente, desde que atendida as condicionantes apontadas às fls. 249/222.

6 – A Polícia Civil cumpriu as determinações da PGE (fls. 223/252) e o procedimento foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, o qual ratificou a situação de inexigibilidade de licitação e autorizou o Secretário de Estado da Segurança Pública a celebrar a contratação (fls. 254).

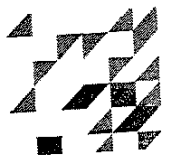
7 – Destarte, encaminhem-se os autos à CPL, para análise da documentação necessária ao ajuste, especialmente, a indicada pela PGE às fls. 249/222, bem como para elaboração da minuta contratual, devendo evoluir o feito, diretamente, ao Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, para assinatura.

Maceió/AL, 04 de dezembro de 2015.


PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA
Membro da Comissão Executiva


MARIANA COSTA DE ARAÚJO JORGE
Membro da Comissão Executiva

ARTHUR ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Membro da Comissão Executiva





DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL – DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA– GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME

SEDS
Fls. 256
Rubrica *[Handwritten Signature]*



Ofício nº. 0284/ 2015–GEINFO/ NURRCAME

Maceió, 09 de dezembro de 2015.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CHEFE ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
NESTA

Assunto: Encaminhamento de Documentação
Proc. nº 2100-1100/2013

Ilustre Chefe,

Através do presente, encaminho o Ofício nº 530-SEC_AQS/SFPC/Ch EM, datado de 31 de agosto de 2015, em que o Exército Brasileiro, por intermédio do Comando da 7ª Região Militar e 7ª Divisão do Exército, assinado pelo Ten. Cel. EB Helder de Barros Guimarães, autorizando-nos a adquirir produtos controlados até o dia 17 de agosto de 2016.

Respeitosamente,

[Handwritten Signature]
Del. Aydes Ponciano Dias Júnior
Gerente da GEINFO/ PC-AL

SEDS
Seção de Protocolo e Arquivo
Recebido (ou) em 10/12/15
às 10 h 00 min.
Rubrica: *Ângea*



SEDS
Fis. 257
Rubrica <i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MÁTIAS DE ALBUQUERQUE
Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - RECIFE (PE) - CEP 50.740-035

Ofício nº 530-SEC_AQS/SFPC/Ch EM
EB: 64318.022992/2015-20

Recife, PE, 31 de agosto de 2015.

Ao Senhor
Delegado AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR
Diretor do DEINFO/PC-AL
Av. Gen. Luiz França Albuquerque, S/N, Jacarecica
57038-640 Maceió - AL

Assunto: prorrogação da DFPC para aquisição de produtos controlados pela SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA E ARMAS (DEINFO) GERÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES, E EXPLOSIVOS(GERRCAME)

Senhor Diretor


1. Em atenção ao assunto contido no Ofício nº 0130/2015-DEINFO/GD, de 24 JULHO 2015, informo que a SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA E ARMAS (DEINFO) GERÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES, E EXPLOSIVOS(GERRCAME), que está autorizado a prorrogação, no prazo de 01(um) ano, a contar de 18 AGO 2015, para adquirir os produtos relacionados no documento da referência na FORJAS TAURUS S.A, IMBEL, COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC e CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, de acordo com R-105, conforme autorização contida no DIEx nº 3468-Sec Ct Aqs.1/DFPC, de 18 AGO 15 e DIEx nº 428-C4.5/E4/CMNE, de 20 AGO 2015.

2. A Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados informará aos fabricantes dos produtos a serem adquiridos a respeito da autorização concedida.


Atenciosamente,

General de Divisão MARCIO ROLAND HEISE
Comandante da 7ª Região Militar

[Assinatura]
Helder de Barros Guimarães - Ten Cel
Chefe SFPC/7

SEDS	
Fis.	258
Rubrica	

Por delegação:


HELDER DE BARROS GUIMARÃES - Tenente Coronel
Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"



SEDS
Fls. 259
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

DIEx nº 428-C4.5/E4/CMNE
EB: 64284.006549/2015-46

RECIFE, PE, 20 de agosto de 2015.

Do Subchefe do Estado-Maior do CMNE

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

Assunto: prorrogação de pedido de autorização para aquisição de produtos controlados - PC/AL

Referência: DIEx nº 1020-SEC-AQS/SFPC/Ch EM, de 4 Ago 15.

Anexo: DIEX_3468_DFPC_Prorrogação_PCE_AL

1. Versa o presente sobre autorização de prorrogação para aquisição de produtos controlados na indústria nacional.

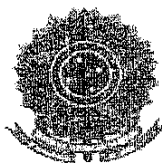
2. Informo a esse G Cndo, o que faço por intermédio dessa Chefia, que a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS, está autorizada a adquirir os respectivos produtos controlados, para uso dos integrantes daquela instituição, conforme documento anexo.

3. Solicito a essa Região Militar informar ao interessado a respeito da autorização em questão.

Por ordem do Chefe do Estado Maior do CMNE.

SEBASTIÃO LOPES DE VASCONCELOS FILHO - Cel
Rsp p/Subchefe do Estado-Maior do CMNE

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"



SEDS
Fis. 260
Rubrica <i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

DIEEx nº 3468-SecCtAqs1/DFPC
EB: 64474.009977/2015-93

Brasília, DF, 18 de agosto de 2015.

Do Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados
Ao Sr Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste
Assunto: prorrogação de pedido de autorização para aquisição de PCE_406_PCAL_CMNE
Referência: DIEEx nº 406-C4.5-E4-CMNE, de 12 AGO 15

1. Em resposta ao documento da referência, informo a esse Grande Comando, o que faço por intermédio de VSa, o que se segue:

a. a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS, está autorizada a adquirir os produtos controlados abaixo relacionados, durante o prazo de 1 (um) ano a contar desta data, nas empresas indicadas, de acordo com o R-105, para uso dos integrantes daquela instituição:

EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Forjas Taurus S/A	Pistola Calibre 40	2.000 unidades
	Metralhadora Calibre 40	50 unidades
	Carabina Calibre 40	50 unidades
	Metralhadora Mão 9mm	50 unidades
Indústria de Material Bélico do Brasil	Fuzil 5,56x45mm	2.000 unidades
	Fuzil 7,62x51mm	2.000 unidades
	Fuzil Sniper 7,62x51mm	4 unidades
Companhia Brasileira de Cartuchos	Espingarda Calibre 12	36 unidades
	Munição Calibre 38	26.000 unidades
	Munição Calibre 38 (Treina/Formação)	46.000 unidades
	Munição Calibre 380	1.210 unidades
	Munição Calibre 380 (Treina)	2.400 unidades
	Munição Calibre 12	9.150 unidades
	Munição Calibre 12 (Treina)	20.000 unidades
	Munição Calibre 12 Elastômero	1.600 unidades
	Munição Calibre 40	96.250 unidades
		206.700

<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <p style="text-align: center;">SEDS</p> <p>Fis. <u>761</u></p> <p>Rubrica <u>91146</u></p> </div>	Munição Calibre 40 (Treina)	unidades	
	Munição Calibre 9mm	12.900 unidades	
	Munição Calibre 9mm (Treina)	12.900 unidades	
	Munição Calibre 5,56x45mm	12.000 unidades	
	Munição Calibre 5,56x45mm (Treina)	7.200 unidades	
	Munição Calibre 7,62x51mm	2.400 unidades	
	Munição Calibre 7,62x51mm (Treina)	4.800 unidades	
	Condor S/A Indústria Química	Spray de Pimenta	80 unidades
		Granada Lacrimogênea	80 unidades
		Granadas Indoor	80 unidades
Granadas Outdoor		80 unidades	
Pistola Eletroincapacitante		50 unidades	

b. o presente expediente prorroga autorização concedida por meio do DIEx nº 3036-SecCtAqs1/DFPC - EB: 64474.006631/2014-52, de 12 de agosto de 2014; e

c. a DFPC informará ao fornecedor dos produtos a serem adquiridos sobre a autorização concedida.

2. Solicito-vos informar à 7ª RM/SFPC e instar àquele Grande Comando Administrativo que comunique ao interessado a respeito da autorização em questão.

PAULO CEZAR GOMES CARRILHO - Cel
Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"

FORJAS TAURUS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 92.781.335/0001-02
NIRE 43300007391



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA ÀS 11:00 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 19 dias do mês de dezembro de 2014, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida do Forte, 511, Vila Ipiranga.

2. CONVOCAÇÃO: Editais de 2ª Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, no Jornal do Comércio e no jornal Valor Econômico, nas edições de 01, 02 e 03 de dezembro de 2014, conforme o disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades Anônimas").

3. PRESENÇA: Acionistas representando 95,4184% das ações ordinárias e 40,0573% das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no próprio livro. Em razão da decisão proferida pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em 20.06.2014 (Ofício CADE nº 174/14), o acionista Companhia Brasileira de Cartuchos somente poderá exercer o direito de voto com as ações de sua titularidade correspondentes a 1,2927% do capital votante. Presentes ainda os seguintes Conselheiros de Administração: André Ricardo Balbi Cerviño e Ruy Lopes Filho; os seguintes Diretores: André Ricardo Balbi Cerviño, Eduardo Ermida Moretti, Eduardo Feldmann Costa e Dóris Beatriz França Wilhelm.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: (i) Presidente: Ruy Lopes Filho; e (ii) Secretário: Alex Schatkin Cukier.

5. ORDEM DO DIA: (i) grupamento das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 11 para 1, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na reunião realizada em 23.09.2014; (ii) alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social, para ajustar a quantidade de ações em que se divide o capital social, em decorrência do grupamento previsto no item (i) acima e do cancelamento de 2.827.206 ações ordinárias e 9.608.901 ações preferenciais de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 12.08.2014; (iii) alteração dos Artigos 1º e 20 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista, respectivamente, (a) a necessidade de inclusão de redação sugerida pela BM&FBOVESPA em função da nova Regulamentação para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA emitida em 18.08.2014; e (b) a ausência de obrigatoriedade dos conselheiros serem acionistas, por força da edição da Lei nº 12.431/2011; (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

6.1. Após exame e discussões acerca da matéria, foi aprovado, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, o grupamento das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 11 para 1, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na reunião realizada em 23.09.2014 e divulgada pela Companhia como Anexo B ao Manual para Participação dos Acionistas na presente Assembleia. Ficam conferidos poderes aos administradores da Companhia para tomarem todas as medidas necessárias para implementar o grupamento ora deliberado, inclusive divulgar o Fato Relevante informando os procedimentos a serem adotados em relação às frações de ações decorrentes do grupamento.

6.2. Em decorrência do grupamento ora aprovado e do cancelamento de 2.827.206 ações ordinárias e 9.608.901 ações preferenciais de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 12.08.2014, foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, apenas com o ajuste do número de ações em que se divide o capital social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: *“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$324.876.395,25 (trezentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), representado por 16.144.038 (dezesseis milhões, cento e quarenta e quatro mil, trinta e oito) ações, sendo 8.439.322 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e dois) ações ordinárias e 7.704.716 (sete milhões, setecentos e quatro mil, seicentos e dezesseis) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”*

6.3. Em razão da (i) necessidade de inclusão de redação sugerida pela BM&FBOVESPA em função da nova Regulamentação para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA emitida em 18.08.2014; e (ii) ausência de obrigatoriedade dos conselheiros serem acionistas, por força da edição da Lei nº 12.431/2011; foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a alteração dos Artigos 1º e 20 do Estatuto Social da Companhia, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação: *“Artigo 1º - FORJAS TAURUS S.A. (“Companhia”) é uma Companhia Aberta, que se rege pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e por este Estatuto Social. A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA”; e “Artigo 20 - O Conselho de Administração será composto por 9 (nove) membros, pessoas naturais, residentes ou não no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, que se inicia com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de seus cargos até a investidura de novos eleitos”.*



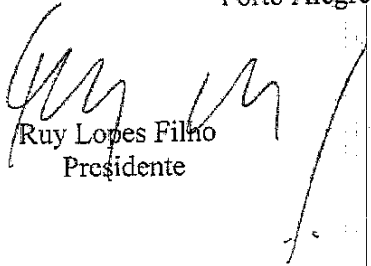
6.4. Em função das alterações ora aprovadas nos artigos 1º, 5º e 20 do Estatuto Social, foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo 1 à presente ata.

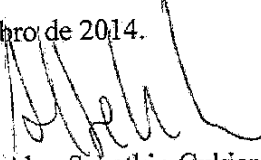
7. **FORMA DA ATA E PUBLICAÇÃO:** Foi aprovada a lavratura desta ata de forma sumária e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida, achada conforme e confirmada em todos os seus termos, vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

Declaramos que a presente via confere com a via original assinada pelos acionistas presentes.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2014.


Ruy Lopes Filho
Presidente



Alex Schatkin Cukier
Secretário

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2015 SOB Nº: 4070548

Protocolo: 14/355377-1, DE 23/12/2014

Empresa: 43-3 0000739-1
FORJAS TAURUS S.A.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

FORJAS TAURUS S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19.12.2014

ANEXO I
Estatuto Social da Companhia Consolidado

ESTATUTO SOCIAL DE
FORJAS TAURUS S.A.

Capítulo I
Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Artigo 1º - FORJAS TAURUS S.A. ("Companhia") é uma Companhia Aberta, que se rege pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e por este Estatuto Social. A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA.

Parágrafo 1º - As disposições contidas nos Capítulos VII, VIII e XI, bem como nos artigos 5º, Parágrafo 4º; 10, Parágrafo 2º; 13, incisos IV e V; 19, Parágrafos 1º e 2º; 27, incisos XIX e XXX; 33, Parágrafo 1º; e 57 somente terão eficácia a partir da data de início de negociação das ações de emissão da Companhia no Nível 2 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Nível 2" e "BM&FBOVESPA", respectivamente).

Parágrafo 2º - Com a admissão ao Nível 2, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitar-se-ão também às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Nível 2").

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida do Forte, 511, Vila Ipiranga, CEP 91360-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão do Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

I - a indústria, o comércio, a importação e a exportação de:

- a) armas, peças para armas, algemas, artefatos de couro para uso e porte de armas, tais como cintos, cinturões e coldres;
 - b) munição, componentes e matérias-primas para munição;
 - c) ferramentas manuais, artigos de cutelaria, ferramentas de corte, máquinas operatrizes e ferramental de produção;
 - d) coletes à prova de balas, roupas e acessórios destinados à proteção e segurança pessoal;
 - e) produtos de segurança diversos para uso militar, policial, civil ou ainda para a prática de esportes;
 - f) aparelhos e instrumentos de sinalização, alarme, controle, inspeção, proteção e segurança;
 - g) roupas e acessórios do vestuário para uso em geral, bem como para a prática de esportes;
 - h) peças forjadas em geral.
- II - a prestação de serviços de assessoria, consultoria, assistência técnica e representação comercial nos ramos de atividade retro mencionados;
- III - a concessão de licença para uso de marcas, bem como a exploração de patentes, transferência de tecnologia e prestação de serviços especializados de assistência técnica e de engenharia de produto;
- IV - a locação de bens próprios, móveis e imóveis; e
- V - a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

Parágrafo Único - A Companhia poderá vir a instituir uma Fundação destinada a promover o desenvolvimento de seus colaboradores e da comunidade em geral, por meio de programas destinados a incentivar a cultura, a educação e o desenvolvimento sustentável, para a qual a Instituidora poderá aportar mensalmente recursos destinados ao custeio de todas as atividades, até o limite anual de 4% (quatro por cento) do salário-base anual dos empregados da Companhia e demais empresas controladas da Companhia conveniadas à Fundação (sem quaisquer acréscimos), conforme último balanço auditado consolidado da Companhia.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II **Capital, Ações e Acionistas**

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$324.876.395,25 (trezentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), representado por 16.144.038 (dezesseis milhões, cento e quarenta e quatro mil, trinta e oito) ações, sendo 8.439.322 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e dois) ações ordinárias e

7.704.716 (sete milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e dezesseis) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - A Companhia terá as ações de sua emissão listadas para negociação na BM&FBOVESPA, devendo para tanto respeitar os requisitos legais e regulamentares estabelecidos, de tal modo que se criem condições favoráveis à negociação de seus títulos e à captação de recursos para financiamento de seus projetos de expansão, aumento de produtividade, competitividade e, por conseguinte, de sua perpetuação.

Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral ou Especial.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais emitidas pela Companhia têm as seguintes características:

(i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia;

(ii) participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias;

(iii) direito ao recebimento de um valor, por ação preferencial, correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago aos acionistas alienantes do Poder de Controle na hipótese de alienação do controle da Companhia nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social;

(iv) exceto com relação às deliberações acerca das matérias especificadas no Parágrafo 4º abaixo, não conferirão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral e não adquirirão esse direito mesmo na hipótese de não pagamento de dividendos.

Parágrafo 4º - As ações preferenciais terão direito a voto em quaisquer deliberações da Assembleia Geral acerca das matérias abaixo indicadas, caso em que a cada ação preferencial corresponderá um voto:

- I. transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- II. aprovação da celebração de contratos entre a Companhia e seu Acionista Controlador, conforme definido no Regulamento do Nível 2, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, tais matérias devam ser submetidas à deliberação da Assembleia Geral;

- III. avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- IV. escolha da empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social; e
- V. alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá apenas enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo 5º - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a prestação dos serviços de ações escriturais.

Parágrafo 6º - A propriedade da ação escritural presume-se pelo registro em conta de depósito de ações, aberta em nome do acionista nos livros da instituição financeira depositária.

Parágrafo 7º - A transferência da ação escritural opera-se pelo lançamento efetuado pela instituição depositária em seus livros, a débito da conta de ações do alienante e a crédito da conta de ações do adquirente, à vista de ordem escrita do alienante, ou de autorização ou ordem judicial, em documento hábil que ficará em poder da instituição.

Parágrafo 8º - A instituição depositária fornecerá ao acionista extrato da conta de depósito das ações escriturais, sempre que solicitado, ao término de todo o mês em que for movimentada e, ainda que não haja movimentação, ao menos uma vez por ano.

Parágrafo 9º - Observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários, o custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Artigo 6º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração até o limite de 155.553.878 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, oitocentas e setenta e oito) ações, todas sem valor nominal, observando-se que o número de ações preferenciais não poderá exceder a 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas pela Companhia.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração fixará, em cada caso, a quantidade de ações a serem emitidas, o local da distribuição, a forma da distribuição (pública ou privada), o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, podendo, dentro do limite do capital autorizado, deliberar a emissão de ações e/ou bônus de subscrição sem respeitar a proporção.

Artigo 7º - A emissão de ações para subscrição pública ou particular, para integralização em dinheiro, bens ou mediante a capitalização de créditos, dentro dos limites do capital autorizado, será efetivada por deliberação do Conselho de Administração, observadas as seguintes condições:

- I. em se tratando de emissão destinada à subscrição particular, a Diretoria comunicará aos acionistas, mediante aviso publicado pela imprensa ou carta registrada, a deliberação do Conselho de Administração de aumentar o capital, oferecendo-lhes um prazo mínimo de 30 (trinta) dias para exercício dos respectivos direitos de preferência;
- II. em qualquer hipótese, o valor mínimo de realização inicial será de 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações subscritas, devendo o saldo ser integralizado de acordo com chamadas da Diretoria, em prazos a serem fixados pelo Conselho de Administração, que não poderão exceder 12 (doze) meses da data de emissão; e
- III. a emissão de ações para integralização em bens dependerá de prévia avaliação, na forma da lei.

Parágrafo 1º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o Parágrafo 4º do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita nos termos previstos nos incisos I e II, do caput do Artigo 172 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - O critério de atribuição de dividendos às ações emitidas nos termos deste Artigo será sempre fixado, de modo claro e preciso, na ata da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre cada emissão. Tais ações, porém, participarão sempre e integralmente dos subsequentes aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração disporá sobre as sobras de ações não subscritas em aumento de capital privado durante o prazo do exercício de preferência, determinando, antes da venda das mesmas em bolsa de valores, o rateio, na proporção dos valores subscritos, entre aqueles que tiverem manifestado, no boletim ou lista de subscrição, interesse em subscrevê-las.

Parágrafo 4º - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a

Companhia a outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas.

Artigo 8º - A Diretoria poderá suspender os serviços de conversão, desdobramento, grupamento e transferência de ações pelo prazo máximo de 15 dias consecutivos antes da realização da Assembleia Geral, ou por 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.

Seção I

Suspensão do Exercício de Direitos

Artigo 9º - A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei, sua regulamentação ou por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º - A suspensão do exercício dos direitos poderá ser deliberada pela Assembleia Geral em qualquer reunião, ordinária ou extraordinária, em que a matéria constar da ordem do dia.

Parágrafo 2º - Os acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, poderão convocar Assembleia Geral quando o Conselho de Administração não atender, no prazo de 8 (oito) dias, ao pedido de convocação que apresentarem, com indicação do descumprimento de obrigação e da identidade do acionista inadimplente.

Parágrafo 3º - Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer, além de outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

Parágrafo 4º - A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação.

Seção II

Acordo de Acionistas

Artigo 10 - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas quando arquivados em sua sede social.

Parágrafo 1º - Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas cujas disposições conflitem com as normas legais ou deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle será registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2.

Artigo 11 - Os acordos de acionistas não poderão ser invocados para eximir o acionista de responsabilidade no exercício do direito de voto ou do poder de controle.

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 12 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - A Companhia poderá eventualmente adotar o procedimento eletrônico para realização da Assembleia Geral de Acionistas, observadas as prescrições legais pertinentes.

Seção I Competência

Artigo 13 - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das atribuições previstas no Artigo 122 e em outros dispositivos da Lei nº 6.404/76:

- I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- II. eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e fixar a sua remuneração;
- III. fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia;
- IV. deliberar sobre proposta de saída da Companhia do Nível 2;
- V. escolher a empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de seu registro de companhia aberta ou saída do Nível 2, nos termos previstos no Capítulo VII abaixo;
- VI. aprovar planos de outorga de opções de compra de ações e de outros benefícios aos administradores e/ou empregados da Companhia ou de sociedades sob seu controle, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 7º deste Estatuto Social;
- VII. deliberar sobre a proposta de destinação do lucro e de distribuição de dividendos pela Companhia apresentada pela administração;
- VIII. decidir sobre eventuais bonificações, grupamentos e desdobramentos de ações; e

- IX. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Seção II Convocação

Artigo 14 - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei ou neste Estatuto, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, observadas em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes.

Seção III Legitimação e Representação

Artigo 15 - Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exhibir, além do documento de identidade, comprovante da instituição financeira depositária das ações, expedido com a antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data de realização da Assembleia.

Parágrafo 1º - A Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais quando seu nome constar da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária.

Parágrafo 2º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 7º do Artigo 118 da mesma lei, desde que o respectivo instrumento de procuração, apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia.

Parágrafo 3º - Desde que (i) por escrito; e (ii) no estrito interesse da Companhia, os acionistas poderão enviar à Companhia, aos cuidados do Presidente do Conselho de Administração, solicitação de inclusão de matérias na ordem do dia da Assembleia Geral. A Companhia poderá rejeitar tal solicitação, em parte ou em sua totalidade, desde que tal recusa seja devidamente justificada, por escrito, e arquivada na sede social, juntamente com a respectiva solicitação.

Seção IV "Quorum" de Instalação

Artigo 16 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no

mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda, convocação, com qualquer número de acionistas.

Seção V **Mesa**

Artigo 17 - Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por Mesa presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do órgão; e, no caso de ausência ou impedimento de ambos, por acionista eleito dentre os presentes.

Parágrafo 1º - O Secretário da Assembleia será designado pelo Presidente da Mesa.

Parágrafo 2º - O Diretor Presidente e o Diretor de Relações com Investidores ou seus substitutos estarão, necessariamente, presentes à Assembleia Geral a fim de prestar eventuais esclarecimentos e informações aos acionistas e à Mesa a respeito de matérias compreendidas em suas atribuições.

Seção VI **Deliberações**

Artigo 18 - Respeitadas as exceções legais, a Assembleia Geral, somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Parágrafo Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco ou nulos, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º do Artigo 118 da Lei n.º 6.404/76 e o disposto no Artigo 47, parágrafo 1º, deste Estatuto.

Capítulo IV **Administração da Companhia**

Seção I **Disposições Gerais**

Artigo 19 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, com funções deliberativas, e por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Parágrafo 1º - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 2º - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração ou no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, conforme o caso, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e mediante prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que se refere o Regulamento do Nível 2.

Parágrafo 3º - A partir da investidura em seus cargos, os administradores deverão prestar as informações exigidas pela regulamentação aplicável, inclusive comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos e respectivas alterações.

Seção II **Conselho de Administração**

Artigo 20 - O Conselho de Administração será composto por 9 (nove) membros, pessoas naturais, residentes ou não no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, que se inicia com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de seus cargos até a investidura de novos eleitos.

Parágrafo 1º - Os Controladores Atuais assegurarão aos Acionistas Titulares de Ações em Circulação o direito de eleger, nas Assembleias Gerais, até 2 (dois) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, desde que os Controladores Atuais tenham eleito a maioria dos respectivos membros. Para tanto, cada ação, ordinária ou preferencial, dos Acionistas Titulares de Ações em Circulação valerá um voto e, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º abaixo, todos os titulares de Ações em Circulação votarão indistintamente, sendo eleito(s) o(s) candidato(s) mais votado(s).

Parágrafo 2º - A prerrogativa prevista no Parágrafo 1º acima não será aplicável caso o processo de voto múltiplo e/ou de voto em separado previstos no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações assegure(m) a eleição por Acionistas Titulares de Ações em Circulação de, pelo menos, 2 (dois) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 3º - Caso, o processo de voto múltiplo e/ou de voto em separado previstos no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações assegure(m) a eleição por

Acionistas Titulares de Ações em Circulação de apenas 1 (um) membro para compor o Conselho de Administração da Companhia, os Controladores Atuais assegurarão aos Acionistas Titulares de Ações em Circulação o direito de eleger mais 1 (um) membro para compor o Conselho de Administração da Companhia, ficando excluídos de tal votação os Acionistas Titulares de Ações em Circulação que houverem eleito o primeiro membro por meio do processo de voto múltiplo e/ou de voto em separado previstos no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º - Para fins do disposto neste Estatuto Social, Acionistas Titulares de Ações em Circulação significa os acionistas não-controladores, excluindo os Controladores Atuais, conforme definido no Parágrafo 1º do Artigo 52 abaixo.

Parágrafo 5º - Desde que os Controladores Atuais tenham eleito a maioria dos membros do Conselho de Administração, adicionalmente ao disposto nos Parágrafos acima, os dois acionistas titulares da maior quantidade de ações preferenciais de emissão da Companhia terão o direito de sugerir a indicação de um membro para compor o conselho de Administração, ficando a critério do Acionista Controlador aceitar ou não tal indicação.

Artigo 21 - No mínimo 40% (quarenta por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido neste Artigo.

Parágrafo 1º - Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo 2º - Para fins deste Estatuto Social, considera-se "Conselheiro Independente" o Conselheiro que:

- I. não tiver qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social;
- II. não for Acionista Controlador, conforme definido no Regulamento do Nível 2, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não for, não ser ou não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador, conforme definido no Regulamento do Nível 2 (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa);
- III. não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia;

- IV. não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência;
- V. não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia;
- VI. não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia;
- VII. não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

Parágrafo 3º - Também será considerado Conselheiro Independente o Conselheiro que tiver sido eleito com base na faculdade prevista pelos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 141 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo 4º - A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da Assembleia Geral que o eleger.

Artigo 22 - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia;

Parágrafo 1º - Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento referidos no *caput* deste artigo.

Parágrafo 2º - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões do Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia.

Artigo 23 - Na eleição dos membros do Conselho de Administração é facultado a acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo até 48 (quarenta e oito) horas antes da data para a qual estiver convocada a Assembleia.

Parágrafo Único - A Companhia deverá, imediatamente após o recebimento do pedido, divulgar o teor de tal pedido, por meio eletrônico, para a CVM e para a BM&FBOVESPA, comunicando que a eleição se dará pelo processo do voto múltiplo.

Artigo 24 - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, indicados por maioria dentre os Conselheiros eleitos. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Parágrafo 1º - Competirá ao Presidente e, em sua falta ao Vice-Presidente, convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Vagando o cargo de Presidente do Conselho, competirá à Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que se verificou a vacância, eleger um substituto para completar o mandato do Presidente o qual, até a realização dessa Assembleia, será substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 3º - Vagando qualquer outro cargo no Conselho de Administração, inclusive o de Vice-Presidente, os Conselheiros remanescentes designarão um substituto que irá servir até a primeira Assembleia Geral. Vagando a maioria dos cargos, convocar-se-á de imediato a Assembleia Geral para proceder-se a eleição de novos membros, os quais completarão o mandato dos substituídos.

Artigo 25 - O Conselho de Administração reúne-se, em caráter ordinário, em datas a serem estabelecidas na primeira reunião anual e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, a quem cabe fixar a respectiva ordem do dia. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com uma antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. Os documentos que suportarem a ordem do dia, tanto para as reuniões ordinárias como para as extraordinárias, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, de modo que os membros do conselho possam se informar adequadamente sobre os assuntos a serem tratados.

Parágrafo Único - Será dispensada a convocação de que trata este Artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração.

Artigo 26 - As reuniões do Conselho de Administração se instalarão e funcionarão, validamente, com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes, observado o disposto nos Parágrafos 8º e 9º do Artigo 118 da Lei n.º 6.404/76, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade, em caso de empate na votação.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de telefone, correio eletrônico, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que permita a todos os participantes da reunião a perfeita compreensão das deliberações discutidas, sendo certo que os membros do Conselho de Administração que participarem da referida reunião, por qualquer de tais meios, serão considerados, para todos os fins, presentes à reunião.

Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho de Administração deverão sempre constar de atas, que deverão ser assinadas pelos Conselheiros presentes e lavradas no competente Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração deverão ser (i) referidos na ata da respectiva reunião, (ii) posteriormente confirmados em documento por escrito, entregue ao Presidente do Conselho de Administração, e (iii) juntados ao respectivo Livro de Atas.

Parágrafo 4º - Nas reuniões do Conselho de Administração será admitido o voto escrito, proferido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem. Em tal hipótese, deverá ser observado o procedimento previsto na parte final do parágrafo 3º deste Artigo.

Parágrafo 5º - As atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser arquivadas no registro do comércio e publicadas.

Artigo 27 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições previstas em lei ou no presente Estatuto Social:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas;
- II. eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, inclusive as de Relações com Investidores, observado o disposto neste Estatuto Social;
- III. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia e de suas controladas, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV. convocar anualmente a Assembleia Ordinária, e a Extraordinária quando julgar conveniente;
- V. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, a proposta de destinação do resultado e outros documentos a serem submetidos à Assembleia Geral;

- VI. deliberar sobre a emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições da subscrição, inclusive preço e prazo de integralização;
- VII. escolher e destituir os auditores independentes, observado o direito de veto assegurado pela lei aos conselheiros eleitos pelos acionistas minoritários, se houver;
- VIII. convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários;
- IX. deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, de acordo com o Artigo 30 da Lei n.º 6.404/76;
- X. deliberar sobre a emissão, conversão, resgate antecipado de notas promissórias, debêntures, bônus e demais títulos para distribuição pública ou privada, estabelecendo as condições a que estiverem sujeitas, nos termos da lei;
- XI. deliberar sobre a realização de qualquer operação de financiamento ou crédito em valor superior ao limite de que trata o Parágrafo Único deste Artigo, assim como sobre a alteração de quaisquer de seus termos e condições;
- XII. declarar *ad referendum* da Assembleia Ordinária dividendos ou juros sobre o capital, com base em balanço anual ou intermediário, bem como submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, nos termos da Lei n.º 6.404/76 e demais disposições aplicáveis;
- XIII. deliberar sobre planos estratégicos, políticas empresariais, gestão administrativa de pessoal e financeira, orçamentos e suas respectivas alterações, projetos de expansão, programas de investimento, inclusive de desenvolvimento imobiliário, zelando pelo seu estrito cumprimento;
- XIV. aprovar as políticas financeira e comercial da Companhia e de suas controladas;
- XV. autorizar, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral, a outorga de opção de compra de ações a seus administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas;
- XVI. autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros, que não sejam sociedades controladas pela Companhia, em valor superior ao limite de que trata o Parágrafo Único deste Artigo;
- XVII. aprovar qualquer alienação ou locação de bens ou direitos integrantes do ativo permanente da Companhia em valor superior ao limite de que trata o Parágrafo Único deste Artigo;
- XVIII. aprovar a alienação, permuta ou atos que importem em outorga de garantias ou ônus reais sobre os bens ou direitos da Companhia em favor de terceiros, ou que importem em renúncia de direito, em valor superior ao limite de que trata o Parágrafo Único deste Artigo, exceto em relação a

sociedades em que a Companhia possua ou detenha direitos que assegurem participação permanente, direta ou indireta, superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social;

- XIX. definir a lista triplíce de empresas especializadas, dentre as quais a Assembleia Geral escolherá a que elaborará o laudo de avaliação econômica das ações da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou de saída do Nível 2;
- XX. aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;
- XXI. requerer a recuperação judicial ou extrajudicial ou a falência da Companhia, após autorizado pela Assembleia Geral, quando tal conclave for previsto na legislação;
- XXII. aprovar qualquer transação entre a Companhia e (i) seus acionistas controladores diretos e indiretos; (ii) qualquer pessoa física, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, ou pessoa jurídica que detenha, direta ou indiretamente, o controle das pessoas jurídicas controladoras da Companhia; ou (iii) qualquer pessoa jurídica em que quaisquer dos acionistas controladores, direta ou indiretamente, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, detenham participação societária; observando-se que todas as transações entre a Companhia e as pessoas acima referidas deverão ser realizadas em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a companhia contrataria com terceiros; e assegurando-se a qualquer membro do Conselho de Administração a possibilidade de requisitar uma avaliação independente de qualquer transação prevista neste inciso;
- XXIII. fixar a remuneração dos Administradores, observada a remuneração global anual aprovada pela Assembleia Geral;
- XXIV. instituir o Comitê de Auditoria e Riscos, o Comitê de Remuneração e Desenvolvimento de Pessoas e o Comitê de Gestão e Governança Corporativa, eleger os respectivos membros e fixar as respectivas remunerações;
- XXV. autorizar a instituição de fundações, com as finalidades previstas no Artigo 3º, Parágrafo Único, deste Estatuto Social, definindo os termos de seu Estatuto e o valor da dotação financeira necessária a sua implantação;
- XXVI. autorizar contribuições da Companhia e suas controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas, observada política previamente aprovada pelo próprio Conselho de Administração;
- XXVII. definir, com a assessoria do Comitê de Remuneração e Desenvolvimento de Pessoas, a política de participação nos lucros e resultados pelos empregados da Companhia, observados os limites legais e a política de recursos humanos da Companhia;

- XXVIII. definir, com a assessoria do Comitê de Auditoria e Riscos, a política de proteção de ativos e passivos financeiros, inclusive com a utilização de instrumentos financeiros derivativos, bem como os respectivos procedimentos e sistemas de controles internos e de informação (*report*);
- XXIX. aprovar o código de ética e de conduta aplicáveis aos colaboradores da Companhia e zelar pelo seu estrito cumprimento; e
- XXX. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração definirá valores de alçada para a Diretoria poder praticar, independentemente de autorização específica, os atos e operações referidos nos incisos X, XI, XVI, XVII, XVIII e XXII do *caput* deste artigo.

Artigo 28 - O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia ou não.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

Seção III **Diretoria**

Artigo 29 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles serão eleitos: 1 (um) Diretor Presidente; até 3 (três) Diretores Vice-Presidentes; até 3 (três) Diretores sem designação especial e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo 2º - Em caso de ausência temporária de qualquer Diretor, caberá ao Conselho de Administração designar, dentre os demais Diretores, um substituto provisório. Na hipótese de impedimento ou vacância definitivos, o Conselho de Administração designará um substituto definitivo para completar o mandato do substituído.

Parágrafo 3º - O Diretor Presidente eleito somente poderá ser nomeado e destituído mediante concordância de 5 (cinco) dentre os 9 (nove) membros do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 30 - A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer Diretor, instalando-se validamente suas reuniões com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Único - A Diretoria deliberará por maioria de votos dos presentes, devendo suas decisões constar sempre de atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio.

Artigo 31 - Além das prerrogativas gerais atribuídas aos Diretores e das especiais que lhes forem cometidas pelo Conselho de Administração, competirá especificamente:

- I. ao Diretor Presidente: fazer executar a política administrativa da companhia, coordenar as atividades dos demais Diretores e presidir as reuniões da Diretoria;
- II. aos Diretores Vice-Presidentes: substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos temporários e supervisionar os setores econômico-financeiro, de mercado de capitais, administrativo, contábil, de processamento de dados, industrial e de produção, conforme a divisão de atribuições definida pelo Conselho de Administração;
- III. ao Diretor de Relações com Investidores: prestar informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicáveis às companhias abertas; e
- IV. aos Diretores sem designação especial: desempenhar as atribuições que lhes forem confiadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Os Diretores poderão praticar, isoladamente, apenas os atos de mera rotina e de correspondência não obrigacional da Companhia.

Parágrafo 2º - Dependerá sempre da assinatura do Diretor Presidente ou de um Diretor Vice-Presidente, juntamente com outro Diretor ou Procurador, a prática dos seguintes atos:

- I. a alienação de bens do ativo permanente e a constituição ou cessão de direitos reais de garantia sobre tais bens, observado o disposto no Artigo 27 deste Estatuto Social; e
- II. a prestação de garantias a obrigações de terceiros, observado o disposto no Artigo 27 deste Estatuto Social.
- III. a nomeação de procuradores, que deverá ser feita com precisa indicação dos atos e operações que poderão ser praticados assim como do prazo de duração do mandato, ressalvadas as procurações para fins judiciais que terão prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Dependerá sempre da assinatura de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um Procurador ou, ainda, de dois Procuradores em conjunto, a prática de atos que envolvam responsabilidade para a Companhia e que não estejam previstos no Parágrafo 2º supra, tais como:

- I. a assinatura de contratos, termos de responsabilidade, títulos de crédito e emissão de cheques;
- II. a concessão de avais ou fianças em nome da Companhia, observado o disposto no Artigo 27 deste Estatuto Social; e

Parágrafo 4º - Qualquer Diretor ou Procurador poderá agir isoladamente nos seguintes casos:

- I. a emissão de duplicatas e seu respectivo endosso para cobrança ou desconto bancário; e
- II. endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia.

Parágrafo 5º - Dois Diretores poderão autorizar um Diretor ou Procurador a agir individualmente, desde que para fim específico e por tempo determinado.

Artigo 32 - Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos.

Parágrafo Único - Compete à Diretoria, além de outras funções previstas em lei ou neste Estatuto Social, submeter anualmente à apreciação do Conselho de Administração o relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria e Riscos, bem como da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.

CAPÍTULO V **Conselho Fiscal**

Artigo 33 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento será permanente.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, previsto no Regulamento do Nível 2.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral elegerá e empossará os seus membros e respectivos suplentes, fixando-lhes a respectiva remuneração, a qual não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Artigo 34 - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País.

Parágrafo 1º - Na constituição do Conselho Fiscal deverão ser observadas as normas constantes do Parágrafo 4º do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os definidos em Lei, não podendo ser outorgados a outro órgão da Companhia.

Parágrafo 3º - Ao menos um dos membros do Conselho Fiscal deverá comparecer às Assembleias Gerais e responder dos pedidos de informações formulados pelos acionistas.

Capítulo VI

Exercício Social e Distribuição e Retenção de Lucros

Artigo 35 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral dos acionistas.

Parágrafo 1º - Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Companhia deve declarar o pagamento de dividendos em cada semestre, para tanto podendo levantar balanço patrimonial semestral em 30 de junho de cada ano, ou, ainda, por determinação do Conselho de Administração, levantar balanços em períodos menores.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração declarará dividendos à conta de (i) balanço patrimonial semestral ou à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre; ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Os dividendos serão preferencialmente declarados nos meses de abril e outubro.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável.

Parágrafo 4º - Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos, nos termos do Artigo 38 abaixo.

Artigo 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 37 - Feitas as deduções referidas no Artigo 36 supra, por deliberação do Conselho de Administração, observada a legislação societária, poderá ser destacada uma participação aos administradores, em montante equivalente a até 10% (dez por cento) dos lucros remanescentes, a qual não poderá ultrapassar a sua remuneração global anual.

Parágrafo 1º - Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 38 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - A participação atribuída aos administradores, nos termos deste Artigo, será rateada entre seus membros, por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - O disposto neste artigo não se aplica à remuneração aos administradores, fixa ou variável, aprovada em plano de incentivo, estímulo ou participação, que venha a ser definida pelo Conselho de Administração, conforme orçamento de remuneração global aprovado em Assembleia Geral.

Artigo 38 - O lucro líquido resultante, após as deduções de que tratam os Artigos 36 e 37 deste Estatuto Social, será diminuído ou acrescido dos seguintes valores, nos precisos termos do Artigo 202, inciso I, combinado com os artigos 195 e 195-A, todos da Lei nº 6.404/76:

- I. 5% (cinco por cento) destinados à reserva legal;
- II. importância destinada à formação da reserva para contingências e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; e
- III. importância destinada para formação da reserva de incentivos fiscais.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido ajustado nos termos do *caput* deste Artigo, será distribuída aos acionistas, a título de dividendo, quantia não inferior a 35% (trinta e cinco por cento).

Parágrafo 2º - No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, referido no Parágrafo 1º, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo 3º - Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos de exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

Artigo 39 - A parcela dos lucros que ainda remanescer após as deduções previstas nos artigos anteriores poderá ser transferida a uma Reserva de Lucros para Expansão, desde que justificada em orçamento de capital proposto pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O saldo dessa reserva, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o valor do capital social realizado. Atingido esse limite, a Assembleia deverá destinar o excesso à integralização ou aumento do capital social, ou à distribuição de dividendos.

Artigo 40 - Quando declarados dividendos trimestrais ou semestrais, em percentual não inferior ao obrigatório, o Conselho de Administração poderá autorizar, *ad referendum* da Assembleia Geral, participação proporcional aos administradores, obedecidos os limites legais.

Capítulo VII

Alienação do Controle Acionário,

Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.

Artigo 41 – A Alienação do Controle da Companhia, conforme definido no Regulamento do Nível 2, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente, conforme definido no Regulamento do Nível 2, se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar que os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia recebam tratamento igualitário àquele dado ao acionista ou Grupo de Acionistas, conforme definido Regulamento do Nível 2, que detiver o Poder de Controle da Companhia, conforme definido no Regulamento do Nível 2, inclusive que recebam um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação do acionista alienante.

Artigo 42 – A oferta pública referida no artigo anterior será exigida ainda:

- I. sempre que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou
- II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Artigo 43 – Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações, celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 41 deste Estatuto Social; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada

uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 44 – A Companhia não poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Nível 2.

Artigo 45 – Deliberado o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, observado o disposto no Artigo 47 deste Estatuto Social.

Artigo 46 – Caso os acionistas, em Assembleia Extraordinária, deliberarem a descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa Nível 2 ou tal consequência decorrer da aprovação de uma operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, ou do cancelamento do registro de companhia aberta, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas, cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico por ação apurado em laudo de avaliação, observado o disposto no Artigo 47 deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º – A oferta pública prevista neste Artigo será feita em conformidade com a legislação aplicável, as regras de ofertas públicas de aquisição de ações estabelecidas pela CVM, bem como aquelas estabelecidas no Regulamento de Listagem do Nível 2.

Parágrafo 2º – A decisão de descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa Nível 2 deve ser comunicada por escrito à BM&FBOVESPA com antecedência prévia de 30 (trinta) dias e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a referida descontinuidade.

Parágrafo 3º – A Alienação de Controle nos 12 (doze) meses subseqüentes à aprovação da descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa Nível 2 obrigará o Acionista Controlador Alienante e o Adquirente, conjunta e solidariamente, a oferecerem aos demais acionistas da Companhia a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as regras aplicáveis à Alienação de Controle neste Capítulo e no Regulamento do Nível 2.

Parágrafo 4º - Se o preço obtido pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações for superior ao valor da oferta pública de saída, realizada de acordo com este Artigo, o Acionista Controlador Alienante e o Adquirente ficarão conjunta e solidariamente obrigados a pagar a diferença de valor apurada aos aceitantes da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no parágrafo acima.

Parágrafo 5º - Na hipótese da descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa Nível 2, os valores mobiliários da Companhia não poderão retornar a ser negociados no Nível 2 por um período mínimo de 2 (dois) anos contados da data em que tiver sido formalizada a descontinuidade, salvo se a Companhia tiver o seu controle acionário alienado após a referida formalização.

Parágrafo 6º - O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput deste Artigo se a Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Artigo 47 - O laudo de avaliação previsto nos Artigos 45 e 46 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e acionistas controladores, devendo satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo Artigo da lei.

Parágrafo 1º - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco ou nulos, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação, conforme definido no Parágrafo 2º abaixo, presentes na Assembleia Geral que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Parágrafo 2º - Ações em Circulação significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele(s) vinculadas, por Administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

Parágrafo 3º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido nos termos dos Artigos 45 e 46 deste Estatuto Social deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.

Artigo 48 - A realização da oferta pública de ações mencionada nos Artigos 41 e 42 acima dispensa a realização da oferta pública de ações prevista no Artigo 51 abaixo.

Artigo 49 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

Parágrafo 1º - A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 50 - A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 47 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

Parágrafo 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo 4º - Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Capítulo VIII

Oferta Pública em Caso de Aquisição de Participação Substancial

Artigo 51 - Qualquer acionista ou grupo de acionistas agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, vinculados por acordo de acionistas ou não, conforme entendimentos manifestados pela Comissão de Valores Mobiliários na apreciação de casos de que trata a Instrução CVM n.º 361/02, que venha a adquirir ou se torne titular, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações, de: (i) 20% (vinte por cento) ou mais de qualquer espécie ou classe ou do total de ações de emissão da Companhia; ou (ii) outros direitos, inclusive usufruto e fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia que representem 20% (vinte por cento) ou mais de qualquer espécie ou classe ou do total de ações do seu capital social ("Acionista Adquirente" e "Participação Substancial"), deverá, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade superior ao limite estipulado, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA20"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Nível 2, outros regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste Artigo.

Parágrafo 1º - O preço de aquisição na oferta pública de cada ação de emissão da Companhia deverá corresponder ao maior preço pago pelo acionista

SEBS
291
9/10/18

adquirente nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento de Participação Substancial, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.

Parágrafo 2º - Haverá dispensa automática da OPA20 por atingimento de Participação Substancial:

- I. quando remanescer o mesmo acionista controlador que era titular de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social votante da Companhia, imediatamente antes do atingimento da Participação Substancial;
- II. no caso de atingimento de Participação Substancial decorrente de aquisições feitas por ocasião da realização de oferta pública de aquisição de ações, em conformidade com este Estatuto ou legislação vigente e que tenha tido por objeto todas as ações de emissão da Companhia e, desde que, pelas quais tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao que seria pago na OPA20 por atingimento de Participação Substancial;
- III. no caso de atingimento involuntário da Participação Substancial;
- IV. no caso de subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;
- V. no caso de alienação de controle da Companhia, oportunidade em que deverão ser observadas as regras constantes do Artigo 41 deste Estatuto, mas não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia formular uma oferta pública concorrente, nos termos da regulamentação aplicável;
- VI. no caso de atingimento da Participação Substancial decorrente de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar a dispensa de realização da OPA20 por atingimento de Participação Substancial ou alterações em suas características em relação ao previsto neste item, desde que: (i) a Assembleia Geral seja realizada antes da aquisição de Participação Substancial; e (ii) sejam impedidos ou se abstenham de votar os acionistas ou grupo de acionistas agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, vinculados por acordo de acionistas ou não, conforme previsto neste artigo, que pretendam adquirir Participação Substancial e, ainda, aqueles acionistas que com eles tenham acordo para alienação de participação.

Parágrafo 4º - O Acionista Adquirente deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º - A oferta pública de ações deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no Artigo 4º da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada:

- I. ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- II. ser efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA ;
- III. ser realizada de maneira a assegurar tratamento eqüitativo aos destinatários, permitir-lhes adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública;
- IV. ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Instrução CVM nº 361/02;
- V. ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste Artigo e paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta pública de ações de emissão da Companhia; e
- VI. ser instruída com laudo de avaliação da Companhia, preparado por instituição de reputação internacional, independência e experiência comprovada na avaliação econômico-financeira de companhias abertas, elaborado de acordo com os critérios elencados no Artigo 8º da Instrução CVM nº 361/02, observando-se os critérios estabelecidos no Parágrafo 1º acima para fixação do preço mínimo na oferta.

Parágrafo 6º - Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos: (i) para a realização da oferta pública de compra de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, a Companhia não poderá registrar qualquer transferência de ações para o adquirente da Participação Substancial.

Capítulo IX

Conversão de Preferenciais em Ordinárias e Migração para o Novo Mercado

Artigo 52 – Caso o Veículo de Controle venha a deter menos de 35% (trinta e cinco por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, exclusivamente em razão da transferência de ações pelos Controladores Atuais, incluindo, mas não limitado às hipóteses de transferência em virtude da excussão de garantias, inclusive penhor ou alienação fiduciária em garantia, no momento de sua execução, cada ação preferencial de emissão da Companhia será, obrigatoriamente, convertida em 1 ação ordinária, de modo que a totalidade das ações de emissão da Companhia sejam ordinárias, nominativas, escriturais e sem

valor nominal (a "Conversão"). Para fins deste Artigo, não será computada qualquer outra forma de diluição, seja em razão do aumento de capital não acompanhado pelos Controladores Atuais ou qualquer outra forma de redução percentual da participação do Veículo de Controle, com exceção da transferência voluntária de participação no capital votante da Companhia.

Parágrafo 1º - Para fins do disposto neste Estatuto Social, "Controladores Atuais" significa o acionista ou grupo de acionistas que subscrever a adesão da Companhia ao Nível 2 da BM&FBOVESPA (os "Controladores Atuais"); e "Veículo de Controle", o veículo de investimento, seja ele uma pessoa jurídica ou um fundo de investimento, controlado pelos Controladores Atuais.

Parágrafo 2º - A Conversão será realizada na forma e no prazo a serem determinados pelo Conselho de Administração, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias para convocação da Assembleia Geral de que trata o parágrafo seguinte contados da data da alienação voluntária de ações pelos Controladores Atuais que resultou na titularidade de ações pelo Veículo de Controle abaixo de 35% (trinta e cinco por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Parágrafo 3º - Na hipótese prevista no *caput*, o Conselho de Administração da Companhia deverá convocar a realização de Assembleia Extraordinária para aprovar a adesão da Companhia ao segmento de listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, no mesmo prazo assinalado no parágrafo anterior.

Capítulo X **Dissolução e Liquidação da Companhia**

Artigo 53 - A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Artigo 54 - A liquidação será efetuada por uma comissão liquidante designada pela Assembleia Geral, podendo tal nomeação cair na própria Diretoria.

Artigo 55 - A Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, a duração do mandato da comissão liquidante e a respectiva remuneração, cabendo-lhe ainda eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Capítulo XI Arbitragem

Artigo 56 - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa, no Regulamento do Nível 2, no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, neste Estatuto Social, nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, no Regulamento de Aplicação de Sanções Pecuniárias no Nível 2, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência por qualquer das partes do procedimento arbitral ao Poder Judiciário, quando aplicável, deverá obedecer às previsões do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, notadamente o disposto no item 5.1 e respectivos subitens.

Capítulo XII Disposições Finais

Artigo 57 - O disposto no Artigo 51 deste Estatuto Social não se aplica aos acionistas ou grupo de acionistas, e respectivos sucessores, que já sejam titulares, em 27 de maio de 2011, de 20% (vinte por cento) ou mais de qualquer espécie ou classe ou do total de ações representativas do capital social da Companhia, inclusive em relação a futuros acréscimos, aplicando-se exclusivamente àqueles que atingirem a referida participação após 27 de maio de 2011.

Parágrafo Único - O disposto no Artigo 51 deste Estatuto Social também não será aplicável aos Controladores Atuais, conforme definido no Parágrafo 1º do Artigo 52 deste Estatuto Social, inclusive em relação a futuros acréscimos de sua participação.

Artigo 58 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.



SEDS
 Fls. 296
 Rubrica *[assinatura]*

**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 COMANDO LOGÍSTICO
 DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
 DFPC - 1982**

Título de Registro

Nº: 3T/363/RS/16	RM: 3ª RM	VALIDADE: 01/04/2016
-------------------------	------------------	-----------------------------

RAZÃO SOCIAL: FORJAS TAURUS S/A

CNPJ: 92.781.335/0001-02 **Nº SIGMA:** 22121

ENDEREÇO: AV. DO FORTE, nº 511, Vila Ipiranga, Porto Alegre-RS

ATIVIDADES:
 01 - AQUISIÇÃO (COMPRA), 02 - ARMAZENAMENTO (DEPOSITO), 03 - COMÉRCIO, 04 - EMPRESA DE INSTRUÇÃO DE TIRO, 05 - EXPORTAÇÃO, 06 - FABRICAÇÃO (TR), 07 - IMPORTAÇÃO, 08 - MANUTENÇÃO, 09 - REPARAÇÃO DE ARMAS, 10 - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, 11 - TESTE BALÍSTICO, 12 - TRANSPORTE, 13 - UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL, 14 - UTILIZAÇÃO LABORATORIAL.

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.64 do Regulamento (R-105) aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000.

Obs: O pedido de revalidação do TR deverá ser iniciado até 3 (três) meses antes do término da validade do registro § 1º, art. 49, do R-105.

FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
 SELO DE AUTENTICIDADE



EXERCITO BRASILEIRO
 COMANDO LOGÍSTICO
 DFPC - 1982

Nº 04.105.485



Brasília - DF, 15 de maio de 2014

[assinatura]
HELVÉTIUS DA SILVA MARQUES - Cel
 Rsp Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados

SEDS
Fls. 267
Rubrica *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTICIPAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
587901555

PROIBIDO PLASTIFICAR
587901555

REGISTRO Nº 02201433331

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7009282877 - SSP/PC - RS

DATA NASCIMENTO
18/01/1962

DATA EMISSÃO
27/03/2012

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

VALEZADE 26/03/2017 1ª HABILITAÇÃO 29/01/1980

RESERVAÇÕES

A

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO EMISSOR
Alexandre Barpallina
Diretor de Especificação

16519904424
RS127076760

DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINHO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do
que dou fé.

Porto Alegre, RS, sexta-feira, 11 de setembro de 2015. 20302506-04903.150
08.08.15

Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autentizado

Emoi - R\$ 3,60 + Selo digital R\$ 0,40 - 0437-01-1500005-60194
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

20302506-04903.150

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CERTIDÃO

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte: *****

Nº 139.629.-PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz FORJAS TAURUS S/A, como adiante se declara. SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quinze (15) dias do mês de junho, do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, em diligência na Avenida do Forte nº 511, bairro Vila Ipiranga, nesta Capital, compareceu como outorgante. FORJAS TAURUS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 92.781.335/0001-02, com sede na Avenida do Forte nº 511, bairro Vila Ipiranga, nesta Capital, por si e pela filial, inscrita no CNPJ sob nº 92.781.335/0003-74, com sede na Rua Amadeo Rossi nº 143, Pavilhão C 15, bairro Morro do Espelho, na cidade de São Leopoldo, neste Estado, neste ato representada pelo Diretor Presidente, ANDRÉ RICARDO BALBI CERVIÑO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF-MF sob nº 794.284.367-04, carteira de identidade nº 05494926-8, expedida pela IFP/RJ; e pelo Diretor Vice Presidente de Vendas e Marketing, EDUARDO ERMIDA MORETTI, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, inscrito no CPF-MF sob nº 473.824.810-34, carteira de identidade nº 8002192717, ambos residente e domiciliados nesta Capital, e com endereço profissional na Avenida do Forte nº 511, bairro Vila Ipiranga, nesta Capital; os presentes juridicamente capazes para o ato, reconhecidos e identificados como os próprios por mim. Escrevente Autorizada, à vista dos documentos por eles apresentados, que dou fé. E, pela outorgante, por seus representantes, foi dito que pela presente e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1) - ADRIANA BOZZETTI SOUTO, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF-MF sob nº 921.799.160-00, carteira de identidade nº 1011381934, expedida pela SJS/RS; 2) - CARLOS AUGUSTO REIS MOSTARDEIRO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF-MF sob nº 426.037.570-91, carteira de identidade nº 7009282877, expedida pela SSP/RS; 3) - SIMONE TAIS BAGUINSKI, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF-MF sob nº 900.631.710-15, carteira de identidade nº 6068503728, expedida pela SJTC/RS; 4) - EDUARDO RACZ, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF-MF sob nº 043.827.028-28, carteira de identidade nº 8.924.973-2, expedida pela SSP/SP; e, 5) - ROSENEIDE BARBOSA RAMOS, brasileira, divorciada, administradora de empresas, inscrita no CPF-MF sob nº 632.514.850-91, carteira de identidade nº 1046487599, expedida pela SSP/RS, todos com endereço profissional na Avenida do Forte nº 511, bairro Vila Ipiranga, nesta Capital, a quem confere poderes para o fim especial de: isoladamente: a) representar a outorgante, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar e assinar a correspondência não obrigacional da empresa, os atos de rotina administrativa, e todos os demais atos para os quais o Estatuto Social não exija assinaturas conjuntas; c. b) representar a outorgante perante repartições públicas municipais, estaduais, federais, entidades autárquicas e paraestatais, podendo para tal fim, tudo requerer, promover e assinar, juntar provas e documentos, prestar quaisquer declarações necessárias, praticar enfim, todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Em conjunto: ou cada um dos mandatários juntamente com um Diretor, ou ainda dois procuradores em conjunto, assinar cheques, assinar contratos de Carta de Crédito de Importação, contratos de

COM. 0015
C11316/05

empréstimo, FINAME, FINIMP, Standby, Financiamento, Garantias, Convênio, Prestação de Serviço, Cash Management, Cessão de Crédito, Crédito Consignado e notas promissórias, movimentação de fundos e contas bancárias, prestar fiança e aval, avalizar; assinar contratos de Derivativos; emitir CCB's - Cédulas de Crédito Bancário. NCE - Notas Crédito Exportação e Cédulas Crédito Industrial, assinar a emissão de duplicatas, o endosso-mandato de títulos para cobrança, caução e ou descontos bancários, o endosso de cheques para depósito bancário na conta corrente da empresa, Contratos de Câmbio Exportação, Importação e Adiantamento de Câmbio, Autorização de Movimentação (AM) para o FGTS e solicitação de talões de cheques, carta de anuência assinar contratos em geral no âmbito bancário; conceder avais para sociedades ligadas ou controladas; e a prática dos demais atos administrativos de rotina estatutariamente condicionados a dupla assinatura, tudo dentro das limitações do Estatuto Social. O presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data. O nome e dados dos procuradores, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelos representantes da outorgante, que por eles se responsabilizam, reservando-se o Tabelionato o direito de não corrigir erros daí advindos. ASSIM disseram e me pediram este instrumento que lhe li, acharam conforme, aceitaram, outorgam, ratificam e assinam. Eu, Márcia Guimarães Guimarães Bailas, Escrevente Autorizada, digitei. Eu, RUBENS CAUDURO FARINA, 1º Tabelião Substituto, subscrevo e assino.

CERTIFICO que o ato acha-se assinado pela parte e pelo autor do instrumento. ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou fé.

PORTO ALEGRE, 15 DE JUNHO DE 2015

Rubens Cauduro Farina
1º Tabelião Substituto

Busca: R\$ 6,40 (0457.01.1500001.38956 = R\$ 0,30)
Certidão: R\$ 10,05 (0457.02.1100016.71544 = R\$ 0,40)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0457.01.1500001.38957 = R\$ 0,30)

4º TABELIONATO
Av. da Azenha, 1152
Porto Alegre
Bel. RUBENS R. FARINA
TABELIÃO
RUBENS CAUDURO FARINA
1º Tabelião Substituto

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, sexta-feira, 11 de setembro de 2015 - 22302506-04903 150 -
08:56:18

Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 3,80 + Seló digital R\$ 0,40 - (0457.01.1500005.60182)
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FORJAS TAURUS SA *****
 CNPJ: 92.781.335/0001-02*****

Porto Alegre, 30 de julho de 2015, às 14h27min

[Faint circular stamp]

SEPS
Fls. 300
Rubrica *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



dedo da Mão Direita



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO LEGAL 1060175153 DATA DE EMISSÃO 07/05/2010

NOME **THIAGO PIOVESAN**

FILIAÇÃO SEVERINO PIOVESAN
FLORENTINA CAMPAGNARO PIOVESAN

NATALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 27/08/1976

INDICADOR C CAS 29328 PORTO ALEGRE RS
4ª ZONA LV. 860 FL. 184F

CPF 710.081.790-00

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]* 151081 / 151081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 02 de setembro de 2014. 22295315-03532 150 - 09:02:41

Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado

Emoi: R\$ 3,60 + Seio digital: R\$ 0,40 - 0457-99.1500005.31869

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

FORJAS TAURUS S.A.
CNPJ 92.781.335/0001-02
NIRE 43 3 0000739 1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. **DATA, HORA E LOCAL:** 07 de janeiro de 2015, às 10 horas, na sede social de Forjas Taurus S.A., na Avenida do Forte, nº 511, Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

II. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Jorio Dauster Magalhães e Silva, Ruy Lopes Filho, André Ricardo Balbi Cerviño, Durval José Soledade Santos, Fernando José Soares Estima, João Verner Juenemann, Luiz Cláudio Moraes, Manuel Jeremias Leite Caldas e Marcos Bodin de Saint Ange Comnene, por meio eletrônico, conforme previsto no artigo 26, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia.

III. **MESA:** Presidida pelo Sr. Jorio Dauster Magalhães e Silva e secretariada pela Sra. Simone Tais Baguinski, Presidente e Secretária do Conselho de Administração, respectivamente.

IV. **ORDEM DO DIA:** Eleição do Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro da Companhia.

V. **DELIBERAÇÃO:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram a eleição, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, o Sr. Thiago Piovesan, brasileiro, casado, contador, domiciliado em Porto Alegre, na Av. do Forte, nº 511, Vila Ipiranga, CEP 91360-000, portador do RG nº 1060175153/SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 710.081.790-00, que passará a exercer suas funções a partir da data de sua posse, prevista para ocorrer no dia 14 de janeiro de 2015, competindo-lhe supervisionar os setores econômico-financeiro, de mercado de capitais, administrativo, contábil, de processamento de dados, de recursos humanos e de planejamento e gestão.

VI. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jorio Dauster Magalhães e Silva
Presidente do Conselho de Administração
Ruy Lopes Filho
Vice-Presidente do Conselho de Administração
André Ricardo Balbi Cerviño
Durval José Soledade Santos
Fernando José Soares Estima
João Verner Juenemann
Luiz Cláudio Moraes
Manuel Jeremias Leite Caldas
Marcos Bodin de Saint Ange Comnene
Conselheiros

Declaro que a presente é cópia fiel e extraída do original.

SEDS
Fls. 302
Rubrica <i>[assinatura]</i>

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2015.

[assinatura]
Jorio Dauster Magalhães e Silva
Presidente

[assinatura]
Simone Tais Baguinski
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2015 SOB Nº: 4072298

Protocolo: 15/030033-6, DE 16/01/2015

Empresa: 43.3 0000739 1
FORJAS TAURUS S.A.

[assinatura]
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

IMPRIMIR

VOLTAR

6203
Pg. 303
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92781335/0001-02
Razão Social: FORJAS TAURUS SA
Endereço: AV DO FORTE 511 / VILA IPIRANGA / PORTO ALEGRE / RS / 91360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2015 a 16/10/2015

Certificação Número: 2015091702593802936279

Informação obtida em 23/09/2015, às 10:07:46.

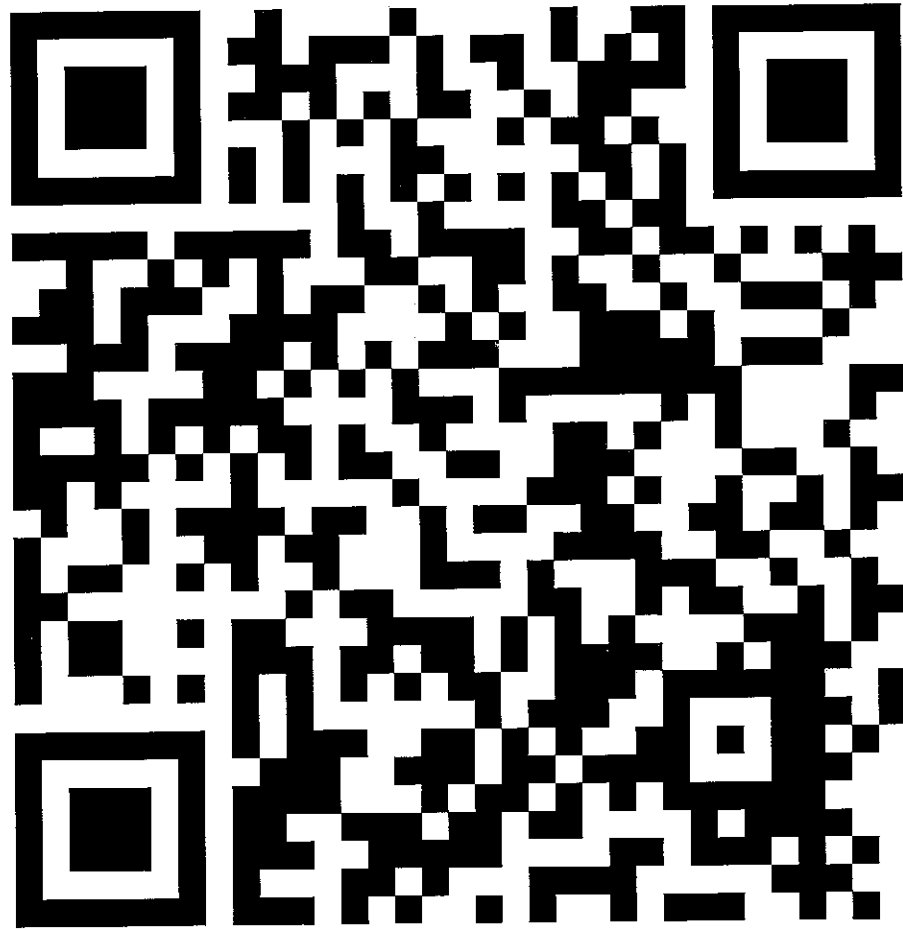
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: FORJAS TAURUS S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/0024840

CNPJ: 92.781.335/0001-02



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

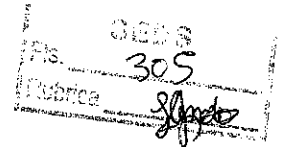
A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORJAS TAURUS SA
CNPJ: 92.781.335/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:15:37 do dia 10/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2015.

Código de controle da certidão: **DF63.8011.1544.2BFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

306

Certidão de Situação Fiscal nº 0008591161

Identificação do titular da certidão:

Nome: **FORJAS TAURUS S/A**
Endereço: **AV FORTE, DO, 511**
CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: **92.781.335/0001-02**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 2 Debito(s) AUL/DAT:
1 Jud Exigibilidade Suspensa - 1 Jud Garantido

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0017488949

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

SECS
Fls. 307
Rubrica *[assinatura]*

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição 027.025.2.5	CNPJ 92.781.335/0001-02	Data de Constituição 30/11/1939	Data de Inscrição 22/03/1978
---	-----------------------------------	---	--

Nome do Contribuinte
FORJAS TAURUS S.A.

Atividade Principal de Serviço
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atividades Secundárias de Serviço
ASSESSORIA/CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA
ASSESSORIA/CONSULTORIA ECONOMICA/ADMINISTRATIVA
PESQUISA/COLETA/ANALISE DE DADOS E INFORMACOES
PROCESSAMENTO DE DADOS-SERVICOS COMPUTACIONAIS
ANALISE DE SISTEMAS-PROGRAMACAO COMPUTACIONAL
REPRESENTACAO COMERCIAL
ADMINISTRACAO DE BENS E NEGOCIOS DE TERCEIROS
OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS

Tipo de Tributação Receita Bruta	Forma de Tributação Receita Real
--	--

Endereço
Avenida do Forte, 511

Bairro Cristo Redentor	Cep 91360-000	Cidade Porto Alegre
----------------------------------	-------------------------	-------------------------------

Situação Cadastral Ativa	Data da última alteração 17/09/2014
------------------------------------	---

Fls.	309
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
92.781.335/0001-02
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/08/1966

NOME EMPRESARIAL
FORJAS TAURUS SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.50-1-02 - Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
25.31-4-01 - Produção de forjados de aço
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - SOCIEDADE ANONIMA ABERTA

LOGRADOURO
AV DO FORTE

NÚMERO COMPLEMENTO
511

CEP
91.360-000

BAIRRO/DISTRITO
IPIRANGA

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

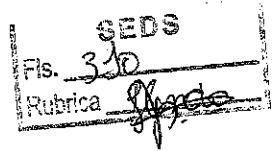
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

04/08/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

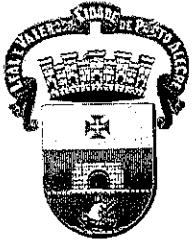
Emitido no dia 04/08/2015 às 13:25:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/08/2015



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SEDS
Fls. 311
Rubrica <i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **26/11/2015**

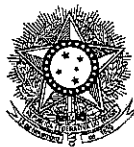
Nome: **FORJAS TAURUS S.A.**

CNPJ: 92.781.335/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 24 de agosto de 2015.

Certidão emitida em 28/08/2015 às 10:00:18, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.781.335/0001-02** e o código de autenticidade **99E753C10E93**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FORJAS TAURUS SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.781.335/0001-02
Certidão nº: 125539492/2015
Expedição: 26/08/2015, às 17:37:28
Validade: 21/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORJAS TAURUS SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.781.335/0001-02**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0216500-61.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

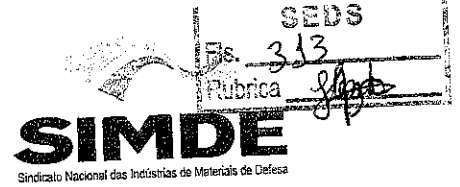
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

ABIMDEAssociação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e SegurançaSão Paulo, 22 de Junho de 2015.
N/REF.: EXCL.080/15.

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA

REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **FORJAS TAURUS S.A.**, CNPJ 92.781.335/0001-02, estabelecida à Av. do Forte, 511 – Vila Ipiranga – Porto Alegre/RS consta, até a presente data, como a única empresa fornecedora, no país, dos produtos:

- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa ambidestra e do dispositivo desarmador de cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:
Calibre 9mm — PT92.
Calibre .40 — PT100, PT100 P, PT940.

- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, da trava manual externa e do dispositivo desarmador de cão, possui o retém do carregador e retém do ferrolho, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:
Calibre 9mm — PT809, PT809C.
Calibre .40 — PT840, PT840 P.

- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava do gatilho e da trava manual externa ambidestra, possui o retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:
Calibre. 9mm — PT24/7 G2.
Calibre .40 — PT24/7 G2 DA/SA DS.

Assinado em 22 de Junho de 2015 assinado por Carlos Antônio Memantoni Cambóia, Vice-Presidente Executivo.

Av. Paulista, 480 - 17º andar - Cj. B - Bela Vista - São Paulo / SP - Brasil - CEP 01310-000
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1880
E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br

- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava do gatilho e da trava manual externa ambidestra, possui o retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT24/7 G2 SA.

Calibre .40 — PT24/7 G2 SA.

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de polímero, ferrolho em aço carbono, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor e trava do gatilho, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT9 FA.

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro em dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho e do percussor, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT24/7 DAO.

Calibre .40 — PT640 DAO, PT24/7 DAO.

- Pistolas, no acabamento teniferizado e inox, com trabalho de tiro de simples e dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho, trava do percussor e trava manual externa, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT609 PRO, PT24/7 PRO TACTICAL, PT709.

Calibre .40 — PT640 PRO, PT740.

- Pistola, com acabamento oxidado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de alumínio, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho, trava do percussor, trava manual externa ambidestra, mira de 3 pontos em trítio, indicador de cartucho na câmara e de engatilhado, no seguinte calibre e modelo:

Calibre .380 — PT638.

- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em simples e dupla ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa com desarmador do cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .380 — PT59, PT58 HC PLUS, PT938.

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro de simples e dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho e do percussor, trava manual externa ambidestra com desarmador do percussor, podendo

EXCL.080/15 de 22-06-2015 assinada por Carlos Afonso Pierantoni Gambóia, Vice-Presidente Executivo.

Av. Paulista, 460 - 17º andar - Cj. B - Bela Vista - São Paulo / SP - Brasil - CEP 01310-000

Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860

E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br

www.abimde.org.br www.simde.org.br



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT24/7 PRO D.

Calibre .40 — PT24/7 PRO D, PT24/7 PRO DS, PT24/7 PRO DS TACTICAL.

- Pistola - acabamento do ferrolho teniferizado, cano em aço inox jateado fosco, trabalho de tiro em ação seletiva, dupla e simples ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, empunhadura em polímero com trilho para acessórios e ajuste ergonômico (Backstrap em três tamanhos). Trava manual, desarmador do cão, liberador do carregador e retém do ferrolho ambidestros. Alça e massa de mira com sistema 3 (três) pontos fixa, com trítio. Acompanha 03 (três) carregadores no total tipo cofre, com capacidade de 18 tiros. Podendo, opcionalmente, ser dotada de chip de rastreamento.
Calibre .380 - PT838.

- Pistolas Training, nos acabamentos azuis (II) ou laranja (I), com trabalho de tiro em dupla ação ou simples e dupla ou totalmente desativada, punho em polímero, com percussor desativado e cano bloqueado, nos seguintes calibres e modelos:
Calibre .40 — PT24/7 TRAINING I, PT24/7 TRAINING II, PT840 TRAINING I, PT840 TRAINING II, PT840P TRAINING II, PT100 TRAINING II.
Calibre 9mm — PT809 TRAINING I, PT809 TRAINING II.

- Metralhadora Portátil, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante:
Calibre .40 — SMT40, SMT40C.
Calibre 9mm — SMT9, SMT9C.

- Carabina calibre .30, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento do ferrolho através do recuo pela pressão dos gases, tipo de trancamento por rotação da cabeça do ferrolho, e percussor flutuante: Modelo CT30.

- Carabina calibre .40, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante:
Modelo CT40, CTT40C.

- Revólveres Portáteis, de repetição, com sistema de segurança contra disparos acidentais, modelos:
Calibre .36GA, 5 tiros, 76mm, 101mm ou 165mm de cano, acabamentos oxidado, inox ou anodizado preto, (modelo 410);
Calibre .38SPL, 5 tiros, 51mm de cano, acabamentos alumínio e titânio (modelo 85UL/TI);
Calibre .38SPL, 6 tiros, 76mm ou 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 82S), acabamento inox (modelo 82IS);
Calibre .38SPL, 7 tiros, 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 827S), acabamento inox (modelo 827IS);

EXCL.080/15 de 22/06/2015 assinada por Carlos Afonso Pieramoni Jambóa, Vice-Presidente Executivo.

Av. Paulista, 480 - 17º andar - Cj. B - Bela Vista - São Paulo / SP - Brasil - CEP 01310-000
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860
E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br

www.abimde.org.br www.simde.org.br

ABIMDEAssociação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e SegurançaSEDS
Fls. 316
Rubrica *[assinatura]***SIMDE**
Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa

Calibre .357 Mag., 6 tiros, 101mm de cano, acabamentos oxidado e inox (modelo 65);
acabamento oxidado (modelo 66).

- Peças de reposição de revólveres, pistolas, carabinas e metralhadoras conforme sua linha
de produção dos itens acima.

Atestamos nossa capacidade em fornecer os produtos acima especificados, bem como nos
responsabilizamos por todas as informações prestadas.

Além dos produtos produzimos especificados acima, somos a única empresa tecnicamente
capacitada a realizar a manutenção, remanufatura, revitalização (retrofit) e garantia
sobre os serviços prestados e peças substituídas também das armas de fogo a seguir:

- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em dupla e simples
ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da
trava do percussor, trava manual externa ambidestra e do dispositivo desarmador de cão,
e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:

Calibre 9mm — PT92AFD/AFDO, P92 BERETTA/TAURUS, P92AF-TAURUS,
PT92AFDO-907, PT92AFD-P.

- Pistolas, marca Beretta, modelo 92, calibre 9x19 NATO, acabamento oxidado, com
trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de Segurança
contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa, com ou
sem alavanca manual externa do dispositivo desarmador de cão, capacidade de 15
cartuchos de munição no carregador mais um na câmara de explosão, arma designada
dentro do Exército Brasileiro sob nomenclatura militar de adoção M975 e/ou outra
adotada pelo Exército Brasileiro para armas do mesmo modelo.

A presente informação é válida por 120 (cento e vinte) dias e foi emitida por solicitação da empresa
fabricante dos produtos mencionados, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

Carlos Afonso Pierantoni Gambôa
Vice-Presidente Executivo



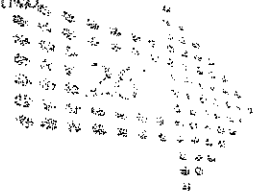
VÁLIDA ATÉ 19 / 10 / 2015

Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação em todo território
nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA, a confirmação da sua veracidade pode ser
consultada no site da ABIMDE (www.abimde.org.br).

EXCL.080/15 de 22/06/2015 assinada por Carlos Afonso Pierantoni Gambôa, Vice-Presidente Executivo.

Av. Paulista, 460 - 17º andar - Cj. B - Bela Vista - São Paulo / SP - Brasil - CEP 01310-000
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860
E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br

www.abimde.org.br www.simde.org.br



Porto Alegre, 29 de setembro de 2015.

INF 146/15

Estado de Alagoas
Secretária de Segurança Pública
Polícia civil

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V.S.^a, **preço informativo**, para o produto de nossa fabricação abaixo discriminado:

1 – MATERIAL COTADO:

1.1 Carabina Tática TAURUS, calibre .40, método de funcionamento no sistema Blowback simples, acabamento exterior anodizado preto, percussor flutuante, alimentação por carregador metálico tipo cofre, cano com comprimento de 200mm e 06 raias dextróginas, aparelho de pontaria com massa de mira fixa com inserto com proteção e vértice de mira ajustável em elevação e lateralidade (distância entre miras 270mm), seletor de tiro ambidestro com posições de (S) segurança e (1) intermitente, comprimento total de 470mm (coronha rebatida), 680mm (coronha estendida mínima) e 760mm (coronha estendida máxima), peso total com carregadores vazios 3.260kg e com bandoleira, coronha dobrável, ferrolho aberto após último disparo, trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral na caixa da culatra, 02 trilhos destacáveis para acessórios no guarda-mão dianteiro em polímero, retêm do carregador e do ferrolho ambidestros, acompanha a carabina 01 bandoleira de 03 (três) pontos e 03 (três) carregadores com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, sendo 02 (dois) extras. **Modelo CTT40C.**

✓ **Definir gravações.**

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 50 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 4.175,00 (quatro mil cento e setenta e cinco)

PREÇO TOTAL: R\$ 208.750,00 (Duzentos e oito mil setecentos e cinquenta reais)

1.2 Metralhadora Portátil TAURUS, calibre .40, acabamento exterior anodizado preto, massa de mira fixa e alça de mira ajustável em direção e elevação, distância entre as miras 270mm, trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913, integral na caixa de culatra, seletor ambidestro, com posições de segurança e tiro a tiro (intermitente), rajada curta de 2 tiros e rajada plena bloqueada, coronha dobrável para o lado direito (comprimento com coronha dobrada de 470mm), Coronha com regulagem de comprimento (dimensões da arma com coronha - máximo 760mm e mínimo 680mm), comprimento do cano de 200mm, percutor flutuante, funcionamento blowback, ferrolho aberto após o último disparo, retêm do carregador e retêm do ferrolho ambidestro, preparador reversível, 03 (três) carregadores no total com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, sendo 02 (dois) extras, bandoleira de 03 (três) pontos. **Modelo SMT40.**

✓ **Definir gravações.**

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 50 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5.018,00 (cinco mil e dezoito reais)

PREÇO TOTAL: R\$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais)

[assinatura]

1.3 Metralhadora Portátil TAURUS, calibre.9mm, acabamento exterior anodizado preto, massa e alça de mira em polímero ajustável em direção e elevação, distância entre as miras 270mm, trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913, integral na caixa de culatra, seletor ambidestro, com posições de segurança e tiro a tiro (intermitente), rajada curta de 2 tiros e rajada plena bloqueada, coronha dobrável para o lado direito (comprimento com coronha dobrada de 470mm), coronha com regulagem de comprimento (dimensões da arma com coronha - máximo 760mm e mínimo 680mm), comprimento do cano de 200mm, percutor flutuante, funcionamento blowback, ferrolho aberto após o último disparo, retém do carregador e retém do ferrolho ambidestro, preparador reversível, 03 (três) carregadores no total, com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, sendo 2 (dois) extras, bandoleira de 03 (três) pontos e com quebra-chamas. **Modelo SMT9.**

✓ Definir gravações.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 50 unidades
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5.018,00 (cinco mil e dezoito reais)
PREÇO TOTAL: R\$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais)

1.4 Pistola marca Taurus, de fabricação nacional, calibre .40, semiautomática, trabalho de tiro em simples e dupla ação, acabamentos: ferrolho teniferizado, cano inox e armação anodizado preto, comprimento do cano 98mm, comprimento total da pistola 180mm, percussor flutuante, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava manual e ambidestra com desarmador do cão e posição meia monta, trava de percussor, miras sistema de três pontos com massa e alça de mira fixa, cabo de borracha, ferrolho aberto após o último disparo, guia da mola recuperadora em metal, acompanha a pistola **03** (três) carregadores em **teflon** com fundo de metal, capacidade para **10** (dez) cartuchos cada, sendo **02** (dois) extras, com trilho para lanterna e com zarelho. **Modelo PT940C.**

✓ Definir gravações.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 2.000 unidades
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.174,00 (dois mil cento e setenta e quatro reais)
PREÇO TOTAL: R\$ 4.348.000,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e oito mil reais)

2. **VALIDADE DESTA PROPOSTA:** Até dia 30 de novembro de 2015.

3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A Vista, com empenho.

4- **PRAZO DE ENTREGA:** Até 90 (noventa) dias, após o recebimento na Taurus da Nota de Empenho e da Autorização do CoLog. / DFPC (Exército Brasileiro).

5- **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** O material objeto desta proposta só poderá ser fornecido mediante Autorização CoLog./DFPC (Exército Brasileiro) e confirmação de pagamento.

6- **GARANTIA:** A empresa concederá garantia de 60 (sessenta) meses após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida por Forjas Taurus S/A.

7- **IMPOSTOS, TAXAS e FRETES:** Nos preços acima já estão inclusos todas as despesas com embalagem, frete, carreto, seguro e os impostos em geral.





TAURUS

SEDS	
Fis.	370
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

8 - DADOS DO PROPONENTE:

Forjas Taurus S.A

Av. do Forte, 511

Vila Ipiranga

91360-000 – Porto Alegre - RS

Fone: (51) 3021.3000 / Fax: (51)3021-3199 / e-mail: vendas@taurus.com.br

CNPJ: 92.781.335/0001-02

Inscr. Est. 096/0024840

9- DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência: 3168-2

Conta Corrente: 203111-6

Cidade: Porto Alegre / RS

10 - REPRESENTANTES LEGAIS:

Diretor Vice-presidente Administrativo e Financeiro – **Thiago Piovesan**, CPF: 710.081.790-00, RG 1060175153 SSP/RS, brasileiro, casado, contador.

Gerente Financeiro - **Carlos Augusto Reis Mostardeiro**, CPF: 426.037.570-91, RG 7009282877 SSP/RS brasileiro, casado, contador.

Atenciosamente,

Luciano Niehus

Gerente de Vendas - Nacional

FORJAS TAURUS S.A.



Fls.	321
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Http://www.seds.al.gov.br Email: cpiseds.al@hotmail.com

PROCESSO: 2100-1100/2013
INTERESSADO: Polícia Civil – Grupamento de Resgates Especiais - TIGRE
ASSUNTO: Aquisição de Armas de Fogo – Pistola .40

DESPACHO Nº 626/2015/CEPL/SSP

Versa o presente processo sobre a **Aquisição de Armas de Fogo – Pistola .40**, destinado a Secretaria de Segurança Pública para atender a Delegacia Geral da Polícia Civil.

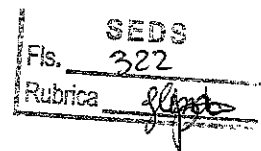
Após aprovação da Procuradoria Geral de Estado para a contratação conforme PARECER PGE/PLIC Nº 969/2015 e DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 3003/2015, fls. 249-221 e homologação governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas conf. DESPACHO PGE/NUCLEO 00.2119/2015, fls. 253-254.

Conforme informações da Polícia Civil em contato telefônico, os documentos comprobatórios do Ministério da Defesa são assinados digitalmente, não havendo necessidade de estarem assinados pelas autoridades competentes.

Foi recebido do Gerente da GEINFO/PC-AL – Sr. Del. Aydes Ponciano Dias Gomes protocolado nesta Secretaria de Estado o Ofício nº 0284/2015-GEINFO/NURRCAME, atualizando os documentos da empresa a ser contratada e certidões negativas.

Após instrução dos autos e no sentido de atender ao que preconiza o rol de incisos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, remeto os autos ao Financeiro





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Http://www.seds.al.gov.br Email: cplseeds.al@hotmail.com

para que informe tal contratação pode ser feita ainda este ano.

Maceió, 21 de dezembro de 2015.

Washington Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios





GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – PC/AL
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO
E CONTROLE DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME

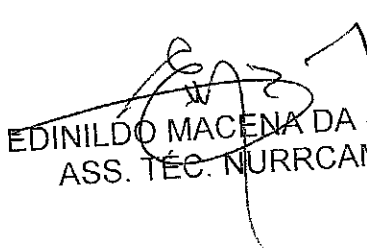


PROCESSO:2100-001100/2013
INTERESSADO: NURRCAME/ GEINFO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 300 PT 940

DESPACHO Nº 021-2016-NURRCAME

Tendo em vista que na data de 21/01/2016 encaminhamos e-mail ao representante para Alagoas das Forjas Taurus S.A. , solicitando atualização da INF. nº 198/2015, datada de 03 de novembro de 2015 –, e até a presente data não obtivemos resposta, opinamos pelo envio do autos ao SPOFC para a devida cotação dos bens.

Maceió/ AL, 28 de Janeiro de 2016.


EDINILDO MACENA DA SILVA
ASS. TÈC. NURRCAME

ps.
324
78

21/01/2016



● REFERENTE A INFORMAÇÃO Nº 198/2015, DATADA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

De: Deyvid Braga
Para: lamgalse@gmail.com
Cópia: aydes.ponciano@pc.al.gov.br, gerccame@pc.al.gov.br
Cópia oculta:
Assunto: REFERENTE A INFORMAÇÃO Nº 198/2015, DATADA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015
Data: 21/01/2016 15:07

REFERÊNCIA: Proc. 2100-00100/2013
OBJETO: Aquisição de 300 pistolas PT940 Oxidadas.

Bom dia Luiz.
Gostaria que vc me mandasse a INF. nº 198/2015, datada de 03/11/2015 atualizada.
Como lhe informei ontem no zapzap, o secretário de segurança pública já disponibilizou a verba para aquisição.
Precisamos dessa cotação o mais breve possível.
Vc poderia nos enviar quando???????

Att., Deyvid Braga Ferreira
Funcionário da NURRCAME/ GEINFO
Polícia Civil de Alagoas
Tel (82) 3315-2616/ 2605.

Lembre-se: sua senha de acesso no BOL Mail é secreta; não a informe a ninguém.
O BOL Mail jamais solicitará sua senha por e-mail ou por telefone. Alterar senha.



Des.
325
f

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 02/08/2016

CNPJ / CPF: 92.781.335/0001-02
Razão Social / Nome: FORJAS TAURUS SA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA
Domicílio Fiscal: 88013 - Porto Alegre RS
Unidade Cadastradora: 170175 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RS
Atividade Econômica: 2550-1/02 - FABRICAÇÃO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES
Endereço: AV. DO FORTE 511 - Porto Alegre - RS

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 27/02/2016

FGTS Validade: 07/02/2016

INSS Validade: 27/02/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital

Validade: 17/01/2016 (*)

Receita Municipal

Validade: 17/02/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 1.06; LG = 0.69; LC = 1.02

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – GEINFO



Processo	Nº 2100-01100/2013
Interessado	PC/AL
Assunto	Encaminhamento de documentos

DESPACHO Nº 0031/GEINFO/2016

Em atenção ao contido no Despacho nº 21-2016-NURRCAME, acostado às fls. 323, evoluam-se os autos ao setor de Cotações, através da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SUPPOFC, para as providências pertinentes.

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2016.


Del. ~~AYDES PONGIANO~~ **AYDES PONGIANO DIAS JÚNIOR**
Gerente Especial de Estatística e Informática - GEINFO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE AÇAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E
CONTABILIDADE.



PROCESSO: 2100 - 1100 / 2013
INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: Encaminhamento de documento

DESPACHO Nº 0655 / 2016

De ordem da Superintendente de Planejamento, evoluam-se os autos ao Setor de Cotação para as providências no sentido de que seja feita a competente pesquisa de preços de mercado, juntando-se, ao final, três propostas de empresas distintas. Após ter sido tomada as providências acima, retornem a esta Superintendência de Planejamento para as demais providências.

Maceió, 01 de fevereiro de 2016.


Roberto Tenório de M. Oliveira
Supervisor de Consumo Interno



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - PC/AL
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO
E CONTROLE DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO - NURRCAME



Ofício nº 0016/2016 – GEINFO/ NURRCAME

Maceió, 05 de fevereiro de 2016

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
DELEGADA KÁTIA EMANUELLE CAVALCANTE CASTRO
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
NESTA

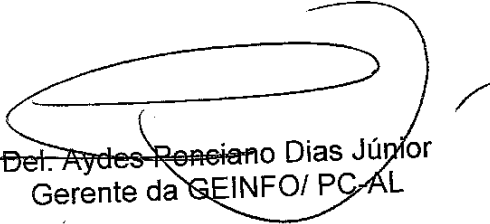
Assunto: Encaminhamento de cotação
Proc. nº 2100-001100/2013

*DE ORDEN.
AO SETOR DE COTAÇÃO PARA COME-
cimento e as providências cabíveis.
em 11/02/2016.
Roberto Junior*

Senhora Superintendente,

Através do presente, encaminhamos o INF nº 016/2016, com a cotação das 300 pistolas Taurus, em modelo PT 940, Cal. 40 S&W, para que seja juntada ao processo, e remetido a Secretaria de Segurança Pública (SSP/AL), para continuidade do feito, e compra do referido material.

Respeitosamente,


Del. Aydes Renciano Dias Júnior
Gerente da GEINFO/ PC-AL

RECEBIMENTO
Recebi nesta data 05/02/16
às 15:46 hs.
Assinatura e Matrícula *Angelyze*

São Leopoldo, 03 de fevereiro de 2016.

INF 016/16

Estado de Alagoas
Polícia Civil de Alagoas

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V.S.^a, **preço informativo**, para o produto de nossa fabricação abaixo discriminado:

1 - MATERIAL COTADO:

1.1 Pistola marca Taurus, de fabricação nacional, calibre .40, semiautomática, trabalho de tiro em simples e dupla ação, acabamentos: ferrolho teniferizado, cano inox e armação anodizado preto, comprimento do cano 98mm, comprimento total da pistola 180mm, percussor flutuante, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava manual e ambidestra com desarmador do cão e posição meia monta, trava de percussor, miras sistema de três pontos com massa e alça de mira fixa, cabo de borracha, ferrolho aberto após o último disparo, guia da mola recuperadora em metal, acompanha a pistola **04 (quatro) carregadores no total**, sendo 02 (dois) carregadores com capacidade para **10 (dez) cartuchos** cada e 02 (dois) carregadores com capacidade para **12 (doze) cartuchos** cada, com trilho para lanterna e sem zarelho.
Modelo PT940.

- ✓ Gravações dos Brasões e Siglas devem ser definidas.
- ✓ Acompanha 04 (quatro) carregadores no total;

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.279,00 (Dois mil duzentos e setenta e nove reais)

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 300 unidades

PREÇO TOTAL: R\$ 683.700,00 (Seiscentos e oitenta e três mil e setecentos reais)

2. VALIDADE DESTA PROPOSTA: Até dia 15 de março de 2016.**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A Vista, com empenho.**4- PRAZO DE ENTREGA:** Até 90 (noventa) dias, após o recebimento na Taurus da Nota de Empenho e da Autorização do CoLog. / DFPC (Exército Brasileiro).**5- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** O material objeto desta proposta só poderá ser fornecido mediante Autorização CoLog./DFPC (Exército Brasileiro) e confirmação de pagamento.**6- GARANTIA:** A empresa concederá garantia de 60 (sessenta) meses após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida por Forjas Taurus S/A.**7- IMPOSTOS, TAXAS e FRETES:** Nos preços acima já estão inclusos todas as despesas com embalagem, frete, carreto, seguro e os impostos em geral.



FLS 33P
A

8 - DADOS DO PROPONENTE:

Forjas Taurus S.A.
Endereço: Avenida São Borja, 2181 prédio A
CEP: 93.032-000
Distrito Industrial
São Leopoldo-RS
E-mail: vendas@taurus.com.br
CNPJ: 92781335/0001-02
Insc. Est.: 124/0298533

9- DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 3168-2
Conta Corrente: 203111-6
Cidade: Porto Alegre / RS

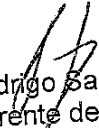
10 - REPRESENTANTES LEGAIS:

Devido a definições estatutárias, informamos que a nossa empresa exige assinatura em conjunto para contratos. Assim, informamos os diretores responsáveis legais, conforme atas de Assembleias:

Diretor Vice-presidente Administrativo e Financeiro – **Thiago Piovesan**, CPF: 710.081.790-00, RG 1060175153 SSP/RS, brasileiro, casado, contador.

Gerente Financeiro - **Carlos Augusto Reis Mostardeiro**, CPF: 426.037.570-91, RG 7009282877 SSP/RS brasileiro, casado, contador.

Atenciosamente,


Rodrigo Santos
Gerente de Vendas Individuais
FORJAS TAURUS S.A.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DA DIREÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
SUPEINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
SETOR DE COTAÇÃO



Rod. AL 101 Norte, KM 05 – Jacarecica – Maceió-AL
Fones (82)3315-2629
[http:// www.pc.al.gov.br](http://www.pc.al.gov.br) E-mail: compraspc.al@hotmail.com /
cotacao@pc.al.gov.br

PROCESSO Nº 2100 001100/2013
INTERESSADO: PCAL/ DGPC
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE SOCUMENTO


DESPACHO – Nº 17/2016

Versam os autos sobre a aquisição de 300(trezentas) PISTOLAS .40., MODELO PT 940, S&W para atender as necessidades da Polícia Civil.

Informamos que solicitamos a empresa Forjas Taurus S.A a atualização do orçamento INF 198, fls. 227, onde tratava do quantitativo e o valor correspondente ao orçamento originário. Observar, ainda, as fls. 323 e o orçamento atualizado as fls. 328.

Procedimentos concluídos, retornem-se os autos a SUPPOFC para apreciação e providências.

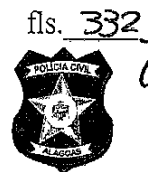
Maceió, 11 de janeiro de 2016



Maurício Antônio Moreira Torres
Matrícula: 301.638-2



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E
CONTABILIDADE.



PROCESSO: 2100- 1100 / 2013
INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: Encaminhamento de documento

DESPACHO Nº 0774 / 2016

Em atenção ao Ofício nº 0016/2016 as fls. 328 e de ordem da Superintendente de Planejamento, retornamos os autos a Comissão Permanente de Licitação, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública para análise e as providências que se fizer necessária.

Maceió, 11 de fevereiro de 2016.


Roberto Tenório de M. Oliveira
Supervisor de Consumo Interno / PCAL.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cpiseds.al@hotmail.com

CEPL/SSP
Fls. 333
SAS

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO: 2100-1100/2013
INTERESSADO: Delegacia Geral da Polícia Civil
ASSUNTO: Aquisição de Pistolas .40.

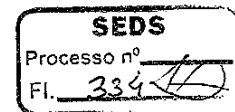
DESPACHO Nº 111/CEPL/SSP

1. Versa o presente processo acerca de Aquisição de Pistolas .40, destinado à Polícia Civil de Alagoas;
2. Sigam os autos à **Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade** para atualização da dotação orçamentária. **Voltando**.

Maceió, 12 de abril de 2016.

Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SUPOFC
Http://www.seds.al.gov.br

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 2100-1100/2013

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 300 PISTOLAS.40

DESPACHO – Nº 0761/SUPOFC/ 2016

1 - Encaminhem-se os autos do Processo a Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

2 - Informamos que a despesa em questão está compatível com a ação prevista no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº 7.798 de 06/04/2012, publicada no DOE em 07/04/2016 e disponibilidade orçamentária em conformidade com o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD 2016 do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP e Demonstrativo de Créditos Disponíveis com fulcro jurídico na Lei Orçamentária Anual – L.O.A. nº 7.799 de 06/04/2016, publicada no DOE em 13/04/2016.

3 - A despesa no valor total de R\$ 683.700,00 (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos reais), referente à aquisição de 300 pistolas.40, será alocada no seguinte Programa de Trabalho:

P.T: 06.181.0221.3248.0000 – Fortalecimento das Instituições da Segurança Pública

PTRES: 190089

PI: 004495

Natureza da Despesa: 44.90.52 - Material Permanente, sub elemento 14 – Armamentos

Fonte: 0291

Anexamos os seguintes documentos: PPA 2016-2019, Demonstrativo de Crédito Disponível e Relatório Financeiro do FUNESP.

Maceió, 27 de Junho de 2016

TANIA MARIA LISBOA PEREIRA

Superintendente do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade



Em R\$ 1,00

Plano Plurianual 2016-2019

	2016	2017-2019
PODER EXECUTIVO		
ÓRGÃO: 19563 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	5.201.000	14.820.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19563 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	5.201.000	14.820.000
EIXO: DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	5.201.000	14.820.000
DIMENSÃO ESTRATÉGICA: SEGURANÇA PÚBLICA COM COMBATE A VIOLÊNCIA E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS	5.201.000	14.820.000
PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
OBJETIVO: FORNECER SUPORTE ADEQUADO E MELHORAR O DESEMPENHO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA INCLUINDO A MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO, E APOIO À CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS, DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DIVERSOS.		
AÇÃO: 06181022132460000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.800.000	5.520.000
FINALIDADE: CRIAR ESTRUTURA FÍSICA PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES LABORAIS DOS SERVIDORES, OS QUAIS DESENVOLVEM A SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL, ASSIM COMO À POPULAÇÃO E POSSIBILITAR AOS REEDUCANDOS DO SISTEMA CARCERÁRIO ALAGOANO, SERVIÇOS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS QUANTO A SEGURANÇA E AO RESPEITO À DIGNIDADE HUMANA		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1296 - UNIDADE CONSTRUÍDA	0	0
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:		
02910000 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.800.000	5.520.000
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.800.000	5.520.000
AÇÃO: 06181022132460000 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.401.000	9.300.000
FINALIDADE: A MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, SENDO ELAS FIXAS OU MÓVEIS, BUSCANDO O MELHOR APARELHAMENTO QUE COMPREENDE DESDE AQUISIÇÃO DE ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, COMO QUALQUER BEM PERMANENTE QUE VENHA A CONTRIBUIR DIRETA E INDIRETAMENTE COM O MELHOR DESEMPENHO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES ESTADUAIS.		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1583 - UNIDADES MODERNIZADAS	0	0
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:		
02910000 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.401.000	9.300.000
3 - DESPESAS CORRENTES	1.441.000	3.300.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.960.000	6.000.000
TOTAL GERAL	5.201.000	14.820.000

02

STAFEM-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA PARA ESTADOS
 DEMONSTRATIVO DE CREDITOS DISPONIVEIS

PAG. 01

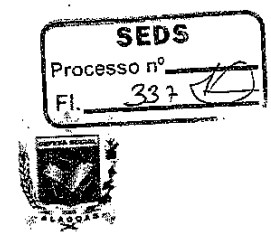
190063 - FUNDO ESPEC DE SEGURANCA PUBLIC DO EST DE AL

	DOT INICIAL	SUPLEMENTACAO	REDUCAO	DOT ATUALIZADA	DEFERIDO	DISPONIVEL
06181000427800000 - MANUTENCAO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUB			190067			
339039 0291000000 001985	40.000,00			40.000,00	12,45	39.987,55
TOTAL PT	40.000,00			40.000,00	12,45	39.987,55
06181022132460000 - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SEGURANCA PUBLICA			190088			
449051 0291000000 004489	1.800.000,00		666.000,00	1.134.000,00		1.134.000,00
TOTAL PT	1.800.000,00		666.000,00	1.134.000,00		1.134.000,00
06181022132480000 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA			190089			
339030 0291000000 004495		75.276,00		75.276,00		75.276,00
339039 0291000000 004495	1.441.000,00		992.276,00	448.724,00		448.724,00
449052 0291000000 004495	1.960.000,00	14.439.396,71		16.399.396,71	1.976.912,60	14.422.484,11
TOT PT	3.401.000,00	14.514.672,71	992.276,00	16.923.396,71	1.976.912,60	14.946.484,11
TOT GERAL	5.241.000,00	14.514.672,71	1.658.276,00	18.097.396,71	1.976.925,05	16.120.471,66

n



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Gerência de Contabilidade



MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNESP
PERÍODO: MAIO/2016

MÊS	RECEITA NO MÊS - CONTA 06.62-1 E 013-14-4			TOTAL GERAL
	REC INST INDENT (boleto)	REND POUPANCA	TOTAL MENSAL	
Saldo de DEZ/15				11.861.947,60
JANEIRO	61,77	58.404,47	58.466,24	11.920.413,84
FEVEREIRO	41,18	76.491,62	76.532,80	11.996.946,64
MARÇO	-	78.941,65	78.941,65	12.075.888,29
ABRIL	-	75.875,01	75.875,01	12.151.763,30
MAIO	-	76.695,73	76.695,73	12.228.459,03
TOTAL	102,95	366.408,48	366.511,43	12.228.459,03

MÊS	RECEITA NO MÊS - CONTA ÚNICA 111110201			TOTAL GERAL
	2ª VIA DO RG (DAR)	DETRAN	TOTAL MENSAL	
Saldo de DEZ/15				1.310.653,22
JANEIRO				1.310.653,22
FEVEREIRO	387.015,25	392.570,74	779.585,99	2.090.239,21
MARÇO	252.636,18	-	252.636,18	2.342.875,39
ABRIL	219.121,91	-	219.121,91	2.561.997,30
MAIO	268.308,37	838.150,02	1.106.458,39	3.668.455,69
JUNHO				3.668.455,69
JULHO				3.668.455,69
AGOSTO				3.668.455,69
SETEMBRO				3.668.455,69
OUTUBRO				3.668.455,69
NOVEMBRO				3.668.455,69
DEZEMBRO				3.668.455,69
TOTAL	1.127.081,71	1.230.720,76	2.357.802,47	3.668.455,69

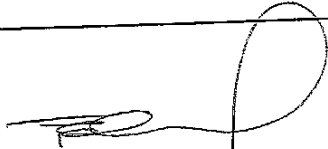
* O valor de R\$ 387.015,25 refere-se ao repasse efetuado pela SEFAZ dos meses de janeiro e fevereiro de 2016

** O valor de R\$ 392.570,74 recebido do DETRAN em FEV/16 refere-se aos meses de NOV/15 e DEZ/16

*** O valor de R\$ 838.150,02 recebido do DETRAN em MAI/16 refere-se aos meses de JAN/16, FEV/16 E MAR/16

RESUMO

SALDO ANTERIOR EM CONTA EM 30/04/16	11.813.692,41
RECEITAS DE MAIO (RENDIMENTOS)	76.605,23
(-) DESPESAS BANCARIAS EM MAIO/2016	-
(-) PAGAMENTOS REALIZADOS A FORNECEDORES	-
SALDO DISPONÍVEL EM CONTA - FUNESP 31/05/16	11.890.297,64
RECEITA RECEBIDA ATRAVÉS DE DAR - CONTA 111110201 01/01/15 A 30/04/16	2.169.426,56
RECEITA RECEBIDA EM MAI/16 ATRAVÉS DE DAR - CONTA 111110201 01/05/16 A 31/05/16	268.308,37
RECEITA RECEBIDA EM MAI/16 DETRAN - CONTA 111110201 - REF JAN A MAI/16	1.230.720,76
SALDO DISPONÍVEL - FUNESP 31/05/16	15.558.753,33


Fabrícia Gonçalves Cavalcante
Gerente de Contabilidade

2
2



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Http://www.seds.al.gov.br Email do setor:

CPL/SSP-AL

FLS. 338

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL

REV: 01

27/01/16

PROCESSO Nº 2100-1100/2013

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

ASSUNTO: Aquisição de Pistolas .40

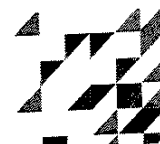
DESPACHO – Nº 246/CEPL/2016

1. Versa o presente processo sobre a **Aquisição de Pistolas .40**, destinado a esta Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Alagoas.
2. Inicialmente, cumpre ressaltar que o valor da Proposta Comercial nº DVN 488/13 da FORJAS TAURUS S/A era de **R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)**, fls. 76-78. A mesma foi aprovada pelo **VOTO do Conselheiro Gláucio Luiz do Espírito Santo Alcântara – RELATOR**, fls. 87-93, porém houve um reajuste no valor dessa proposta, perfazendo um valor total de **R\$ 683.700,00 (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos reais) conforme nova proposta INF 198/15, fls. 227-228**, e foi acostado essa nova proposta pela empresa FORJAS TAURUS S/A no mesmo valor de **R\$ 683.700,00 (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos reais)**, conforme **Proposta INF 016/16, fls. 329-330**. Tal acréscimo foi justificado no **Despacho nº 17/2016 pelo Dr. Maurício Antônio Moreira Torres, fl. 331**.
3. Desta forma, encaminhem-se os autos ao **Fundo Especial de Segurança Pública**, para ciência da nova proposta e manifestação quanto a mudança no valor total da proposta aprovado. **Voltando**.

Maceió, 28 de junho de 2016.


Washington Luiz Costa Junior

Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





SEDS
Fis. 339
Rúbrica

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº. 2100 001100/2013

DESPACHO – Nº 1387/GS/AE/2016

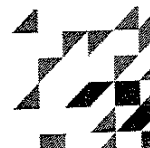
1 – Trata-se de procedimento visando a aquisição de 300 armas de fogo para atender a demanda da Polícia Civil.

2 – Os bens serão adquiridos por meio de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP, tendo o projeto de aquisição (fls. 49/75) sido aprovado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública (fls. 86/93).

3 – Após instrução processual, o feito foi remetido à PGE, para pronunciamento acerca da possibilidade de contratação direta, tendo ela manifestado-se positivamente, desde que atendida as condicionantes apontadas às fls. 249/222.

4 – A Polícia Civil cumpriu as determinações da PGE (fls. 223/252) e o procedimento foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, o qual ratificou a situação de inexigibilidade de licitação e autorizou o Secretário de Estado da Segurança Pública a celebrar a contratação (fls. 254).

5 – Atualizada a documentação necessária ao ajuste, percebeu-se que a proposta atualizada da empresa apresenta um valor superior de R\$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais), já que, atualmente, cobra pela aquisição pretendida R\$ 683.700,00 (seiscentos e oitenta e três mil e





SEDS	
Fls.	240
Rubrica	/

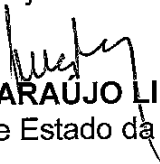
**GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

setecentos reais) e, à época da aprovação pelo CONSEG, cobrava R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

6 – Assim, tendo a proposta atual da empresa apresentado um valor superior do que o valor aprovado pelo CONSEG e considerando que em casos análogos a Comissão Executiva do FUNESP manifestou-se pela necessidade de nova manifestação, remeta-se o feito ao CONSEG, para nova análise e pronunciamento, considerando o valor da proposta atualizada às fls. 329/330.

Maceió/AL, 30 de junho de 2016.


PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública


PG





ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo nº 2100-001100/2013

Interessado: Polícia Civil do Estado de Alagoas

Assunto: Projeto de solicitação de recurso para aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) pistolas. 40 para polícia civil de Alagoas com o recurso de FUNESP

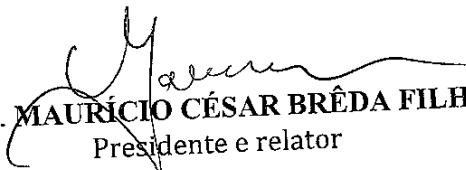
Relator : Cons. Maurício César Brêda Filho

ACÓRDÃO Nº 062/2016

AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FORGO. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS. FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. POR UNANIMIDADE. DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, na 18ª sessão ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2016, **por unanimidade**, pela aprovação do acréscimo de R\$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais), totalizando o Valor de R\$ 638.700,00 (seiscentos e trinta e oito mil e setecentos reais) para aquisição de 300 armas de fogo, calibre .40 para a Polícia Civil, com o recurso do FUNESP, nos termos do voto relator. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO (Presidente), ANTÔNIO CARLOS MELRO GOUVEIA, GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR, FERNANDO TELES DE FARIAS, MARCOS HENRIQUE DO CARMO, RAPHAEL RICCI JÚNIOR, HYLNARD PEREIRA TRAVASSOS, RICARDO ANTUNES MELRO, MARCUS FABRICIUS SANTOS LACET, DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR e PAULO ROBERTO MARQUES DE LIMA.

Maceió/AL, 11 de julho de 2016.


Cons. MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO
Presidente e relator



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo nº 2100 - 001100/2013
Interessado (Noticiante): Polícia Civil do Estado de Alagoas
Assunto: Projeto de solicitação de recurso para aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) pistolas .40 para polícia civil de Alagoas com o recurso do FUNESP
Relator : Maurício César Brêda Filho.

VOTO

Vem tratar a presente decisão de projeto de aquisição de pistolas para Polícia Civil de Alagoas. O processo iniciou em 2013, onde, no dia 04 de novembro, foi alvo de deliberação deste colegiado. O relatório foi da lavra do, então conselheiro, Cel. Gláucio Luiz do Espírito Santo Alcântara, onde, na oportunidade, o colegiado entendeu, por unanimidade, pela aprovação do financiamento do FUNESP na **aquisição de 300 (trezentas) armas de fogo, calibre .40, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)**, conforme Acórdão de nº 066/2013.

Entretanto, no Despacho nº. 246/CEPL/2016, da lavra do Sr. Washington Luiz Costa Junior fls. 338, dos autos, informa que o valor da Proposta Comercial nº DVN488/13 da FORJAS TAURUS S/A, **era de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)**, porém, houve um reajuste no valor em decorrência do lapso temporal. A nova proposta INF 198/15, acostada as fls. 227-228, da empresa FORJAS TAURUS S/A no **valor de R\$ 683.700,00 (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos reais)**.

Ademais, no Despacho nº 1387/GS/AE/2016, fls. 339 – 340, da lavra do Secretário Estadual de Segurança Pública – Cel. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, informa que após a atualização da documentação, percebeu-se um **acréscimo de R\$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais)**, sobre a proposta apresentada anteriormente ao CONSEG, e aprovada por este. Conclui, portanto, que por haver acréscimo no valor, este colegiado deveria realizar nova análise com o valor atualizado.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Valores das propostas e acréscimo demonstrados no quadro a baixo:

PROPOSTA	AQUISIÇÃO	UND	QTD	VALOR	CUSTO TOTAL
	PISTOLA CALIBRE .40				
1º) DVN 488/13	PISTOLA TAURUS Calibre .40	UND	300	R\$ 1.716,66	R\$ 515.000,00
2º) INF 198/15 (atualizada)	PISTOLA TAURUS Calibre .40		300	R\$ 2.279,00	R\$ 683.700,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO.					R\$ 168.700,00

Vale Salientar que, antes de qualquer coisa, impende saber se a solicitação de Financiamento ao FUNESP preenche os requisitos exigidos pelo Art. 2º, do Decreto nº 4.127, de 14 de abril de 2009, faremos de per si, análise de cada inciso:

“I - Descrição completa do objeto a que se destina e a demonstração da necessidade de sua implantação;” Destacamos;

Existe nos autos a descrição completa do objeto e a sua destinação;

“II – as razões que justificam a aprovação do projeto”

Existe nos autos a demonstração da necessidade da aquisição das armas de fogo calibre .40, uma vez que há uma carência de material bélico na Polícia Civil de Alagoas e a nomeação dos concursados para as funções de Delegado, Agente e Escrivão.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



“III – a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido de, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço, objeto do projeto, sua viabilidade técnica, custos, fases, ou etapas, e prazos de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993”

Este inciso foi atendido plenamente;

“IV – descrição das metas a serem atingidas, qualitativo e quantitativo;”

Este inciso foi atendido plenamente;

“V – descrição das metas a serem atendido plenamente;”

Este inciso foi atendido plenamente;

“VI – comprovação de que o projeto atende às prioridades da instituição e as necessidades de seus membros, em conformidade com o plano de gestão do exercício;”

Este inciso foi atendido parcialmente, posto que omite, se o projeto está em conformidade com o plano de gestão do exercício;

“VII – especificação das unidades da instituição diretamente beneficiadas;”

Este inciso foi atendido plenamente.



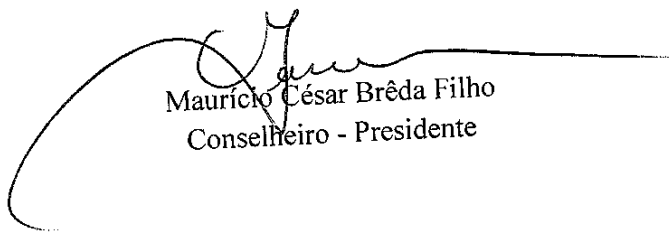
ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

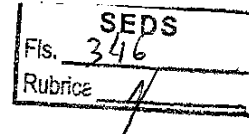


Apesar do atendimento parcial do inciso VI, do art. 2º do Decreto nº 4.127/2009. Vale salientar a justificativa da modernização da segurança pública, junto com o melhor aparelhamento dos profissionais da área e do risco que estes correm todos os dias, para dar segurança à população alagoana, haja vista que, o material solicitado é de suma importância para execução da atividade policial.

Em face do exposto, somos pela **aprovação** do projeto de aquisição de 300 (trezentas) armas de fogo, calibre .40, para a Polícia Civil de Alagoas, e pela aprovação do **acréscimo de R\$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais)** passando o Projeto a ter **valor total de R\$ 683.700,00 (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos reais)**, através de recursos do FUNESP, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais, e estes materiais são indispensáveis à operacionalidade da policial.

Maceió – Al, em 11 de julho de 2016.


Maurício César Brêda Filho
Conselheiro - Presidente



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

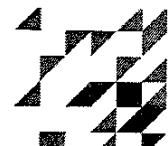
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº. 2100 001100/2013

DESPACHO – Nº 1499/GS/AE/2016

- 1 – Trata-se de procedimento visando a aquisição de 300 armas de fogo para atender a demanda da Polícia Civil.
- 2 – Os bens serão adquiridos por meio de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP, tendo o projeto de aquisição (fls. 49/75) sido aprovado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública (fls. 86/93).
- 3 – Após instrução processual, o feito foi remetido à PGE, para pronunciamento acerca da possibilidade de contratação direta, tendo ela manifestado-se positivamente, desde que atendida as condicionantes apontadas às fls. 249/222.
- 4 – A Polícia Civil cumpriu as determinações da PGE (fls. 223/252) e o procedimento foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, o qual ratificou a situação de inexigibilidade de licitação e autorizou o Secretário de Estado da Segurança Pública a celebrar a contratação (fls. 254).
- 5 – Atualizada a documentação necessária ao ajuste, percebeu-se que a proposta atualizada da empresa apresenta um valor superior de R\$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais), já que, atualmente, cobra pela aquisição pretendida R\$ 683.700,00 (seiscentos e oitenta e três mil e





SEDS	
Fls.	347
Rubrica	

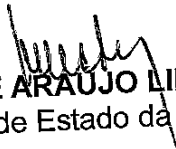
GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

setecentos reais) e, à época da aprovação pelo CONSEG, cobrava R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

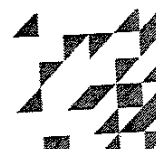
6 – Assim, tendo a proposta atual da empresa apresentado um valor superior do que o valor aprovado pelo CONSEG e considerando que em casos análogos a Comissão Executiva do FUNESP manifestou-se pela necessidade de nova manifestação, o feito foi remetido ao CONSEG, oportunidade em que se manifestou positivamente às fls. 341/345.

7 – Sendo assim, remeta-se o procedimento à CPL, para providências quanto à contratação pretendida.

Maceió/AL, 30 de junho de 2016.


PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública

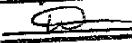

PG



18/07/2016

Fwd: SOLICITAÇÃO URGENTE - SEDS/AL - CPLSEDS AL

Fwd: SOLICITAÇÃO URGENTE - SEDS/AL

SSP-AL	
Fls.	348
Rubrica	

LAM GONÇALVES REPRESENTAÇÕES LTDA <lamgalse@gmail.com>

seg 18/07/2016 16:44

Caixa de Entrada

Para:CPLSEDS AL <cplseds.al@hotmail.com>;

3 anexos (2 MB)

DVN 157-16.pdf; COT 041-16.pdf; COT 040-16.pdf;

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO AS PROPOSTAS ATUALIZADAS. SÃO DUAS PROPOSTAS, UMA COM QUATRO CARREGAODRES E OUTRA COM TRES CARREGADORES. TODAS COM 12 TIROS CARREGADORES DE 10 TIROS NAO SE FABRICA MAIS .

SEGUE EM ANEXO TAMBEM DOCUMENTO INFORMANDO A QUESTAO DOS CARREGADORES COMO TAMBEM A JSUTIFICATIVA DE AUMENTO DE PREÇOS.

TEVE UMA MODIFICAÇÃO EM UMA PESSOA PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS.SEGUE ABAIXO.AS COPIAS DAS IDENTIDADES ESTÃO NO CARTORIO.ASSIM QUE CHEGAR DA AUTENTICAÇÃO DE MANDO.SEGUE:

Venho por meio deste informar que o nome da Sra. Roseneide Barbosa Ramos, Gerente de Controladoria, deve ser retirado dos contratos em andamento, sendo assim descrevo abaixo os dados do novo representante legal para assinatura de contratos:

Gerente Jurídico – Marcelo Bervian, CPF: 590.626.300-49 RG: 1044283611, brasileiro, casado, Advogado.

O Sr. Thiago Piovesan continua sendo representante, juntamente com o Sr: Marcelo nomeado acima.

LAM GONÇALVES REPRESENTAÇÕES LTDA
VINICIUS AUGUSTO M. GONÇALVES
LUIZ ALBERTO MENEZES GONÇALVES
TELEFONES: (79) 3043-1200
EMAIL: lamgalse@gmail.com

Boa Tarde,

Segue em anexo as duas propostas, COT 040-16 e COT 041-16 e a DVN 157-16.

Atenciosamente,

18/07/2016

Taillyse Vargas
Vendas Nacional
E-mail: taillyse.vargas@taurus.com.br

SSP-AL	
Fis.	349
Rubrica	FR

www.taurus.com.br



Esta mensagem, incluindo seus eventuais anexos, podem conter informações confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, divulgar, distribuir ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você elimine a mensagem imediatamente de seu sistema e avise-nos, enviando uma mensagem diretamente para o remetente e para admin@taurus.com.br. Todas as opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem somente serão consideradas como provenientes da Taurus ou de suas subsidiárias quando efetivamente confirmadas, formalmente, por um de seus representantes legais, devidamente autorizados para tanto.

This message, including all attachments transmitted with it may include restricted, legally privileged, and/or confidential information. If you received this message by mistake or in error you are hereby notified that you must not use, publicize, copy, distribute, resend, or take any action based on the information contained in the message. We ask you to delete the message immediately from your system and advise us by sending a message directly to the sender and to admin@taurus.com.br. All opinions, impressions, conclusions or information in this message will be considered as originated from Taurus or its subsidiaries only when formally confirmed by its officers authorized for that.



SSP-AL
Fis. 350
Rubrica

São Leopoldo, 18 de Julho de 2016.

COT 041-16

Estado de Alagoas
Polícia Civil

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V.S.^a, **cotação de preço**, para o produto de nossa fabricação abaixo discriminado:

1 - MATERIAL COTADO:

1.1 Pistola marca Taurus, de fabricação nacional, calibre.40, semiautomática, trabalho de tiro em simples e dupla ação, acabamentos: ferrolho teniferizado, cano inox e armação anodizado preto, comprimento do cano 98mm, comprimento total da pistola 180mm, percussor flutuante, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava manual e ambidestra com desarmador do cão e posição meia montá, trava de percussor, miras sistema de três pontos com massa e alça de mira fixa, cabo de borracha, ferrolho aberto após o último disparo, acompanha a pistola **04 (quatro) carregadores no total**, sendo 03 (três) extras, com capacidade para **12 (doze) cartuchos** cada, com trilho para lanterna e sem zarelho.
Modelo PT940C.

✓ Gravações dos Brasões e Siglas devem ser definidas.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 300 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.415,70 (Dois mil quatrocentos e quinze reais com setenta centavos).

PREÇO TOTAL: R\$ 724.710,00 (Setecentos e vinte e quatro mil com setecentos e dez reais).

2. **VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a contar desta data.

3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A Vista, com empenho.

4. **PRAZO DE ENTREGA:** Até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento na Taurus da Nota de Empenho e da Autorização do CoLog. / DFPC (Exército Brasileiro).

5. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** O material objeto desta proposta só poderá ser fornecido mediante Autorização CoLog./DFPC (Exército Brasileiro) e confirmação de pagamento.

6. **GARANTIA:** A empresa concederá garantia de 60 (sessenta) meses após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida por Forjas Taurus S/A.

7. **IMPOSTOS, TAXAS e FRETES:** Nos preços acima já estão inclusos todas as despesas com embalagem, frete, carreto, seguro e os impostos em geral.



TAURUS

SSP-AL

Fis. 351

Rubrica

8. DADOS DO PROPONENTE:

Forjas Taurus S.A.
Endereço: Avenida São Borja, 2181 prédio A
CEP: 93.032-000
Distrito Industrial
São Leopoldo-RS
E-mail: vendas@taurus.com.br
CNPJ: 92781335/0001-02
Insc. Est.: 124/0298533

9. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 3168-2
Conta Corrente: 203111-6
Cidade: Porto Alegre / RS

10. REPRESENTANTES LEGAIS:

Devido a definições estatutárias, informamos que a nossa empresa exige assinatura em conjunto para contratos. Assim, informamos os diretores responsáveis legais, conforme atas de Assembleias:

Diretor Vice-presidente Administrativo e Financeiro – **Thiago Piovesan**, CPF: 710.081.790-00, RG 1060175153 SSP/RS, brasileiro, casado, contador.

Gerente Jurídico – **Marcelo Bervian**, CPF: 590.626.300-49 RG: 1044283611, brasileiro, casado, Advogado.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Menegolla
Supervisor de Vendas - Nacional
FORJAS TAURUS S.A.



SSP-AL
Fis. 352
Rubrica

São Leopoldo, 18 de Julho de 2016.

DVN 157-16

ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL

Ref.: Aumento de Valores – Proposta de Preços

Prezados Senhores,


Informamos que a Taurus na sua reestruturação de produção e transferência do parque fabril de Porto Alegre para São Leopoldo, retirou alguns modelos de linha fabricação e redefiniu alguns outros produtos.

A pistola PT940C será somente produzida com carregador com capacidade para 12 tiros.

A questão dos preços estamos desde o mês de março 2016, trabalhando com um tabela de preços, preveem o aumento do custo da produção, motivado pelo aumento da energia elétrica, combustível, óleo mineral e ferramentas para usinagem, frete, dissídio coletivo dos trabalhadores, variação do dólar e insumos em geral com base em 2015.

No cálculo foi considerada a nova legislação tributária (diferença de ICMS), que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2016, onerando ainda mais a composição de preços para o consumidor final, fazendo com que tivéssemos que adequar preços a cada Estado.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Menegolla
Supervisor de Vendas - Nacional
FORJAS TAURUS S.A.

São Leopoldo, 18 de Julho de 2016.

COT 040-16

Estado de Alagoas
Polícia Civil

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V.S.^a, **cotação de preço**, para o produto de nossa fabricação abaixo discriminado:

1 - MATERIAL COTADO:

1.1 Pistola marca Taurus, de fabricação nacional, calibre .40, semiautomática, trabalho de tiro em simples e dupla ação, acabamentos: ferrolho teniferizado, cano inox e armação anodizado preto, comprimento do cano 98mm, comprimento total da pistola 180mm, percussor flutuante, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava manual e ambidestra com desarmador do cão e posição meia monta, trava de percussor, miras sistema de três pontos com massa e alça de mira fixa, cabo de borracha, ferrolho aberto após o último disparo, acompanha a pistola 03 (Três) carregadores no total, sendo 02 (dois) extras, com capacidade para **12 (doze) cartuchos** cada, com trilho para lanterna e sem zarelho.
Modelo PT940C.

✓ Gravações dos Brasões e Siglas devem ser definidas.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 300 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.278,61 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais com sessenta centavos).

PREÇO TOTAL: R\$ 683.583,00 (Seiscentos e oitenta e três mil com quinhentos e oitenta e três reais).

2. **VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a contar desta data.

3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A Vista, com empenho.

4. **PRAZO DE ENTREGA:** Até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento na Taurus da Nota de Empenho e da Autorização do CoLog. / DFPC (Exército Brasileiro).

5. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** O material objeto desta proposta só poderá ser fornecido mediante Autorização CoLog./DFPC (Exército Brasileiro) e confirmação de pagamento.

6. **GARANTIA:** A empresa concederá garantia de 60 (sessenta) meses após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida por Forjas Taurus S/A.

7. **IMPOSTOS, TAXAS e FRETES:** Nos preços acima já estão inclusos todas as despesas com embalagem, frete, carreto, seguro e os impostos em geral.



TAURUS

SSP-AL	
Fis.	354
Rubrica	

8. DADOS DO PROPONENTE:

Forjas Taurus S.A.
Endereço: Avenida São Borja, 2181 prédio A
CEP: 93.032-000
Distrito Industrial
São Leopoldo-RS
E-mail: vendas@taurus.com.br
CNPJ: 92781335/0001-02
Insc. Est.: 124/0298533

9. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 3168-2
Conta Corrente: 203111-6
Cidade: Porto Alegre / RS


10. REPRESENTANTES LEGAIS:

Devido a definições estatutárias, informamos que a nossa empresa exige assinatura em conjunto para contratos. Assim, informamos os diretores responsáveis legais, conforme atas de Assembleias:

Diretor Vice-presidente Administrativo e Financeiro – **Thiago Piovesan**, CPF: 710.081.790-00, RG 1060175153 SSP/RS, brasileiro, casado, contador.

Gerente Jurídico – **Marcelo Bervian**, CPF: 590.626.300-49 RG: 1044283611, brasileiro, casado, Advogado.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Menegolla
Supervisor de Vendas - Nacional
FORJAS TAURUS S.A.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Http://www.seds.al.gov.br Email do setor:

CHEPL/SSP-AL
FLS. 355 MMS

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 2100.1100/2013

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública –SSP.

ASSUNTO: Aquisição de Pistolas com Carregadores.

DESPACHO Nº 292/CHEPL/2016

1. Versa o presente processo acerca da **aquisição de Armas de Fogo (Pistolas marca Taurus, cal. .40)**, destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a demanda da Polícia Civil de Alagoas, que serão adquiridos com recursos financeiros do Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP.
2. Os autos retornaram a esta CEPL para providências quanto à contratação pretendida.
3. Ao proceder à atualização da proposta fomos informados, pela própria Forjas Taurus S.A, por meio do e-mail de fl. 348, que não se fabrica mais carregadores com capacidade para 10 (dez) cartuchos, de acordo com a proposta anteriormente apresentada às fls. 329-330.
4. No mesmo e-mail, a Taurus enviou duas propostas, sendo uma no valor de R\$ 683.583,00 com três carregadores com capacidade para 12 (doze) cartuchos e outra no valor de R\$ 724.710,00 com quatro carregadores com capacidade para 12 (doze) cartuchos, datadas de 18 de julho de 2016, às fls 350-354.
5. Ocorre que, a proposta de fl. 329, na qual se baseou a dotação orçamentária, tem valor de R\$ 683.700,00, com 4 (quatro) carregadores, sendo 2 (dois) com capacidade para 10 (dez) cartuchos e 2 (dois) com capacidade para 12 (doze) cartuchos.
6. Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao **Gabinete**, sugerindo que seja visto junto ao setor requisitante quais providências deverão ser tomadas diante da informação de que não mais se fabrica carregadores com capacidade para 10 (dez)





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Http://www.seds.al.gov.br Email do setor:

cartuchos, e que a proposta com 4 (quatro) carregadores teve seu valor alterado para R\$ 724.710,00.

Maceió, 19 de julho de 2016.


Washington Luiz Costa Junior

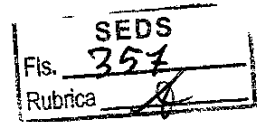
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br



ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº. 2100 001100/2013

DESPACHO – Nº 1526/GS/AE/2016

1 – Trata-se de procedimento visando a aquisição de 300 armas de fogo para atender a demanda da Polícia Civil.

2 – Os bens serão adquiridos por meio de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP, tendo o projeto de aquisição (fls. 49/75) sido aprovado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública (fls. 86/93).

3 – Após instrução processual, o feito foi remetido à PGE, para pronunciamento acerca da possibilidade de contratação direta, tendo ela manifestado-se positivamente, desde que atendida as condicionantes apontadas às fls. 249/222.

4 – A Polícia Civil cumpriu as determinações da PGE (fls. 223/252) e o procedimento foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, o qual ratificou a situação de inexigibilidade de licitação e autorizou o Secretário de Estado da Segurança Pública a celebrar a contratação (fls. 254).

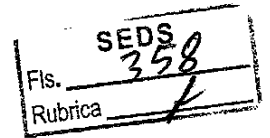
5 – Atualizada a documentação necessária ao ajuste, percebeu-se que a proposta atualizada da empresa apresenta um valor superior de R\$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais), já que, atualmente, cobra pela aquisição pretendida R\$ 683.700,00 (seiscentos e oitenta e três mil e





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

[Http://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br



setecentos reais) e, à época da aprovação pelo CONSEG, cobrava R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

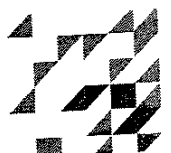
6 – Assim, tendo a proposta atual da empresa apresentado um valor superior do que o valor aprovado pelo CONSEG e considerando que em casos análogos a Comissão Executiva do FUNESP manifestou-se pela necessidade de nova manifestação, o feito foi remetido ao CONSEG, oportunidade em que se manifestou positivamente às fls. 341/345.

7 – O procedimento foi remetido à CEPL, para providências quanto à contratação pretendida.

8 – A CEPL/SSP em seu DESPACHO Nº292/CHEPL/2016, às fls. 355/356, informou que ao proceder a atualização da proposta, foi informada pela própria Forjas Taurus S.A, às fls.348, que não se fabrica mais carregadores com capacidade de 10 (dez) cartuchos, de acordo com a proposta anteriormente apresentada às fls.329-330 e sim com 12 (doze) cartuchos.

9 – Foram apresentadas duas novas propostas pela Taurus sendo uma com 03(três) carregadores com 12 (doze) cartuchos cada e outra proposta com 02 (dois) carregadores de capacidade de 12(doze) cartuchos. A primeira no valor de R\$724.710,00, às fls.350/351 e a segunda no valor de R\$683.583,00, às fls.353/354 a qual ficou abaixo da proposta de fls. 329, na qual se baseou a dotação orçamentária.

h





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br


SEDS
Fls. 359
Rubrica d

9 – Remetam-se os autos à Polícia Civil para conhecimento e pronunciamento quanto às propostas enviadas devendo definir a opção que atenda as necessidades da Instituição.

Maceió/AL, 19 de julho de 2016.


PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública

AG

Delegacia Geral da Policia Civil
Recebi em: 21/07/16
As 09 h 30 min.

Funcionário / matrícula
CÓD. DGPC:





ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº 3006
DGPC



Despacho nº 1903/2016
Processo nº 20105 001100/2013
Interessado: PCAL
Assunto: Compra de Armas

1. Trata-se de processo administrativo, iniciado em 12/06/2013 através do Ofício nº 2198-13-DGPC-GD, fl. 02, subscrito por este Delegado Geral da Polícia Civil, requisitando a aquisição de 250 pistolas calibre .40, tendo em vista a carência de material bélico, em face a iminência das nomeações dos novos concursados para os cargos efetivos da Delegacia Geral da Polícia Civil;
2. Pelos fundamentos expostos no DESPACHO Nº 2266/2015 à fl. 252, ou seja, instruído os autos e devidamente cumpridas às formalidades legais exigidas no PARECER PGE/PLIC Nº 969/2015 às fls. 219/221, ratificada pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 2515/2015 à fl. 222, oriundo da *douta* PGE, seguiram os autos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas para ratificação e publicação da situação de inexigibilidade de licitação no Diário Oficial do Estado, bem como autorização para que o Secretário de Estado da Segurança Pública possa celebrar o respectivo contrato;
3. Por sua vez, conforme se verifica às fls. 253/254 o Excelentíssimo Governador do Estado de Alagoas publicou e reconheceu a inexigibilidade de licitação para a aquisição do material bélico pretendido nos autos;
4. Seguiram os autos a CPL/SSPAL para ciência e providências pertinentes, conforme se verifica às fls. 255/340;
5. Por sua vez se aportou os autos no Conselho Estadual de Segurança Pública, que por meio do ACORDÃO Nº 062/2016, fls. 341/345, decidiu pela aprovação do projeto de aquisição de 300 (trezentas) armas de fogo, calibre .40, para a Polícia Civil de Alagoas e pela aprovação do acréscimo de R\$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais), perfazendo o valor total do projeto R\$ 683.700,00 (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos reais);

m m

HHOM



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



6. DESPACHO Nº 1526/GS/AE/2016 às fls. 357/359, de lavra do Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública, remetendo o feito à Polícia Civil, para conhecimento e pronunciamento acerca das *"propostas enviadas devendo definir a opção que atenda as necessidades da Instituição"*;
7. Considerando as informações em epígrafe, remetam-se os autos à GEINFO, para ciência e providências pertinentes, objetivando o cumprimento do que ficou determinado no despacho *retro in fine*.

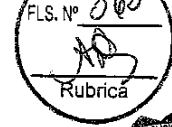
Maceió/AL, 21 de julho de 2016.


Paulo Cerqueira

Delegado Geral de Polícia Civil



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – PC/AL
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO
E CONTROLE DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME



PROCESSO:2100-001100/2013
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 300 PT's 940

DESPACHO Nº123-2016-GEINFO/ NURRCAME

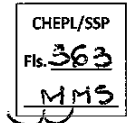
1. Versa o presente processo acerca de pedido de aquisição de 300 pistolas PT's 940 da TAURUS, em calibre .40 S&W;
2. Conforme despacho nº 292/CHEPL/2016, em seu item de número 04, da lavra da Chefia de Procedimentos Licitatórios da SSP/AL, observamos que a proposta com 03 carregadores de capacidade para 12 cartuchos, atende perfeitamente nossos anseios;
3. No despacho de número 1526/GS/AE/2016 da lavra do Secretário de Segurança Pública, em seu item de número 09, observamos que a proposta com 03 carregadores de capacidade para 12 cartuchos, atende perfeitamente nossos anseios;
4. No despacho de número 1903/2016 da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil, em seu item de número 07, nos foi remetido o feito para pertinente consideração;
5. **Isto posto, opinamos pela proposta contida na DVN nº 157/2016, às folhas 352 à 354, que nos apresenta a PT 940C com 03 carregadores de capacidade para 12 cartuchos, num valor total de R\$ 683.583,000, por atender perfeitamente nossos anseios.**
6. Devolvam-se os autos a Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios da Secretaria de Segurança pública do Estado de Alagoas, para a continuidade do feito.

Maceió/AL, 21 de julho de 2016


DEL AYDES PONGIANO DIAS JÚNIOR
GERENTE DA GEINFO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cplseds.al@hotmail.com



MEMO. Nº 094/2016/CEPL/SSP

Maceió/AL, 18 de julho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor,
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública
Nesta

Assunto: Autorização do Exército Brasileiro/ Aquisição Pistolas .40 para Polícia Civil – Proc. 2100-1100/2013 .

Anexo: Cópia da Autorização Exército autuada no processo fls. 213-214

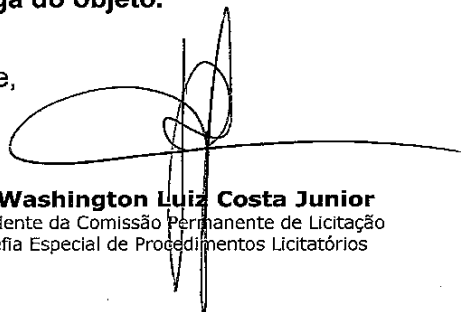
Senhor Secretário,

Reporto-me a V. Ex.^a, titular desta Pasta, para dar ciência de fato encontrado durante etapa de elaboração de Contrato referente a aquisição de 300 pistolas para a Polícia Civil, por inexigibilidade, a ser celebrado entre a Pasta e a empresa FORJA TAURUS S/A.

Em contato telefônico com a empresa nesta data, a fim de solicitar documentação necessária para elaboração do termo de contrato, fomos alertados por parte da FORJA TAURUS, quanto a vigência da **autorização do Exército Brasileiro, que se expira em 18 de agosto de 2016**, conforme Ofício nº 530-SEC_AQS/SFPC/Ch EM EB: 64318.022992/2015-20 às fls. 213-214. Segundo a Empresa, **em caso da autorização estar vencida, não é possível a fabricação do armamento objeto do contrato.**

Sendo assim, no intuito de evitar surpresas que venham a comprometer a referida aquisição no futuro próximo, esta CHEPL, vem dar ciência ao Sr. Secretário, **sugerindo que seja solicitado à Polícia Civil, através do Gestor, na pessoa do Sr. Delegado Aydes Ponciano, que adote as medidas cabíveis a fim de obter a prorrogação da autorização junto ao Exército Brasileiro, evitando assim contratempos que inviabilizem ou atrasem a entrega do objeto.**

Respeitosamente,



Washington Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

SEDS
RECEBIDO
EM 18/07/2016
Milley





SEDS
PROCESSO Nº _____
Fls. 364 MMMS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - RECIFE (PE) - CEP 50.740-035

Ofício nº 530-SEC_AQS/SFPC/Ch EM
EB: 64318.022992/2015-20

Recife, PE, 31 de agosto de 2015

Ao Senhor
Delegado AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR
Diretor do DEINFO/PC-AL
Av. Gen. Luiz França Albuquerque, S/N, Jacarecica
57038-640 Maceió - AL

Assunto: prerrogativa da DFPC para aquisição de produtos controlados pela SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA E ARMAS (DEINFO) GERÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES, E EXPLOSIVOS (GERRCAME).

Senhor Diretor

1. Em atenção ao assunto contido no Ofício nº 0130/2015-DEINFO/GD, de 24 JUL 2015, informo que a SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA E ARMAS (DEINFO) GERÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES, E EXPLOSIVOS (GERRCAME), está autorizada a prorrogação, no prazo de 01(um) ano, a contar de 18 AGO 2015, para aquisição de produtos relacionados no documento da referência na FORJAS TAURUS S/A, IMBEL, COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC e CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA, de acordo com R-105, conforme autorização contida no DIEx nº 3468-SEC Aqs.1/DFPC, de 18 AGO 15 e DIEx nº 428-C4.5/E4/CMNE, de 20 AGO 2015.

2. A Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados informará aos fabricantes dos produtos a serem adquiridos a respeito da autorização concedida.

Atenciosamente,

General de Divisão MARCIO ROLAND HEISE
Comandante da 7ª Região Militar

Por delegação:

SEDS
PROCESSO Nº _____
Fls. 365 MMS

43.214
①

HELDER DE BARROS GUIMARÃES - Tenente Coronel
Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



SEDS
PROCESSO Nº _____
Fls. 366 MMS

São Paulo, 10 de Junho de 2016
N/REF.: EXCL.080/16

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA

REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **FORJAS TAURUS S.A.**, CNPJ 92.781.335/0001-02, estabelecida à Av. São Borja 2181, Prédio A, Distrito Industrial, São Leopoldo/RS consta, até a presente data, como a única empresa fornecedora, no país, dos produtos:

- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa ambidestra e do dispositivo desarmador de cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:

Calibre 9mm — PT92.

Calibre .40 — PT100, PT100 P, PT940.

- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, da trava manual externa e do dispositivo desarmador de cão, possui o retém do carregador e retém do ferrolho, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre 9mm — PT809, PT809C.

Calibre .40 — PT840, PT840 P.

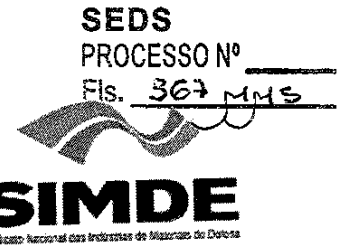
- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava do gatilho e da trava manual externa ambidestra, possui o retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre 9mm — PT24/7 G2.

Calibre .40 — PT24/7 G2 DA/SA DS.



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava do gatilho e da trava manual externa ambidestra, possui o retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT24/7 G2 SA.

Calibre .40 — PT24/7 G2 SA.

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de polímero, ferrolho em aço carbono, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor e trava do gatilho, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT9 FA.

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro em dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho e do percussor, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT24/7 DAO.

Calibre .40 — PT640 DAO, PT24/7 DAO.

- Pistolas, no acabamento teniferizado e inox, com trabalho de tiro de simples e dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho, trava do percussor e trava manual externa, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT609 PRO, PT24/7 PRO TACTICAL, PT709.

Calibre .40 — PT640 PRO, PT740.

- Pistola, com acabamento oxidado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de alumínio, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho, trava do percussor, trava manual externa ambidestra, mira de 3 pontos em trítio, indicador de cartucho na câmara e de engatilhado, no seguinte calibre e modelo:

Calibre .380 — PT638.

- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em simples e dupla ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa com desarmador do cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .380 — PT59, PT58 HC PLUS, PT938.

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro de simples e dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



e do percussor, trava manual externa ambidestra com desarmador do percussor, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT24/7 PRO D.

Calibre .40 — PT24/7 PRO D, PT24/7 PRO DS, PT24/7 PRO DS TACTICAL.

- Pistola - acabamento do ferrolho teniferizado, cano em aço inox jateado fosco, trabalho de tiro em ação seletiva, dupla e simples ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, empunhadura em polímero com trilho para acessórios e ajuste ergonômico (Backstrap em três tamanhos). Trava manual, desarmador do cão, liberador do carregador e retém do ferrolho ambidestros. Alça e massa de mira com sistema 3 (três) pontos fixa, com trítio. Acompanha 03 (três) carregadores no total tipo cofre, com capacidade de 18 tiros. Podendo, opcionalmente, ser dotada de chip de rastreamento.
Calibre .380 - PT838.

- Pistolas Training, nos acabamentos azuis (II) ou laranja (I), com trabalho de tiro em dupla ação ou simples e dupla ou totalmente desativada, punho em polímero, com percussor desativado e cano bloqueado, nos seguintes calibres e modelos:
Calibre .40 — PT24/7 TRAINING I, PT24/7 TRAINING II, PT840 TRAINING I, PT840 TRAINING II, PT840P TRAINING II, PT100 TRAINING II.
Calibre 9mm — PT809 TRAINING I, PT809 TRAINING II.

- Metralhadora Portátil, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante:
Calibre .40 — SMT40, SMT40C.
Calibre 9mm — SMT9, SMT9C.

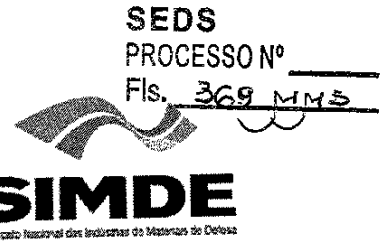
- Carabina calibre .30, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento do ferrolho através do recuo pela pressão dos gases, tipo de trancamento por rotação da cabeça do ferrolho, e percussor flutuante: Modelo CT30.

- Carabina calibre .40, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante:
Modelo CT40, CTT40C.

- Revólveres Portáteis, de repetição, com sistema de segurança contra disparos acidentais, modelos:
Calibre .36GA, 5 tiros, 76mm, 101mm ou 165mm de cano, acabamentos oxidado, inox ou anodizado preto, (modelo 410);
Calibre .38SPL, 5 tiros, 51mm de cano, acabamentos alumínio e titânio (modelo 85UL/TI);
Calibre .38SPL, 6 tiros, 76mm ou 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 82S), acabamento inox (modelo 82IS);



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



Calibre .38SPL, 7 tiros, 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 827S), acabamento inox (modelo 827IS);
Calibre .357 Mag., 6 tiros, 101mm de cano, acabamentos oxidado e inox (modelo 65);
acabamento oxidado (modelo 66).

- Peças de reposição de revólveres, pistolas, carabinas e metralhadoras conforme sua linha de produção dos itens acima. E também peças de reposição de lançadores modelo 37/38 Taurus.


Ser a única empresa tecnicamente capacitada a realizar a manutenção, remanufatura, revitalização (retrofit) e garantia sobre os serviços prestados e peças substituídas também das armas de fogo a seguir:

- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa ambidestra e do dispositivo desarmador de cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:
Calibre 9mm — PT92AFD/AFDO, P92 BERETTA/TAURUS, P92AF-TAURUS, PT92AFDO-907, PT92AFD-P.

- Pistolas, marca Beretta, modelo 92, calibre 9x19 NATO, acabamento oxidado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de Segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa, com ou sem alavanca manual externa do dispositivo desarmador de cão, capacidade de 15 cartuchos de munição no carregador mais um na câmara de explosão, arma designada dentro do Exército Brasileiro sob nomenclatura militar de adoção M975 e/ou outra adotada pelo Exército Brasileiro para armas do mesmo modelo.

A presente informação é válida por 120 (cento e vinte) dias e foi emitida por solicitação da empresa fabricante dos produtos mencionados, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,


Carlos Afonso Pierantoni Gambôa
Vice-Presidente Executivo

VÁLIDA ATÉ 07/10/2016

Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação em todo território nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA, a confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site da ABIMDE (www.abimde.org.br).



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 370 MMS

São Paulo, 10 de Junho de 2016
N/REF.: EXCL.080/16

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA

REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **FORJAS TAURUS S.A.**, CNPJ 92.781.335/0001-02, estabelecida à Av. São Borja 2181, Prédio A, Distrito Industrial, São Leopoldo/RS consta, até a presente data, como a única empresa fornecedora, no país, dos produtos:

- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa ambidestra e do dispositivo desarmador de cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:

Calibre 9mm — PT92.

Calibre .40 — PT100, PT100 P, PT940.

- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, da trava manual externa e do dispositivo desarmador de cão, possui o retém do carregador e retém do ferrolho, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre 9mm — PT809, PT809C.

Calibre .40 — PT840, PT840 P.

- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava do gatilho e da trava manual externa ambidestra, possui o retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre 9mm — PT24/7 G2.

Calibre .40 — PT24/7 G2 DA/SA DS.



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança

SEDS
PROCESSO Nº _____
Fls. 329 NMS



- Pistolas, nos acabamentos inox ou teniferizado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava do gatilho e da trava manual externa ambidestra, possui o retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm —PT24/7 G2 SA.

Calibre .40 —PT24/7 G2 SA.

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de polímero, ferrolho em aço carbono, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor e trava do gatilho, indicador de cartucho na câmara, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm —PT9 FA.

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro em dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho e do percussor, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT24/7 DAO.

Calibre .40 — PT640 DAO, PT24/7 DAO.

- Pistolas, no acabamento teniferizado e inox, com trabalho de tiro de simples e dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho, trava do percussor e trava manual externa, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT609 PRO, PT24/7 PRO TACTICAL, PT709.

Calibre .40 — PT640 PRO, PT740.

- Pistola, com acabamento oxidado, com trabalho de tiro em simples ação, armação de alumínio, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho, trava do percussor, trava manual externa ambidestra, mira de 3 pontos em trítio, indicador de cartucho na câmara e de engatilhado, no seguinte calibre e modelo:

Calibre .380 — PT638.

- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em simples e dupla ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa com desarmador do cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .380 — PT59, PT58 HC PLUS, PT938.

- Pistolas, no acabamento teniferizado, com trabalho de tiro de simples e dupla ação, punho de polímero, sistema de segurança contra disparos acidentais com trava do gatilho



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança

SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 372/MS



e do percussor, trava manual externa ambidestra com desarmador do percussor, podendo ainda, opcionalmente, ser dotadas de chip de rastreamento e/ou mira de trítio, nos seguintes calibres e modelos:

Calibre .9mm — PT24/7 PRO D.

Calibre .40 — PT24/7 PRO D, PT24/7 PRO DS, PT24/7 PRO DS TACTICAL.

- Pistola - acabamento do ferrolho teniferizado, cano em aço inox jateado fosco, trabalho de tiro em ação seletiva, dupla e simples/ ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, empunhadura em polímero com trilho para acessórios e ajuste ergonômico (Backstrap em três tamanhos). Trava manual, desarmador do cão, liberador do carregador e retém do ferrolho ambidestros. Alça e massa de mira com sistema 3 (três) pontos fixa, com trítio. Acompanha 03 (três) carregadores no total tipo cofre, com capacidade de 18 tiros. Podendo, opcionalmente, ser dotada de chip de rastreamento.
Calibre .380 - PT838.

- Pistolas Training, nos acabamentos azuis (II) ou laranja (I), com trabalho de tiro em dupla ação ou simples e dupla ou totalmente desativada, punho em polímero, com percussor desativado e cano bloqueado, nos seguintes calibres e modelos:
Calibre .40 — PT24/7 TRAINING I, PT24/7 TRAINING II, PT840 TRAINING I, PT840 TRAINING II, PT840P TRAINING II, PT100 TRAINING II.
Calibre 9mm — PT809 TRAINING I, PT809 TRAINING II.

- Metralhadora Portátil, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante:
Calibre .40 — SMT40, SMT40C.
Calibre 9mm — SMT9, SMT9C.

- Carabina calibre .30, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento do ferrolho através do recuo pela pressão dos gases, tipo de trancamento por rotação da cabeça do ferrolho, e percussor flutuante: Modelo CT30.

- Carabina calibre .40, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante:
Modelo CT40, CTT40C.

- Revólveres Portáteis, de repetição, com sistema de segurança contra disparos acidentais, modelos:
Calibre .36GA, 5 tiros, 76mm, 101mm ou 165mm de cano, acabamentos oxidado, inox ou anodizado preto, (modelo 410);
Calibre .38SPL, 5 tiros, 51mm de cano, acabamentos alumínio e titânio (modelo 85UL/TI);
Calibre .38SPL, 6 tiros, 76mm ou 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 82S), acabamento inox (modelo 82IS);



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança

SEDS
PROCESSO Nº _____
Fls. 373 *JMS*



Calibre .38S&P, 7 tiros, 101mm de cano, acabamento oxidado (modelo 827S), acabamento inox (modelo 827IS);
Calibre .357 Mag., 6 tiros, 101mm de cano, acabamentos oxidado e inox (modelo 65);
acabamento oxidado (modelo 66).

- Peças de reposição de revólveres, pistolas, carabinas e metralhadoras conforme sua linha de produção dos itens acima. E também peças de reposição de lançadores modelo 37/38 Taurus.

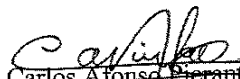
Ser a única empresa tecnicamente capacitada a realizar a manutenção, remanufatura, revitalização (retrofit) e garantia sobre os serviços prestados e peças substituídas também das armas de fogo a seguir:

- Pistolas, nos acabamentos oxidado ou inox, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa ambidestra e do dispositivo desarmador de cão, e indicador de cartucho na câmara nos seguintes calibres e modelos:
Calibre 9mm — PT92AFD/AFDO, P92 BERETTA/TAURUS, P92AF-TAURUS, PT92AFDO-907, PT92AFD-P.

- Pistolas, marca Beretta, modelo 92, calibre 9x19 NATO, acabamento oxidado, com trabalho de tiro em dupla e simples ação, armação de alumínio, sistema de Segurança contra disparos acidentais através da trava do percussor, trava manual externa, com ou sem alavanca manual externa do dispositivo desarmador de cão, capacidade de 15 cartuchos de munição no carregador mais um na câmara de explosão, arma designada dentro do Exército Brasileiro sob nomenclatura militar de adoção M975 e/ou outra adotada pelo Exército Brasileiro para armas do mesmo modelo.

A presente informação é válida por 120 (cento e vinte) dias e foi emitida por solicitação da empresa fabricante dos produtos mencionados, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,


Carlos Afonso Pierantoni Gambôa
Vice-Presidente Executivo

VÁLIDA ATÉ 07/10/2016

Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação em todo território nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA, a confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site da ABIMDE (www.abimde.org.br).



TAURUS

8. DADOS DO PROPONENTE:

Forjas Taurus S.A
Av. São Borja, 2181
Distrito Industrial - Prédio A
93.032-000 - São Leopoldo, RS
E-mail: vendas@taurus.com.br
CNPJ: 92.781.335/0001-02
IE: 124/0298533

9. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 3168-2
Conta Corrente: 203111-6
Cidade: Porto Alegre / RS

10. REPRESENTANTES LEGAIS:

Devido a definições estatutárias, informamos que a nossa empresa exige assinatura em conj para contratos. Assim, informamos os diretores responsáveis legais, conforme atas de Assembleia

Diretor Vice-presidente Administrativo e Financeiro - **Thiago Piovesan**, CPF: 710.081.790-00, RI 1060175153 SSP/RS, brasileiro, casado, contador.

Gerente de Controladoria - **Roseneide Barbosa Ramos**, CPF: 632.514.850-91, RG: 104648759, SSP/RS, brasileira, divorciada, administradora de empresas.

Atenciosamente,

Rodrigo Ivo Pereira
Supervisor Administrativo de Vendas
Forjas Taurus S.A.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	92.781.335/0001-02	Validade do Cadastro:	02/08/2016
Razão Social / Nome:	FORJAS TAURUS SA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA		
Domicílio Fiscal:	88773 - São Leopoldo RS		
Unidade Cadastradora:	170175 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RS		
Atividade Econômica:	2550-1/02 - FABRICAÇÃO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES		
Endereço:	AV.SÃO BORJA 2181 PRÉDIO A - São Leopoldo - RS		
Ocorrência:	Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	20/08/2016
FGTS	Validade:	04/08/2016
INSS	Validade:	20/08/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/03/2016	(*)
Receita Municipal	Validade:	28/03/2016	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016 (*)

Índices Calculados: SG = 1.06; LG = 0.69; LC = 1.02

Patrimônio Líquido: R\$ 52.115.000,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORJAS TAURUS SA
CNPJ: 92.781.335/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:41:32 do dia 22/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2016.

Código de controle da certidão: **1769.4C79.00E9.5DEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 377 MMS

Certidão de Situação Fiscal nº 0009780518

Identificação do titular da certidão:

Nome: **FORJAS TAURUS S/A**
Endereço: **AV SAO BORJA, 2181, PREDIO A
SAO BORJA, SAO LEOPOLDO - RS**
CNPJ: **92.781,335/0001-02**

Certificamos que, aos 30 dias do mês de **JUNHO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:
1 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/8/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018894564

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

SEDS
PROCESSO Nº _____
Fls. 378 MNS

Certidão de Situação Fiscal nº 0009780518

Identificação do titular da certidão:

Nome: **FORJAS TAURUS S/A**
Endereço: **AV SAO BORJA, 2181, PREDIO A
SAO BORJA, SAO LEOPOLDO - RS**
CNPJ: **92.781.335/0001-02**

Certificamos que, aos **30** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:
1 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/8/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018894564

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Buscar por
Servidor: 974

Dúvidas
Mapa do Portal
Fale Conosco

SEDS
PROCESSO Nº _____
Fls. 379 **MMS**

[Serviços e Informações](#)

[Principal](#)

[Receita Estadual](#)

[CAGE - Controle Interno](#)

[Tesouro do Estado](#)

Solicitação

[Voltar](#)

[Enviar para...](#) [A+](#) [A-](#) [Imprimir](#)

Solicitação de Certidão de Situação Fiscal - Resultado

Certidão de Situação Fiscal em Processamento

Aguarde 24 Horas

Obs.: Prazo máximo para expedição da Certidão de Situação Fiscal é de 10 dias conforme artigo 205, parágrafo único do CTN.

ATENÇÃO

Guarde os seguintes dados para posterior consulta/impressão:

CNPJ : 92.781.335/0001-02

Autenticação : 18951515

ATENÇÃO

FORJAS TAURUS S/A, verifique seu endereço

AV SAO BORJA, 2181, PREDIO A

SAO BORJA - SAO LEOPOLDO RS

Caso esteja INCORRETO compareça a repartição fiscal para alterá-lo.

[Nova Solicitação](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição Municipal : 69291
Nome do Contribuinte : FORJAS TAURUS SA
CPF/CNPJ : 92.781.335/0001-02

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 30 de JUNHO de 2016

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

5QQ1.5684.URK5.6182

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição Municipal : 69291
Nome do Contribuinte : FORJAS TAURUS SA
CPF/CNPJ : 92.781.335/0001-02

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 30 de JUNHO de 2016

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição Municipal : 69291
Nome do Contribuinte : FORJAS TAURUS SA
CPF/CNPJ : 92.781.335/0001-02

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 30 de JUNHO de 2016

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SEDS
PROCESSO Nº _____
Fls. 383 MMS

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **13/10/2016**

Nome: **FORJAS TAURUS S.A.**

CNPJ: 92.781.335/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 12 de julho de 2016.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 15/07/2016 às 15:24:25, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.781.335/0001-02** e o código de autenticidade **49D100BC851F**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FORJAS TAURUS SA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 92.781.335/0001-02

Certidão nº: 22883570/2016

Expedição: 02/03/2016, às 15:21:22

Validade: 28/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FORJAS TAURUS SA
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
92.781.335/0001-02, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0021530-88.2014.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0216500-61.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região **

0000302-83.2012.5.04.0030 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da

SEDS
PROCESSO Nº

Certidão nº 22883570/2016. Página 2 de 2
Fls. 315 MMS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou
garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens
suficientes.

IMPRIMIR

VOLTAR

SEDS
PROCESSO Nº

Fis. 386 MMS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92781335/0001-02
Razão Social: FORJAS TAURUS SA
Endereço: AV SAO BORJA 2181 PREDIO A / FAZENDA SAO BORJA / SAO LEOPOLDO
/ RS / 93035-411

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2016 a 04/08/2016

Certificação Número: 2016070602195655028720

Informação obtida em 15/07/2016, às 10:18:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul expedida a presente certidão por não constar distribuição de ações falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial tramitação contra a seguinte parte interessada:
Forjas Taurus - S/A. *****
C.N.P.J.: 92.781.335/0001-02.*****
Avenida São Borja, 2181, prédio A, Bairro Rio Branco, São Leopoldo, RS

São Leopoldo, 24 de junho de 2016, às 12h30min

José Manoel de Almeida Neto
Matr 14229412
Of Escrevente Autorizado

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO
Rua João Neves da Fontoura, 456 - Fone/Fax: (51) 3592.1083 - CEP 93010-050 - São Leopoldo - RS
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - Tabela

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original a mim apresentado pela parte interessada, com o qual conferi. 0618.01.1600002.09708
São Leopoldo, segunda-feira, 27 de junho de 2016
EMOL: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40

Maria Elcir Rosa de Farias
Escrevente Autorizada



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Http://www.seds.al.gov.br E-mail: gabinete@seds.al.gov.br

CHEPL/SSP
Fls. 388
HMS

Contrato assinado

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO SSP/AL
nº 033/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS– SSP/AL convoca a empresa FORJAS TAURUS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 92.781.335/0001-02 e estabelecida Av. do Forte, nº 511, Vila Ipiranga, CEP. 91360-000, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.781.335/0001-02, contatos: (51) 3021-3000, Fax (51) 3021-3199, e-mail: vendas@taurus.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA a comparecer na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada a Rua Zadir Índio, nº 213, 3º andar, sala 322, na Comissão Permanente de Licitação – Centro – Maceió/AL no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data desta convocação para assinatura do **Contrato SSP/AL nº 033/2016**, que tem como objeto **fornecimento de 300 (trezentas) pistolas, marca Taurus, destinadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Alagoas**, perfazendo o valor global de **R\$ 683.583,00 (Seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais)**.

Maceió, 21 de julho de 2016.

Washington Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cplseds.al@hotmail.com

CEPL/SSP
 Fls. 329
 MMS

TERMO DE CONTRATO Nº SEDS 033/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA FORJAS TAURUS S/A, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO (PISTOLAS).

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do **Fundo Especial de Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.901.841/0001-00** e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo **Secretário de Estado**, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº **495.708.894-20**.

Conforme autorização governamental publicada em Diário Oficial do Estado na Edição do dia 04 de dezembro de 2015.

CONTRATADA: A empresa **FORJAS TAURUS S/A**, com sede à Av. São Borja, 2181, Distrito Industrial – Prédio A, CEP: 93.032-000 - São Leopoldo, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.781.335/0001-02, contatos: (51) 3021-3000, Fax (51) 3021-3199, e-mail: vendas@taurus.com.br, neste ato representada pelo Diretor Vice-presidente Administrativo, Sr. Thiago Piovesan, CPF: 710.081.790-00, RG 1060175153 SSP/RS e pela sua Gerente Jurídico, Sr. Marcelo Bervian, CPF: 590.626.300-49, RG 1044283611, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social nos termos do art. 31, § 3º, inc. I;

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **2100-1100/2013**, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, inclusive **Parecer PGE-PLIC nº 969/2015, fls. 219, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 3003/2015, fls. 221 e DESPACHO PGE-GAB nº 2515/2015, fls. 222**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei Estadual nº 5.237/1991, do Decreto Estadual nº 4.054/2008, do Decreto Estadual nº 37.984/1999, do Decreto Estadual nº 3.962/2008, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de 300 (trezentas) pistolas, marca Taurus**, destinadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender as necessidades da **Policia Civil do Estado de Alagoas**, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, conforme especificações discriminadas nos **Anexos I e II** deste contrato.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Produto	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Pistola marca Taurus, de fabricação nacional, calibre .40, semiautomática, trabalho de tiro em simples e dupla ação, acabamentos: ferrolho teniferizado, cano inox e armação anodizado preto, comprimento do cano 98mm, comprimento total da pistola 180mm, percussor flutuante, sistema de segurança contra	300	2.278,61	683.583,00



PROCESSOS N.º 2100-1100/2013 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
 INEXIGIBILIDADE CONTRATO N.º 033/2016
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO - PISTOLAS CAL. 40

<p>disparos acidentais, trava manual e ambidestra com desarmador do cão e posição meia monta, trava de percussor, miras sistema de três pontos com massa e alça de mira fixa, cabo de borracha, ferrolho aberto após o último disparo, guia da mola recuperadora em metal, acompanha a pistola 03 (três) carregadores no total, sendo 03 (três) carregadores com capacidade para 12 (doze) cartuchos cada, com trilho para lanterna e sem zarelho. Modelo: PT940 C.</p> <p>Gravações dos Brasões e Siglas devem ser definidas. Acompanha 03 (quatro) carregadores no total com capacidade para 12 (doze) cartuchos.</p>			683.583,00
VALOR TOTAL			

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de **vigência até 31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O preço global deste contrato é de **R\$ 683.583,00 (Seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de **2016, fis. 334**, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 06.181.0221.3248.0000 - fortalecimento das instituições de segurança pública
 PTRES: 190089
 PI: 004495
 Elemento de Despesa: 44.90.52 - Material Permanente, subelemento 14- Armamentos.
 Fonte: 0291

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de



até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato



7. CLÁUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **120 (cento e vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e nota de empenho, Assessoria Técnica de Registro, Regulamentação e Controle de Armas, Munições e Explosivos - GERRCAME - na sede da Delegacia Geral de Polícia Civil, situada na Rodovia AL 101 Norte, Km 05, s/n, Jacarecica, Maceió, Alagoas, CEP: 57038-640, das 08h00 às 14h00.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito e posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser **substituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Aydes Ponciano Dias Júnior - Delegado de Polícia Civil - Diretor do DEINFO, designado Gestor**.

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas nos Anexos I e II deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

8.3. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3.1. O recebimento de material de valor superior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** será confiado a uma comissão de, no mínimo, **3 (três) membros, designados pela autoridade competente**.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

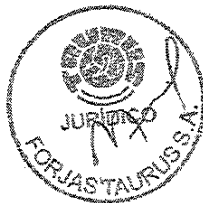


9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nos anexos I e II deste contrato.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no **TERMO DE REFERENCIA**, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no **TERMO DE REFERENCIA** e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:
- 9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.4. A Contratada deve oferecer os bens contratados **com garantia de 60 (sessenta) meses após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado. A assistência técnica, restringe-se à manutenção corretiva das armas, contados da data do seu recebimento definitivo do objeto, conforme descrito nos Anexos I e II deste contrato.**

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;



10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº



8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO

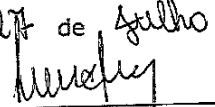
14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA QUINZE - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **Termo do Contrato** foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 27 de julho de 2016.

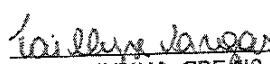


Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE


Aydes Ponciano Dias Junior
Delegado de Polícia Civil - Diretor do DEINFO
GESTOR CONTRATUAL

Thiago Piovesan
Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro
FORJAS TAURUS S.A
CONTRATADA

Marcelo Bervian
Gerente Jurídico
FORJAS TAURUS S.A
CONTRATADA



TESTEMUNHA CPF Nº 032.164.250-37



TESTEMUNHA CPF Nº 821.511.800-34





TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

**TERMO DE REFERENCIA -
 AQUISIÇÃO DE 300 PISTOLAS Cal. 40S&W**

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de 300 PT 940 Cal.40 S&W, conforme condições, quantidades e exigências para a Polícia Civil de Alagoas;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	<u>Pistola</u> <ul style="list-style-type: none"> • Munição: Cal. 40S&W; • Nº de Tiros: 10+1, ou 12+1 cartuchos; • Semiautomática; • Tiro simples e dupla ação; • Comprimento do cano: 98mm; • Comprimento total da pistola: 180mm; • Trava manual e desarmador do cão: ambidestros; • Sistema de mira de três pontos; • Ferrolho teneferizado e armação com tratamento anodizado 	UN	300

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade de aquisição de pistolas para uso na atividade policial, em face de exíguo estoque na reserva bélica desta Polícia Civil;

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Com espeque no parágrafo único do art. 1º da Lei federal nº 10.520 de 2002, atesto que o objeto desta aquisição (armas portáteis), são considerados comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 90 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Assessoria Técnica de Registro, Regulamentação e Controle de Armas, Munições e Explosivos - GERRCAME - na sede da Delegacia Geral de Polícia Civil, situada na Rodovia AL 101 Norte, Km 05, s/n, Jacarecica, Maceió, Alagoas, CEP: 57038-640, das 08h00 às 14h00;

4.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá



[Handwritten signatures and initials]

ser inferior a 30 dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 45 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 4.5;

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

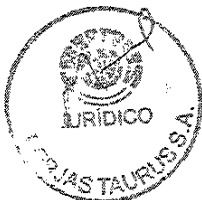
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. Não mantiver a proposta;
- 9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008. 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Maceió/AL, 13 de janeiro de 2016

Edimildo Macena da Silva
Assessor Técnico da NURRCAME



ANEXO II



São Leopoldo, 18 de Julho de 2016.

COT 040-16

Estado de Alagoas
Polícia Civil

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V.S.^a, cotação de preço, para o produto de nossa fabricação abaixo discriminado:

1 - MATERIAL COTADO:

1.1 Pistola marca Taurus, de fabricação nacional, calibre .40, semiautomática, trabalho de tiro em simples e dupla ação, acabamentos: ferrolho teniferizado, cano inox e armação anodizado preto, comprimento do cano 98mm, comprimento total da pistola 180mm, percussor flutuante, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava manual e ambidestra com desarmador do cão e posição meia monta, trava de percussor, miras sistema de três pontos com massa e alça de mira fixa, cabo de borracha, ferrolho aberto após o último disparo, acompanha a pistola 03 (Três) carregadores no total, sendo 02 (dois) extras, com capacidade para 12 (doze) cartuchos cada, com trilho para lanterna e sem zarelho.
Modelo PT940C.

✓ Gravações dos Brasões e Siglas devem ser definidas.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 300 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.278,61 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais com sessenta centavos).

PREÇO TOTAL: R\$ 683.583,00 (Seiscentos e oitenta e três mil com quinhentos e oitenta e três reais).

2. VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar desta data.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Vista, com empenho.

4. PRAZO DE ENTREGA: Até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento na Taurus da Nota de Empenho e da Autorização do CoLog. / DFPC (Exército Brasileiro).

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O material objeto desta proposta só poderá ser fornecido mediante Autorização CoLog./DFPC (Exército Brasileiro) e confirmação de pagamento.

6. GARANTIA: A empresa concederá garantia de 60 (sessenta) meses após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida por Forjas Taurus S/A.

7. IMPOSTOS, TAXAS e FRETES: Nos preços acima já estão inclusos todas as despesas com embalagem, frete, carreto, seguro e os impostos em geral.

FORJAS TAURUS S.A.
Av. São Borja, 2181, Prédio A - Fone: (51) 3021.3000 - Fax: (51) 3021.3110 - CEP: 93035-411 - São Leopoldo - RS - Brasil.



PROCESSOS N.º 2100-1100/2013 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INEGIBILIDADE CONTRATO N.º 033/2016
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO - PISTOLA 0.40



8. DADOS DO PROPONENTE:

Forjas Taurus S.A.
Endereço: Avenida São Borja, 2181 prédio A
CEP: 93.032-000
Distrito Industrial
São Leopoldo-RS
E-mail: vendas@taurus.com.br
CNPJ: 92781335/0001-02
Insc. Est.: 124/0298533

9. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 3168-2
Conta Corrente: 203111-6
Cidade: Porto Alegre / RS

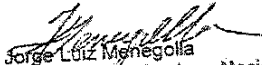
10. REPRESENTANTES LEGAIS:

Devido a definições estatutárias, informamos que a nossa empresa exige assinatura em conjunto para contratos. Assim, informamos os diretores responsáveis legais, conforme atas de Assembleias:

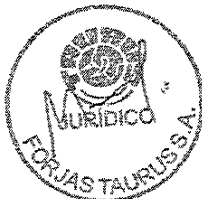
Diretor Vice-presidente Administrativo e Financeiro – **Thiago Piovesan**, CPF: 710.081.790-00, RG 1060175153 SSP/RS, brasileiro, casado, contador.

Gerente Jurídico – **Marcelo Bervian**, CPF: 590.628.300-49 RG: 1044283611, brasileiro, casado, Advogado.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Menegolla
Supervisor de Vendas - Nacional
FORJAS TAURUS S.A.

FORJAS TAURUS S.A.
Av. São Borja, 2181, Prédio A – Fone: (51) 3021.3000 – Fax: (51) 3021.3110 – CEP: 93035-411 – São Leopoldo – RS – Brasil



PROCESSOS N.º 2100-1100/2013 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE CONTRATO N.º 033/2016
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO – PISTOLA 0.40

Recurso

LOCAL E DATA:
ASSINATURA:**Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 033/2016. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA FORJAS TAURUS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL BÉLICO (PISTOLA .40).

Processo: 2100-1100/2013
Inexigibilidade de Licitação
Contrato SSP/AL Nº 033/2016.
Extrato nº 040/2016

CONTRATANTE: Fundo Especial de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.
Conforme autorização governamental publicada em Diário Oficial do Estado na edição do dia 04 de dezembro de 2015.

CONTRATADA: FORJAS TAURUS S/A, com sede à Av. São Borja, 2181, Distrito Industrial - Prédio A, CEP: 93.032-000 - São Leopoldo, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.781.335/0001-02, contatos: (51) 3021-3000, Fax (51) 3021-3199, e-mail: vendas@taurus.com.br, neste ato representada pelo Diretor Vice-presidente Administrativo, Sr. Thiago Piovesan, CPF: 710.081.790-00, RG 1060175153 SSP/RS e pela sua Gerente Jurídico, Sr. Marcelo Bervian, CPF: 590.626.300-49, RG 1044283611, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material Bélico (300 pistolas .040), destinado ao Fundo Especial de Segurança Pública para atender a Polícia Civil do Estado de Alagoas.

DATA DE ASSINATURA: 27 de JULHO de 2016.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 683.583,00 (seiscentos e oitenta e três reais e quinhentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme o PPA - 2016-2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: exercício 2016 -
Programa de Trabalho: 06.181.0221.3248.0000 -
fortalecimento das instituições de segurança pública
PTRES: 190089
PI: 004495
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Material Permanente;

subelemento 14- Armamentos.
Fonte: 0291

Gestor Contratual: Sr. Aydes Ponciano Dias Júnior, Delegado de Polícia Civil -
Diretor do DEINFO, designado Gestor.

BASE LEGAL: nos termos do Processo 2100-1100/2013, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 969/2015, fls. 219, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 3003/2015, fls. 221 e DESPACHO PGE-GAB nº 2515/2015, fls. 222, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 026/2016. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME.. PARA FORNECIMENTO DE BENS (KIT ANTITUMULTO).

Processo: 2100-627/2015.
Contrato nº SEDS 026/2016.
Extrato: nº 041/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 - Centro - CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Junior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.531/0001-74 e estabelecida na Av. Josué Di Bernardi, nº 185, Centro Comercial Petri, Sala 29, Campinas, São José/SC, CEP. 88.101-200, contato: (48) 3034-1001, e-mail: ft2r@ft2r.com.br, representada pela sócia proprietária Sra. Elis Regina Petry Martins, inscrito no CPF sob o nº 049.285.819-54, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social;

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de traje antitumulto, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a Polícia Militar de Alagoas.

VALOR CONTRATUAL: O valor global deste contrato é de R\$ 117.998,00 (Cento e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato



GOVERNO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
 SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Http://www.seds.al.gov.br Email do setor:

CHEPL/SSP-AL
 FLS. 403 NMS

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 2100-1100/2013

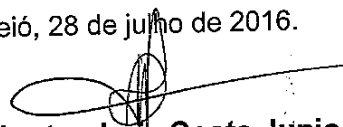
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/AL

ASSUNTO: Aquisição de Material Bélico (Pistolas .40)

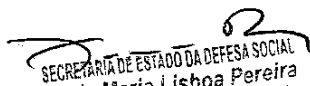
DESPACHO – Nº 315/CHEPL/2016

1. Versam os autos sobre a **aquisição de material bélico (pistolas .40)**, destinado à Secretaria de Estado Segurança Pública para atender as necessidades da Polícia Civil de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP.
2. Tendo em vista a publicação do Extrato em Diário Oficial do Estado, na edição de **28 de julho de 2016**, referente ao **CONTRATO SSP/AL Nº 033/2016**, as fls. 389-401, celebrado entre esta Pasta e a empresa **FORJA TAURUS S/A**, sigam os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SPOFC para providências quanto a Nota de Empenho.
3. Vale salientar que todas as certidões estão vigentes, em caso de vencimento no Setor Financeiro, favor, entrar em contato com a empresa e providenciá-las. **Voltando** para o envio da cópia ao Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Maceió, 28 de julho de 2016.


Washington Luiz Costa Junior
 Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A
 6 FC

Para Empenho

 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Tânia Maria Lisboa Pereira
 Superintendente do Planejamento
 Orçamento, Finanças e Contabilidade
 Matr. 9-4
 28-07-2016



No. do Documento: 2016NE00009

Data de emissao: 29/07/2016

Gestao: 19563

UG 190563 Descricao FUNDO ESPEC DE SEGURANCA PUBLIC DO EST DE AL

No. Processo 02100-001100/2013
CNPJ/MF 92781335-0001/02

Credor: FORJAS TAURUS S/A

Endereco: AV DO FORTE, 511
Cidade: PORTO ALEGRE

VILA IPIRANGA
UF: RS CEP: 91360000 Origem Material NACIONAL

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 19563 06181022132480000 0291000000 449052 004495

Ref.Dispensa: LEI.8666/93
Licitacao : 07 INEXIGIVEL
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 14
Modalidade: 1 ORDINARIO
Valor do Empenho: R\$ *****683.583,00
Saldo Disponivel *****683.583,00
=====

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
683.583,00	Novembro	Dezembro	
Outubro		Exercicio Seguinte	

ITEM UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UM	EMPENHO PARA FAZER FACE A FORNECIMENTO DE PISTOLA, MARCA: TAURUS, CALIBRE: .40 SEMIAUTOMATICA, TRABALHO DE TIRO EM SIMPLES E EM DUPLA ACAO, ACABAMENTO: FERROLHO TENIFERIZADO, CANO DE INOX E ARAMACAO ANODIZADO PRETO. OBS.:DEMAIS ESPECIFICACOES EM ANEXO AO CONTRATO N 033/2016, VIGENCIA:31/12/2016.	300	2.278,61	683.583,00

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Tania Maria Lisboa Pereira
Superintendente do Planejamento
Orçamento, Finanças e Contabilidade
Matr. 9-4

Paulo Domingos de Araujo Lima Junior, Cel PM
Secretário de Estado da
Segurança Pública
CPF 495.708.894-20

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****683.583,00
=====

Local e Data da Entrega

29/07/2016

SSP/MACEIO
RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 046673694-00 - LEANDRO IVO MELO SANTOS
ORDENADOR DE DESPESA: 49570889-42 - PAULO DOMINGOS DE ARAUJO
GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L PEREIRA